



DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Ano: 2022, nº 144

Disponibilização: quarta-feira, 03 de agosto de 2022

Publicação: quinta-feira, 04 de agosto de 2022

Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia

Desembargador Paulo Kiyochi Mori
Presidente

Desembargador Miguel Monico Neto
Vice-Presidente e Corregedor

Lia Maria Araújo Lopes
Diretor-Geral

Avenida Presidente Dutra, nº 1889 - Baixa da União
Porto Velho/RO
CEP: 76805-859

Contato

(69) 3211-2116

dje@tre-ro.jus.br

SUMÁRIO

Presidência	2
Diretoria-Geral	7
Secretaria Judiciária e de Gestão da Informação	10
Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade	58
4ª Zona Eleitoral	58
9ª Zona Eleitoral	61
10ª Zona Eleitoral	68
11ª Zona Eleitoral	84
15ª Zona Eleitoral	84
16ª Zona Eleitoral	90
17ª Zona Eleitoral	97
19ª Zona Eleitoral	114
27ª Zona Eleitoral	117
28ª Zona Eleitoral	136
30ª Zona Eleitoral	140
32ª Zona Eleitoral	140

Índice de Advogados	158
Índice de Partes	159
Índice de Processos	161

PRESIDÊNCIA

ATAS DAS SESSÕES PLENÁRIAS

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 48/2022 - PRES/GABPRES

Presidência do Senhor Desembargador Kiyochi Mori. Presentes o Senhor Desembargador Miguel Monico Neto e os Senhores Juízes, Edson Bernardo Andrade Reis Neto, João Luiz Rolim Sampaio, Clênio Amorim Corrêa, Walisson Gonçalves Cunha e Edenir Sebastião Albuquerque da Rosa. Procurador Regional Eleitoral, Bruno Rodrigues Chaves. Secretária, Áurea Cristina Saldanha Oliveira Aragão. Às dezesseis horas foi aberta a sessão.

JULGAMENTOS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS PJe n. 0600231-59.2020.6.22.0000 - Voto-vista Juiz Edenir - sessão do dia 30/6/2022

Origem: Porto Velho/RO

Relator: Juiz Clênio Amorim Corrêa

Resumo: Partido Político - Órgão de Direção Estadual - Prestação de Contas - de Partido Político

Recorrente: Diretório Estadual do Partido Podemos - PODE

Advogado: Raphael Luiz Will Bezerra - OAB/RO n. 8687

Interessado: José Antônio Alves Rodrigues

Advogado: Raphael Luiz Will Bezerra - OAB/RO n. 8687

Interessado: Oscar Dias de Souza Netto

Advogado: Raphael Luiz Will Bezerra - OAB/RO n. 8687

Decisão: Adiado por indicação do relator para a sessão do dia 11 de julho/2022.

RECURSO ELEITORAL PJe n. 0600064-57.2021.6.22.0016

Origem: Cerejeiras/RO

Relator: Juiz Walisson Gonçalves Cunha

Resumo: Prestação de Contas - De Exercício Financeiro

Recorrente: Ministério Público Eleitoral

Recorrido: Diretório Municipal do Partido Social Liberal - PSL (extinto por fusão com o DEM, originando o Partido União Brasil)

Advogado: Fernando Henrique Alves Rossi - OAB/RO n. 7704

Interessado: José Ivanildo Araújo

Advogado: Fernando Henrique Alves Rossi - OAB/RO n. 7704

Interessado: Jair de Oliveira Ferro

Advogado: Fernando Henrique Alves Rossi - OAB/RO n. 7704

Decisão: Recurso não provido, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

AÇÃO DE JUSTIFICAÇÃO DE DESFILIAÇÃO PARTIDÁRIA/PERDA DE CARGO ELETIVO PJe n. 0600124-44.2022.6.22.0000

Origem: Jaru/RO

Relator: Juiz EDENIR SEBASTIAO ALBUQUERQUE DA ROSA

Resumo: Justificação de Desfiliação Partidária

Requerente: Luzia de Fatima da Silva Abadias

Advogado: Sharleston Cavalcante de Oliveira - OAB/RO n. 4535

Requerido: Diretório Estadual do Partido União Brasil

Advogado: Alexandre Camargo Filho - OAB/RO n. 9805

Advogado: Alexandre Camargo - OAB/RO n. 704

Advogado: Andrey Oliveira Lima - OAB/RO n. 11009

Advogado: Cristiane Silva Pavin - OAB/RO n. 8221

Advogado: Nelson Canedo Motta - OAB/RO n. 2721

Advogado: Zoil Batista de Magalhães Neto - OAB/RO n. 1619

Decisão: Ação de justificação de desfiliação partidária/perda de cargo eletivo julgada extinta com resolução do mérito, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS PJe n. 0600226-37.2020.6.22.0000

Origem: Porto Velho/RO

Relator: Juiz Edson Bernardo Andrade Reis Neto

Resumo: Partido Político - Órgão de Direção Estadual - Prestação de Contas - de Partido Político

Embargante: Diretório Estadual do Partido Patriota

Advogado: Bruno Valverde Chahaira - OAB/RO n. 9600

Advogado: Italo da Silva Rodrigues - OAB/RO n. 11093

Interessado: Mezaque Rocha do Couto

Advogado: Bruno Valverde Chahaira - OAB/RO n. 9600

Advogado: Italo da Silva Rodrigues - OAB/RO n. 11093

Interessado: Marcelo Cruz da Silva

Advogado: Bruno Valverde Chahaira - OAB/RO n. 9600

Advogado: Italo da Silva Rodrigues - OAB/RO n. 11093

Interessado: Vitor Hugo de Almeida

Advogado: Bruno Valverde Chahaira - OAB/RO n. 9600

Advogado: Italo da Silva Rodrigues - OAB/RO n. 11093

Embargado: Ministério Público Eleitoral

Decisão: Embargos de declaração rejeitados, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

Encerrados os julgamentos dos processos listados na pauta, o Senhor Presidente informou que no dia 13 de julho encerrar-se-á o biênio do Juiz Edson Bernardo Andrade Reis Neto, fazendo-se necessárias novas designações para as funções desempenhadas pelo eminente magistrado. Em seguida, a Corte aprovou, à unanimidade, a indicação do Juiz Clênio Amorim Corrêa para a função de Ouvidor do TRE-RO e do Juiz Walisson Gonçalves Cunha para compor o Comitê de Priorização do 1º grau de jurisdição. Informou, ainda, que a presidência do Comitê de Priorização do 1º grau será exercida pelo Desembargador Miguel Monico Neto.

O Juiz Edson Bernardo Albuquerque da Rosa parabenizou o Juiz Edson Bernardo pelo trabalho primoroso que realizou neste tribunal, destacando-se, além da atuação nesta Corte, as ações promovidas a frente da Ouvidoria.

Nada mais havendo a ser julgado, foi lida e aprovada esta ata e encerrada a sessão às dezesseis horas e treze minutos. E, para constar, eu, Áurea Cristina Saldanha Oliveira Aragão, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Porto Velho, 7 de julho de 2022.

(a) Desembargador KIYOSHI MORI

Presidente

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 49/2022 - PRES/GABPRES

Presidência do Senhor Desembargador Kiyochi Mori. Presentes o Senhor Desembargador Miguel Monico Neto e os Senhores Juizes Edson Bernardo Andrade Reis Neto, João Luiz Rolim Sampaio, Clênio Amorim Corrêa, Walisson Gonçalves Cunha e Edson Sebastião Albuquerque da Rosa.

Procurador Regional Eleitoral, Bruno Rodrigues Chaves. Secretária, Áurea Cristina Saldanha Oliveira Aragão. Às dezesseis horas foi aberta a sessão.

JULGAMENTOS

AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO PJe n. 0600007-58.2019.6.22.0000

Origem: Sigiloso

Relator: Juiz WALISSON GONÇALVES CUNHA

Resumo: Sigiloso

Autor: Sigiloso

Advogado: Manoel Verissimo Ferreira Neto - OAB/RO n. 3766

Advogado: Felipe Goes Gomes Aguiar - OAB/RO n. 4494

Autor: Sigiloso

Advogado: Manoel Verissimo Ferreira Neto - OAB/RO n. 3766

Advogado: Laércio Fernando de Oliveira Santos - OAB/RO n. 2399

Advogada: Erica Cristina Claudino de Assunção - OAB/RO n. 6207

Réu: Sigiloso

Advogado: Nelson Canedo Motta - OAB/RO n. 2721

Decisão: Ação de impugnação de mandato eletivo extinta sem resolução do mérito, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

RECURSO ELEITORAL PJe n. 0600561-48.2020.6.22.0035

Origem: São Miguel do Guaporé/RO

Relator: Juiz CLÊNIO AMORIM CORRÊA

Resumo: Eleições - 1º Turno - Captação Ilícita de Sufrágio

Recorrente: Ministério Público Eleitoral

Recorrida: Maria Aparecida de Lima

Advogada: Edna Gonçalves de Souza Almeida - OAB/RO n. 6874

Decisão: Recurso provido, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

AÇÃO DE JUSTIFICAÇÃO DE DESFILIAÇÃO PARTIDÁRIA/PERDA DE CARGO ELETIVO PJe n. 0600126-14.2022.6.22.0000

Origem: Pimenta Bueno/RO

Relator: Juiz EDENIR SEBASTIAO ALBUQUERQUE DA ROSA

Resumo: Justificação de Desfiliação Partidária

Requerente: Sergio Aparecido Tobias

Advogado: Sharleston Cavalcante de Oliveira - OAB/RO n. 4535

Requerido: Diretório Estadual do Partido União Brasil

Advogado: Alexandre Camargo Filho - OAB/RO n. 9805

Advogado: Alexandre Camargo - OAB/RO n. 704

Advogado: Andrey Oliveira Lima - OAB/RO n. 11009

Advogado: Cristiane Silva Pavin - OAB/RO n. 8221

Advogado: Nelson Canedo Motta - OAB/RO n. 2721

Advogado: Zoil Batista de Magalhães Neto - OAB/RO n. 1619

Decisão: Ação de justificação de desfiliação partidária/perda de cargo eletivo julgada extinta com resolução do mérito, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS PJe n. 0600231-59.2020.6.22.0000

Origem: Porto Velho/RO

Relator: Juiz CLÊNIO AMORIM CORRÊA

Resumo: Partido Político - Órgão de Direção Estadual - Prestação de Contas - de Partido Político

Recorrente: Diretório Estadual do Partido Podemos - PODE

Advogado: Raphael Luiz Will Bezerra - OAB/RO n. 8687

Interessado: Jose Antonio Alves Rodrigues

Advogado: Raphael Luiz Will Bezerra - OAB/RO n. 8687

Interessado: Oscar Dias de Souza Netto

Advogado: Raphael Luiz Will Bezerra - OAB/RO n. 8687

Decisão: Contas aprovadas, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

Nada mais havendo a ser julgado, foi lida e aprovada esta ata e encerrada a sessão às dezesseis horas e dezessete minutos. E, para constar, eu, Áurea Cristina Saldanha Oliveira Aragão, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Desembargador Presidente deste Tribunal.

Porto Velho, 11 de julho de 2022.

(a)Desembargador KIYOSHI MORI

Presidente

PORTARIAS

PORTARIA Nº 311/2022 - PRES/GABPRES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA, no desempenho de suas atribuições descritas no art. 14, inciso XV, da Resolução TRE/RO n. 14/2021, Regimento Interno deste Tribunal, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, conforme consta no processo SEI n. 0003147-40.2021.6.22.8000, o pagamento de diárias ao servidor abaixo discriminado, em virtude de seu deslocamento a Brasília - DF, com a finalidade de participar da reunião da 5ª Sprint ordinária do JE-CONNECT, que acontecerá em Brasília, no período de 15 a 19 de agosto de 2022, na sede do TSE.

Nome; Função; Destino; Período; Quantidade; Valor Unitário; Adic. Desloc.; Descontos; Total

FILIPPE TEIXEIRA; Coordenador; Brasília - DF; 15/8/2022 a 19/8/2022; 4,5; R\$ 420,00; R\$ 336,00; R\$ 206,85; R\$ 2.019,15

Art. 2º Determinar que o servidor apresente comprovantes de embarque e relatório de viagem no prazo de sete dias úteis do término da viagem.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Porto Velho, agosto de 2022.

(a)Desembargador KIYOSHI MORI

Presidente

PORTARIA Nº 309/2022 - PRES/GABPRES

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o disposto na Resolução TRE-RO n. 26, de 13 de junho de 2016, e na Resolução n. 71, de 31 de março de 2009, alterada pela Resolução n. 152, de 6 de julho de 2012, ambas do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer a Escala de Plantão Permanente em primeiro e segundo grau na Justiça Eleitoral de Rondônia no período de 7 de agosto a 13 de agosto de 2022, conforme anexo desta portaria.

Art. 2º No âmbito do Tribunal ou nas comarcas com mais de uma zona eleitoral, em caso de afastamento ou impedimento do magistrado plantonista, atuará o juiz subsequente na ordem de designação, sem prejuízo do período em que estiver escalado.

Art. 3º Quando se tratar de comarca de vara única, na hipótese de ausência ou impedimento do juiz plantonista, atuará o juiz substituto designado por ato do Tribunal de Justiça de Rondônia para responder pela respectiva vara.

Art. 4º Na comarca, sede de mais de uma zona eleitoral, não sendo possível a aplicação da regra descrita no art. 2º, será automaticamente aplicada a prevista no artigo 3º desta portaria.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, agosto de 2022.

(a) Desembargador KIYOCHI MORI

Presidente

ANEXO ÚNICO - ESCALA DE PLANTÃO DA JUSTIÇA ELEITORAL DE RONDÔNIA

2º GRAU (TRE) - MEMBRO DA CORTE ELEITORAL

Juiz EDENIR SEBASTIÃO ALBUQUERQUE DA ROSA

1º GRAU (ZONAS ELEITORAIS) - MUNICÍPIO/ZONA ELEITORAL/ MAGISTRADO

ALTA FLORESTA D'OESTE; 17ª Zona Eleitoral; Juíza MIRIA DO NASCIMENTO DE SOUZA;

ALVORADA DO OESTE; 18ª Zona Eleitoral; Juíza ou Juiz SUBSTITUTO AUTOMÁTICO;

ARIQUEMES; 7ª Zona Eleitoral; Juíza CLÁUDIA MARA DA SILVA FALEIROS FERNANDES;

BURITIS; 34ª Zona Eleitoral; Juiz HEDY CARLOS SOARES;

CACOAL; 11ª Zona Eleitoral; Juiz ELSON PEREIRA DE OLIVEIRA BASTOS;

CEREJEIRAS; 16ª Zona Eleitoral; Juíza LIGIANE ZIGIOTTO BENDER;

COLORADO DO OESTE; 8ª Zona Eleitoral; Juíza LUCIANE SANCHES;

COSTA MARQUES; 5ª Zona Eleitoral; Juiz FÁBIO BATISTA DA SILVA;

ESPIGÃO DO OESTE; 12ª Zona Eleitoral; Juiz BRUNO MAGALHÃES RIBEIRO DOS SANTOS;

GUAJARÁ-MIRIM; 1ª Zona Eleitoral; Juiz JAIRES TAVES BARRETO;

JARU; 10ª Zona Eleitoral; Juíza MAXULENE DE SOUSA FREITAS;

JI-PARANÁ; 30ª Zona Eleitoral; Juiz EDEWALDO FANTINI JÚNIOR;

MACHADINHO DO OESTE; 32ª Zona Eleitoral; Juiz JOSÉ DE OLIVEIRA BARROS FILHO;

OURO PRETO DO OESTE; 13ª Zona Eleitoral; Juíza SIMONE DE MELO;

PIMENTA BUENO; 9ª Zona Eleitoral; Juíza ROBERTA CRISTINA GARCIA MACEDO;

PORTO VELHO; 6ª Zona Eleitoral; Juíza KARINA MIGUEL SOBRAL;

ROLIM DE MOURA; 15ª Zona Eleitoral; Juiz JEFERSON CRISTI TESSILA DE MELO;

SANTA LUZIA DO OESTE; 19ª Zona Eleitoral; Juíza ANE BRUINJÉ;

SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ; 35ª Zona Eleitoral; Juíza KATYANE VIANA LIMA MEIRA;

VILHENA; 4ª Zona Eleitoral; Juíza LILIANE PEGORARO BILHARVA.

TELEFONES - PLANTÃO

JUIZ PLANTONISTA DO TRIBUNAL - (69) 99935-8621

1ª ZONA ELEITORAL - GUAJARÁ-MIRIM - (69) 99978-4153

2ª ZONA ELEITORAL - PORTO VELHO - (69) 99916-3388

3ª ZONA ELEITORAL - JI-PARANÁ - (69) 99924-0907

4ª ZONA ELEITORAL - VILHENA - (69) 99606-5107

5ª ZONA ELEITORAL - COSTA MARQUES - (69) 99317-3094

6ª ZONA ELEITORAL - PORTO VELHO - (69) 99904-0616

7ª ZONA ELEITORAL - ARIQUEMES - (69) 99908-5452

8ª ZONA ELEITORAL - COLORADO DO OESTE - (69) 99945-7146

9ª ZONA ELEITORAL - PIMENTA BUENO - (69) 99953-3953

10ª ZONA ELEITORAL - JARU - (69) 99600-9781

11ª ZONA ELEITORAL - CACOAL - (69) 99909-1381

12ª ZONA ELEITORAL - ESPIGÃO DO OESTE - (69) 99900-0896

13ª ZONA ELEITORAL - OURO PRETO DO OESTE - (69) 99908-1046

15ª ZONA ELEITORAL - ROLIM DE MOURA - (69) 99952-4570

16ª ZONA ELEITORAL - CEREJEIRAS - (69) 99956-5749

17ª ZONA ELEITORAL - ALTA FLORESTA DO OESTE - (69) 99956-5556

18ª ZONA ELEITORAL - ALVORADA DO OESTE - (69) 99979-2775
19ª ZONA ELEITORAL - SANTA LUZIA DO OESTE - (69) 99908-2508
20ª ZONA ELEITORAL - PORTO VELHO - (69) 99969-8198
21ª ZONA ELEITORAL - PORTO VELHO - (69) 99982-5041
25ª ZONA ELEITORAL - ARIQUEMES - (69) 99984-0322
26ª ZONA ELEITORAL - ARIQUEMES - (69) 99921-2355
27ª ZONA ELEITORAL - JARU - (69) 99241-2025
28ª ZONA ELEITORAL - OURO PRETO DO OESTE - (69) 99901-9803
29ª ZONA ELEITORAL - ROLIM DE MOURA - (69) 99915-3083
30ª ZONA ELEITORAL - JI-PARANÁ - (69) 99946-4709
32ª ZONA ELEITORAL - MACHADINHO DO OESTE - (69) 99991-1810
34ª ZONA ELEITORAL - BURITIS - (69) 99605-4420
35ª ZONA ELEITORAL - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - (69) 99928-3012

DIRETORIA-GERAL

PORTARIAS

PORTARIA Nº 212/2022 - PRES/DG/GABDG

A DIRETORA GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA, no exercício de suas atribuições que lhe foram delegadas pelo art. 1º, inciso XXXIV, da Portaria 66/2018 e art. 10 da Instrução Normativa TRE/RO nº 003/2008, de 22/10/2008, que estabelece Procedimentos para a Concessão do Adicional de Qualificação prevista na Lei nº 11.416/2006, e na Resolução TSE nº 23.380/2012, e com as informações que constam nos Processos Administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores abaixo relacionados o Adicional de Qualificação por Ações de Treinamento, correspondente ao percentual de 1% (um por cento), incidente sobre o vencimento básico do cargo efetivo, uma vez que comprovaram suas participações em mais de 120 (cento e vinte) horas de ações de treinamento relacionadas com áreas de interesse da Justiça Eleitoral, conforme previsto na Resolução TSE nº 23.380/2012:

Autos: 0004489-96.2015.6.22.8000

Nome: Fábio Zanco de Oliveira Ferraz

Cargo: Técnico Judiciário

Matrícula: 260572

Percentual: 9º

Data inicial: 21/07/2022

Data final: 06/07/2026

Autos: 0002057-07.2015.6.22.8000

Nome: Frederico Sadeck Filho

Cargo: Analista Judiciário

Matrícula: 260603

Percentual: 14º

Data inicial: 17/08/2022

Data final: 28/05/2025

Autos: 0003184-67.2021.6.22.8000

Nome: Keven Tassima Barbosa

Cargo: Técnico Judiciário

Matrícula: 260709

Percentual: 1º

Data inicial: 02/04/2022

Data final: 01/04/2026

Autos: 0003111-08.2015.6.22.8000

Nome: Luís Carlos de Castilhos

Cargo: Técnico Judiciário

Matrícula: 260464

Percentual: 7º

Data inicial: 06/10/2021

Data final: 05/10/2025

Autos: 0001969-92.2017.6.22.8001

Nome: Maria Cristina Marques

Cargo: Técnico Judiciário

Matrícula: 260686

Percentual: 7º

Data inicial: 24/08/2022

Data final: 06/07/2025

Autos: 0002567-26.2021.6.22.8027

Nome: Nelson Luiz Dorigo

Cargo: Analista Judiciário

Matrícula: 260710

Percentual: 4º

Data inicial: 18/08/2022

Data final: 25/10/2025

Autos: 0000107-60.2015.6.22.8000

Nome: Ronaldo Pontes Moura

Cargo: Técnico Judiciário

Matrícula: 260447

Percentual: 19º

Data inicial: 05/08/2022

Data final: 07/06/2023

Percentual: 20º

Data inicial: 05/08/2022

Data final: 07/04/2024

Percentual: 21º

Data inicial: 05/08/2022

Data final: 17/12/2024

Autos: 0004917-78.2015.6.22.8000

Nome: Sinesio Farias de Souza

Cargo: Técnico Judiciário

Matrícula: 260635

Percentual: 4º

Data inicial: 29/12/2021

Data final: 28/12/2025

Parágrafo único - Os efeitos financeiros desta Portaria estão condicionados à disponibilidade orçamentária.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

AUREA CRISTINA SALDANHA OLIVEIRA ARAGÃO

Diretora Geral do TRE/RO

Em Substituição

PORTARIA Nº 211/2022 - PRES/DG/GABDG

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 066/2018, art. 1º, XXXIII; e em conformidade com a Resolução TSE 23.323, de 19/08/2010 e Resolução TRE/RO 08, de 31/05/2007;

RESOLVE:

I. Autorizar, conforme consta no processo SEI nº 0000195-36.2022.6.22.8006, o pagamento de diárias aos servidores abaixo discriminados, em virtude de seus deslocamentos a serviço da 6ª ZE - Porto Velho com a finalidade de realizar intimação de mesários.

Nome; Função; Destino; Período; Quantidade; Valor Unitário; Adic. Desloc.; Descontos; Total

IVAN LUIZ FEITOSA CRUZ; Colaborador; Comunidade Marco Azul (PORTO VELHO - RO); 04/08/2022; 0,5; R\$ 336,00; R\$ 0,00; R\$ 38,93; R\$ 129,07

IVAN LUIZ FEITOSA CRUZ; Colaborador; Reassentamento Santa Rita (PORTO VELHO - RO); 05/08/2022; 0,5; R\$ 336,00; R\$ 0,00; R\$ 38,93; R\$ 129,07

IVAN LUIZ FEITOSA CRUZ; Colaborador; Taquara (PORTO VELHO - RO); 08/08/2022 a 11/08/2022; 2,0; R\$ 336,00; R\$ 0,00; R\$ 155,72; R\$ 516,28

IVAN LUIZ FEITOSA CRUZ; Colaborador; Nova Califórnia (PORTO VELHO - RO); 15/08/2022 a 19/08/2022; 2,5; R\$ 336,00; R\$ 0,00; R\$ 194,65; R\$ 645,35

JOÃO CARDOSO DA SILVA NETO; Auxiliar de Cartório; Comunidade Marco Azul (PORTO VELHO - RO); 04/08/2022; 0,5; R\$ 336,00; R\$ 0,00; R\$ 41,37; R\$ 126,63

JOÃO CARDOSO DA SILVA NETO; Auxiliar de Cartório; Reassentamento Santa Rita (PORTO VELHO - RO); 05/08/2022; 0,5; R\$ 336,00; R\$ 0,00; R\$ 41,37; R\$ 126,63

JOÃO CARDOSO DA SILVA NETO; Auxiliar de Cartório; Taquara (PORTO VELHO - RO); 08/08/2022 a 11/08/2022; 2,0; R\$ 336,00; R\$ 0,00; R\$ 165,48; R\$ 506,52

JOÃO CARDOSO DA SILVA NETO; Auxiliar de Cartório; Nova Califórnia (PORTO VELHO - RO); 15/08/2022 a 19/08/2022; 2,5; R\$ 336,00; R\$ 0,00; R\$ 206,85; R\$ 633,15

II. Determinar que os servidores apresentem relatórios de viagem no prazo de 07 (sete) dias úteis do término das viagens.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, agosto de 2022.

LIA MARIA ARAÚJO LOPES

Diretora-Geral

PORTARIA Nº 210/2022 - PRES/DG/GABDG

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 066/2018, art. 1º, XXXIII; e em conformidade com a Resolução TSE 23.323, de 19/08/2010 e Resolução TRE/RO 08, de 31/05/2007;

RESOLVE:

I. Autorizar, conforme consta no processo SEI nº 0003750-53.2021.6.22.8020, o pagamento de diárias aos servidores abaixo discriminados, em virtude de seus deslocamentos a a serviço da 20ª ZE - Porto Velho, com a finalidade de efetuarem intimação de mesários.

Nome; Função; Destino; Período; Quantidade; Valor Unitário; Adic. Desloc.; Descontos; Total
ANTÔNIO BELEZA LIMOIRO; Auxiliar de Cartório; Cujubim Grande (PORTO VELHO - RO); 04/08/2022 a 05/08/2022; 1,0; R\$ 336,00; R\$ 0,00; R\$ 82,74; R\$ 253,26

FERNANDO LEMOS FELÍCIO PALHANO; Colaborador; Cujubim Grande (PORTO VELHO - RO); 04/08/2022 a 05/08/2022; 1,0; R\$ 336,00; R\$ 0,00; R\$ 61,66; R\$ 274,34

II. Determinar que os servidores apresentem relatórios de viagem no prazo de 07 (sete) dias úteis do término das viagens.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, agosto de 2022.

LIA MARIA ARAÚJO LOPES

Diretora-Geral

SECRETARIA JUDICIÁRIA E DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO

DECISÕES JUDICIAIS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600110-94.2021.6.22.0000

PROCESSO : 0600110-94.2021.6.22.0000 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (Porto Velho - RO)

RELATOR : Relatoria Jurista 2

FISCAL DA LEI : Procuradoria Regional Eleitoral de Rondônia

INTERESSADO : LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO

ADVOGADO : ALEXANDRE CAMARGO (704/RO)

ADVOGADO : ALEXANDRE CAMARGO FILHO (9805/RO)

ADVOGADO : ANDREY OLIVEIRA LIMA (11009/RO)

ADVOGADO : CARLOS ARTHUR GONZAGA RIBEIRO FIGUEIREDO (23359/O/MT)

ADVOGADO : CAROLINA VIEIRA DE ALMEIDA LACERDA (14566/O/MT)

ADVOGADO : CRISTIANE SILVA PAVIN (8221/RO)

ADVOGADO : JOSE ANTONIO DUARTE ALVARES (003432/MT)

ADVOGADO : LUCIANO SALLES CHIAPPA (-11883/MT)

ADVOGADO : MARCELO SILVA MOURA (12307/O/MT)

ADVOGADO : NELSON CANEDO MOTTA (2721/RO)

ADVOGADO : ZOIL BATISTA DE MAGALHAES NETO (1619/RO)

INTERESSADO : NILTON BALBINO

ADVOGADO : ALEXANDRE CAMARGO (704/RO)

ADVOGADO : ALEXANDRE CAMARGO FILHO (9805/RO)

ADVOGADO : ANDREY OLIVEIRA LIMA (11009/RO)

ADVOGADO : CARLOS ARTHUR GONZAGA RIBEIRO FIGUEIREDO (23359/O/MT)

ADVOGADO : CAROLINA VIEIRA DE ALMEIDA LACERDA (14566/O/MT)

ADVOGADO : CRISTIANE SILVA PAVIN (8221/RO)

ADVOGADO : JOSE ANTONIO DUARTE ALVARES (003432/MT)
ADVOGADO : LUCIANO SALLES CHIAPPA (-11883/MT)
ADVOGADO : MARCELO SILVA MOURA (12307/O/MT)
ADVOGADO : NELSON CANEDO MOTTA (2721/RO)
ADVOGADO : ZOIL BATISTA DE MAGALHAES NETO (1619/RO)
INTERESSADO : PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO
ADVOGADO : ALEXANDRE CAMARGO (704/RO)
ADVOGADO : ALEXANDRE CAMARGO FILHO (9805/RO)
ADVOGADO : ANDREY OLIVEIRA LIMA (11009/RO)
ADVOGADO : CARLOS ARTHUR GONZAGA RIBEIRO FIGUEIREDO (23359/O/MT)
ADVOGADO : CAROLINA VIEIRA DE ALMEIDA LACERDA (14566/O/MT)
ADVOGADO : CRISTIANE SILVA PAVIN (8221/RO)
ADVOGADO : JOSE ANTONIO DUARTE ALVARES (003432/MT)
ADVOGADO : LUCIANO SALLES CHIAPPA (-11883/MT)
ADVOGADO : MARCELO SILVA MOURA (12307/O/MT)
ADVOGADO : NELSON CANEDO MOTTA (2721/RO)
ADVOGADO : ZOIL BATISTA DE MAGALHAES NETO (1619/RO)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

ACÓRDÃO N. 175/2022

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL PJE N. 0600110-94.2021.6.22.0000 - PORTO VELHO/RO

Relator: Juiz Clênio Amorim Corrêa

Requerente: Diretório Regional do Partido Trabalhista Brasileiro

Advogado: Luciano Salles Chiappa - OAB/MT n. 11883

Advogado: Alexandre Camargo - OAB/RO n. 704

Advogado: Zoil Batista de Magalhães Neto - OAB/RO n. 1619

Advogado: Nelson Canedo Motta - OAB/RO n. 2721

Advogado: Alexandre Camargo Filho - OAB/RO n. 9805

Advogado: Andrey Oliveira Lima - OAB/RO n. 11009

Advogado: Cristiane Silva Pavin - OAB/RO n. 8221

Advogado: José Antônio Duarte Alvares - OAB/MT n. 3432

Advogado: Marcelo Silva Moura - OAB/MT n. 12307/O

Advogado: Carolina Vieira de Almeida Lacerda - OAB/MT n. 14566/O

Advogado: Carlos Arthur Gonzaga Ribeiro Figueiredo - OAB/MT n. 23359/O

Interessado: Nilton Balbino

Advogado: Alexandre Camargo - OAB/RO n. 704

Advogado: Zoil Batista de Magalhães Neto - OAB/RO n. 1619

Advogado: Nelson Canedo Motta - OAB/RO n. 2721

Advogado: Alexandre Camargo Filho - OAB/RO n. 9805

Advogado: Andrey Oliveira Lima - OAB/RO n. 11009

Advogado: Cristiane Silva Pavin - OAB/RO n. 8221

Advogado: José Antônio Duarte Alvares - OAB/MT n. 3432

Advogado: Luciano Salles Chiappa - OAB/MT n. 11883

Advogado: Marcelo Silva Moura - OAB/MT n. 12307/O

Advogado: Carolina Vieira de Almeida Lacerda - OAB/MT n. 14566/O

Advogado: Carlos Arthur Gonzaga Ribeiro Figueiredo - OAB/MT n. 23359/O

Interessado: Luiz Carlos de Souza Pinto

Advogado: Alexandre Camargo - OAB/RO n. 704

Advogado: Zoil Batista de Magalhães Neto - OAB/RO n. 1619

Advogado: Nelson Canedo Motta - OAB/RO n. 2721

Advogado: Alexandre Camargo Filho - OAB/RO n. 9805

Advogado: Andrey Oliveira Lima - OAB/RO n. 11009

Advogado: Cristiane Silva Pavin - OAB/RO n. 8221

Advogado: José Antônio Duarte Alvares - OAB/MT n. 3432

Advogado: Luciano Salles Chiappa - OAB/MT n. 11883

Advogado: Marcelo Silva Moura - OAB/MT n. 12307/O

Advogado: Carolina Vieira de Almeida Lacerda - OAB/MT n. 14566/O

Advogado: Carlos Arthur Gonzaga Ribeiro Figueiredo - OAB/MT n. 23359/O

Prestação de Contas. Partido Político. Exercício financeiro 2020. Regularidade contábil e financeira. Aprovação.

I - Atestada, pela análise técnica, a regularidade contábil e financeira dos recursos arrecadados e gastos do exercício financeiro sob exame, a aprovação das contas é medida que se impõe, a teor do art. 45, I, da Resolução TSE n. 23.604/2019.

II - Prestação de contas aprovada.

ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia em aprovar as contas, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

Porto Velho, 28 de julho de 2022.

Assinado de forma digital por:

JUIZ CLÊNIO AMORIM CORRÊA

Relator

RELATÓRIO

O SENHOR JUIZ CLÊNIO AMORIM CORRÊA: Trata-se de prestação de contas da Direção Estadual do Partido Trabalhista Brasileiro - PTB, relativa ao Exercício de 2020, em atendimento ao disposto no art. 32, da Lei n. 9.096/1995, regulamentado pela Resolução TSE n. 23.604/2019.

Colacionou os documentos e as peças exigidos pelo art. 29 da Resolução TSE n. 23.604/2019 (ids. 7557037, 7581687, 7581687, 7582687, 7585137, 7605887, 7607737, 7608037, 7608137 e ss).

Em parecer conclusivo, a Assessoria de Exame de Contas Eleitorais e Partidárias (ASEPA-TRE/RO) constatou a conformidade dos documentos e peças apresentadas, não identificando irregularidades e/ou impropriedades nas contas (id. 7918943).

Em alegações finais, a agremiação partidária requereu a aprovação das contas, haja vista que "todas as supostas irregularidades, foram, oportunamente, sanadas/explicadas, não há qualquer irregularidade passível de reprovação das contas do requerente" (id. 7919696).

Instada a se manifestar, a douta Procuradoria Regional Eleitoral opinou pela aprovação das contas (id. 7930688).

É o relatório.

VOTO

O SENHOR JUIZ CLÊNIO AMORIM CORRÊA (Relator): É cediço que a Justiça Eleitoral exerce a fiscalização sobre a escrituração contábil e despesas de campanha dos partidos políticos, devendo atestar se tais dados refletem adequadamente a real movimentação financeira dos recursos por eles geridos, em obediência ao disposto no art. 32, da Lei n. 9.096/1995, atualmente regulamentado pela Resolução TSE n. 23.604/2019.

No caso sob exame, as contas foram devidamente analisadas pelo órgão de controle deste Regional que constatou a conformidade do conjunto contábil e financeiro apresentado pelo partido às prescrições legais, não identificando irregularidades e/ou impropriedades a serem registradas (id. 7918943).

Esse também foi o entendimento do órgão ministerial (id. 7930688).

Diante dessas constatações e na esteira das manifestações técnica e ministerial, voto pela APROVAÇÃO das contas do Partido Trabalhista Brasileiro - PTB, referentes ao exercício de 2020, nos termos do art. 45, I, da Resolução TSE n. 23.604/2019.

É como voto.

EXTRATO DA ATA

Prestação de Contas Anual PJe n. 0600110-94.2021.6.22.0000. Origem: Porto Velho/RO. Relator: Juiz Clênio Amorim Corrêa. Resumo: Prestação de Contas - de Exercício Financeiro. Requerente: Diretório Regional do Partido Trabalhista Brasileiro. Advogado: Luciano Salles Chiappa - OAB/MT n. 11883. Advogado: Alexandre Camargo - OAB/RO n. 704. Advogado: Zoil Batista de Magalhães Neto - OAB/RO n. 1619. Advogado: Nelson Canedo Motta - OAB/RO n. 2721. Advogado: Alexandre Camargo Filho - OAB/RO n. 9805. Advogado: Andrey Oliveira Lima - OAB/RO n. 11009. Advogado: Cristiane Silva Pavin - OAB/RO n. 8221. Advogado: José Antônio Duarte Alvares - OAB/MT n. 3432. Advogado: Marcelo Silva Moura - OAB/MT n. 12307/O. Advogado: Carolina Vieira de Almeida Lacerda - OAB/MT n. 14566/O. Advogado: Carlos Arthur Gonzaga Ribeiro Figueiredo - OAB/MT n. 23359/O. Interessado: Nilton Balbino. Advogado: Alexandre Camargo - OAB/RO n. 704. Advogado: Zoil Batista de Magalhães Neto - OAB/RO n. 1619. Advogado: Nelson Canedo Motta - OAB/RO n. 2721. Advogado: Alexandre Camargo Filho - OAB/RO n. 9805. Advogado: Andrey Oliveira Lima - OAB/RO n. 11009. Advogado: Cristiane Silva Pavin - OAB/RO n. 8221. Advogado: José Antônio Duarte Alvares - OAB/MT n. 3432. Advogado: Luciano Salles Chiappa - OAB/MT n. 11883. Advogado: Marcelo Silva Moura - OAB/MT n. 12307/O. Advogado: Carolina Vieira de Almeida Lacerda - OAB/MT n. 14566/O. Advogado: Carlos Arthur Gonzaga Ribeiro Figueiredo - OAB/MT n. 23359/O. Interessado: Luiz Carlos de Souza Pinto. Advogado: Alexandre Camargo - OAB/RO n. 704. Advogado: Zoil Batista de Magalhães Neto - OAB/RO n. 1619. Advogado: Nelson Canedo Motta - OAB/RO n. 2721. Advogado: Alexandre Camargo Filho - OAB/RO n. 9805. Advogado: Andrey Oliveira Lima - OAB/RO n. 11009. Advogado: Cristiane Silva Pavin - OAB/RO n. 8221. Advogado: José Antônio Duarte Alvares - OAB/MT n. 3432. Advogado: Luciano Salles Chiappa - OAB/MT n. 11883. Advogado: Marcelo Silva Moura - OAB/MT n. 12307/O. Advogado: Carolina Vieira de Almeida Lacerda - OAB/MT n. 14566/O. Advogado: Carlos Arthur Gonzaga Ribeiro Figueiredo - OAB/MT n. 23359/O.

Decisão: Contas aprovadas, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

Presidência do Senhor Desembargador Kiyochi Mori. Presentes o Senhor Desembargador Miguel Monico Neto e os Senhores Juízes João Luiz Rolim Sampaio, Clênio Amorim Corrêa, Walisson Gonçalves Cunha, Edenir Sebastião Albuquerque da Rosa e José Vitor Costa Júnior. Procuradora Regional Eleitoral, Gisele Dias de Oliveira Bleggi Cunha.

53ª Sessão Ordinária do ano de 2022, realizada no dia 28 de julho.

AÇÃO DE JUSTIFICAÇÃO DE DESFILIAÇÃO PARTIDÁRIA/PERDA DE CARGO ELETIVO(12628) Nº 0600125-29.2022.6.22.0000

PROCESSO : 0600125-29.2022.6.22.0000 AÇÃO DE JUSTIFICAÇÃO DE DESFILIAÇÃO PARTIDÁRIA/PERDA DE CARGO ELETIVO (Pimenta Bueno - RO)

RELATOR : Relatoria Juiz de Direito 2

FISCAL DA

LEI : Procuradoria Regional Eleitoral de Rondônia
REQUERENTE : CASSIO HENRIQUE MANHAMI CORADI RIBEIRO
ADVOGADO : CASSIO ESTEVES JAQUES VIDAL (5649/RO)
ADVOGADO : GUSTAVO SANTANA DO NASCIMENTO (11002/RO)
ADVOGADO : IGOR HABIB RAMOS FERNANDES (5193/RO)
REQUERIDO : UNIAO BRASIL
ADVOGADO : ALEXANDRE CAMARGO (704/RO)
ADVOGADO : ALEXANDRE CAMARGO FILHO (9805/RO)
ADVOGADO : ANDREY OLIVEIRA LIMA (11009/RO)
ADVOGADO : CRISTIANE SILVA PAVIN (8221/RO)
ADVOGADO : NELSON CANEDO MOTTA (2721/RO)
ADVOGADO : ZOIL BATISTA DE MAGALHAES NETO (1619/RO)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

ACÓRDÃO N. 171/2022

AÇÃO DE JUSTIFICAÇÃO DE DESFILIAÇÃO PARTIDÁRIA/PERDA DE CARGO ELETIVO PJE N. 0600125-29.2022.6.22.0000 - PIMENTA BUENO/RO

Relator: Juiz Edenir Sebastião Albuquerque da Rosa

Requerente: Cassio Henrique Manhami Coradi Ribeiro

Advogado: Cassio Esteves Jaques Vidal - OAB/RO n. 5649

Advogado: Igor Habib Ramos Fernandes - OAB/RO n. 5193

Advogado: Gustavo Santana do Nascimento - OAB/RO n. 11002

Requerido: Diretório Estadual do Partido União Brasil - Rondônia

Advogado: Alexandre Camargo Filho - OAB/RO n. 9805

Advogado: Alexandre Camargo - OAB/RO n. 704

Advogado: Zoil Batista de Magalhães Neto - OAB/RO n. 1619

Advogado: Nelson Canedo Motta - OAB/RO n. 2721

Advogado: Andrey Oliveira Lima - OAB/RO n. 11009

Advogada: Cristiane Silva Pavin - OAB/RO n. 8221

Ação de justificação de desfiliação partidária. Prazo decadencial. Inobservância. Decadência reconhecida. Processo extinto com resolução de mérito.

I - Aplica-se o prazo decadencial de 30 (trinta) dias, a contar da data do registro do estatuto no TSE, para o ajuizamento de ação de justificação de desfiliação partidária, fundada na alegação de alteração substancial do programa partidário decorrente da fusão de agremiações. Precedente.

II - Decadência reconhecida.

III - Processo extinto com resolução de mérito.

ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia em julgar extinta a ação, com resolução do mérito, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

Porto Velho, 27 de julho de 2022.

Assinado de forma digital por:

JUIZ EDENIR SEBASTIÃO ALBUQUERQUE DA ROSA

Relator

RELATÓRIO

O SENHOR JUIZ EDENIR SEBASTIÃO ALBUQUERQUE DA ROSA: Trata-se de ação de justificação de desfiliação partidária, com pedido de tutela de urgência, ajuizada por Cássio

Henrique Manhami Coradi Ribeiro em face do Diretório Nacional do Diretório Regional do União Brasil.

Afirma a parte autora que nas Eleições de 2020 concorreu, pelo Democratas - DEM, ao cargo de Vereador na cidade de Pimenta Bueno, obtendo êxito nas urnas.

Argumenta que a partir da fusão do DEM e PSL, que resultou na criação do União Brasil, não se identifica com a nova agremiação, uma vez que, segundo alega, houve alteração substancial do programa partidário.

Com a presente ação, busca o interessado a declaração de justa causa para a sua desfiliação do União Brasil, garantindo-lhe a manutenção do seu mandato (id. 7909744).

Liminar indeferida, nos termos da decisão de id. 7914989.

Regularmente citada, a agremiação ofertou defesa, arguindo a decadência do direito de ação. No mérito, contesta a existência de mudança substancial do programa partidário. Afirma que a criação de um novo partido não constitui justa causa para a desfiliação partidária.

No mais, assevera que a pretensão da parte autora ofende o princípio do voto proporcional e a deliberação dos diretórios nacionais do DEM e PSL, que deve ser observada pelos diretórios regionais e municipais (id. 7918515).

Instada a se manifestar, a douta Procuradoria Regional Eleitoral opinou pelo acolhimento da decadência e, no mérito, pela procedência do pedido (id. 7929197).

É o relatório.

VOTO

O SENHOR JUIZ EDENIR SEBASTIÃO ALBUQUERQUE DA ROSA (Relator): Conforme já mencionado, a parte autora pleiteia a declaração de justa causa para a sua desfiliação do União Brasil, em razão de suposta alteração substancial do programa partidário.

Contudo, a pretensão encontra-se fulminada pela decadência. Explico.

A desfiliação com justa causa pressupõe a insatisfação do filiado com a atuação interna ou externa do partido. Exatamente por essa razão, é de se ter um reduzido intervalo de tempo entre a ocorrência do fato e a data da propositura da ação.

Nessa perspectiva, além de instruir o pedido de desfiliação com provas que justifiquem a saída do partido com manutenção do mandato, cabe ao autor propor a ação em tempo razoável, sob pena de se considerar superado o embaraço que alicerça a pretensa desfiliação.

Nesse sentido, José Jairo Gomes, ao tratar da perda de mandato por infidelidade partidária, discorre que *"entre o fato alegado como justificativa e o ato de desfiliação não deve mediar grande lapso de tempo. Se isso ocorrer, a justa causa não se patenteia, pois o fato invocado como fundamento não terá sido decisivo para o rompimento com a agremiação, ou seja, não tornou insuportável a permanência no partido"*. (in Direito Eleitoral, 18ª ed. 2022, pgs. 168-169).

Em virtude da omissão legislativa a respeito do prazo limite para o ajuizamento da ação de justificação desfiliação partidária, esta Corte Regional, quando do julgamento da Consulta n. 6523, fixou o entendimento de que a ação deve ser proposta no prazo de trinta dias, contados da data do registro do estatuto do novo partido perante o TSE, senão vejamos:

Consulta. Matéria eleitoral em tese. Partido político. Direção estadual. Fusão de partidos. Justa causa. Filiação. Desfiliação. Prazo.

I - Sendo formulada consulta por dirigente regional de partido político sobre fatos, em tese e de matéria eleitoral, admite-se o conhecimento do feito, com as respostas aos quesitos formulados.

II - Considere-se justa causa para desfiliação partidária a fusão de partido político, nos termos da Resolução TSE n. 22.610/2007.

III - A fusão de partidos políticos não acarreta a desfiliação automática das filiações aos partidos de origem.

IV - A jurisprudência do Tribunal Superior Eleitoral já assentou que é razoável aplicar analogicamente o prazo de 30 dias, previsto no art. 9º, § 4º, da Lei n. 9.096/1995, a contar da data do registro do estatuto no TSE, para os detentores de mandatos mudarem dos partidos que se fundiram para outros partidos.

(TRE-RO, Consulta n. 6523, Relator Juiz Adolfo Theodoro Naujorks Neto, Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral, Tomo 149, Data 16/08/2013, Página 8)

[g.n.]

Trata-se de entendimento estável e inalterado desde o ano de 2013, portanto, detentor de efeito vinculante, a teor do que dispõe o parágrafo único do art. 30 da Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro (Decreto-Lei n. 4.657/42), incluído pela Lei n. 13.655/18:

Art. 30. As autoridades públicas devem atuar para aumentar a segurança jurídica na aplicação das normas, inclusive por meio de regulamentos, súmulas administrativas e respostas a consultas.

Parágrafo único. Os instrumentos previstos no caput deste artigo terão caráter vinculante em relação ao órgão ou entidade a que se destinam, até ulterior revisão.

Fixada essa premissa, é incontroversa a fusão do DEM e do PSL, que resultou na criação de um novo partido - no caso, o União Brasil - conforme decisão proferida pelo c. TSE:

PEDIDO DE REGISTRO. PARTIDOS POLÍTICOS. FUSÃO. REQUISITOS OBJETIVOS. CUMPRIMENTO. AUSÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO. DEFERIMENTO.

1. Trata-se de requerimento de registro do estatuto e do programa partidário do partido político União Brasil (UNIÃO), resultante da fusão entre o Democratas (DEM) e o Partido Social Liberal (PSL).

2. O art. 17 da Constituição Federal estabelece que é livre a fusão entre partidos políticos, medida que poderá ser adotada por decisão dos respectivos órgãos nacionais de deliberação e desde que atendidos os requisitos objetivos previstos na Lei nº 9.096/1995 e na Res.-TSE nº 23.571/2018.

3. No caso, os requisitos legais para a fusão entre DEM e PSL foram observados, quais sejam: (i) os partidos interessados possuem registro definitivo perante o TSE há mais de 5 (cinco) anos (art. 29, § 9º, da Lei nº 9.096/1995); ii) ata da convenção nacional conjunta realizada em 6.10.2021, na qual os órgãos nacionais de deliberação dos partidos políticos em processo de fusão, DEM e PSL, aprovaram a fusão das siglas, o projeto e estatuto do novo partido político, União Brasil (UNIÃO), e elegeram o órgão de direção nacional (art. 29, § 1º, da Lei nº 9.096/1995); iii) atas das deliberações, programa e estatuto partidários, inscritos no Registro Civil (art. 29, § 4º, da Lei nº 9.096/1995); iv) certidão do registro civil da pessoa jurídica, certificando o registro do partido político União Brasil (art. 29, § 8º, da Lei nº 9.096/1995); e v) nome, sigla e número da legenda pretendidos (art. 7º, § 3º, da Lei nº 9.096/1995).

4. Como resultado da fusão, devem ser somados os votos do DEM e do PSL obtidos na última eleição geral para a Câmara dos Deputados, para efeito da distribuição dos recursos do Fundo Partidário e do acesso gratuito ao rádio e à televisão (art. 29, § 7º, da Lei nº 9.096/1995).

5. Verificado o trânsito em julgado do deferimento de pedido de fusão de partidos políticos, devem ser observadas as providências contidas no art. 54 da Res.-TSE nº 23.571/2018.

6. Pedido de fusão deferido.

(Registro de Partido Político n. 060064195, Relator Min. Edson Fachin, Publicação: DJE - Diário da justiça eletrônica, Tomo 25, Data 18/02/2022)

Conforme se observa, a decisão que deferiu o registro foi publicada no Diário da Justiça eletrônico do dia 18/02/2022, data na qual, pelo precedente firmado na Consulta n. 6523, inicia-se o prazo de trinta dias para os filiados do DEM ou do PSL pleitearem a mudança de partido com a continuidade dos respectivos mandatos.

Ocorre que a presente ação foi protocolada em 29/04/2022, isto é, quando já decorridos setenta e um dias do termo inicial, circunstância que não só suscita dúvidas a respeito da robustez da causa

de pedir, como também enseja a perda do direito de ação, ante a inércia da parte autora de agir em tempo hábil.

Com essas considerações, voto no sentido de reconhecer a decadência e, via de consequência, declarar extinto o feito, com resolução de mérito, nos termos do art. 487, II, do Código de Processo Civil.

É como voto.

EXTRATO DA ATA

AÇÃO DE JUSTIFICAÇÃO DE DESFILIAÇÃO PARTIDÁRIA/PERDA DE CARGO ELETIVO PJe n. 0600125-29.2022.6.22.0000. Origem: Pimenta Bueno/RO. Relator: Juiz Edenir Sebastião Albuquerque da Rosa. Resumo: Justificação de Desfiliação Partidária. Requerente: Cassio Henrique Manhami Coradi Ribeiro. Advogado: Cassio Esteves Jaques Vidal - OAB/RO n. 5649. Advogado: Igor Habib Ramos Fernandes - OAB/RO n. 5193. Advogado: Gustavo Santana do Nascimento - OAB/RO n. 11002. Requerido: Diretório Estadual do Partido União Brasil - Rondônia. Advogado: Alexandre Camargo Filho - OAB/RO n. 9805. Advogado: Alexandre Camargo - OAB/RO n. 704. Advogado: Zoil Batista de Magalhães Neto - OAB/RO n. 1619. Advogado: Nelson Canedo Motta - OAB/RO n. 2721. Advogado: Andrey Oliveira Lima - OAB/RO n. 11009. Advogada: Cristiane Silva Pavin - OAB/RO n. 8221.

Decisão: Ação de justificação de desfiliação partidária/perda de mandato eletivo julgada extinta com resolução do mérito, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

Presidência do Senhor Desembargador Miguel Monico Neto. Presentes os Senhores Juízes João Luiz Rolim Sampaio, Clênio Amorim Corrêa, Walisson Gonçalves Cunha, Edenir Sebastião Albuquerque da Rosa e José Vitor Costa Júnior. Procuradora Regional Eleitoral, Gisele Dias de Oliveira Bleggi Cunha. Ausente o Presidente Paulo Kiyochi Mori, justificadamente, em razão de viagem oficial ao Tribunal Superior Eleitoral, nos termos do art. 2º, § 3º-A, inciso I da Resolução TSE n. 23.578/2018.

52ª Sessão Ordinária do ano de 2022, realizada no dia 27 de julho.

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600355-71.2022.6.22.0000

PROCESSO : 0600355-71.2022.6.22.0000 REGISTRO DE CANDIDATURA (Porto Velho - RO)

RELATOR : **Relatoria Jurista 1**

FISCAL DA LEI : Procuradoria Regional Eleitoral de Rondônia

REQUERENTE : GERENILDO JOSE DE OLIVEIRA

REQUERENTE : DIRETORIO ESTADUAL DO PARTIDO SOCIAL CRISTAO DE RONDONIA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

SECRETARIA JUDICIÁRIA E DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO

REFERÊNCIA-TRE/RO	: 0600355-71.2022.6.22.0000
PROCEDÊNCIA	: Porto Velho - RONDÔNIA
RELATOR	: JOSE VITOR COSTA JUNIOR

NOME DO CANDIDATO: GERENILDO JOSE DE OLIVEIRA e outros

INTIMAÇÃO

De ordem do Excelentíssimo Senhor Juiz Relator, nos termos da Resolução TSE n. 23.609/2019, INTIMO o CANDIDATO e o respectivo representante do partido PARTIDO SOCIAL CRISTÃO DE

RONDÔNIA, para, no prazo IMPRORROGÁVEL de 3 (três) dias, na forma prevista na Resolução TSE n. 23.609/2019 (Lei n. 9.504/1997, art. 11, § 3º), suprir a irregularidade abaixo assinalada, sob pena de indeferimento do requerimento de registro:

(X) COMPROVAR A FILIAÇÃO PARTIDÁRIA DO CANDIDATO EM ATÉ 02/04/2022.

OBSERVAÇÕES: O inteiro teor dos autos digitais, inclusive a petição inicial e peças que a acompanham, estão disponíveis no site do TRE-RO, no menu do PJe/Consulta Pública:

<https://pje.tre-ro.jus.br:8443/pje-web/ConsultaPublica/listView.seam>

As peças deverão ser inseridas ao referido processo no Sistema Judiciário Eletrônico (PJE), não se admitindo a protocolização de documentos físicos.

Porto Velho, 2 de agosto de 2022.

JOACYRLENE ONODERA FERREIRA VIEIRA

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600358-26.2022.6.22.0000

PROCESSO : 0600358-26.2022.6.22.0000 REGISTRO DE CANDIDATURA (Porto Velho - RO)

RELATOR : Relatoria Jurista 1

FISCAL DA LEI : Procuradoria Regional Eleitoral de Rondônia

REQUERENTE : VENI MARIA NERES LUNA

REQUERENTE : DIRETORIO ESTADUAL DO PARTIDO SOCIAL CRISTAO DE RONDONIA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

SECRETARIA JUDICIÁRIA E DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO

REFERÊNCIA-TRE/RO	: 0600358-26.2022.6.22.0000
PROCEDÊNCIA	: Porto Velho - RONDÔNIA
RELATOR	: JOSE VITOR COSTA JUNIOR

NOME DO CANDIDATO: VENI MARIA NERES LUNA e outros

INTIMAÇÃO

De ordem do Excelentíssimo Senhor Juiz Relator, nos termos da Resolução TSE n. 23.609/2019, INTIMO o CANDIDATO e o respectivo representante do PARTIDO SOCIAL CRISTÃO DE RONDÔNIA, para, no prazo IMPRORROGÁVEL de 3 (três) dias, na forma prevista na Resolução TSE n. 23.609/2019 (Lei n. 9.504/1997, art. 11, § 3º), suprir a irregularidade abaixo assinalada, sob pena de indeferimento do requerimento de registro:

(x) COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE LEGÍVEL

OBSERVAÇÕES: O inteiro teor dos autos digitais, inclusive a petição inicial e peças que a acompanham, estão disponíveis no site do TRE-RO, no menu do PJe/Consulta Pública:

<https://pje.tre-ro.jus.br:8443/pje-web/ConsultaPublica/listView.seam>

As peças deverão ser inseridas ao referido processo no Sistema Judiciário Eletrônico (PJE), não se admitindo a protocolização de documentos físicos.

Porto Velho, 2 de agosto de 2022.

JOACYRLENE ONODERA FERREIRA VIEIRA

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600226-37.2020.6.22.0000

PROCESSO : 0600226-37.2020.6.22.0000 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (Porto Velho - RO)

RELATOR : Relatoria Jurista 1

INTERESSADO : MARCELO CRUZ DA SILVA

ADVOGADO : BRUNO VALVERDE CHAHARA (9600/RO)
ADVOGADO : ITALO DA SILVA RODRIGUES (11093/RO)
INTERESSADO : MEZAQUE ROCHA DO COUTO
ADVOGADO : BRUNO VALVERDE CHAHARA (9600/RO)
ADVOGADO : ITALO DA SILVA RODRIGUES (11093/RO)
INTERESSADO : PATRIOTA
ADVOGADO : BRUNO VALVERDE CHAHARA (9600/RO)
ADVOGADO : ITALO DA SILVA RODRIGUES (11093/RO)
INTERESSADO : VITOR HUGO DE ALMEIDA
ADVOGADO : BRUNO VALVERDE CHAHARA (9600/RO)
ADVOGADO : ITALO DA SILVA RODRIGUES (11093/RO)
INTERESSADO : Procuradoria Regional Eleitoral de Rondônia

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

AGRAVO EM RECURSO ESPECIAL ELEITORAL (12626) N. 0600226-37.2020.6.22.0000

AGRAVANTE: PATRIOTA, MEZAQUE ROCHA DO COUTO, MARCELO CRUZ DA SILVA, VITOR HUGO DE ALMEIDA

ADVOGADOS DO AGRAVANTE: MARIO SERGIO LEIRAS TEIXEIRA (RO0001400), BRUNO VALVERDE CHAHARA (RO9600-A) E ITALO DA SILVA RODRIGUES (RO11093-A)

AGRAVADO: PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

DESPACHO

Vistos.

Intime-se a parte agravada para, no prazo de três dias, apresentar contrarrazões ao agravo de instrumento constante no id. 7933579, com fundamento no art. 279, § 3º, do Código Eleitoral c/c art. 1030 do Código de Processo Civil (CPC).

Publique-se.

Cumpra-se.

Porto Velho, 2 de agosto de 2022.

Assinado de forma digital por:

Desembargador KIYOCHI MORI

Presidente

PETIÇÃO CÍVEL(241) Nº 0600433-65.2022.6.22.0000

PROCESSO : 0600433-65.2022.6.22.0000 PETIÇÃO CÍVEL (Porto Velho - RO)

RELATOR : **Relatoria Juiz Federal**

FISCAL DA LEI : Procuradoria Regional Eleitoral de Rondônia

REQUERENTE : ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA

ADVOGADO : RODRIGO DA SILVA ROMA (164710/RJ)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

PETIÇÃO CÍVEL (241) - Processo nº 0600433-65.2022.6.22.0000 - Porto Velho - RONDÔNIA

Relator: Walisson Gonçalves Cunha

Requerente: Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

Advogado: Rodrigo da Silva Roma - OAB/RJ 164710

DECISÃO

Cuida-se de requerimento da Assembleia Legislativa de Rondônia, com pedido de tutela provisória de urgência, por meio do qual requer, com fulcro no art. 73, VI, b, da Lei nº 9.504/1997, a autorização desta Corte Eleitoral para a realização de publicidade institucional, em face de situação de urgente necessidade pública, relativa à prevenção do contágio do novo coronavírus, no contexto da pandemia de Covid-19 (id. 7933778).

Ao final, requereu a concessão de tutela de urgência nos seguintes termos:

- a) Em provimento liminar, na modalidade de antecipação de tutela, e relativamente ao período de 01/08/2022 a 30/10/2022, seja deferida veiculação da publicidade relacionada à prevenção e ao combate ao vírus Covid-19, nos termos do que preceitua o art. 37, § 1º, CF/88;
- b) Em provimento definitivo/exauriente, seja confirmada a tutela de urgência eventualmente deferida, e relativamente ao período eleitoral, defira-se o presente pedido de autorização de publicidade relacionada à ação contida em documentos encartados, com finalidade precípua de atendimento ao interesse público.

É o necessário relatório.

Decido sobre o pedido tutelar urgência.

A concessão de medida liminar de urgência reclama a demonstração cabal da presença de seus tradicionais requisitos, conhecidos como "fumus boni juris" e "periculum in mora".

No presente caso, trata-se de requerimento da Assembleia Legislativa de Rondônia, por meio do qual requer, com fulcro no art. 73, VI, b, da Lei nº 9.504/1997, a autorização desta Corte Eleitoral para a realização de publicidade institucional, em face de situação de urgente necessidade pública, relativa à prevenção do contágio do novo coronavírus, no contexto da pandemia de Covid-19

A ALE/RO ressalta a necessidade de serem veiculadas peças publicitárias, mesmo durante o período eleitoral de 01/08/2022 a 30/10/2022, para alertar a população acerca da manutenção dos cuidados com a prevenção do contágio do vírus Covid-19, juntando, para tanto, o plano de mídia em anexo (id. 7933779).

Informa que, tanto no âmbito da Casa Legislativa quanto na sociedade rondoniense em geral, houve um crescimento exponencial de contaminação, aproximadamente da ordem de 46%.

Aponta que a pandemia da Covid-19 poderá se alongar, resultando em impactos sociais ainda mais desastrosos, baseando-se em dados do Boletim Epidemiológico Especial do Ministério da Saúde, também anexo (id. 7933780), o qual informa que a taxa de incidência de contaminação por 100.000 (cem mil habitantes) no Estado de Rondônia é a mais alta da Região Norte: 67,21.

Além disso, prossegue a ALE/RO, o Estado de Rondônia carrega o infeliz título de campeão da taxa de mortalidade por 100.000 (cem mil habitantes) na Região Norte: 18,01.

E conforme painel do Conselho Nacional dos Secretários de Saúde (<https://www.conass.org.br/painelconasscovid19/> - acesso em 02/08/2022, às 12h54min), a situação ainda é bastante preocupante no Estado.

Alega que o material publicitário apresentado pela Divisão de Publicidade e Propaganda da ALE/RO, anexado aos autos, não traz em seu bojo qualquer tipo de promoção de agentes públicos; pelo contrário, é nitidamente de utilidade pública. Objetiva-se tão somente resguardar o interesse social e a saúde da população (servidores públicos ou não) do Estado de Rondônia, diante do quadro de perigo sanitário presente.

A requerente sustentou ainda que, em situação idêntica, esta Corte já reconheceu a grave e urgente necessidade pública, conforme Processo nº 0600299-38.2022.6.22.0000 (Rel. Des. Miguel Monico Neto), justificando a salutar importância do somatório de esforços para a prevenção do

contágio da Covid-19 em todos os Poderes, nos exatos termos do art. 196 c/c art. 1º, III, da Constituição Federal, a permitir a divulgação de peças publicitárias de caráter informativo e de orientação, vedada a promoção de natureza eleitoral ou pessoal.

Para tanto, a requerente defende a necessidade de se fazer uso de meios de comunicação social, a fim de transmitir informes de condições sanitárias e de saúde pública.

Pois bem.

Sabe-se que a legislação eleitoral proíbe a utilização de comunicação institucional nos três meses que antecedem o pleito. Porém, ressalva situações, como a demonstrada nestes autos, em que há grave e urgente necessidade pública, a autorizar a publicidade institucional de campanhas dos órgãos públicos, nos termos do art. 73, VI, b, da Lei nº 9.504/1997:

Art. 73. São proibidas aos agentes públicos, servidores ou não, as seguintes condutas tendentes a afetar a igualdade de oportunidades entre candidatos nos pleitos eleitorais:

(-)

I - nos três meses que antecedem o pleito: (-)

b) com exceção da propaganda de produtos e serviços que tenham concorrência no mercado, autorizar publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, ou das respectivas entidades da administração indireta, salvo em caso de grave e urgente necessidade pública, assim reconhecida pela Justiça Eleitoral; Com efeito, a vedação de publicidade institucional, que tem como objetivo garantir a isonomia dos candidatos no pleito eleitoral que se avizinha, não é absoluta, devendo ser conciliada com o interesse público de divulgação de serviços ou campanhas, em caso de grave e urgente necessidade pública.

Há precedentes do Tribunal Superior Eleitoral autorizando a propaganda institucional excepcional: PETIÇÃO. DIVULGAÇÃO DE PUBLICIDADE INSTITUCIONAL. AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ANVISA). CAMPANHA NACIONAL, DE PREVENÇÃO E CONTROLE DA GRIPE A (H1N1). DISTRIBUIÇÃO DE FOLHETOS. EXCEPCIONALIDADE. AUTORIZAÇÃO. 1. A distribuição de material informativo visando à conscientização da sociedade sobre a importância da adoção de medidas preventivas contra o vírus da Gripe A (1-1IN1) enquadra-se na ressalva contida na parte final do art. 73, VI, b, da Lei nº 9.504/1997. 2. Pedido de autorização deferido, com a ressalva de ser observado o disposto no art. 37, § 1º, da Constituição Federal. (TSE. Petição nº 202191, Acórdão, Relator(a) Min. Aldir Passarinho Junior, Publicação: DJE - Diário da justiça eletrônico, Data 25/08/2010, Página 118-119)

Igualmente, há a recente decisão liminar da relatoria do eminente Desembargador Miguel Monico Neto (0600299-38.2022.6.22.0000), em anexo (id. 7933781), ratificada pela Corte, que autorizou a divulgação de campanha institucional sobre prevenção, combate e manutenção do ciclo vacinal do novo coronavírus, requerido pelo Governo do Estado de Rondônia.

Ressalte-se que a publicidade institucional excepcional não pode, sob nenhuma hipótese, ser associada à promoção pessoal ou eleitoral, devendo se limitar aos informes correspondentes à necessidade pública.

Desse modo, é imprescindível que a publicidade institucional excepcional obedeça ao ditame do art. 37, §1º, da Constituição Federal:

Art. 37, § 1º A publicidade dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

Conclui-se, assim, que os elementos constantes dos autos evidenciam a probabilidade do direito alegado e o perigo de dano (o deferimento da liminar, a fim de autorizar a publicidade institucional, pode contribuir para conter um número crescente de contaminação), razão pela qual DEFIRO a LIMINAR para permitir a excepcional divulgação de publicidade institucional.

Entretanto, é importante ressaltar que está vedada a realização de ações que não sejam essenciais aos objetivos mencionados, bem como publicidade institucional que implique promoção pessoal e/ou eleitoral, sendo também vedada a aparição de agentes públicos que tenham interesses eleitorais diretos no pleito vindouro (pré-candidatos); ademais, a publicidade institucional deve se abster de usar símbolos, sinais, logomarcas, slogans ou outros elementos que possam remeter o eleitor a candidato, autoridade em campanha eleitoral ou à atual administração, ficando eventual inobservância dos limites desta decisão sujeita às consequências jurídico-eleitorais cabíveis.

A autorização está limitada ao tempo requerido, qual seja, 01/08/2022 a 30/10/2022, cessando ao fim desse prazo, e deve ser veiculada nos moldes do material apresentado no id. 7933779 e com as ressalvas destacadas no parágrafo anterior desta decisão.

Publique-se e intime-se.

Abra-se vista à Procuradoria Regional Eleitoral para manifestação na forma regimental.

Após, voltem conclusos.

Porto Velho, 03 de agosto de 2022.

WALISSON GONÇALVES CUNHA

Relator

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600375-62.2022.6.22.0000

PROCESSO : 0600375-62.2022.6.22.0000 REGISTRO DE CANDIDATURA (Porto Velho - RO)

RELATOR : Relatoria Jurista 1

FISCAL DA LEI : Procuradoria Regional Eleitoral de Rondônia

REQUERENTE : ROBSAO DEMONTHI DE SOUZA MOREIRA

REQUERENTE : DIRETORIO ESTADUAL DO PARTIDO SOCIAL CRISTAO DE RONDONIA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

SECRETARIA JUDICIÁRIA E DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO

REFERÊNCIA-TRE/RO	: 0600375-62.2022.6.22.0000
PROCEDÊNCIA	: Porto Velho - RONDÔNIA
RELATOR	: JOSE VITOR COSTA JUNIOR

NOME DO CANDIDATO: ROBSAO DEMONTHI DE SOUZA MOREIRA e outros

INTIMAÇÃO

De ordem do Excelentíssimo Senhor Juiz Relator, nos termos da Resolução TSE n. 23.609/2019, INTIMO o CANDIDATO e o respectivo representante da coligação/partido 20-PSC, para, no prazo IMPRORROGÁVEL de 3 (três) dias, na forma prevista na Resolução TSE n. 23.609/2019 (Lei n. 9.504/1997, art. 11, § 3º), suprir as irregularidades abaixo assinaladas, sob pena de indeferimento do requerimento de registro:

1. Esclarecer qual nome candidato pretende concorrer: "Robsão da Central do Boi" ou "Robão da Central do Boi"

OBSERVAÇÕES: O inteiro teor dos autos digitais, inclusive a petição inicial e peças que a acompanham, estão disponíveis no site do TRE-RO, no menu do PJe/Consulta Pública:

<https://pje.tre-ro.jus.br:8443/pje-web/ConsultaPublica/listView.seam>

As peças deverão ser inseridas ao referido processo no Sistema Judiciário Eletrônico (PJE), não se admitindo a protocolização de documentos físicos.

Porto Velho, 3 de agosto de 2022.

MARCOS ALVES DE SOUZA

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600373-92.2022.6.22.0000

PROCESSO : 0600373-92.2022.6.22.0000 REGISTRO DE CANDIDATURA (Porto Velho - RO)

RELATOR : Relatoria Jurista 1

FISCAL DA LEI : Procuradoria Regional Eleitoral de Rondônia

REQUERENTE : FRANCISCA VALDECIRA FIALIS DINIZ CUNHA RAMOS

REQUERENTE : DIRETORIO ESTADUAL DO PARTIDO SOCIAL CRISTAO DE RONDONIA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

SECRETARIA JUDICIÁRIA E DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO

REFERÊNCIA-TRE/RO	: 0600373-92.2022.6.22.0000
PROCEDÊNCIA	: Porto Velho - RONDÔNIA
RELATOR	: JOSE VITOR COSTA JUNIOR

NOME DO CANDIDATO: FRANCISCA VALDECIRA FIALIS DINIZ CUNHA RAMOS e outros
INTIMAÇÃO

De ordem do Excelentíssimo Senhor Juiz Relator, nos termos da Resolução TSE n. 23.609/2019, INTIMO o CANDIDATO e o respectivo representante da coligação/partido 20-PSC, para, no prazo IMPRORROGÁVEL de 3 (três) dias, na forma prevista na Resolução TSE n. 23.609/2019 (Lei n. 9.504/1997, art. 11, § 3º), suprir as irregularidades abaixo assinaladas, sob pena de indeferimento do requerimento de registro:

1. Esclarecer qual nome a candidata pretende concorrer: "Professora Valdecira" ou "Profª Valdecira";

OBSERVAÇÕES: O inteiro teor dos autos digitais, inclusive a petição inicial e peças que a acompanham, estão disponíveis no site do TRE-RO, no menu do PJe/Consulta Pública:

<https://pje.tre-ro.jus.br:8443/pje-web/ConsultaPublica/listView.seam>

As peças deverão ser inseridas ao referido processo no Sistema Judiciário Eletrônico (PJE), não se admitindo a protocolização de documentos físicos.

O prazo assinalado não se interrompe, nem se suspende, permanecendo o Cartório Eleitoral aberto aos sábados/domingos/feriados, em regime de plantão.

Porto Velho, 3 de agosto de 2022.

MARCOS ALVES DE SOUZA

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600371-25.2022.6.22.0000

PROCESSO : 0600371-25.2022.6.22.0000 REGISTRO DE CANDIDATURA (Porto Velho - RO)

RELATOR : Relatoria Jurista 1

FISCAL DA LEI : Procuradoria Regional Eleitoral de Rondônia

REQUERENTE : ANDRE MOREIRA

REQUERENTE : DIRETORIO ESTADUAL DO PARTIDO SOCIAL CRISTAO DE RONDONIA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

SECRETARIA JUDICIÁRIA E DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO

REFERÊNCIA-TRE/RO	: 0600371-25.2022.6.22.0000
-------------------	-----------------------------

PROCEDÊNCIA	: Porto Velho - RONDÔNIA
RELATOR	: JOSE VITOR COSTA JUNIOR

NOME DO CANDIDATO: ANDRE MOREIRA e outros

INTIMAÇÃO

De ordem do Excelentíssimo Senhor Juiz Relator, nos termos da Resolução TSE n. 23.609/2019, INTIMO o CANDIDATO e o respectivo representante da coligação/partido 20-PSC para, no prazo IMPRORROGÁVEL de 3 (três) dias, na forma prevista na Resolução TSE n. 23.609/2019 (Lei n. 9.504/1997, art. 11, § 3º), suprir as irregularidades abaixo assinaladas, sob pena de indeferimento do requerimento de registro:

1. Apresentar documento de Escolaridade, comprovante anexado está em branco;

OBSERVAÇÕES: O inteiro teor dos autos digitais, inclusive a petição inicial e peças que a acompanham, estão disponíveis no site do TRE-RO, no menu do PJe/Consulta Pública:

<https://pje.tre-ro.jus.br:8443/pje-web/ConsultaPublica/listView.seam>

As peças deverão ser inseridas ao referido processo no Sistema Judiciário Eletrônico (PJE), não se admitindo a protocolização de documentos físicos.

Porto Velho, 3 de agosto de 2022.

MARCOS ALVES DE SOUZA

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600370-40.2022.6.22.0000

PROCESSO : 0600370-40.2022.6.22.0000 REGISTRO DE CANDIDATURA (Porto Velho - RO)

RELATOR : Relatoria Jurista 1

FISCAL DA LEI : Procuradoria Regional Eleitoral de Rondônia

REQUERENTE : EVANDRO CESAR PADOVANI

REQUERENTE : DIRETORIO ESTADUAL DO PARTIDO SOCIAL CRISTAO DE RONDONIA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

SECRETARIA JUDICIÁRIA E DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO

REFERÊNCIA-TRE/RO	: 0600370-40.2022.6.22.0000
PROCEDÊNCIA	: Porto Velho - RONDÔNIA
RELATOR	: JOSE VITOR COSTA JUNIOR

NOME DO CANDIDATO: EVANDRO CESAR PADOVANI e outros

INTIMAÇÃO

De ordem do Excelentíssimo Senhor Juiz Relator, nos termos da Resolução TSE n. 23.609/2019, INTIMO o CANDIDATO e o respectivo representante da coligação/partido 20 - TSC, para, no prazo IMPRORROGÁVEL de 3 (três) dias, na forma prevista na Resolução TSE n. 23.609/2019 (Lei n. 9.504/1997, art. 11, § 3º), suprir as irregularidades abaixo assinaladas, sob pena de indeferimento do requerimento de registro:

1. Apresentar comprovante de Escolaridade, documento inserido está corrompido.

OBSERVAÇÕES: O inteiro teor dos autos digitais, inclusive a petição inicial e peças que a acompanham, estão disponíveis no site do TRE-RO, no menu do PJe/Consulta Pública:

<https://pje.tre-ro.jus.br:8443/pje-web/ConsultaPublica/listView.seam>

As peças deverão ser inseridas ao referido processo no Sistema Judiciário Eletrônico (PJE), não se admitindo a protocolização de documentos físicos.

Porto Velho, 3 de agosto de 2022.

MARCOS ALVES DE SOUZA

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600359-11.2022.6.22.0000

PROCESSO : 0600359-11.2022.6.22.0000 REGISTRO DE CANDIDATURA (Porto Velho - RO)

RELATOR : Relatoria Jurista 1

FISCAL DA LEI : Procuradoria Regional Eleitoral de Rondônia

REQUERENTE : EDINAMAR MACHADO THOMAS

REQUERENTE : DIRETORIO ESTADUAL DO PARTIDO SOCIAL CRISTAO DE RONDONIA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

SECRETARIA JUDICIÁRIA E DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO

REFERÊNCIA-TRE/RO	: 0600359-11.2022.6.22.0000
PROCEDÊNCIA	: Porto Velho - RONDÔNIA
RELATOR	: JOSE VITOR COSTA JUNIOR

NOME DO CANDIDATO: EDINAMAR MACHADO THOMAS e outros

INTIMAÇÃO

De ordem do Excelentíssimo Senhor Juiz Relator, nos termos da Resolução TSE n. 23.609/2019, INTIMO o CANDIDATO e o respectivo representante da coligação/partido 20-PSC, para, no prazo IMPRORROGÁVEL de 3 (três) dias, na forma prevista na Resolução TSE n. 23.609/2019 (Lei n. 9.504/1997, art. 11, § 3º), suprir as irregularidades abaixo assinaladas, sob pena de indeferimento do requerimento de registro:

1. Apresentar Cópia de Documento oficial com Foto;

OBSERVAÇÕES: O inteiro teor dos autos digitais, inclusive a petição inicial e peças que a acompanham, estão disponíveis no site do TRE-RO, no menu do PJe/Consulta Pública:

<https://pje.tre-ro.jus.br:8443/pje-web/ConsultaPublica/listView.seam>

As peças deverão ser inseridas ao referido processo no Sistema Judiciário Eletrônico (PJE), não se admitindo a protocolização de documentos físicos.

Porto Velho, 3 de agosto de 2022.

MARCOS ALVES DE SOUZA

REGISTRO DE CANDIDATURA(11532) Nº 0600357-41.2022.6.22.0000

PROCESSO : 0600357-41.2022.6.22.0000 REGISTRO DE CANDIDATURA (Porto Velho - RO)

RELATOR : Relatoria Jurista 1

FISCAL DA LEI : Procuradoria Regional Eleitoral de Rondônia

REQUERENTE : ISAUQUE MACIEL DE SOUZA

REQUERENTE : DIRETORIO ESTADUAL DO PARTIDO SOCIAL CRISTAO DE RONDONIA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

SECRETARIA JUDICIÁRIA E DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO

REFERÊNCIA-TRE/RO	: 0600357-41.2022.6.22.0000
PROCEDÊNCIA	: Porto Velho - RONDÔNIA
RELATOR	: JOSE VITOR COSTA JUNIOR

NOME DO CANDIDATO: ISAUQUE MACIEL DE SOUZA e outros

INTIMAÇÃO

De ordem do Excelentíssimo Senhor Juiz Relator, nos termos da Resolução TSE n. 23.609/2019, INTIMO o CANDIDATO e o respectivo representante da coligação/partido 20 - PSC, para, no prazo IMPRORROGÁVEL de 3 (três) dias, na forma prevista na Resolução TSE n. 23.609/2019 (Lei n. 9.504/1997, art. 11, § 3º), suprir as irregularidades abaixo assinaladas, sob pena de indeferimento do requerimento de registro:

1. *Esclarecer o nome para urna : Sargento Isaque Zique ou Sargento Isaque Zigue;*
2. *Esclarecer/Comprovar se o candidato é militar da ativa ou reserva;*
3. *Caso o candidato seja da ativa, comprovar comunicação do registro de candidatura ao órgão vinculado;*

OBSERVAÇÕES: O inteiro teor dos autos digitais, inclusive a petição inicial e peças que a acompanham, estão disponíveis no site do TRE-RO, no menu do PJe/Consulta Pública:

<https://pje.tre-ro.jus.br:8443/pje-web/ConsultaPublica/listView.seam>

As peças deverão ser inseridas ao referido processo no Sistema Judiciário Eletrônico (PJE), não se admitindo a protocolização de documentos físicos.

Porto Velho, 3 de agosto de 2022.

MARCOS ALVES DE SOUZA

RECURSO ELEITORAL(11548) Nº 0600638-05.2020.6.22.0020

PROCESSO : 0600638-05.2020.6.22.0020 RECURSO ELEITORAL (Porto Velho - RO)

RELATOR : Relatoria Jurista 2

FISCAL DA LEI : Procuradoria Regional Eleitoral de Rondônia

RECORRENTE : ELEICAO 2020 HILDON DE LIMA CHAVES PREFEITO

ADVOGADO : BRUNO VALVERDE CHAHAIRA (9600/RO)

RECORRENTE : ELEICAO 2020 MAURICIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES
VICE-PREFEITO

ADVOGADO : BRUNO VALVERDE CHAHAIRA (9600/RO)

RECORRENTE : HILDON DE LIMA CHAVES

ADVOGADO : BRUNO VALVERDE CHAHAIRA (9600/RO)

RECORRENTE : MAURICIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES

ADVOGADO : BRUNO VALVERDE CHAHAIRA (9600/RO)

RECORRIDO : Procuradoria Regional Eleitoral de Rondônia

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

ACÓRDÃO N. 178/2022

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO RECURSO ELEITORAL PJE N. 0600638-05.2020.6.22.0020
- PORTO VELHO/RO

Relator: Juiz Clênio Amorim Corrêa

Embargante: Hildon de Lima Chaves

Advogado: Bruno Valverde Chahaira - OAB/RO n. 9600

Embargante: Maurício Fonseca Ribeiro Carvalho de Moraes

Advogado: Bruno Valverde Chahaira - OAB/RO n. 9600

Embargado: Ministério Público Eleitoral

Embargos de Declaração. Recurso Eleitoral. Eleições 2020. Prestação de Contas. Aprovação com ressalvas e ressarcimento do erário. Não provimento. Omissão. Inocorrência. Rediscussão do julgado. Impossibilidade. Embargos não providos.

I - Não há falar em omissão no aresto embargado quando restaram assentadas as razões que culminaram na manutenção da decisão de primeiro grau que aprovou as contas com ressalvas, bem como imputou aos prestadores o ressarcimento do erário.

II - Ausentes erro material, omissão, obscuridade ou contradição na decisão combatida, a ser sanada na via dos embargos de declaração, a estes se nega provimento, porquanto faltam-lhes os requisitos taxativos preconizados no art. 1.022 do CPC, c/c o art. 275 do Código Eleitoral. Precedentes.

III - Embargos conhecidos e, no mérito, não providos.

ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia em rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

Porto Velho, 29 de julho de 2022.

Assinado de forma digital por:

JUIZ CLÊNIO AMORIM CORRÊA

Relator

RELATÓRIO

O SENHOR JUIZ CLÊNIO AMORIM CORRÊA: Trata-se de Embargos de Declaração opostos por Hildon de Lima Chaves em face do acórdão (id. 7867502) que negou provimento ao recurso eleitoral do embargante, para manter hígida a sentença que *"julgou aprovadas, com ressalvas, as contas de campanha dos recorrentes, bem como determinou o recolhimento da quantia de R\$ 93.480,68 (noventa e três mil, quatrocentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos) ao Tesouro Nacional, nos termos dos arts. 74, II, e 79, §§ 1º e 2º, da Resolução TSE n. 23.607/2019."*

O acórdão embargado ficou ementado da seguinte forma:

"Recurso eleitoral. Prestação de contas. Eleições 2020. Prefeito e Vice. Aprovação com ressalvas e recomposição do erário. Contratos. Área de marketing digital. Notória especialização dos profissionais. Efetiva comprovação. Ausência. Média salarial do mercado. Desproporcionalidade. Recursos públicos. Transparência. Economicidade. Comprometimento. Não provimento.

I - Na análise das prestações de contas, inexistiu óbice para que a Justiça Eleitoral exerça o controle da observância dos princípios norteadores da realização de despesas com recursos públicos, sejam eles provenientes do Fundo Partidário ou do Fundo Especial de Financiamento de Campanha. Precedentes TSE.

II - Conquanto, na área de marketing digital, a expertise do profissional agregue valor à carreira e lhe assegure uma remuneração diferenciada no mercado, havendo pagamento com recursos públicos, impõe-se rigor na demonstração da qualificação pessoal e efetiva prestação dos serviços.

II - A ausência de comprovação da notória especialização dos profissionais contratados prejudica a aferição do valor correspondente ao serviço prestado, impedindo a convalidação dos gastos pactuados em valores acima da média salarial praticada no mercado.

IV - A comprovação deficitária da regular utilização de recursos públicos em campanha impõe o decote dos valores aplicados para adequá-los à média praticada no mercado, e a devolução ao Tesouro Nacional do excedente, a teor dos §§ 1º e 2º do art. 79 da Resolução TSE n. 23.607/2019.

V - Recurso conhecido e não provido."

O embargante, em síntese, alega a ocorrência de omissão no acórdão recorrido, consubstanciada nos seguintes pontos: (i) quanto à exigência de comprovação da "vasta experiência" dos prestadores de serviços de *marketing* digital, posto que, *"em nenhum momento, o prestador de contas foi instado a se manifestar sobre a experiência, mas sim, sobre os valores pagos"*; (ii) acerca da *"jurisprudência apontada em sede recursal"*, haja vista que, *"favoravelmente e em*

situação similar ao recurso interposto, o TSE já modificou acórdão do TRE/RO no que tange a suposta desproporcionalidade no pagamento de valores a prestadores de serviços durante a campanha eleitoral" (id. 7869289).

Não se promoveu a oitiva da Procuradoria Regional Eleitoral.

É o relatório.

VOTO

O SENHOR JUIZ CLÊNIO AMORIM CORRÊA (Relator): Senhor Presidente, os embargos foram manejados tempestivamente (id. 7871237) e firmados por advogado regularmente habilitado nos autos, deles conheço.

O embargante fundamenta a ocorrência de omissão no acórdão nos seguintes pontos: (i) quanto à exigência de comprovação da "vasta experiência" dos prestadores de serviços de *marketing* digital, posto que, *"em nenhum momento, o prestador de contas foi instado a se manifestar sobre a experiência, mas sim, sobre os valores pagos"*; (ii) acerca da *"jurisprudência apontada em sede recursal"*, haja vista que, *"favoravelmente e em situação similar ao recurso interposto, o TSE já modificou acórdão do TRE/RO no que tange a suposta desproporcionalidade no pagamento de valores a prestadores de serviços durante a campanha eleitoral"* (id. 7869289).

No primeiro ponto, o embargante suscita omissão relativa à exigência de comprovação da "vasta experiência" dos prestadores de serviços de *marketing* digital, posto que, *"em nenhum momento, o prestador de contas foi instado a se manifestar sobre a experiência, mas sim, sobre os valores pagos"*.

Sem razão o embargante, confirmam-se os seguintes trechos do aresto referentes ao ponto que norteou a manutenção da sentença de primeiro grau:

"()

O presente recurso versa, pontualmente, sobre a imposição de ressarcimento do erário no montante de R\$ 93.480,68 (noventa e três mil, quatrocentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos), aplicada em razão da desproporcionalidade no dispêndio de recursos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC) - Item "F" do parecer técnico - na contratação dos profissionais que atuaram nas ações de *marketing* digital da campanha eleitoral dos recorrentes, tendo em vista a movimentação de valores muito acima da média praticada no mercado e a inexistência de efetiva comprovação da notoriedade dos profissionais envolvidos (Id 6844387).

Na análise do item em referência, o analista de contas consignou que:

"()

EXAME DE REGULARIDADE DE DESPESAS REALIZADAS COM RECURSOS DO FUNDO ESPECIAL DE FINANCIAMENTO DE CAMPANHA (ART. 56, II, C, DA RESOLUÇÃO TSE N° 23.607/2019)

F - (item 8.1 do PTE) Foram identificadas as seguintes inconsistências nas despesas pagas com recursos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC), contrariando o que dispõem os arts. 35, 53, II, c, e 60 da Resolução TSE nº 23.607/2019, as quais representam % em relação ao total das despesas realizados com recursos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC)

()

Manifestação do prestador de contas: Em suma, o Corpo Técnico apontou que alguns prestadores de serviços, contratados para trabalharem na campanha eleitoral, teriam percebidos valores acima do valor estimado pelo mercado, em questão de média salarial.

Inicialmente, destaca-se que os serviços prestados pelos contratos relacionados no parecer são de natureza técnica, isto é, cada um dos prestadores foi contratado em decorrência da singularidade

de seus serviços, da confiança atribuída, da credibilidade de mercado e da habilidade para execução de suas atividades com rapidez, eficiência e qualidade.

Neste ponto, o Corpo Técnico utilizou sites como "Guia da Carreira", "Vagas.com", "Salario.com.br" para estimar o suposto valor de mercado para cada uma das funções exercidas. Entretanto, tais informações são insuficientes para o caso concreto, considerando que estes sites fornecem informações genéricas ou vagas para iniciantes no mercado de trabalho.

No caso em apreço, tratam-se de profissionais contratados justamente por sua vasta experiência e pela singularidade do serviço prestado, ao qual o valor é determinado pelo profissional.

Dessa forma, delimitar o que seria valor justo e razoável para cada funcionário é atingir uma esfera extremante profissional e pessoal de cada prestador de serviços, é determinar o quanto o serviço de cada um, por mais singular que seja, vale, o que foge a autonomia tanto do prestador de contas, quanto da própria Justiça Eleitoral.

Por sinal, ao prestador de contas, lhe incumbe o dever de atentar-se aos limites de gastos eleitorais para contratação de serviços gerais e específicos, o que foi devidamente atingido se apreciadas as contas apresentadas de forma geral. Eventual discussão acerca se o valor percebido por determinado contratado foi justo ou não, regular ou não, permeia uma esfera alheia.

Ademais, assim como gastos com honorários advocatícios e contabilidades não se sujeitam ao limite de gastos sob pena de interferir no exercício da ampla defesa, é observável que delimitar o quanto vale o serviço de cada contratado é interferir no exercício da liberdade de gerência de campanha e de publicidade e marketing para propaganda eleitoral, tendo em vista que todos os contratados relacionados estão na área de publicidade.

Menciona-se que a especulação de limites para estes gastos eleitorais implicaria em limitação à liberdade de condução de campanha, ao exercício da publicidade, principalmente por este aspecto ser crucial em uma campanha eleitoral, ainda mais a das Eleições de 2020, que, em razão da pandemia do COVID-19, foram as mais rápidas da história.

Justamente por isso, os trabalhos exercidos pela publicidade, de modo especial a via rádio, TV e internet, foram intensificados em dobro, considerando-se as limitações decorrentes do distanciamento social.

Tomando como exemplo o prestador de serviços George Luiz Fonseca Pinto, ao qual exerceu a função de Coordenação de Web e Live, suas funções foram exercidas de forma diária, considerando que as lives tornaram-se frequentes durante a campanha eleitoral e a internet se tornou o mais importante espaço das Eleições de 2020.

O Tribunal Superior Eleitoral, ao apreciar Recurso Especial Eleitoral interposto em ação tramitada no Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, dispôs que, caso a lei não preveja limite para a contratação em questão, bem como inexistir qualquer tabela de honorários fixados para a profissão em questão no Estado ou Município, não há o que se falar em irregularidade para desaprovação de contas.

[...] Vejo que a prestação do serviço fora devidamente comprovada nos autos e, ainda que o valor possa ser considerado desproporcional, a lei não traz um limite estabelecido para este tipo de contratação, e nos autos não há qualquer informação de que houve má-fé do candidato ou uso efetivamente irregular dos recursos do FEFC.

Ademais, em pesquisa realizada, não existe sequer uma tabela de honorários de serviços contábeis no Estado de Rondônia, para que fosse utilizada como parâmetro técnico comparativo, por isso, quanto a este aspecto, não considero motivo para desaprovar as contas. [...]

(TSE - RespEI: 06012731720186220000 PORTO VELHO - RO, Relator: Min. Tarcisio Vieira de Carvalho Neto, Data de Julgamento: 10/09/2020, Data de Publicação: DJE - Diário de Justiça Eletrônico, Tomo 197, Data 01/10/2020)

À título de informação, registro que encontrei

Considera-se, assim, sanada a impropriedade relacionada, uma vez que, em síntese: a) as referências utilizadas para estimar o valor de mercado dos salários de cada função não possui qualquer caráter oficial ou legal, instituído por Organização Sindical ou Conselho, tratando-se de meras especulações de mercado, sem avaliar as condições inerentes à singularidade do serviço pessoal; b) a ausência de previsão legal para limite de gastos para cada uma das atividades; c) a completa regularidade do pagamento efetuado, da qualificação profissional individual, da intensidade de trabalhos da campanha e da prestação de serviços realizados.

Conclusão da unidade técnica: Aduz o prestador de contas que se tratam de profissionais contratados por sua vasta experiência e pela singularidade dos serviços prestados, aos quais os valores são determinados pelo profissional, de modo que 'delimitar o que seria valor justo e razoável para cada funcionário é atingir uma esfera extremamente profissional e pessoal de cada prestador de serviços, é determinar o quanto o serviço de cada um, por mais singular que seja, vale, o que foge a autonomia tanto do prestador de contas, quanto da própria Justiça Eleitoral'.

Primeiramente, os valores pesquisados não são de iniciantes nas carreiras, mas uma média salarial no setor, com base no salário médio bruto mensal calculado de acordo com informações salariais de admitidos e desligados pelo mercado de trabalho, ou média do piso salarial levando em conta profissionais de todo o Brasil, conforme se observa das informações dos próprios sites consultados. Ademais, verifica-se que o prestador de contas não comprovou a "vasta experiência" desses profissionais contratados, pois não foi juntada nenhuma prova de trabalho na área há algum tempo.

Segundo, assistiria razão ao prestador de contas se estivessemos falando de verbas privadas, nas quais as pessoas têm livre disposição para acordarem valores de salários e gratificações, mas no caso se tratam de despesas com verbas públicas, que, portanto, devem seguir um critério de economicidade e custos compatíveis com o mercado.

Ressalte-se ainda que dos contratos analisados, os prestadores de serviço foram inicialmente contratados por um prazo de 15 (quinze) dias, e a remuneração pelos serviços foram pagas com recursos privados, os quais apesar de terem sido valores consideráveis, acima até dos pagos com recursos públicos, estes não estão sendo questionados.

Contudo, por ocasião do segundo turno, os contratos foram automaticamente prorrogados, conforme previsão contratual, e apesar de não ter um prazo expresso definido no contrato, e considerando que a campanha do segundo turno começou no dia 16 de novembro e terminou no dia 28 de novembro de 2020, os serviços foram prestados por um total de 13 (treze) dias, sendo que somente estes valores pagos com verba pública que estão sendo questionados.

Os valores pagos tanto estão desproporcionais que, por exemplo, tomando por base o prestador de serviço George Luiz Fonseca Pinto (Coordenador de Web Live), o próprio candidato ao estimar os valores de doações estimáveis de serviços de Coordenador Geral, Coordenador de Imobilização e Coordenadora de Marketing, estes serviços foram estimados em sete mil reais, e apesar de não serem o mesmo cargo específico, são cargos de Coordenadores, ou seja, com complexidade semelhante.

Assim, no campo das verbas públicas, cabe sim a Justiça fiscalizar e verificar a aplicação desses recursos, em especial no presente caso, a qual incumbe à Justiça Eleitoral a função de fiscalizar a aplicação do Fundo Especial para Financiamento de Campanha e do Fundo Partidário, verbas públicas e com destinações específicas.

Nesse ponto vale transcrever parecer conclusivo nos autos n. 0601169-25.2018.6.22.0000 referente à prestação de contas da campanha de 2018, o qual bem abordou a questão:

É bem verdade que no plano teórico seria possível afirmar que o candidato goza de liberdade para escolha de seus fornecedores e para o arbitramento dos valores a serem pagos aos seus contratados. No entanto, há que se registrar que essa margem de liberdade não é absoluta,

devendo haver um balizamento em parâmetros de razoabilidade, especialmente quando constatado que essa contraprestação pecuniária é feita com recursos de natureza pública (FEFC). Como bem sabido, os recursos do Fundo Especial de Campanha têm uma considerável importância na fomentação e viabilização de campanhas eleitorais, contudo, não podem ser confundidos com um "cheque em branco" e, por assim ser, as contratações custeadas com esses recursos devem estar amparadas em critérios de razoabilidade, moralidade, economicidade, eficiência e eficácia, o que não foi verificado na presente prestação de contas.

Dessa forma pode-se estabelecer a seguinte diferença a maior em relação aos valores pagos com recursos públicos (FEFC e/ou FP) e a média salarial do mercado:

FORNECEDOR	TIPO DE DESPESA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOCUMENTO FISCAL	VALOR DESPESA (R\$)	VALOR PAGO COM RECURSOS DO FEFC OU FP (R\$)	MÉDIA SALARIAL DO MERCADO	DIFERENÇA REL AO REC PÚB
GEORGE LUIZ FONSECA PINTO	Serviços próprios prestados por terceiros	Outro - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	00112020	60.000,00	30.000,00	5.081,00	24.
FERNANDA OLGA ALVES DE PAIVA	Serviços próprios prestados por terceiros	Outro - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	00092020	45.000,00	22.500,00	3.698,00	18.
WESLEY QUEIROZ PONTES	Serviços próprios prestados por terceiros	Outro - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	00162020	40.000,00	20.000,00	3.320,49.	16.
LARISSA ARAGAO CARDOSO OLIVEIRA	Serviços próprios prestados por terceiros	Outro - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	00192020	20.000,00	10.000,00	2.483,60.	7.5
		Outro - CONTRATO DE					

FORNECEDOR	TIPO DE DESPESA	TIPO DE DOCUMENTO	Nº DOCUMENTO FISCAL	VALOR DESPESA (R\$)	VALOR PAGO COM RECURSOS DO FEFC OU FP (R\$)	MÉDIA SALARIAL D O MERCADO	DIFERENÇA REL AO C O REC PÚB
NILTON VERNAL SALINA	Serviços próprios prestados por terceiros	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	00262020	20.000,00	10.000,00	3.390,00.	6.6
MAGALI HIDALGO GUIMARAES	Serviços próprios prestados por terceiros	Outro - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	00132020	15.000,00	7.500,00	1.979,00.	5.5
ANDERSON DA SILVA SOUZA	Serviços próprios prestados por terceiros	Outro - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	00312020	15.000,00	7.500,00	4.123,92.	3.5
RONIELDO DE CARVALHO	Serviços próprios prestados por terceiros	Outro - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	00282020	15.000,00	7.500,00	1.622,82.	5.8
SAUL FERREIRA RIBEIRO	Serviços próprios prestados por terceiros	Outro - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	00292020	15.000,00	7.500,00	3.320,49	4.7
						TOTAL	93.

Assim, caso o e. Juízo da Zona Eleitoral entenda pela desproporcionalidade aos valores de mercado, devem ser devolvidos ao erário a quantia de R\$ 93.480,68 (noventa e três mil, quatrocentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos).

Os valores considerados irregulares por estarem acima do valor de mercado representam 5,67% (cinco inteiros e sessenta e sete por cento) do total das despesas contratadas.

Por fim, quanto ao valor transferido ao Posto Maia divergente da nota fiscal n. 9645, este decorre da soma com a nota fiscal 9647, no valor de R\$ 131,70, ao qual somada junta, resulta no valor efetivamente transferido, de modo que neste ponto deve ser desconsiderado.

()"

Em linhas gerais, os recorrentes invocam a autonomia do prestador para aplicar os recursos financeiro de campanha, sejam de origem privada ou pública, notadamente, levando-se em conta que a legislação de regência não fixou teto para a despesa em exame.

Não assiste razão aos recorrentes.

É cediço que, na análise das prestações de contas, inexistirá óbice para que *"a Justiça Eleitoral exerça o controle da observância dos princípios norteadores da realização de despesas com recursos públicos, sejam eles provenientes do Fundo Partidário ou do Fundo Especial de Financiamento de Campanha."* Premissa essa fixada pela Corte Superior Eleitoral no seguinte julgado:

"()

4. A hipótese dos autos versa sobre a aplicação de recursos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha, os quais, por ostentarem caráter público, devem ter a sua utilização fundada, dentre outros, nos princípios da moralidade, da impessoalidade, da transparência, da razoabilidade e da economicidade, os quais são postulados norteadores da realização de despesas com dinheiro público, conforme já se decidiu no julgamento de contas anuais de partidos e a respeito de verba do Fundo Partidário. Nesse sentido: PC 247-55, rel. Min. Luiz Fux, DJE de 1º.3.2018, e ED-PC 267-46, rel. Min. Tarcísio Vieira de Carvalho Neto, DJE de 22.9.2017.

5. Firmou-se nesta Corte Superior a compreensão de que a observância do princípio da economicidade na aplicação de recursos públicos pode ser objeto de controle em processo de prestação de contas, assim como se assentou que é possível considerar irregular a despesa que tenha caráter antieconômico. Nesse sentido, confirmam-se os seguintes precedentes alusivos ao emprego de verbas do Fundo Partidário por partidos políticos: PC 305-87, rel. Min. Luís Roberto Barroso, DJE de 12.8.2019; PC 290-21, rel. Min. Luís Roberto Barroso, DJE de 21.6.2019; e PC 268-60, rel. Min. Admar Gonzaga, DJE de 6.6.2019.

6. Inexistirá óbice a que, na análise das prestações de contas, a Justiça Eleitoral exerça o controle da observância dos princípios norteadores da realização de despesas com recursos públicos, sejam eles provenientes do Fundo Partidário ou do Fundo Especial de Financiamento de Campanha.

7. Quanto aos argumentos recursais de que a análise da prestação de contas deveria se limitar à escrituração contábil e de que eventual indício da irregularidade versada nos autos deveria ser apurado em procedimento autônomo, cumpre observar que a aplicação antieconômica de recursos públicos pode ser objeto de controle da Justiça Eleitoral no processo de prestação de contas, o que igualmente ocorre quanto aos gastos efetuados com inobservância aos princípios da transparência, da moralidade e da razoabilidade.

()

10. Embora não haja vedação expressa à contratação de futuros parentes (ou até mesmo de parentes) para prestação de serviços de campanha, é necessário que haja razoabilidade em tal prática e que sejam observados os preceitos éticos e morais que devem nortear a conduta dos candidatos e dos partidos políticos, notadamente quanto ao uso de recursos públicos, evitando-se o favorecimento pessoal de qualquer natureza e o prejuízo à economicidade que pode decorrer de tais contratações. Nesse sentido, destaca-se que é dever do candidato ou do partido político garantir o bom uso dos recursos públicos, buscando obter o melhor resultado pelo menor custo possível, em atenção ao princípio da economicidade.

()"

(REspEI - Recurso Especial Eleitoral n. 0601163-94.2018.6.12.0000-Campo Grande/MS - Acórdão de 29/9/2020 - Relator: Min. Sergio Silveira Banhos - Publicação: DJE n. 216, de 27/10/2020)

Isto posto, à luz as balizas fixadas pelo Tribunal Superior Eleitoral, cabe indagar se a despesa ora em análise demonstra-se irrazoável ou desproporcional, isto é, se revela malversação ou má-fé na utilização dos recursos públicos em campanha.

()"

Quanto ao ponto, note-se que a elevada qualificação ou a "vasta experiência" dos profissionais contratados foi matéria arguida pela defesa para justificar a regularidade e a manutenção dos altos salários pagos com recursos públicos durante o segundo turno da campanha eleitoral de 2020.

É dizer: pela crítica do sistema de contas, o analista técnico constatou a desproporcionalidade entre os valores pagos pelos prestadores e aqueles praticados no mercado, dando aos candidatos a oportunidade de se manifestarem sobre a irregularidade verificada, cabendo a eles o ônus de comprovar as alegações que pudessem refutar as constatações feitas pela Justiça Eleitoral.

Dessa forma, além de alegarem que os profissionais foram contratados *"justamente por sua vasta experiência e pela singularidade do serviço prestado, ao qual o valor é determinado pelo profissional"*, caso entendessem pertinente, caberia aos candidatos, juntar os documentos que comprovassem sua alegação.

Ocorre que, como bem pontuado no relatório técnico, "o prestador de contas não comprovou a "vasta experiência" desses profissionais contratados, pois não foi juntada nenhuma prova de trabalho na área há algum tempo".

Como é cediço, o legislador adotou a distribuição estática do ônus probatório. Nesse passo, quanto ao ônus da prova, conforme dispõe o art. 373, do CPC¹, ao autor incumbe provar o fato constitutivo do que alega, ao réu, por sua vez, o ônus da prova quanto à existência de fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito do autor.

Nesse diapasão, fato constitutivo é o fato gerador do direito afirmado pelo autor em juízo. Ao seu turno, o fato extintivo é aquele que retira a eficácia do fato constitutivo, fulminando o direito do autor e a pretensão de vê-lo satisfeito.

Sendo assim, ao alegar a *"vasta experiência"* e a *"singularidade do serviço prestado"*, o candidato buscou extinguir o fato constitutivo. Portanto, se comprometeu a suportar esse ônus probatório, qual seja, provar a elevada qualificação ou a "vasta experiência" dos profissionais contratados, intento não obtido na espécie.

Nesse sentido:

"()

3. Como é cediço, o legislador adotou a distribuição estática do ônus probatório. Nesse passo, quanto ao ônus da prova, conforme dispõe o art. 373, do CPC, ao autor incumbe provar o fato constitutivo do que alega, ao réu, por sua vez, o ônus da prova quanto à existência de fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito do autor.

4. In casu, ao alegar que os serviços bancários estavam comprometidos, o candidato buscou extinguir o fato constituído. Portanto, se comprometeu a suportar esse ônus probatório, qual seja, provar a insuficiência daquele serviço, intento não obtido na espécie.

()"

(TRE/AM - Recurso Eleitoral n. 25744 - Novo Airão/AM - Acórdão de 26/01/2018 - Relator: Des. FELIPE DOS ANJOS THURY - Publicação: DJEAM n. 22, DE 31/01/2018, pág. 13 - *grifei*)

"()

2. Recebimento de recursos de fonte vedada. Recebimento de R\$ 2.800,00 doados por taxista permissionário de serviço público. Alegação de que não se comprovou que o doador exerce a atividade de fato. Verificação pela Justiça Eleitoral da condição de permissionário do doador por meio de bancos de dados oficiais. Ônus da prova incumbe a quem alega. Hipótese trazida pelos candidatos, que deveriam tê-la comprovado.

(TRE/MG - Recurso Eleitoral n. 0600501-28 - Machado/MG - Acórdão de 29/09/2021 - Relator: Des.
ª PATRICIA HENRIQUES RIBEIRO - Publicação: DJEMG de 08/10/2021 - grifei)

Nesse aspecto, a exigência de comprovação da "vasta experiência" dos prestadores de serviços de *marketing* digital decorreu da própria justificativa do prestador para ver reconhecida a regularidade dos valores pagos durante a campanha, portanto, ínsita ao sistema processual.

Não há, portanto, que se falar em omissão quanto ao presente ponto, sendo certo que a questão foi devidamente analisada no acórdão proferido por esta Corte e que os argumentos apresentados demonstram apenas o inconformismo do embargante com o conteúdo do *decisum*.

No que concerne à suposta omissão acerca da *"jurisprudência apontada em sede recursal"*, haja vista que, *"favoravelmente e em situação similar ao recurso interposto, o TSE já modificou acórdão do TRE/RO no que tange a suposta desproporcionalidade no pagamento de valores a prestadores de serviços durante a campanha eleitoral"*, analisando-se detidamente o inteiro teor do julgado (id. 7867502), entendo que melhor sorte não socorre ao embargante.

Igualmente, não há que se falar em omissão, porquanto, em que pese não declinada textualmente a inaplicabilidade do precedente desta Corte apontado como paradigma à hipótese em exame, o raciocínio que afasta sua incidência restou expendido com muita clareza, na medida em que pontua a fragilidade do conjunto probatório apto a justificar o dispêndio de montante considerável de recursos públicos, e colaciona julgado cuja moldura fática melhor se adequa ao caso, no qual foram sopesados *"Os argumentos e as demais provas dos autos são suficientes para comprovar a efetiva prestação dos serviços"*, como se vê no seguinte trecho:

"()

Pois bem, compulsando os autos, verifica-se que tanto o parecer do analista de contas quanto a sentença entenderam pelo caráter antieconômico do gasto, especificamente, em razão da ausência de comprovação da "vasta experiência" dos profissionais contratados.

Com efeito, é incontestável que a expertise do profissional agrega valor à carreira e lhe assegura uma remuneração diferenciada, todavia, para fins de comprovação dos gastos eleitorais realizados com recursos públicos, a legislação exige a apresentação de documentos idôneos com correto detalhamento da despesa e, quando esta não puder ser demonstrada apenas por nota fiscal, admite-se a apresentação de outros documentos para comprovar a prestação efetiva do serviço², tais como currículos ou portfólios dos contratados.

Nesse sentido, cito trecho de um julgado da Corte Eleitoral do Rio Grande do Norte:

"()

Os argumentos e as demais provas dos autos são suficientes para comprovar a efetiva prestação dos serviços relativos à produção de programas de rádio, TV e vídeo, até mesmo por que a composição do preço final apresentado (R\$ 1.900.000,00) foi delineada dentro dos parâmetros esperados para esse tipo de serviço, que, via de regra, envolve diversas subcontratações, com dispêndios que correm à conta do tomador dos serviços. Além disso, os diversos currículos dos profissionais envolvidos constituem prova de expertise, da experiência e da inteligência, ativos valiosos no mercado, para fins de condução da estratégia de comunicação de campanha eleitoral.

()"

(TRE-RN - PC n. 0601233-89 - Acórdão n 0601233-89, de 14/12/2018 - Relator(a) ANDRÉ LUÍS DE MEDEIROS PEREIRA - Publicação: publicado em sessão)

No caso em tela, resta claro que os recorrentes não se desincumbiram do ônus de comprovar a notória especialização dos profissionais contratados, fato que impede a convalidação dos gastos tal como pretendido, pois, prejudicada a aferição do valor correspondente ao serviço prestado, persistindo flagrante inobservância ao princípio da economicidade na aplicação de recursos públicos.

() [d.n.]

Ademais, verifica-se que laborou em equívoco o embargante, uma vez que, no caso, a decisão deste Regional em referência foi preservada pelo colendo TSE, cuja ementa transcrevo:

"ELEIÇÕES 2018. PRESTAÇÃO DE CONTAS. DEPUTADO ESTADUAL. DESAPROVAÇÃO. AGRAVO REGIMENTAL. RECURSO ESPECIAL. DESPESA. CONTADOR. RECURSOS PÚBLICOS. REGULARIDADE. COMPROVAÇÃO. AUSÊNCIA DE MÁ-FÉ. REEXAME DE FATOS E PROVAS. IMPOSSIBILIDADE. SÚMULA Nº 24/TSE. PRETENSÃO DE RESSARCIMENTO. INVIABILIDADE. DESPROVIMENTO.

1. A Corte de origem, soberana na análise dos fatos e provas dos autos, consignou a devida comprovação da prestação dos serviços contábeis, a ausência de previsão legal de limite para a contratação dos citados serviços e a inexistência de má-fé do candidato ou uso efetivamente irregular dos recursos.

2. Nesse contexto, rediscutir a conclusão a que chegou o Tribunal a quo acerca da regularidade dos gastos eleitorais, notadamente para determinar o ressarcimento ao Erário, demandaria o reexame do acervo fático-probatório dos autos, providência incabível em sede de recurso especial, a teor da Súmula nº 24/TSE.

3. Agravo regimental a que se nega provimento.

(Agravo Regimental no Recurso Especial Eleitoral n. 0601273-17.2018.6.22.0000 - Porto Velho/RO - Relator: Min. TARCISIO VIEIRA DE CARVALHO NETO)

Assim, oportuno trazer à lume a decisão deste Tribunal, à época, sob a relatoria do eminente Juiz Álvaro Kalix Ferro, no ponto que interessa:

"Eleições 2018. Prestação de contas de campanha. Candidato. Transferência de recursos do FEFC. Conta doações de campanha. Vedação legal. Irregularidade insanável. Profissional contábil. Pagamento. Valor acima do mercado. Irregularidade não comprovada. Ausência de parâmetro técnico comparativo. Contas desaprovadas.

I - A lei veda a transferência de recursos do FEFC para a conta "doações de campanha", pois impossibilita a identificação de quais despesas foram efetivamente quitadas com recursos do FEFC e quais foram quitadas com recursos próprios, configurando irregularidade grave insanável.

II - A suposta desproporção no pagamento de honorários do profissional de contabilidade não se presume, devendo restar comprovada efetivamente tal irregularidade, a ponto de ferir a transparência, a moralidade, a economicidade, a razoabilidade ou a boa-fé no uso dos recursos públicos.

III - Contas julgadas desaprovadas.

()

No que concerne ao item 3.2 do parecer - pagamento de honorários do profissional de contabilidade com valores superiores à média do mercado. Verifica-se que o candidato pagou o valor de R\$ 9.200,00 pelos serviços prestados pelo contador.

A controvérsia gira em torno de que a presente campanha foi de pequeno porte, e o candidato recebeu de recursos financeiros o montante de R\$ 24.699,02, desse total, R\$ 20.000,00 advindo do FEFC, o que não justificaria o pagamento de R\$ 9.200,00 (46%) ao profissional de contabilidade.

De fato, há uma aparência de que o candidato não tenha prezado por gerir o recurso de forma proporcional, uma vez que os princípios da moralidade e economicidade precisam estar presentes, em se tratando de verba pública. Nesse ponto, o que se põe em debate é o risco evidente do desvio ilícito dos recursos públicos nas campanhas eleitorais e o privilégio de serem gastos por um número seletivo de candidatos.

Dessa forma, mister analisar se, nos termos propostos no parecer da equipe técnica desta Corte e da Procuradoria Eleitoral, tal irregularidade estaria cabalmente demonstrada e se ela compromete

a lisura das contas e fragilizam a confiabilidade que deve nortear a prestação de contas, a ponto de gerarem a desaprovação, tal qual já ocorrera nos autos n. 0600938-95.2018.6.22.0000, Acórdão n. 55/2019, deste Tribunal.

Vejo que a prestação do serviço fora devidamente comprovada nos autos e, ainda que o valor possa ser considerado desproporcional, a lei não traz um limite estabelecido para esse tipo de contratação, e nos autos não há qualquer informação de que houve má-fé do candidato ou uso efetivamente irregular dos recursos do FEFC.

Ademais, em pesquisa realizada, não existe sequer uma tabela de honorários de serviços contábeis no Estado de Rondônia, para que fosse utilizada como parâmetro técnico comparativo, por isso, quanto a este aspecto, não considero motivo para desaprovar as contas.

À título de informação, registro que encontrei uma tabela de honorários de serviços contábeis do Estado da Bahia, no qual, diga-se de passagem, o valor da hora para prestação de contas eleitorais é bem acima do esperado (*link* <http://www.sindiconta-ba.org.br/conteudo/pub/003/cont/000041/000041.pdf>).

()"

Assim, verifica-se que foi adotada premissa equivocada pelo embargante, uma vez que no precedente desta Corte apontado como paradigma, o acervo fático-probatório difere do constante nestes autos, na medida em que sinaliza: (i) o pequeno porte da campanha, (ii) a devida comprovação da prestação do serviço, "ainda que o valor possa ser considerado desproporcional" e (iii) o registro que uma tabela de honorários de serviços que amparou a decisão pelo afastamento da irregularidade apontada.

Dessa forma, resta claro que o que se pretende é um novo julgamento do feito, com a reconsideração das razões já expostas no recurso eleitoral, conhecidas e decididas expressamente no acórdão embargado. Hipótese que desafia recurso próprio, a ser encaminhado à instância recursal competente.

Ante o exposto, conheço dos embargos e, no mérito, NEGO-LHES PROVIMENTO.

É como voto.

1. Art. 373. O ônus da prova incumbe:

I - ao autor, quanto ao fato constitutivo de seu direito;

II - ao réu, quanto à existência de fato impeditivo, modificativo ou extintivo do direito do autor.

2. Resolução TSE n. 23.607/2019, art. 60, §§ 1º e 3º

EXTRATO DA ATA

Embargos de Declaração no Recurso Eleitoral PJe n. 0600638-05.2020.6.22.0020. Origem: Porto Velho/RO. Relator: Juiz Clênio Amorim Corrêa. Resumo: Prestação de Contas - de Candidato - Cargo - Prefeito. Embargante: Hildon de Lima Chaves. Advogado: Bruno Valverde Chahaira - OAB/RO n. 9600. Embargante: Maurício Fonseca Ribeiro Carvalho de Moraes. Advogado: Bruno Valverde Chahaira - OAB/RO n. 9600. Embargado: Ministério Público Eleitoral.

Decisão: Embargos de declaração rejeitados, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

Presidência do Senhor Desembargador Kiyochi Mori. Presentes o Desembargador Miguel Monico Neto, os Senhores Juízes João Luiz Rolim Sampaio, Clênio Amorim Corrêa, Walisson Gonçalves Cunha, Edénir Sebastião Albuquerque da Rosa e José Vitor Costa Júnior. Procuradora Regional Eleitoral, Gisele Dias de Oliveira Bleggi Cunha.

54ª Sessão Ordinária do ano de 2022, realizada no dia 29 de julho.

AÇÃO DE JUSTIFICAÇÃO DE DESFILIAÇÃO PARTIDÁRIA/PERDA DE CARGO ELETIVO(12628) Nº 0600148-72.2022.6.22.0000

: 0600148-72.2022.6.22.0000 AÇÃO DE JUSTIFICAÇÃO DE DESFILIAÇÃO

PROCESSO PARTIDÁRIA/PERDA DE CARGO ELETIVO (Cacoal - RO)
RELATOR : **Relatoria Jurista 2**
FISCAL DA
LEI : Procuradoria Regional Eleitoral de Rondônia
REQUERENTE : ROMEU RODRIGUES MOREIRA
ADVOGADO : SHARLESTON CAVALCANTE DE OLIVEIRA (0004535/RO)
REQUERIDO : UNIÃO BRASIL - RONDONIA - ESTADUAL
ADVOGADO : ALEXANDRE CAMARGO (704/RO)
ADVOGADO : ALEXANDRE CAMARGO FILHO (9805/RO)
ADVOGADO : ANDREY OLIVEIRA LIMA (11009/RO)
ADVOGADO : CRISTIANE SILVA PAVIN (8221/RO)
ADVOGADO : NELSON CANEDO MOTTA (2721/RO)
ADVOGADO : ZOIL BATISTA DE MAGALHAES NETO (1619/RO)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

ACÓRDÃO N. 176/2022

AÇÃO DE JUSTIFICAÇÃO DE DESFILIAÇÃO PARTIDÁRIA/PERDA DE CARGO ELETIVO PJE N. 0600148-72.2022.6.22.0000 - CACOAL/RO

Relator: Juiz Clênio Amorim Corrêa

Requerente: Romeu Rodrigues Moreira

Advogado: Sharleston Cavalcante de Oliveira - OAB/RO n. 4535

Requerido: Diretório Estadual do Partido União Brasil

Advogado: Alexandre Camargo Filho - OAB/RO n. 9805

Advogado: Alexandre Camargo - OAB/RO n. 704

Advogado: Zoil Batista de Magalhães Neto - OAB/RO n. 1619

Advogado: Nelson Canedo Motta - OAB/RO n. 2721

Advogado: Andrey Oliveira Lima - OAB/RO n. 11009

Advogado: Cristiane Silva Pavin - OAB/RO n. 8221

Ação de justificação de desfiliação partidária. Prazo decadencial. Inobservância. Decadência reconhecida. Processo extinto com resolução de mérito.

I - Aplica-se o prazo decadencial de 30 (trinta) dias, a contar da data do registro do estatuto no TSE, para o ajuizamento de ação de justificação de desfiliação partidária, fundada na alegação de alteração substancial do programa partidário decorrente da fusão de agremiações. Precedente.

II - Decadência reconhecida.

III - Processo extinto com resolução de mérito.

ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia em julgar extinta a ação, com resolução de mérito, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

Porto Velho, 28 de julho de 2022.

Assinado de forma digital por:

JUIZ CLÊNIO AMORIM CORRÊA

Relator

RELATÓRIO

O SENHOR JUIZ CLÊNIO AMORIM CORRÊA: Trata-se de Ação de Justificação de Desfiliação Partidária ajuizada por ROMEU RODRIGUES MOREIRA, em face do Diretório Regional do PARTIDO UNIÃO BRASIL - UNIÃO (id. 7913888).

O requerente foi eleito para o cargo de Vereador do Município de Cacoal/RO pelo Partido Democratas (DEM), para a legislatura 2021/2024. Todavia, encontra-se vinculado ao Partido "União Brasil" em consequência da fusão do DEM com o PSL, homologada pelo TSE nos Autos n. 0600641-95.2021.6.00.0000. Assim, pugna, por meio da presente ação, seja declarada a justa causa para a sua desfiliação partidária.

Em síntese, finca sua pretensão nas disposições contidas no art. 22-A, parágrafo único, inciso I, da Lei dos Partidos Políticos, posto que *"Dessa junção entre as siglas extrai-se mudança substancial do programa partidário e agenda política do extinto partido DEM, o que () justifica a sua saída sem prejuízo do mandato que exerce."*

Regularmente citada, a agremiação ofertou defesa suscitando, em preliminar, a prejudicial de decadência do direito de ação, uma vez *"ultrapassados mais de 100 (cem) dias desde o fato gerador e o requerimento de justa causa"*. No mérito, arguiu a inexistência de mudança substancial do programa partidário. Afirma que a criação de um novo partido não constitui justa causa para a desfiliação partidária (id. 7918508).

Instada, a douta Procuradoria Regional Eleitoral manifestou-se pelo acolhimento da prejudicial de decadência e extinção do feito com julgamento de mérito uma vez *"ultrapassado o prazo de 30 dias entre o fato gerador (fusão partidária, em 08/02/2022) e a data da propositura da ação (23/05/2022)"*. Alternativamente, caso superada a prejudicial, pela procedência do pedido inicial (id. 7930988).

É o relatório.

VOTO

O SENHOR JUIZ CLÊNIO AMORIM CORRÊA (Relator): Consoante relatado, trata-se de ação declaratória de justa causa para desfiliação partidária, pela qual Vereador eleito para a legislatura 2021/2024, atualmente vinculado ao Partido "União Brasil", em consequência da fusão do DEM (partido originário) com o PSL, pugna seja declarada a justa causa para sua saída do partido, em razão de suposta alteração substancial do programa partidário e agenda política do extinto partido.

Antes de adentrar ao mérito, cumpre o enfrentamento da prejudicial de decadência arguida pelo requerido.

Na hipótese, é cediço que a fusão partidária em comento, foi postulada nos Autos n. 0600641-95.2021.6.00.0000, cuja homologação pelo colendo TSE ocorreu em 08/02/2022, com publicação da decisão em 18/02/2022. Contudo, a presente demanda foi manejada apenas em 23/05/2022.

Dessa forma, como bem pontuado pela douta Procuradoria Regional Eleitoral, a pretensão encontra-se fulminada pela decadência, haja vista que *"ultrapassado o prazo de 30 dias entre o fato gerador (fusão partidária, em 08/02/2022) e a data da propositura da ação (23/05/2022)"*.

Sobre o tema, em recente julgado de lavra do eminente Juiz Edenir Sebastião Albuquerque da Rosa, Ação n. 0600126-14.2022.6.22.0000, este Regional já reconheceu a incidência do instituto da decadência quando escoado o prazo de 30 (trinta) dias entre a fusão partidária e o pedido de reconhecimento de justa causa para desfiliação.

Nessa esteira, oportuno destacar trecho do voto do eminente Relator, que de maneira clara e contundente analisou a matéria, cujos fundamentos adoto como razão de decidir e ora transcrevo:

"()

A desfiliação com justa causa pressupõe a insatisfação do filiado com a atuação interna ou externa do partido. Exatamente por essa razão, é de se ter um reduzido intervalo de tempo entre a ocorrência do fato e a data da propositura da ação.

Nessa perspectiva, além de instruir o pedido de desfiliação com provas que justifiquem a saída do partido com manutenção do mandato, cabe ao autor propor a ação em tempo razoável, sob pena de se considerar superado o embaraço que alicerça a pretensa desfiliação.

Nesse sentido, José Jairo Gomes, ao tratar da perda de mandato por infidelidade partidária, discorre que *"entre o fato alegado como justificativa e o ato de desfiliação não deve mediar grande lapso de tempo. Se isso ocorrer, a justa causa não se patenteia, pois o fato invocado como fundamento não terá sido decisivo para o rompimento com a agremiação, ou seja, não tornou insuportável a permanência no partido"*. (in Direito Eleitoral, 18ª ed. 2022, pgs. 168-169).

Em virtude da omissão legislativa a respeito do prazo limite para o ajuizamento da ação de justificação desfiliação partidária, esta Corte Regional, quando do julgamento da Consulta n. 6523, fixou o entendimento de que a ação deve ser proposta no prazo de trinta dias, contados da data do registro do estatuto do novo partido perante o TSE, senão vejamos:

Consulta. Matéria eleitoral em tese. Partido político. Direção estadual. Fusão de partidos. Justa causa. Filiação. Desfiliação. Prazo.

I - Sendo formulada consulta por dirigente regional de partido político sobre fatos, em tese e de matéria eleitoral, admite-se o conhecimento do feito, com as respostas aos quesitos formulados.

II - Considere-se justa causa para desfiliação partidária a fusão de partido político, nos termos da Resolução TSE n. 22.610/2007.

III - A fusão de partidos políticos não acarreta a desfiliação automática das filiações aos partidos de origem.

IV - A jurisprudência do Tribunal Superior Eleitoral já assentou que é razoável aplicar analogicamente o prazo de 30 dias, previsto no art. 9º, § 4º, da Lei n. 9.096/1995, a contar da data do registro do estatuto no TSE, para os detentores de mandatos mudarem dos partidos que se fundiram para outros partidos.

(TRE-RO, Consulta n. 6523, Relator Juiz Adolfo Theodoro Naujorks Neto, Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral, Tomo 149, Data 16/08/2013, Página 8) [g.n.]

Trata-se de entendimento estável e inalterado desde o ano de 2013, portanto, detentor de efeito vinculante, a teor do que dispõe o parágrafo único do art. 30 da Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro (Decreto-Lei n. 4.657/42), incluído pela Lei n. 13.655/18:

Art. 30. As autoridades públicas devem atuar para aumentar a segurança jurídica na aplicação das normas, inclusive por meio de regulamentos, súmulas administrativas e respostas a consultas.

Parágrafo único. Os instrumentos previstos no caput deste artigo terão caráter vinculante em relação ao órgão ou entidade a que se destinam, até ulterior revisão.

Fixada essa premissa, é incontroversa a fusão do DEM e do PSL, que resultou na criação de um novo partido - no caso, o União Brasil -conforme decisão proferida pelo c. TSE:

PEDIDO DE REGISTRO. PARTIDOS POLÍTICOS. FUSÃO. REQUISITOS OBJETIVOS. CUMPRIMENTO. AUSÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO. DEFERIMENTO.

1. Trata-se de requerimento de registro do estatuto e do programa partidário do partido político União Brasil (UNIÃO), resultante da fusão entre o Democratas (DEM) e o Partido Social Liberal (PSL).

2. O art. 17 da Constituição Federal estabelece que é livre a fusão entre partidos políticos, medida que poderá ser adotada por decisão dos respectivos órgãos nacionais de deliberação e desde que atendidos os requisitos objetivos previstos na Lei nº 9.096/1995 e na Res.-TSE nº 23.571/2018.

3. No caso, os requisitos legais para a fusão entre DEM e PSL foram observados, quais sejam: (i) os partidos interessados possuem registro definitivo perante o TSE há mais de 5 (cinco) anos (art. 29, § 9º, da Lei nº 9.096/1995); ii) ata da convenção nacional conjunta realizada em 6.10.2021, na qual os órgãos nacionais de deliberação dos partidos políticos em processo de fusão, DEM e PSL, aprovaram a fusão das siglas, o projeto e estatuto do novo partido político, União Brasil (UNIÃO), e elegeram o órgão de direção nacional (art. 29, § 1º, da Lei nº 9.096/1995); iii) atas das deliberações, programa e estatuto partidários, inscritos no Registro Civil (art. 29, § 4º, da Lei nº

9.096/1995); iv) certidão do registro civil da pessoa jurídica, certificando o registro do partido político União Brasil (art. 29, § 8º, da Lei nº 9.096/1995); e v) nome, sigla e número da legenda pretendidos (art. 7º, § 3º, da Lei nº 9.096/1995).

4. Como resultado da fusão, devem ser somados os votos do DEM e do PSL obtidos na última eleição geral para a Câmara dos Deputados, para efeito da distribuição dos recursos do Fundo Partidário e do acesso gratuito ao rádio e à televisão (art. 29, § 7º, da Lei nº 9.096/1995).

5. Verificado o trânsito em julgado do deferimento de pedido de fusão de partidos políticos, devem ser observadas as providências contidas no art. 54 da Res.-TSE nº 23.571/2018.

6. Pedido de fusão deferido.

(Registro de Partido Político n. 060064195, Relator Min. Edson Fachin, Publicação: DJE - Diário da justiça eletrônica, Tomo 25, Data 18/02/2022)

Conforme se observa, a decisão que deferiu o registro foi publicada no Diário da justiça eletrônico do dia 18/02/2022, data na qual, pelo precedente firmado na Consulta n. 6523, inicia-se o prazo de trinta dias para os filiados do DEM ou do PSL pleitearem a mudança de partido com a continuidade dos respectivos mandatos.

Ocorre que a presente ação foi protocolada em 28/04/2022, isto é, quando já decorridos setenta dias do termo inicial, circunstância que não só suscita dúvidas a respeito da robustez da causa de pedir, como também enseja a perda do direito de ação, ante a inércia da parte autora de agir em tempo hábil.

()" [d.n]

Isso posto, em consonância com a Procuradoria Regional Eleitoral, ACOLHO a prejudicial de decadência e, por conseguinte, extingo o processo com resolução de mérito, com fundamento no art. 487, II, do Código de Processo Civil.

É como voto.

EXTRATO DA ATA

Ação de Justificação de Desfiliação Partidária/Perda de Cargo Eletivo PJe n. 0600148-72.2022.6.22.0000. Origem: Cacoal/RO. Relator: Juiz Clênio Amorim Corrêa. Resumo: Justificação de Desfiliação Partidária. Requerente: Romeu Rodrigues Moreira. Advogado: Sharleston Cavalcante de Oliveira - OAB/RO n. 4535. Requerido: Diretório Estadual do Partido União Brasil. Advogado: Alexandre Camargo Filho - OAB/RO n. 9805. Advogado: Alexandre Camargo - OAB/RO n. 704. Advogado: Zoil Batista de Magalhães Neto - OAB/RO n. 1619. Advogado: Nelson Canedo Motta - OAB/RO n. 2721. Advogado: Andrey Oliveira Lima - OAB/RO n. 11009. Advogado: Cristiane Silva Pavin - OAB/RO n. 8221.

Decisão: Ação de justificação de desfiliação partidária (perda de mandato eletivo) extinta com resolução de mérito, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

Presidência do Senhor Desembargador Kiyochi Mori. Presentes o Senhor Desembargador Miguel Monico Neto e os Senhores Juízes João Luiz Rolim Sampaio, Clênio Amorim Corrêa, Walisson Gonçalves Cunha, Edenir Sebastião Albuquerque da Rosa e José Vitor Costa Júnior. Procuradora Regional Eleitoral, Gisele Dias de Oliveira Bleggi Cunha.

53ª Sessão Ordinária do ano de 2022, realizada no dia 28 de julho.

INSTRUÇÃO(11544) Nº 0600376-47.2022.6.22.0000

PROCESSO : 0600376-47.2022.6.22.0000 INSTRUÇÃO (Porto Velho - RO)

RELATOR : Relatoria Presidência

FISCAL DA LEI : Procuradoria Regional Eleitoral de Rondônia

INTERESSADO : TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDONIA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**RESOLUÇÃO N. 38/2022****INSTRUÇÃO PJE N. 0600376-47.2022.6.22.0000 - PORTO VELHO/RO**

Relator: Desembargador Paulo Kiyochi Mori

Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia

Dispõe sobre a Política e o Sistema de Segurança Institucionais do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, cria o Núcleo de Inteligência no âmbito da Seção de Segurança Institucional e dá outras providências.

O egrégio TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 96, inciso I, alíneas "a", da Constituição da República e em conformidade com o disposto no artigo 13 do Regimento Interno aprovado pela Resolução TRE /RO n. 14, de 10 de dezembro de 2021, e

CONSIDERANDO o contido na Resolução CNJ n. 435, de 28 de outubro de 2021, que dispõe sobre a política e o sistema nacional de segurança do Poder Judiciário e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a política nacional de segurança do Poder Judiciário abrange a segurança institucional, pessoal dos(as) magistrados(as) e respectivos familiares em situação de risco, de servidores(as), usuários(as) e dos demais ativos do Poder Judiciário, conforme disposto no § 1º do artigo 1º da Resolução CNJ n. 435, de 28 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de promover condições adequadas de segurança, bem como a aplicação dos recursos da atividade de inteligência, a fim de possibilitar aos(às) magistrados(as) e servidores(as) da Justiça o pleno exercício de suas competências e atribuições, conforme disciplina o artigo 2º da Resolução CNJ n. 435, de 28 de outubro de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de orientar a fundamentação de normas, processos e procedimentos de segurança e medidas de proteção no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral (TRE /RO), com vistas a desenvolver ações, protocolos e medidas de proteção e estruturação orientadas à preservação da segurança operacional e das atividades de inteligência voltadas para a salvaguarda do sistema de segurança institucional;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CNJ n. 344, de 9 de setembro de 2020, que regulamenta o exercício do poder de polícia administrativa no âmbito dos tribunais, dispondo sobre as atribuições funcionais dos(as) agentes e inspetores(as) da polícia judicial;

CONSIDERANDO o contido na Resolução CNJ n. 379, de 16 de março de 2021, que dispõe sobre o uso e o fornecimento de uniformes e acessórios de identificação visual para agentes e inspetoras (es) da polícia judicial;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ n. 380, de 16 de março de 2021, que dispõe sobre a padronização do conjunto de identificação de agentes e inspetoras(es) da polícia judicial do Poder Judiciário e do documento de autorização do porte de arma de fogo institucional e estabelece os elementos do respectivo conjunto, RESOLVE:

TÍTULO I**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Instituir a Política de Segurança Institucional do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, em consonância com princípios e diretrizes propostos pela Política Nacional de Segurança do Poder Judiciário, conforme o disposto nos artigos 4º e 5º da Resolução n. 435, de 28 de outubro de 2021, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Parágrafo único. A política de segurança do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia (TRE/RO) abrange a segurança institucional, pessoal dos(as) magistrados(as) e respectivos familiares em situação de risco, de servidores(as), usuários(as) e dos demais ativos do Poder Judiciário.

Art. 2º A segurança institucional do TRE/RO, atividade essencial, tem como missão promover condições adequadas de segurança, bem como a aplicação dos recursos da atividade de inteligência, a fim de possibilitar aos(às) magistrados(as) e servidores(as) o pleno exercício de suas competências e atribuições.

TÍTULO II

DO SISTEMA DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 3º Para execução da Política de Segurança Institucional do TRE/RO, fica instituído o Sistema de Segurança Institucional do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia (SISI).

Parágrafo único. O Sistema é estruturado pela Comissão Permanente de Segurança (COSEP) e pela Seção de Segurança Institucional (SSI), às quais cabe a responsabilidade de executar a política e as diretrizes estabelecidas nesta norma.

CAPÍTULO II

DA ABRANGÊNCIA

Art. 4º O Sistema de Segurança Institucional compreende o conjunto de medidas adotadas para prevenir, detectar, obstruir e neutralizar ações de qualquer natureza que constituam ameaça à salvaguarda do Tribunal e de seus integrantes.

§ 1º O Sistema é composto pelos seguintes grupos de medidas:

- I - proteção e assistência aos magistrados(as) e servidores(as) em situação de risco e análise dos pedidos de proteção especial;
- II - segurança orgânica; e
- III - atividade de inteligência.

§ 2º A proteção e assistência aos magistrados(as) e servidores em situação de risco real ou em potencial consiste em sistematizar medidas voltadas à preservação e à garantia da vida, e da integridade física, decorrente do exercício da função.

§ 3º A segurança orgânica é um conjunto de medidas, procedimentos e protocolos orientados para as necessidades e especificidades das unidades que compõem o Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, voltados a proteger a integridade física de pessoas, áreas, instalações, materiais e informações.

§ 4º A atividade de inteligência do TRE/RO se caracteriza pelo exercício permanente e sistemático de ações especializadas, conforme prevê o art. 1º, parágrafo único, da Resolução CNJ n. 383 /2021, e observará o sistema, a doutrina e o plano de inteligência normatizados pelo CNJ.

Art. 5º Os grupos de medidas definidos no § 1º do artigo anterior deverão ser detalhados em Plano de Segurança Institucional próprio, a ser elaborado com a participação da Comissão Permanente de segurança (COSEP).

CAPÍTULO III

DOS PRINCÍPIOS

Art. 6º A política de Segurança do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia é regida pelos seguintes princípios:

- I - preservação da vida e garantia dos direitos e valores fundamentais do Estado Democrático de Direito;
- II - autonomia, independência e imparcialidade do Poder Judiciário;
- III - atuação preventiva e proativa, buscando a antecipação e a neutralização de ameaças, violências e quaisquer outros atos hostis contra o Poder Judiciário;

IV - efetividade da prestação jurisdicional e garantia dos atos judiciais;

V - integração e interoperabilidade dos órgãos do Poder Judiciário com instituições de segurança pública e inteligência; e

VI - análise e gestão de riscos voltados à proteção dos ativos do Poder Judiciário.

Art. 7º São diretrizes da Política de Segurança do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia:

I - fortalecer a atuação do Tribunal na governança das ações de segurança institucional por meio da identificação, avaliação, acompanhamento e tratamento de questões que lhe sejam afetas;

II - buscar permanentemente a qualidade e a efetividade da segurança institucional do Tribunal;

III - incentivar a integração das unidades de segurança institucional e o compartilhamento de boas práticas com os órgãos do Poder Judiciário, bem como com órgãos de estado e outras instituições de segurança e inteligência; e

IV - orientar a elaboração de atos normativos que promovam a modernização da segurança institucional do Tribunal.

CAPÍTULO IV

DA COMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA - COSEP

Art. 8º A Comissão Permanente de Segurança (COSEP) passa a ter organização e atribuições disciplinadas por esta resolução.

Art. 9º A COSEP integra o Sistema Nacional de Segurança do Poder Judiciário - SINASPJ, e atuará em conjunto com outros órgãos para a implementação da Política Nacional de Segurança do Poder Judiciário, nos termos do § 2º do art. 1º da Resolução CNJ n. 435/2021.

Art. 10. A COSEP tem por finalidade propor ações estratégicas para preservação da segurança dos magistrados(as) e respectivos familiares em situação de risco, de servidores(as), usuários(as) e ativos do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, bem como orientar as ações estratégicas de segurança institucional afetas ao Tribunal.

Art. 11. A COSEP, cujos membros serão designados mediante portaria do presidente do Tribunal, será composta da seguinte forma:

I - um membro da Corte Eleitoral, indicado pelo Presidente do Tribunal, que presidirá a Comissão;

II - titular da Diretoria-Geral (DG);

III - titular da Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade (SAOFC);

IV - Chefe da Seção de Segurança Institucional (SSI);

V - um(a) agente da polícia judicial.

Parágrafo único. O membro da Corte Eleitoral presidirá a comissão e convocará as reuniões sempre que necessário, competindo ao Chefe da SSI secretariar os trabalhos.

Art. 12. À COSEP compete:

I - referendar o plano de segurança institucional, elaborado pela SSI, o qual conterà a segurança de pessoal, de áreas e instalações, de documentação e material, além de plano específico para proteção e assistência de magistrados(as) e servidores(as) em situação de risco real ou potencial;

II - receber pedidos e reclamações dos(as) magistrados(as), servidores(as) e usuários(as) do TRE /RO em relação à segurança institucional;

III - deliberar sobre os pedidos de proteção especial formulados por magistrados(as), servidores (as), e respectivas associações;

IV - referendar o plano de formação e capacitação dos(as) inspetores(as) e agentes da polícia judicial, de acordo com as diretrizes gerais do Comitê Gestor do Sistema Nacional de Segurança do Poder Judiciário;

V - propor ao presidente do Tribunal, quanto aos pedidos de proteção especial, adoção de medidas acautelatórias imediatas para reforçar a segurança institucional;

VI - propor ao presidente do Tribunal as diretrizes, planos, medidas e ações de segurança a serem implantadas na área de segurança institucional;

VII - manifestar sobre questões ligadas à segurança de magistrados, servidores, patrimônio, informações e de comunicações afetada ao Tribunal, de ofício ou quando solicitado pelo Presidente do Tribunal ou pelo Corregedor Regional Eleitoral;

VIII - executar outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo Presidente do Tribunal; e

IX - propor a celebração de acordos de cooperação técnica e convênios com os órgãos de segurança pública, de natureza policial ou de inteligência, para realização periódica de curso sobre segurança institucional ou para apoio mútuo das atividades pertinentes.

CAPÍTULO V

DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA

Art. 13. O Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, no âmbito de sua competência, adotará as seguintes medidas de segurança:

I - controle de acesso e fluxo em suas instalações;

II - obrigatoriedade do uso de crachás;

III - instalação de sistema de monitoramento eletrônico das instalações e áreas adjacentes;

IV - instalação de pórtico detector de metais e catracas, aos quais devem se submeter todos(as) que acessarem as dependências, ainda que exerçam cargo ou função pública, ressalvados(as) os(as) magistrados(as), os(as) integrantes de escolta de presos e os(as) agentes ou inspetores(as) da polícia judicial que tenham lotação ou sede de seus cargos e funções nas dependências do Tribunal;

V - instalação de equipamento de raio-x;

VI - realização de avaliação de risco, caso opte por instalação de agências bancárias e caixas eletrônicos, submetida à prévia análise técnica da unidade de segurança institucional, em conjunto com o órgão regulador da respectiva instituição financeira;

VII - disponibilização de cofre ou armário para a guarda de armas e munições;

VIII - policiamento ostensivo com inspetores(as) e agentes da polícia judicial, sem prejuízo da atuação acessória do serviço de vigilância privada, nas áreas de interesse do tribunal e adjacências;

IX - restrição do ingresso e permanência de qualquer pessoa portando arma de fogo em suas unidades, salas de audiência, secretarias, gabinetes ou repartições judiciais e administrativas, inclusive na condição de parte ou testemunha, ressalvados os casos previstos no inciso IV deste artigo e aqueles autorizados pela Seção de Segurança Institucional (SSI);

X - disponibilização de veículos blindados, inclusive os apreendidos, aos(às) magistrados(as) em situação de risco real ou potencial, bem como de serviço de escolta, após avaliação pela COSEP;

XI - permissão de uso de placas especiais para magistrados(as) em situação de risco real ou potencial, bem como para Seção de Segurança Institucional;

XII - disponibilização de armas de fogo para magistrados(as), inspetores(as) e agentes da polícia judicial, conforme a legislação vigente;

XIII - disponibilização de coletes balísticos aos(às) magistrados(as) em situação de risco e aos(às) inspetores(as) e agentes da polícia judicial para atuação em situações que a recomendem;

XIV - divulgação reservada entre os(as) magistrados(as) da escala de plantão dos(as) inspetores(as) e agentes da polícia judicial, com respectivos contatos;

XV - criação de grupos especiais de segurança, com a incumbência de executar atividades de policiamento especializado, para a proteção de magistrados(as), servidores(as) e usuários(as) de suas dependências, com o emprego de técnicas especiais e protocolos de segurança próprios.

Art. 14. As medidas de segurança elencadas no artigo anterior serão viabilizadas e fiscalizadas pela Seção de Segurança Institucional (SSI), com o apoio da COSEP naquilo que lhe couber.

Art. 15. Aos(as) integrantes da segurança institucional, independentemente de lotação em 1ª ou 2ª instância, poderão atuar conjuntamente nas situações que assim o recomendem, desde que constatada a necessidade pela Comissão Permanente de Segurança (COSEP).

CAPÍTULO VI

DO NÚCLEO DE INTELIGÊNCIA

Art. 16. Em consonância com o art. 17 da Resolução CNJ n. 435/2021, fica instituído o Núcleo de Inteligência do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia - NI/TRE/RO.

Art. 17. As atividades de inteligência serão executadas sob a coordenação da Chefia da Seção de Segurança Institucional (SSI) e supervisionadas pela Comissão Permanente de Segurança (COSEP).

Art. 18. O Núcleo de Inteligência funcionará junto a Seção de Segurança Institucional (SSI) e terá espaço físico próprio, reservado e adequado às suas atividades.

Art. 19. São atribuições do Núcleo de Inteligência:

I - executar ações relativas à obtenção e análise de dados, inclusive sigilosos, para a produção de conhecimentos de interesse institucional;

II - prestar apoio à SSI nas questões afetas à segurança;

III - promover atividades de inteligência e contra inteligência;

IV - promover atividades de investigação institucional para salvaguardar os interesses do Tribunal, mantendo o sigilo e a segurança das informações;

V - avaliar ameaças internas e externas que possam interferir no andamento regular das funções do Tribunal;

VI - realizar atividades de inteligência destinadas a instrumentalizar o exercício da segurança institucional, produzindo conhecimentos e informações que subsidiem ações de forma a prevenir, neutralizar e coibir ameaças e ações criminosas na esfera de competência do Tribunal;

VII - promover o desenvolvimento de recursos humanos e de doutrina de inteligência relacionadas às necessidades específicas no âmbito da Justiça Eleitoral de Rondônia;

VIII - propor a celebração de convênios/acordo de cooperação técnica com outros órgãos e entidades da Administração Pública para a formação, treinamento e reciclagem com o objetivo de estabelecer rede de intercâmbio e compartilhamento de informações e conhecimentos estratégicos;

IX - garantir a segurança, o sigilo e a proteção das informações e atividades sob sua responsabilidade;

X - desempenhar outras atividades típicas da área de inteligência demandadas pelo(a) Presidente, Corregedor(a) Regional Eleitoral e Diretor(a) Geral.

CAPÍTULO VIII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20. O Tribunal incluirá no Orçamento Anual as dotações orçamentárias que contemplem o gradativo cumprimento desta resolução.

Art. 21. O Tribunal poderá requisitar às polícias da União e do Estado o auxílio de força e a prestação de serviço de proteção aos magistrados(as), familiares e servidores(as) em situação de risco.

Parágrafo único. O Tribunal poderá, além das requisições constantes do *caput*, contar com o auxílio das unidades de segurança institucional de outros órgãos do Poder Judiciário.

Art. 22. O Tribunal promoverá com meios próprios ou em conjunto com outros órgãos policiais:

I - o estabelecimento de plantão policial para atender casos de urgência envolvendo a segurança dos(as) magistrados(as), familiares e servidores(as);

II - a imediata comunicação ao Presidente e Corregedor Regional Eleitoral de qualquer evento envolvendo magistrado(a) na qualidade de suspeito(a) ou autor(a) de crime;

III - estratégia própria para a escolha de magistrados(as) com alto risco quanto à segurança; e

IV - capacitação dos(as) inspetores(as) e agentes da polícia judicial, por meios próprios ou mediante parcerias e convênios.

Art. 23. A consolidação dos princípios, conceitos básicos, procedimentos, orientações, metodologias e processos referentes à área de segurança que viabilizem o adequado cumprimento da missão do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia e dos objetivos determinados nesta Política de Segurança Institucional poderá se dar em cadernos doutrinários, instruções normativas, resoluções, portarias e manuais técnicos instituídos ou recomendados pela Comissão Permanente de Segurança (COSEP) que permitam a divulgação do conhecimento e a padronização de procedimentos.

Art. 24. O porte de arma de fogo para os(as) Inspetores(as) e Agentes da Polícia Judicial do Tribunal no exercício de funções de segurança será regulamentado por Portaria do Presidente do TRE/RO em consonância com a Resolução CNJ n. 467/2022.

Art. 25. O acesso de pessoas com porte de arma de fogo nas dependências do Tribunal será regulamentado por Portaria do Presidente.

Art. 26. A padronização do conjunto de identificação dos(as) Inspetores(as) e Agentes da Polícia Judicial do Tribunal e seus respectivos documentos de autorização do porte de arma de fogo, bem como o fornecimento de uniformes e acessórios de identificação visuais serão regulamentados por portaria do Presidente.

Art. 27. As informações e os registros dos sistemas informatizados utilizados na segurança institucional do Tribunal são de caráter reservado, podendo ser acessados apenas pela Comissão Permanente de Segurança (COSEP) e pela Seção de Segurança Institucional (SSI).

Parágrafo único. Os registros e informações mencionados no *caput* somente poderão ser fornecidos por autorização do Presidente do Tribunal, mediante requisição de autoridade policial ou judicial competente, de comissão de sindicância ou de processo administrativo disciplinar.

Art. 28. Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente do Tribunal.

Art. 29. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 30. Revogam-se as Resoluções TRE/RO ns. 8 e 9/2019.

Porto Velho, 28 de julho de 2022.

Assinado de forma digital por:

DESEMBARGADOR KIYOSHI MORI

Presidente e Relator

RELATÓRIO

O SENHOR DESEMBARGADOR KIYOSHI MORI: Tratam os autos de proposta de resolução para regulamentação da política de segurança e o sistema de segurança institucionais deste Tribunal.

A proposta foi formulada em conjunto pelas unidades técnicas e, ao final, a Diretoria-Geral manifestou por sua aprovação.

É o relatório.

VOTO

O SENHOR DESEMBARGADOR KIYOSHI MORI (Relator): Conforme relatado, trata-se de proposta de regulamentação da política e do sistema de segurança institucionais deste Tribunal.

A norma visa regulamentar, no âmbito deste regional as matérias referentes à segurança institucional, em cumprimento às disposições das resoluções do Conselho Nacional de Justiça, de números, 344/2020, 379/2021, 380/2021 e 435/2021.

Nesse sentido, estabelece parâmetros referentes ao sistema de segurança institucional, sua abrangência e princípios. Também dispõe sobre a composição da Comissão de Segurança Permanente e do Núcleo de Inteligência, além de dispor sobre medidas de segurança.

Ante o exposto, voto pela aprovação da resolução, conforme texto que segue.

É como voto.

EXTRATO DA ATA

Instrução PJe n. 0600376-47.2022.6.22.0000. Origem: Porto Velho/RO. Relator: Desembargador Kiyochi Mori. Resumo: Proposta de Alteração de Resolução - Dispõe sobre a Política e o Sistema de Segurança Institucionais do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia.

Decisão: Resolução aprovada, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

Presidência do Senhor Desembargador Kiyochi Mori. Presentes o Senhor Desembargador Miguel Monico Neto e os Senhores Juízes João Luiz Rolim Sampaio, Clênio Amorim Corrêa, Walisson Gonçalves Cunha, Edenir Sebastião Albuquerque da Rosa e José Vitor Costa Júnior. Procuradora Regional Eleitoral, Gisele Dias de Oliveira Bleggi Cunha.

53ª Sessão Ordinária do ano de 2022, realizada no dia 28 de julho.

REPRESENTAÇÃO(11541) Nº 0600417-14.2022.6.22.0000

PROCESSO : 0600417-14.2022.6.22.0000 REPRESENTAÇÃO (Porto Velho - RO)

RELATOR : JUIZ AUXILIAR 3 (Carlos Negreiros)

FISCAL DA LEI : Procuradoria Regional Eleitoral de Rondônia

REPRESENTADO : FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA.

REPRESENTADO : responsável pela página do facebook ANDRÉ PAULINO

REPRESENTANTE : UNIÃO BRASIL - RONDONIA - ESTADUAL

ADVOGADO : ALEXANDRE CAMARGO (704/RO)

ADVOGADO : ALEXANDRE CAMARGO FILHO (9805/RO)

ADVOGADO : ANDREY OLIVEIRA LIMA (11009/RO)

ADVOGADO : CRISTIANE SILVA PAVIN (8221/RO)

ADVOGADO : NELSON CANEDO MOTTA (2721/RO)

ADVOGADO : ZOIL BATISTA DE MAGALHAES NETO (1619/RO)

I

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

SECRETARIA JUDICIÁRIA E DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO

REFERÊNCIA-TRE/RO	: 0600417-14.2022.6.22.0000
PROCEDÊNCIA	: Porto Velho - RONDÔNIA
RELATOR	: CARLOS AUGUSTO TELES DE NEGREIROS
REPRESENTANTE	: UNIÃO BRASIL - RONDONIA - ESTADUAL
ADVOGADO	: ALEXANDRE CAMARGO FILHO - OAB/RO 9805-A
	: NELSON CANEDO MOTTA - OAB/RO 2721-A
	: ALEXANDRE CAMARGO - OAB/RO 704-A
	: ANDREY OLIVEIRA LIMA - OAB/RO 11009-A
	: CRISTIANE SILVA PAVIN - OAB/RO 8221-A

	: ZOIL BATISTA DE MAGALHAES NETO - OAB/RO 1619-A
REPRESENTADO	: FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA
REPRESENTADO	: Responsável pela página do facebook ANDRÉ PAULINO

DECISÃO

Trata-se de representação eleitoral promovida pelo Diretório Regional do Partido União Brasil em desfavor de *Facebook* Serviços On Line do Brasil e André Paulino (responsável pela página do *Facebook*) em virtude de divulgação de suposta notícia falsa (*fake news*) contra o atual governador e pré-candidato à reeleição, Marcos Rocha (id. 7933550b).

O órgão partidário sustenta que o representado André Paulino publicou em um grupo do *Facebook*, denominado "Mercado Livre Rondônia", imagem montada e com trucagem caracterizada por *fake news* em face do atual governador e candidato à reeleição, Marcos Rocha.

E que a imagem falsa (*fake*) carregada aos autos - na qual o governador Marcos Rocha cumprimenta o ex - presidente Luiz Inácio Lula da Silva - geraria impactos negativos no eleitorado rondoniense.

Requer medida liminar em sede de tutela de urgência para consistente na remoção do conteúdo impugnado. No mérito, pugna pela procedência da ação, com a confirmação da liminar e aplicação de multa

É o relatório.

Passo à análise do pedido de tutela provisória de urgência.

Segundo o art. 300, *caput*, do Código de Processo Civil: "A tutela de urgência será concedida quando houver elementos que evidenciem a probabilidade do direito e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo".

Pois bem. Num juízo de cognição sumária e em análise da postagem indicada na inicial, entendo que subsiste razão ao órgão partidário representante.

Com efeito, nota - se que a imagem veiculada foi feita a partir da postagem original na página da internet da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia de 15/02/2019: <https://www.al.ro.leg.br/institucional/noticias/alex-redano-apresenta-demandas-ao-governador-marcos-rocha-e-secretarios>.

E, mesmo que a postagem impugnada da plataforma *Facebook* de URL https://www.facebook.com/groups/1483557608523403/permalink/32439856424_80582/?sale_post_id=3243985642480582&fs =, indicada para ser removida, já esteja indisponível, como se observa abaixo,

na página do Facebook Andre Paulino, de URL <https://www.facebook.com/marketplace/profile/100035904880761/?ref=permalink>, a qual foi apontada na petição inicial (item 5, i, "b"), há várias publicações da imagem submetida a montagem com o objetivo de disseminar *fake news*, senão veja - se:

Desse modo, conclui-se que o conteúdo da postagem impugnada viola as regras eleitorais e ofende a imagem do atual governador e pré-candidato à reeleição, o que ultrapassa os limites da liberdade de expressão, visto que pode afetar de forma negativa a formação de juízo de valor do eleitorado.

Ademais, as *fake news* tendem a se propagar com mais rapidez do que aquelas notícias produzidas por profissionais da imprensa que investigam e checam a veracidade dos fatos, daí por que tais condutas geram desequilíbrio ao processo eleitoral e ofensa à honra subjetiva dos partícipes.

Nessa esteira, presente o potencial prejuízo à imagem do pré- candidato à reeleição pelo órgão partidário representante, vislumbro ser razoável a concessão da medida de urgência relativa à remoção do conteúdo infringente da legislação eleitoral.

Ante o exposto, defiro a liminar e, com base no art. 38, § 4º, da Resolução TSE n. 23.610/2019, determino que o Facebook Serviços On Line do Brasil Ltda., no prazo de 24 (vinte e quatro) horas,

remova as postagens realizadas na página "Andre Paulino", na URL <https://www.facebook.com/marketplace/profile/100035904880761/?ref=permalink> e demonstre nos autos o cumprimento da medida.

Deve, ainda, o representado Facebook, no prazo de 03 (três) dias, informar o número de IP de criação da conta "Andre Paulino", ou, na sua impossibilidade, apresentar o número de IP de conexão da conta mencionada, devendo, em qualquer dos casos, disponibilizar os dados pessoais completos (nome, RG, CPF, endereço e linha telefônica associada e endereço de e-mail) do criador da página.

Com a informação, expeça-se ofício ao respectivo provedor de conexão para, em igual prazo, informar os dados cadastrais completos (nome, RG, CPF, endereço e linha telefônica associada e endereço de e-mail) do proprietário dos IPs.

Promova-se a citação dos representados identificados para, querendo, apresentar defesa no prazo de 02 (dois) dias (Resolução TSE nº 23.608/2019, art. 18).

Após, intime-se o representante do Ministério Público Eleitoral para emissão de parecer no prazo de 01 (um) dia (Resolução TSE nº 23.608/2019, art. 19).

Por fim, retornem conclusos. Intimem-se.

Publique-se.

Porto Velho, 3 de agosto de 2022

Assinado na forma digital por:

JUIZ CARLOS AUGUSTO TELES DE NEGREIROS

PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS(12193) Nº 0600232-44.2020.6.22.0000

PROCESSO : 0600232-44.2020.6.22.0000 PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (Porto Velho - RO)

RELATOR : **Relatoria Jurista 2**

INTERESSADO : REPUBLICANOS

ADVOGADO : ALEXANDRE CAMARGO (704/RO)

ADVOGADO : ALEXANDRE CAMARGO FILHO (9805/RO)

ADVOGADO : ANDREY OLIVEIRA LIMA (11009/RO)

ADVOGADO : CRISTIANE SILVA PAVIN (8221/RO)

ADVOGADO : IGOR HABIB RAMOS FERNANDES (5193/RO)

ADVOGADO : NELSON CANEDO MOTTA (2721/RO)

ADVOGADO : ZOIL BATISTA DE MAGALHAES NETO (1619/RO)

INTERESSADO : LINDOMAR BARBOSA ALVES

ADVOGADO : CRISTIANE SILVA PAVIN (8221/RO)

ADVOGADO : IGOR HABIB RAMOS FERNANDES (5193/RO)

ADVOGADO : NELSON CANEDO MOTTA (2721/RO)

INTERESSADO : MANOEL BORGES TRINDADE

ADVOGADO : CRISTIANE SILVA PAVIN (8221/RO)

ADVOGADO : IGOR HABIB RAMOS FERNANDES (5193/RO)

ADVOGADO : NELSON CANEDO MOTTA (2721/RO)

INTERESSADO : Procuradoria Regional Eleitoral de Rondônia

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

ACÓRDÃO N. 174/2022

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NA PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS PJE N. 0600232-44.2020.6.22.0000 - PORTO VELHO/RO

Relator: Juiz Clênio Amorim Corrêa

Embargante: Diretório Estadual do Republicanos

Advogado: Igor Habib Ramos Fernandes - OAB/RO n. 5193

Advogado: Nelson Canedo Motta - OAB/RO n. 2721

Advogada: Cristiane Silva Pavin - OAB/RO n. 8221

Advogado: Alexandre Camargo - OAB/RO n. 704

Advogado: Zoil Batista de Magalhães Neto - OAB/RO n. 1619

Advogado: Alexandre Camargo Filho - OAB/RO n. 9805

Advogado: Andrey Oliveira Lima - OAB/RO n. 11009

Interessado: Manoel Borges Trindade

Advogado: Igor Habib Ramos Fernandes - OAB/RO n. 5193

Advogado: Nelson Canedo Motta - OAB/RO n. 2721

Advogada: Cristiane Silva Pavin - OAB/RO n. 8221

Interessado: Lindomar Barbosa Alves

Advogado: Igor Habib Ramos Fernandes - OAB/RO n. 5193

Advogado: Nelson Canedo Motta - OAB/RO n. 2721

Advogada: Cristiane Silva Pavin - OAB/RO n. 8221

Embargado: Ministério Público Eleitoral

Embargos de Declaração. Prestação de Contas. Eleições 2020. Partido Político. Contas desaprovadas. Nulidade. Ausência de manifestação do prestador após o parecer conclusivo. Inocorrência. Inexistência de novas irregularidades. Contradição. Hipótese não configurada. Rediscussão do julgado. Impossibilidade. Prequestionamento. Embargos não providos.

I - Afastada a hipótese de novas irregularidades, incabível nova manifestação do prestador de contas acerca dos pontos do relatório conclusivo que não foram satisfatoriamente sanados. Nulidade inexistente.

II - Os declaratórios não se prestam a promover rediscussão da causa ou reapreciar fundamentos do acórdão, porquanto só devem ser admitidos para prolação de um juízo integrativo-retificador ou aclaratório da decisão impugnada, na presença de omissão, obscuridade ou contradição, ou mesmo de erro material grave na deliberação recorrida (art. 1.022 do CPC/2015).

III - Ausente qualquer omissão, contradição, obscuridade ou erro material, impõe-se a rejeição dos aclaratórios.

IV - Consideram-se incluídos no acórdão as questões suscitadas pelo embargante para fins de prequestionamento mesmo que os declaratórios sejam inadmitidos ou rejeitados, caso o Tribunal Superior considere existentes erro, omissão, contradição ou obscuridade (art. 1.025 do CPC/2015).

V - Embargos conhecidos e, no mérito, não providos.

ACORDAM os Membros do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia em rejeitar os embargos de declaração, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

Porto Velho, 28 de julho de 2022.

Assinado de forma digital por:

JUIZ CLÊNIO AMORIM CORRÊA

Relator

RELATÓRIO

O SENHOR JUIZ CLÊNIO AMORIM CORRÊA: Trata-se de Embargos de Declaração opostos pelo Diretório Estadual do Partido Republicano Brasileiro - PRB, atualmente denominado

REPUBLICANOS, em face de acórdão prolatado por este Tribunal, pelo qual as contas da agremiação referentes à Campanha Eleitoral de 2020 foram desaprovadas, bem como aplicada a sanção de suspensão do recebimento de quotas do Fundo Partidário pelo período de 2 (dois) meses (Acórdão TRE/RO n. 172//2021, de 08/10/2021, id. 7857847).

O embargante, em resumo, argui nulidade do acórdão por ausência de intimação para manifestar-se após a emissão do parecer conclusivo, em ofensa ao art. 72 da Resolução TSE n. 23.607/2019; ademais, suscita a existência de contradição no aresto, na medida em que *"as irregularidades foram devidamente sanadas, tempestivamente em 12/02/2021"* (id. 7863269).

Não se promoveu a oitiva da Procuradoria Regional Eleitoral.

É o relatório.

VOTO

O SENHOR JUIZ CLÊNIO AMORIM CORRÊA (Relator): Opostos tempestivamente, os presentes embargos de declaração são conhecidos para discussão, todavia, ficam inteiramente rejeitados.

Os embargos de declaração, previstos no art. 275 do Código Eleitoral, devem ser manejados nas estritas hipóteses elencadas no art. 1.022 da legislação processual civil, para esclarecer obscuridade, eliminar contradição, suprir omissão ou corrigir erro material no julgado, como se vê:

"Art. 1.022. Cabem embargos de declaração contra qualquer decisão judicial para:

I - esclarecer obscuridade ou eliminar contradição;

II - suprir omissão de ponto ou questão sobre o qual devia se pronunciar o juiz de ofício ou a requerimento;

III - corrigir erro material.

Parágrafo único. Considera-se omissa a decisão que:

I - deixe de se manifestar sobre tese firmada em julgamento de casos repetitivos ou em incidente de assunção de competência aplicável ao caso sob julgamento;

II - incorra em qualquer das condutas descritas no art. 489, § 1º."

Por seu turno, ao art. 489, § 1º, do CPC assenta:

"Art. 489. São elementos essenciais da sentença:

()

§ 1º Não se considera fundamentada qualquer decisão judicial, seja ela interlocutória, sentença ou acórdão, que:

I - se limitar à indicação, à reprodução ou à paráfrase de ato normativo, sem explicar sua relação com a causa ou a questão decidida;

II - empregar conceitos jurídicos indeterminados, sem explicar o motivo concreto de sua incidência no caso;

III - invocar motivos que se prestariam a justificar qualquer outra decisão;

IV - não enfrentar todos os argumentos deduzidos no processo capazes de, em tese, infirmar a conclusão adotada pelo julgador;

V - se limitar a invocar precedente ou enunciado de súmula, sem identificar seus fundamentos determinantes nem demonstrar que o caso sob julgamento se ajusta àqueles fundamentos;

VI - deixar de seguir enunciado de súmula, jurisprudência ou precedente invocado pela parte, sem demonstrar a existência de distinção no caso em julgamento ou a superação do entendimento."

Na hipótese em debate, da leitura do "decisum" impugnado (id. 7857847), não se vislumbra nenhum dos casos previstos nos dispositivos apontados, tendo a decisão combatida analisada as questões que lhe foram submetidas por ocasião do julgamento principal, inexistindo vícios a serem sanados.

Transcrevo a ementa do acórdão embargado, com destaque para os pontos questionados:

"Prestação de contas. Campanha eleitoral. Eleições 2020. Partido político. Relatório financeiro. Registro tardio. Falha formal. Doação direta. Recursos públicos. Conta bancária. Ausência de contabilização. Diligências. Intimação. Desídia do prestador. Irregularidades graves. Comprometimento. Transparência e confiabilidade. Desaprovação.

I - Documentação apresentada após a emissão do parecer conclusivo. Inadmissibilidade. Preclusão.

II - Constitui falha formal que, isoladamente, não compromete a higidez das contas, a intempestividade da remessa de relatórios parciais dos recursos financeiros recebidos pela campanha, mas informados na prestação final.

III - A ausência de contabilização de doação direta de recursos financeiros, informada na prestação de contas do beneficiário (item C) e a omissão do registro da conta bancária na qual se movimentou recursos públicos durante a campanha eleitoral (item D), são irregularidades de natureza grave, aptas a macular a transparência e, sobretudo, a confiabilidade da prestação de contas.

IV - Falhas que, não obstante tenha sido dada a devida oportunidade, não foram sanadas pelo partido e que examinadas em conjunto, comprometam a confiabilidade e a consistência das contas, ensejam sua desaprovação (art. 74, III, da Resolução TSE n. 23.607/2019).

V - Não incidem os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade por se tratar de falha grave e serem expressivos os valores nominal (R\$ 10.000,00) e percentual (66,67%). Precedentes.

VI - Contas julgadas desaprovadas."

Depreende-se dos autos que o inconformismo do embargante se relaciona com a reavaliação de questões já apreciadas por ocasião julgamento principal. Vejamos.

No que diz com a aventada nulidade do acórdão por suposta ausência de intimação para manifestar-se após emissão do parecer conclusivo, em ofensa ao art. 72 da Resolução TSE n. 23.607/2019¹, sem razão o embargante.

O dispositivo citado é claro ao determinar nova manifestação do prestador apenas quando detectadas irregularidades outras, além daquelas já elencadas no relatório de diligências, hipótese que não se amolda ao caso em exame, conforme assentado nos seguintes excertos do julgado:

"()

Após exame do conjunto contábil, com a juntada de documentos em diligência, a ASEPA verificou que persistiram lacunas nos itens "a", "c" e "d" do relatório preliminar (id. 4878137), as quais, nos termos da Resolução TSE n. 23.607/2019, caracterizam "omissão na prestação de informações à Justiça Eleitoral relativas ao registro integral da movimentação financeira de campanha", posto que prejudicam a transparência das contas durante a campanha (id. 5265237).

()

Na hipótese, deve ser destacada a conduta desidiosa do prestador de contas que, regularmente intimado para sanar as irregularidades apontadas pela equipe técnica, furtou-se a esclarecer a integralidade das falhas elencadas no relatório de diligências. Todavia, encerrada a instrução, apresentou prestação retificadora, em afronta às disposições contidas no § 1º do art. 69, c/c os incisos I e II do art. 71, ambos, da Resolução TSE n. 23.607/2019.

()" [d. n.]

Noutro ponto, o embargante aduz que *"as irregularidades foram devidamente sanadas, tempestivamente em 12/02/2021, ou seja, há contradição no r. acórdão ao fundamentar que não houve manifestação acerca das irregularidades."*

De modo igual, sem amparo o embargante.

Na hipótese, a decisão combatida pontuou que "*persistiram lacunas nos itens "a", "c" e "d" do relatório preliminar*". Itens específicos cuja avaliação da unidade técnica foi apresentada em sua inteireza à Corte, norteados pela conclusão do julgado, conforme destaque:

"Oportuna a transcrição da análise técnica no trecho que interessa:

'()

A - Houve descumprimento quanto à entrega dos relatórios financeiros de campanha no prazo estabelecido pela legislação eleitoral, em relação às seguintes doações (art. 47, I, da Resolução TSE nº 23.607/2019):

RECURSOS ARRECADADOS SEM ENVIO À JUSTIÇA ELEITORAL DOS RELATÓRIOS FIN					
Nº CONTROLE	DATA DE RECEBIMENTO DA DOAÇÃO FINANCEIRA	DATA DE ENVIO DO RELATÓRIO FINANCEIRO	CNPJ / CPF	NOME	RECIBO E
P10000300035RO1390383	09/12/2020	14/12/2020	325.506.852-53	LINDOMAR BARBOSA ALVES	P100003000

Manifestação do partido: Não houve.

Exame ASEPA: Irregular. Irregularidade insanável que prejudicou a transparência das contas durante a campanha.

()

C - (6.12) Foram declaradas, por outros candidatos ou partidos políticos, transferências recebidas do prestador de contas em exame, mas não registradas na sua prestação de contas, revelando inconsistência nas informações declaradas na prestação de contas em exame:

CNPJ	BENEFICIÁRIO	UF /MUNICÍPIO	RECIBO ELEITORAL ³	DATA	FONTE	ESPÉCIE
39.117.995 /0001-00	ELEICAO 2020 MILENE CRISTIANE DA SILVA VICE-PREFEI	RO /PORTO VELHO	000101100035RO000011E	11/11 /2020	FP	Transferência eletrônica

Manifestação do partido: Não houve.

Exame ASEPA: Irregular.

Conforme extrato acostado no ID 5020837, consta a citada doação no extrato da conta partidária do Fundo Partidário - Mulher, porém não consta o registro da doação nas presentes contas.

Em que pese a ausência do registro nas presentes contas da doação de recursos do Fundo Partidário aplicados na citada campanha eleitoral, é possível se verificar que a vice-prefeita beneficiada recebeu os recursos sua conta bancária eleitoral e prestou contas da doação pelo candidato titular a prefeito (LINDOMAR BARBOSA ALVES), sem prejuízo de eventual penalização ao partido, nos termos do art. 76 da Res. TSE 23.607/2019.

D - (10.3) Há contas bancárias na base de dados dos extratos eletrônicos não registradas na prestação de contas em exame, caracterizando omissão na prestação de informações à Justiça Eleitoral relativas ao registro integral da movimentação financeira de campanha, infringindo o art. 53, II, alínea "a", da Resolução TSE nº 23.607/2019:

CNPJ	BANCO	AGÊNCIA	CONTA
08.140.560/0001-53	001	2290	00000000717851

Manifestação do partido: Não houve.

Exame ASEPA: Irregular.

A ausência do registro da referida conta bancária, da qual houve a transferência de recursos públicos para campanha eleitoral, conforme item C deste parecer, inviabilizaram a efetiva transparência das presentes contas.

Vale destacar que o § 1º do art. 9º da Res. 23.607 versa que *o partido político que aplicar recursos do Fundo Partidário na campanha eleitoral deve fazer a movimentação financeira diretamente na conta bancária estabelecida no [art. 43 da Lei nº 9.096/1995](#).*

Do mesmo modo, o artigo 11 da citada resolução dispõe que os partidos políticos devem manter, em sua prestação de contas anual, contas específicas para o registro da escrituração contábil das movimentações financeiras dos recursos destinados às campanhas eleitorais, a fim de permitir a segregação desses recursos em relação a quaisquer outros e a identificação de sua origem.

()'

De fato, tal o conjunto de irregularidades, ainda que a anotação tardia dos relatórios financeiros comporte a imposição de ressalvas, as omissões relativas ao registro de doações efetuadas a candidatos e partidos e às contas bancárias vinculadas ao prestador, constituem falhas graves que comprometem a confiabilidade e higidez do acervo contábil.

Cumprе destacar que, consoante extrato de Id 5020837 e informações obtidas na base de dados do Sistema Eleitoral a partir do cruzamento com os lançamentos efetuados pela candidata beneficiada, a doação omitida (item C), no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), foi transferida da conta bancária não declarada pelo partido (item D), tem origem em recursos públicos e corresponde a 66,67% do total de recursos financeiros movimentados em campanha, até então declarados, R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Dessa forma, impositiva a desaprovação das contas haja vista que os lançamentos faltantes são fundamentais para o pleno conhecimento da movimentação financeira empreendida durante a campanha, comprometendo a atividade fiscalizatória dessa Justiça Eleitoral.

()" [sem destaques o original]

Assim, resta claro que o que se pretende é um novo julgamento do feito, com a reconsideração das razões já expostas no julgamento primevo, conhecidas e decididas expressamente no acórdão embargado. Hipótese que desafia recurso próprio, a ser encaminhado à instância recursal competente.

Lado outro, ainda que se tenha o propósito de prequestionamento, aspecto que afasta o caráter protelatório² da medida, tal fato não autoriza o acolhimento da pretensão recursal, ante a ausência dos vícios elencados no art. 1.022 de estatuto processual, porquanto a rejeição dos embargos não constitui obstáculo à interposição de recursos excepcionais, tal como dispõe o art. 1.025 do CPC: "consideram-se incluídos no acórdão os elementos que o embargante suscitou, para fins de pré-questionamento, ainda que os embargos de declaração sejam inadmitidos ou rejeitados, caso o tribunal superior considere existentes erro, omissão, contradição ou obscuridade".

Ante o exposto, conheço dos embargos e, no mérito, NEGO-LHES PROVIMENTO.

É como voto.

1. Art. 72. Emitido parecer técnico conclusivo pela existência de irregularidades e/ou impropriedades sobre as quais não se tenha dado oportunidade específica de manifestação à prestadora ou ao prestador de contas, a Justiça Eleitoral intimá-la(o)-á para, querendo, manifestar-se no prazo de 3 (três) dias contados da intimação, vedada a juntada de documentos que não se refiram especificamente à irregularidade e/ou impropriedade apontada, salvo aqueles que se amoldem ao parágrafo único do art. 435 do CPC.

2. Súmula STJ n. 98 - Embargos de declaração manifestados com notório propósito de prequestionamento não tem caráter protelatório.

EXTRATO DA ATA

Embargos de Declaração na Prestação de Contas Eleitorais PJe n. 0600232-44.2020.6.22.0000. Origem: Porto Velho/RO. Relator: Juiz Clênio Amorim Corrêa. Resumo: Partido Político - Órgão de Direção Estadual - Prestação de Contas - de Partido Político. Embargante: Diretório Estadual do Republicanos. Advogado: Igor Habib Ramos Fernandes - OAB/RO n. 5193. Advogado: Nelson Canedo Motta - OAB/RO n. 2721. Advogada: Cristiane Silva Pavin - OAB/RO n. 8221. Advogado: Alexandre Camargo - OAB/RO n. 704. Advogado: Zoil Batista de Magalhães Neto - OAB/RO n. 1619. Advogado: Alexandre Camargo Filho - OAB/RO n. 9805. Advogado: Andrey Oliveira Lima - OAB/RO n. 11009. Interessado: Manoel Borges Trindade. Advogado: Igor Habib Ramos Fernandes - OAB/RO n. 5193. Advogado: Nelson Canedo Motta - OAB/RO n. 2721. Advogada: Cristiane Silva Pavin - OAB/RO n. 8221. Interessado: Lindomar Barbosa Alves. Advogado: Igor Habib Ramos Fernandes - OAB/RO n. 5193. Advogado: Nelson Canedo Motta - OAB/RO n. 2721. Advogada: Cristiane Silva Pavin - OAB/RO n. 8221. Embargado: Ministério Público Eleitoral.

Decisão: Embargos de declaração rejeitados, nos termos do voto do relator, à unanimidade.

Presidência do Senhor Desembargador Kiyochi Mori. Presentes o Senhor Desembargador Miguel Monico Neto e os Senhores Juízes João Luiz Rolim Sampaio, Clênio Amorim Corrêa, Walisson Gonçalves Cunha, Edenir Sebastião Albuquerque da Rosa e José Vitor Costa Júnior. Procuradora Regional Eleitoral, Gisele Dias de Oliveira Bleggi Cunha.

53ª Sessão Ordinária do ano de 2022, realizada no dia 28 de julho.

DUPLICIDADE/PLURALIDADE DE INSCRIÇÕES - COINCIDÊNCIAS(12553) Nº 0600270-85.2022.6.22.0000

PROCESSO : 0600270-85.2022.6.22.0000 DUPLICIDADE/PLURALIDADE DE INSCRIÇÕES - COINCIDÊNCIAS (Pimenta Bueno - RO)

RELATOR : Relatoria Corregedoria Regional Eleitoral

FISCAL DA
LEI : Procuradoria Regional Eleitoral de Rondônia

REQUERENTE : WESLEY JUNIO FERNANDES ARRUDA

REFERÊNCIA: DUPLICIDADE/PLURALIDADE DE INSCRIÇÕES - COINCIDÊNCIAS (12553) Nº 0600270-85.2022.6.22.0000

[Agrupamento em coincidência de inscrição com registro na BPSDP]

REQUERENTE: WESLEY JUNIO FERNANDES ARRUDA

Vistos.

Trata-se de comunicação de duplicidade emitida pelo Sistema ELO, referente ao grupo 2DRO2202796526, envolvendo a Inscrição Eleitoral n. 019630562356 e o registro ativo na Base de Perda e Suspensão dos Direitos Políticos (BPSDP), n.001699909000, do eleitor WESLEY JUNIO FERNANDES ARRUDA, conforme relatório anexo (id. 7920353).

Consoante registro na BPSDP, constam condenações criminais atribuídas ao eleitor com data de trânsito em julgado anterior ao alistamento (id.7920354).

A Resolução TSE n. 23.659/2021, que trata da gestão do cadastro eleitoral e sobre os serviços eleitorais, dispõe:

Art. 11. Os direitos políticos são adquiridos mediante o alistamento eleitoral, que é assegurado:

(...)

§ 1º A suspensão dos direitos políticos não obsta a realização das operações do Cadastro Eleitoral, inclusive o alistamento, logo após o qual deverá ser registrado o código ASE que indique o impedimento ao exercício daqueles direitos.

Prosseguindo o cotejo do caso em tela com as disposições da legislação de regência, é possível concluir pela possibilidade de alistamento eleitoral de pessoa com registro de condenação criminal anterior, sendo necessário, contudo, o correspondente registro no histórico da inscrição.

Assim, com fundamento no artigo 11, § 1º, da Resolução TSE n. 23.659/21, determino a regularização da inscrição eleitoral n. 019398732356, bem como do registro da BPSDP n. 001896183000.

Após, proceda a Seção de Gestão do Cadastro Eleitoral à inativação do registro na Base de Perda e Suspensão de Direitos Políticos, com base nesta decisão.

Ato contínuo, encaminhe-se cópia deste documento à 9ª Zona Eleitoral, para registrar o código ASE 337 na inscrição eleitoral referente ao processo com registro ativo na BPSDP n. 001699909000, sem prejuízo da anotação de outras comunicações eventualmente identificadas no INFODIP.

Publique-se.

Cumpridas as determinações, arquivem-se.

Porto Velho, 20 de junho de 2022.

Assinado de forma digital por:

Desembargador Miguel Monico Neto

Corregedor Regional Eleitoral

DUPLICIDADE/PLURALIDADE DE INSCRIÇÕES - COINCIDÊNCIAS(12553) Nº 0600286-39.2022.6.22.0000

PROCESSO : 0600286-39.2022.6.22.0000 DUPLICIDADE/PLURALIDADE DE INSCRIÇÕES - COINCIDÊNCIAS (Ariquemes - RO)

RELATOR : Relatoria Corregedoria Regional Eleitoral

FISCAL DA LEI : Procuradoria Regional Eleitoral de Rondônia

REQUERENTE : DIEGO HENRIQUE RIBEIRO AVILA

REFERÊNCIA: DUPLICIDADE/PLURALIDADE DE INSCRIÇÕES - COINCIDÊNCIAS (12553) Nº 0600286-39.2022.6.22.0000

[Agrupamento em coincidência de inscrição com registro na BPSDP]

REQUERENTE: DIEGO HENRIQUE RIBEIRO AVILA

DECISÃO

Vistos.

Trata-se de comunicação de duplicidade emitida pelo Sistema ELO, referente ao grupo 2DRO2202793543, envolvendo a Inscrição Eleitoral n. 019558332330 e o registro ativo na Base de Perda e Suspensão dos Direitos Políticos (BPSDP), n. 001935276000, do eleitor DIEGO HENRIQUE RIBEIRO ÁVILA, conforme relatório anexo (id. 7921429).

Consoante registro na BPSDP, consta condenação criminal atribuída ao eleitor com data de trânsito em julgado anterior ao alistamento (id. 7921430).

A Resolução TSE n. 23.659/2021, que trata da gestão do cadastro eleitoral e sobre os serviços eleitorais, dispõe:

Art. 11. Os direitos políticos são adquiridos mediante o alistamento eleitoral, que é assegurado:

(...)

§ 1º A suspensão dos direitos políticos não obsta a realização das operações do Cadastro Eleitoral, inclusive o alistamento, logo após o qual deverá ser registrado o código ASE que indique o impedimento ao exercício daqueles direitos.

Prosseguindo o cotejo do caso em tela com as disposições da legislação de regência, é possível concluir pela possibilidade de alistamento eleitoral de pessoa com registro de condenação criminal anterior, sendo necessário, contudo, o correspondente registro no histórico da inscrição.

Assim, com fundamento no artigo 11, § 1º, da Resolução TSE n. 23.659/21, determino a regularização da inscrição eleitoral n. 019558332330, bem como do registro da BPSDP n. 001935276000.

Após, proceda a Seção de Gestão do Cadastro Eleitoral à inativação do registro na Base de Perda e Suspensão de Direitos Políticos, com base nesta decisão.

Ato contínuo, encaminhe-se cópia deste documento à 7ª Zona Eleitoral, para registrar o código ASE 337 na inscrição eleitoral referente ao processo com registro ativo na BPSDP n. 001935276000, sem prejuízo da anotação de outras comunicações eventualmente identificadas no INFODIP.

Publique-se.

Cumpridas as determinações, arquivem-se.

Porto Velho, 22 de junho de 2022.

Assinado de forma digital por:

Desembargador Miguel Monico Neto

Corregedor Regional Eleitoral

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

AVISOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 29/2022

PROCESSO Nº 0002638-12.2021.6.22.8000

OBJETO: Formação de registro de preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição eventual de PERSIANAS HORIZONTAIS E VERTICAIS, visando suprir as necessidades da Justiça Eleitoral de Rondônia (órgão gerenciador) e do Hospital de Guarnição de Porto Velho (órgão partícipe), nos termos e condições estabelecidos neste edital e seus anexos.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço.

FORMA DE FORNECIMENTO: Parcelado.

ABERTURA: As propostas serão abertas no sistema Comprasnet (www.comprasnet.gov.br) às 10h00min do dia 19 de agosto de 2022 (horário de Brasília). A sessão pública será operada diretamente no sistema comprasnet, no portal de compras do Governo Federal.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: A partir do dia 4 de agosto de 2022, nos sítios da internet <https://www.gov.br/compras/pt-br> e www.tre-ro.jus.br ou, ainda, mediante solicitação formal através do e-mail licitacao@tre-ro.jus.br.

TELEFONES PARA INFORMAÇÕES: (69) 3211-2000/2082

Porto Velho, 2 de agosto de 2022.

ANDERCLEDSON REIS

Pregoeiro

4ª ZONA ELEITORAL

INTIMAÇÕES

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600024-77.2022.6.22.0004

PROCESSO : 0600024-77.2022.6.22.0004 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (VILHENA - RO)

RELATOR : 004ª ZONA ELEITORAL DE VILHENA RO

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

INTERESSADO : 22 - PARTIDO DA REPUBLICA - PR - COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL - VILHENA/RO

ADVOGADO : SHARLESTON CAVALCANTE DE OLIVEIRA (4535/RO)

INTERESSADO : CELIO BATISTA

JUSTIÇA ELEITORAL

004ª ZONA ELEITORAL DE VILHENA RO

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600024-77.2022.6.22.0004 / 004ª ZONA ELEITORAL DE VILHENA RO

INTERESSADO: 22 - PARTIDO DA REPUBLICA - PR - COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL - VILHENA/RO, CELIO BATISTA

DESPACHO

Tendo em vista a petição de ID 107536435, defiro o pedido de dilação de prazo para apresentação da prestação de contas anual, relativa ao exercício financeiro 2021, devendo as referidas contas serem apresentadas até 15/08/2022, através do sistema SPCA.

Quanto ao pedido de alteração de e-mail no referido sistema SPCA, tal providência é de responsabilidade do próprio partido interessado, não havendo necessidade de intervenção do Cartório Eleitoral, por ora.

Publique-se no DJE/TRE-RO, para ciência do partido requerente.

Aguarde-se, em Cartório, o prazo assinalado para a apresentação das contas.

Cumpra-se. Expeça-se o necessário.

Vilhena, 03 de agosto de 2022.

LILIANE PEGORARO BILHARVA

JUÍZA ELEITORAL

EXECUÇÃO DE MEDIDAS ALTERNATIVAS NO JUÍZO COMUM(12729) Nº 0600007-41.2022.6.22.0004

PROCESSO : 0600007-41.2022.6.22.0004 EXECUÇÃO DE MEDIDAS ALTERNATIVAS NO JUÍZO COMUM (VILHENA - RO)

RELATOR : 004ª ZONA ELEITORAL DE VILHENA RO

AUTOR : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

REU : MARCOS DIHONE DUARTE

ADVOGADO : WILLIAM MAXSUEL DE BARROS DIAS (10732/RO)

JUSTIÇA ELEITORAL

004ª ZONA ELEITORAL DE VILHENA RO

EXECUÇÃO DE MEDIDAS ALTERNATIVAS NO JUÍZO COMUM (12729) Nº 0600007-41.2022.6.22.0004 / 004ª ZONA ELEITORAL DE VILHENA RO

AUTOR: PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

REU: MARCOS DIHONE DUARTE

Advogado do(a) REU: WILLIAM MAXSUEL DE BARROS DIAS - RO10732

DECISÃO

Tratam os autos de acompanhamento de cumprimento de condições impostas em razão da suspensão condicional do processo, tendo como suposto infrator MARCOS DIHONE DUARTE.

Conforme restou acordado em audiência, a prestação pecuniária paga pelo requerido foi destinada à entidade beneficente Lar dos Idosos Maria Tereza Dalamarta.

Intimada, a referida entidade apresentou sua prestação de contas no ID 107647980.

A esse respeito, se manifestou o Ministério Público Eleitoral, nos ID 107666624 e 107795049.

Verificando os documentos acostados aos autos, no ID 107647980, não verifico irregularidade na prestação de contas encaminhada pela entidade beneficiada, pelo que HOMOLOGO as referidas contas.

Aguarde-se, em Cartório, o cumprimento das demais condições da suspensão condicional do processo.

Publique-se no DJE/TRE-RO.

Ciência ao Ministério Público Eleitoral.

Vilhena, 03 de agosto de 2022.

LILIANE PEGORARO BILHARVA

JUÍZA ELEITORAL

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600021-25.2022.6.22.0004

PROCESSO : 0600021-25.2022.6.22.0004 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (VILHENA - RO)

RELATOR : 004ª ZONA ELEITORAL DE VILHENA RO

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

REQUERENTE : PARTIDO ECOLOGICO NACIONAL - COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL VILHENA RO

ADVOGADO : SAMIR DAMIAO ALMEIDA ALBUQUERQUE (11290/RO)

JUSTIÇA ELEITORAL

004ª ZONA ELEITORAL DE VILHENA RO

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600021-25.2022.6.22.0004 / 004ª ZONA ELEITORAL DE VILHENA RO

REQUERENTE: PARTIDO ECOLOGICO NACIONAL - COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL VILHENA RO

Advogado do(a) REQUERENTE: SAMIR DAMIAO ALMEIDA ALBUQUERQUE - RO11290

SENTENÇA

Tratam os autos de declaração de ausência de movimentação de recursos, referente ao exercício financeiro 2021, feita pelo PARTIDO ECOLOGICO NACIONAL - COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL VILHENA RO.

As formalidades contidas no art. 28, §4º, da Resolução/TSE n. 23.604/2019 não foram atendidas, deixando o partido interessado de juntar procuração de patrono, para representá-lo nos autos.

Este Juízo determinou a intimação do requerente (ID 107100710) para a juntada da procuração de advogado, tendo o partido deixado de fazê-lo. O processo teve o seu regular prosseguimento, nos termos do art. 32 da Resolução/TSE 23.604/2019, com fluência dos respectivos prazos processuais.

Não houve impugnação às declarações apresentadas. Foram juntados aos autos o extrato bancário do partido interessado e o relatório de análise, ambos emitidos pelo sistema SPCA.

O Ministério Público Eleitoral se manifestou no ID 108019516.

É o breve relato. Decido.

O partido interessado apresentou declaração de ausência de movimentação financeira, relativa ao exercício 2021, deixando, entretanto, de juntar aos autos procuração de advogado para representá-lo, em descumprimento à legislação de regência.

Entretanto, verificou-se que existe outro processo, tramitando perante este Juízo Eleitoral, com as mesmas partes, pedido e causa de pedir, nos autos 0600027-32.2022.622.0004.

Assim, uma vez que nos referidos autos a documentação trazida pelo partido está mais completa, pelo menos até o presente momento processual e, a fim de se evitar decisões conflitantes, julgo extinto o presente processo, sem julgamento de mérito, em razão da litispendência aqui aventada, nos termos do art. 485 do CPC.

Publique-se, no DJE/TRE-RO.

Ciência ao Ministério Público Eleitoral.

Vilhena/RO, 03 de agosto de 2022.

LILIANE PEGORARO BILHARVA

JUÍZA ELEITORAL

9ª ZONA ELEITORAL

EDITAIS

EDITAL Nº 30/2022

A Excelentíssima Senhora Juíza da 09ª Zona Eleitoral/RO, Roberta Cristina Garcia Macedo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Resolução TSE nº 23.669 /2021.

Torna público aos que deste edital tomarem conhecimento, em especial ao Excelentíssimo representante do Ministério Público Eleitoral, os representantes da Ordem dos Advogados do Brasil e dos partidos políticos e coligações, os locais de transmissão dos resultados para as eleições gerais de 2022:

- Transmissão da José Severino dos Santos - perímetro urbano de Primavera de Rondônia (JEConnect): Técnico de Urna - Márcio Dassi Negri - inscrição: 011513882380.
- Transmissão da Escola Estácio de Sá - Distrito de Querência do Norte (JEConnect) : Técnico de Urna - Clodoaldo Aparecido Carnelossi - inscrição: 004818592380.
- Transmissão do Centro Técnico Abaitará - perímetro rural de Pimenta Bueno (JEConnect): Técnico de Urna - Ismayr Carlos Alves Xavier - inscrição: 013725852380.
- Transmissão da Escola Urucumacua - perímetro rural de Pimenta Bueno (JEConnect): Técnico de Urna - Alexandre Cirilo de Souza Mota - inscrição: 016962102399.
- Transmissão da Escola Polo Luís Cabral - perímetro rural de Pimenta Bueno (JEConnect): Técnico de Urna - José Renato Aguiar de Souza - inscrição: 017678872305.

- Transmissão da Escola Dominical Vitória - perímetro rural de Pimenta Bueno (JEConnect): Técnico de Urna - Hugo Mauricio da Cruz Estrozi - inscrição: 293292470175.
- Transmissão da Escola Águia Dourada - perímetro rural de Pimenta Bueno (JEConnect): Contratado Terceirizado - Tallis Tauan Gomes de Alcantara - inscrição: 015566142356.
- Transmissão da Escola União do Calcário - perímetro rural de Pimenta Bueno (JEConnect): Técnico de Urna - Cristhian Costa Ribeiro - inscrição: 012541122356.
- Transmissão do Posto de Saúde Ana Ernestina de Castro - perímetro rural de Pimenta Bueno (JEConnect): Técnico de Urna - Reinaldo Alves de Souza - inscrição: 009820582321.
- Transmissão do Fórum Eleitoral da 09ª ZE : Técnicos de Urnas - Fabricio Fini Michelis - inscrição 009797732348; Wilson Correia Guimarães Junior - inscrição 008286722380.

Ficam ainda autorizados a procederem a leitura e transmissão dos resultados de qualquer dos locais acima relacionados, os seguintes servidores efetivos e requisitados da Justiça Eleitoral:

- Ticiane Lippi Paulucci - Chefe do Cartório da 09ª Zona Eleitoral/RO, inscrição: 092411400612;
- Valdeliza Cosmo Rodrigues - Técnica Judiciária da 09ª Zona Eleitoral/RO, inscrição: 008586422305;
- Gilmar Aparecido Pinheiro - Servidor Requisitado da 09ª Zona Eleitoral/RO, inscrição: 009807302364;

E para que chegue ao conhecimento de quem interessar possa, mandou a Excelentíssima Senhora Juíza Eleitoral publicar o presente edital no DJE TRE-RO.

Documento assinado eletronicamente por ROBERTA CRISTINA GARCIA MACEDO, Juiz(a) Eleitoral, em 03/08/2022, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

INTIMAÇÕES

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600015-03.2022.6.22.0009

PROCESSO : 0600015-03.2022.6.22.0009 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (PRIMAVERA DE RONDÔNIA - RO)

RELATOR : 009ª ZONA ELEITORAL DE PIMENTA BUENO RO

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

INTERESSADO : CILSO MENDES GOMES

ADVOGADO : MARLI ROSA DE MENDONCA (2623/RO)

INTERESSADO : CIRLENE TEREZINHA DE JESUS

ADVOGADO : MARLI ROSA DE MENDONCA (2623/RO)

INTERESSADO : PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA - PDT COMISSAO PROVISORIA

ADVOGADO : MARLI ROSA DE MENDONCA (2623/RO)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

AV. CASTELO BRANCO, N. 970 - Bairro BAIRRO DOS PIONEIROS - CEP 76970-000 - Pimenta Bueno - RO - www.tre-ro.jus.br

009ª ZONA ELEITORAL DE PIMENTA BUENO RO

Processo nº 0600015-03.2022.6.22.0009

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377)

INTERESSADO: PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA - PDT COMISSAO PROVISORIA, CIRLENE TEREZINHA DE JESUS, CILSO MENDES GOMES

Advogado do(a) INTERESSADO: MARLI ROSA DE MENDONCA - RO2623

Advogado do(a) INTERESSADO: MARLI ROSA DE MENDONCA - RO2623

Advogado do(a) INTERESSADO: MARLI ROSA DE MENDONCA - RO2623

SENTENÇA

O Partido Democrático Trabalhista - PDT de Primavera de Rondônia/RO apresentou declaração de ausência de movimentação de recursos referente ao exercício financeiro de 2021.

Despacho inicial ID 105523431.

Publicou-se edital (ID 105827748), com decurso de prazo sem impugnação das contas (ID 106095744).

Parecer técnico conclusivo opinando pela aprovação das contas (ID 106097115).

O Ministério Público Eleitoral apresentou parecer pugnando pela aprovação das contas (ID 106105728).

Publicou-se edital abrindo prazo para manifestação pelos interessados (ID 106379936), com decurso de prazo sem manifestação (ID 107033957).

É o breve relatório. Decido.

O órgão partidário apresentou tempestivamente declaração de ausência de movimentação de recursos, referente ao exercício financeiro de 2021, nos termos do §4º do art. 28 da Resolução do TSE n. 23.604/2019.

As partes estão representadas por advogado devidamente constituído.

Pelo que consta nos autos o órgão partidário não movimentou recursos no exercício, bem como não foram constatados recebimento de recursos públicos; fonte vedada; origem não identificada; e outras irregularidades.

A análise técnica e o Ministério Público Eleitoral se manifestaram favoráveis à aprovação das contas.

Diante do exposto, nos termos da Lei n.º 9.906/95 e do art. 44, VII, "a" da Resolução TSE n.º 23.604/2019, determino o imediato arquivamento da declaração apresentada pelo Partido Democrático Trabalhista - PDT de Primavera de Rondônia/RO, considerando, para todos os efeitos, prestadas e aprovadas as respectivas contas anuais de 2021.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Proceda-se ao lançamento no Sistema de Informação de Contas Eleitorais e Partidárias (SICO).

Arquivem-se.

Pimenta Bueno, data certificada.

ROBERTA CRISTINA GARCIA MACEDO

Juíza Eleitoral

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600039-31.2022.6.22.0009

PROCESSO : 0600039-31.2022.6.22.0009 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (PIMENTA BUENO - RO)

RELATOR : 009ª ZONA ELEITORAL DE PIMENTA BUENO RO

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

INTERESSADO : VANDERLEI PLANTES DE SANTANA

INTERESSADO : ARISMAR ARAUJO DE LIMA

REQUERENTE : PARTIDO ECOLOGICO NACIONAL - PEN

ADVOGADO : SAMIR DAMIAO ALMEIDA ALBUQUERQUE (11290/RO)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

AV. CASTELO BRANCO, N. 970 - Bairro BAIRRO DOS PIONEIROS - CEP 76970-000 - Pimenta Bueno - RO - www.tre-ro.jus.br

009ª ZONA ELEITORAL DE PIMENTA BUENO RO

Processo nº 0600039-31.2022.6.22.0009

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377)

INTERESSADO: COMISSAO PROVISORIA PATRIOTAS PB, ARISMAR ARAUJO DE LIMA, VANDERLEI PLANTES DE SANTANA

REQUERENTE: PARTIDO ECOLOGICO NACIONAL - PEN

Advogado do(a) REQUERENTE: SAMIR DAMIAO ALMEIDA ALBUQUERQUE - RO11290

SENTENÇA

Trata-se de prestação de contas anuais do exercício de 2021, apresentada pelo Patriotas de Pimenta Bueno/RO.

Consta dos autos, declaração de ausência de movimentação de recursos (ID 107508073) e procurações em nome do Diretório Estadual e seus representantes (107508075), ante a não vigência do órgão de direção municipal (ID 107692958).

Certidão da Chefe de Cartório indicando duplicidade na autuação de processos (ID 107692971).

DECIDO.

Verifico que tramitam neste Juízo Eleitoral os autos nº 0600028-02.2022.6.22.0009, com as mesmas partes, causa de pedir, e pedido, da presente ação.

Ante o exposto, reconhecimento, de ofício, a litispendência entre este processo e o processo nº 0600028-02.2022.6.22.0009, razão pela qual extingo o feito sem resolução de mérito, nos termos do artigo 485, V, do CPC.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Após o trânsito em julgado, nada mais havendo, arquivem-se.

Pimenta Bueno, data certificada.

ROBERTA CRISTINA GARCIA MACEDO

Juíza Eleitoral

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600005-56.2022.6.22.0009

PROCESSO : 0600005-56.2022.6.22.0009 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (PIMENTA BUENO - RO)

RELATOR : 009ª ZONA ELEITORAL DE PIMENTA BUENO RO

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

REQUERENTE : DIRETORIO MUNICIPAL PARTIDO PROGRESSISTA

ADVOGADO : FLORISMUNDO ANDRADE DE OLIVEIRA SEGUNDO (9265/RO)

ADVOGADO : GLADSTONE NOGUEIRA FROTA JUNIOR (9951/RO)

ADVOGADO : JUACY DOS SANTOS LOURA JUNIOR (656/RO)

ADVOGADO : MANOEL VERISSIMO FERREIRA NETO (3766/RO)

ADVOGADO : TATIANE ALENCAR SILVA (11398/RO)

RESPONSÁVEL : ANTONIO LUIZ ALVARENGA ARRABACA

ADVOGADO : FLORISMUNDO ANDRADE DE OLIVEIRA SEGUNDO (9265/RO)

ADVOGADO : GLADSTONE NOGUEIRA FROTA JUNIOR (9951/RO)

ADVOGADO : JUACY DOS SANTOS LOURA JUNIOR (656/RO)

ADVOGADO : MANOEL VERISSIMO FERREIRA NETO (3766/RO)

ADVOGADO : TATIANE ALENCAR SILVA (11398/RO)

RESPONSÁVEL : CELSO FELBERG

ADVOGADO : FLORISMUNDO ANDRADE DE OLIVEIRA SEGUNDO (9265/RO)

ADVOGADO : GLADSTONE NOGUEIRA FROTA JUNIOR (9951/RO)
ADVOGADO : JUACY DOS SANTOS LOURA JUNIOR (656/RO)
ADVOGADO : MANOEL VERISSIMO FERREIRA NETO (3766/RO)
ADVOGADO : TATIANE ALENCAR SILVA (11398/RO)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

AV. CASTELO BRANCO, N. 970 - Bairro BAIRRO DOS PIONEIROS - CEP 76970-000 - Pimenta Bueno - RO - www.tre-ro.jus.br

009ª ZONA ELEITORAL DE PIMENTA BUENO RO

Processo nº 0600005-56.2022.6.22.0009

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377)

RESPONSÁVEL: CELSO FELBERG, ANTONIO LUIZ ALVARENGA ARRABACA

REQUERENTE: DIRETORIO MUNICIPAL PARTIDO PROGRESSISTA

Advogados do(a) RESPONSÁVEL: GLADSTONE NOGUEIRA FROTA JUNIOR - RO9951, TATIANE ALENCAR SILVA - RO11398, FLORISMUNDO ANDRADE DE OLIVEIRA SEGUNDO - RO9265, JUACY DOS SANTOS LOURA JUNIOR - RO656-A, MANOEL VERISSIMO FERREIRA NETO - RO3766-A

Advogados do(a) RESPONSÁVEL: GLADSTONE NOGUEIRA FROTA JUNIOR - RO9951, TATIANE ALENCAR SILVA - RO11398, FLORISMUNDO ANDRADE DE OLIVEIRA SEGUNDO - RO9265, JUACY DOS SANTOS LOURA JUNIOR - RO656-A, MANOEL VERISSIMO FERREIRA NETO - RO3766-A

Advogados do(a) REQUERENTE: GLADSTONE NOGUEIRA FROTA JUNIOR - RO9951, TATIANE ALENCAR SILVA - RO11398, FLORISMUNDO ANDRADE DE OLIVEIRA SEGUNDO - RO9265, JUACY DOS SANTOS LOURA JUNIOR - RO656-A, MANOEL VERISSIMO FERREIRA NETO - RO3766-A

SENTENÇA

O Progressistas - PP de Pimenta Bueno/RO apresentou declaração de ausência de movimentação de recursos referente ao exercício financeiro de 2021.

Despacho inicial ID 103531736.

Publicou-se edital (ID 105368437), com decurso de prazo sem impugnação das contas (ID 105973655).

Parecer técnico conclusivo opinando pela aprovação das contas (ID 105988973).

O Ministério Público Eleitoral apresentou parecer pugnando pela aprovação das contas (ID 106106710).

Publicou-se edital abrindo prazo para manifestação pelos interessados (ID 106381303), com decurso de prazo sem manifestação (ID 107033963).

É o breve relatório. Decido.

O órgão partidário apresentou tempestivamente declaração de ausência de movimentação de recursos, referente ao exercício financeiro de 2021, nos termos do §4º do art. 28 da Resolução do TSE n. 23.604/2019.

As partes estão representadas por advogado devidamente constituído.

Pelo que consta nos autos o órgão partidário não movimentou recursos no exercício, bem como não foram constatados recebimento de recursos públicos; fonte vedada; origem não identificada; e outras irregularidades.

A análise técnica e o Ministério Público Eleitoral se manifestaram favoráveis à aprovação das contas.

Diante do exposto, nos termos da Lei n.º 9.906/95 e do art. 44, VII, "a" da Resolução TSE n.º 23.604/2019, determino o imediato arquivamento da declaração apresentada pelo Progressistas - PP de Pimenta Bueno/RO, considerando, para todos os efeitos, prestadas e aprovadas as respectivas contas anuais de 2021.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Proceda-se ao lançamento no Sistema de Informação de Contas Eleitorais e Partidárias (SICO).

Arquivem-se.

Pimenta Bueno, data certificada.

ROBERTA CRISTINA GARCIA MACEDO

Juíza Eleitoral

AÇÃO PENAL ELEITORAL(11528) Nº 0000016-42.2019.6.22.0009

PROCESSO : 0000016-42.2019.6.22.0009 AÇÃO PENAL ELEITORAL (VILHENA - RO)

RELATOR : 009ª ZONA ELEITORAL DE PIMENTA BUENO RO

AUTOR : #-MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL DE RONDÔNIA

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

REU : SERGIO LUIS DE OLIVEIRA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

AV. CASTELO BRANCO, N. 970 - Bairro BAIRRO DOS PIONEIROS - CEP 76970-000 - Pimenta Bueno - RO - www.tre-ro.jus.br

009ª ZONA ELEITORAL DE PIMENTA BUENO RO

0000016-42.2019.6.22.0009

INQUÉRITO POLICIAL (279)

[Requerimento]

INTERESSADO: MINISTERIO DA ECONOMIA

INTERESSADO: SERGIO LUIS DE OLIVEIRA

DECISÃO

Registre-se e autue-se.

A peça acusatória está amparada em elementos aptos a configurar a materialidade, em tese, de crime e há indícios de sua autoria. Ademais, a denúncia descreve de forma objetiva a conduta com as suas circunstâncias, permitindo a compreensão da imputação a fim de possibilitar o exercício regular do contraditório e da ampla defesa, o que satisfaz os requisitos previstos no art. 41 do Código de Processo Penal. Inexistem causas para rejeição liminar (art. 395 do CPP), tampouco situações que possam conduzir à extinção da punibilidade. Desse modo, recebo a denúncia.

Cite-se o denunciado, entregando-lhe cópia da denúncia e intimando-o para que apresente sua defesa, no prazo de dez dias, especificando as provas que pretende produzir e arrolando testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário (artigo 396-A do Código de Processo Penal). Caso decorra o prazo, sem apresentação de defesa, o que deverá ser certificado nos autos, nos termos do §2º do artigo 396-A do Código de Processo Penal, será nomeado defensor dativo para apresentar resposta à acusação, concedendo-lhe imediatamente vista dos autos por dez dias (art. 408 CPP).

Outrossim, não obstante o teor do art. 359 do Código Eleitoral, destaca-se os precedentes do TSE que dispõe ser mais benéfico para o réu o rito do art. 400 do CPP, com a redação dada pela Lei nº 11.719/2008, a qual fixou o interrogatório do réu como ato derradeiro da instrução penal (Habeas Corpus nº 6909, Acórdão de 29/10/2013, Relator(a) Min. JOSÉ ANTÔNIO DIAS TOFFOLI,

Publicação: DJE - Diário de justiça eletrônico, Tomo 30, Data 12/02/2014, Página 41), assim, defiro o interrogatório do réu para momento posterior.

Atenda-se à cota ministerial, requerendo as certidões criminais.

Após, vista ao Ministério Público Eleitoral.

Pimenta Bueno, data certificada.

ROBERTA CRISTINA GARCIA MACEDO

Juíza Eleitoral

AÇÃO PENAL ELEITORAL(11528) Nº 0000016-42.2019.6.22.0009

PROCESSO : 0000016-42.2019.6.22.0009 AÇÃO PENAL ELEITORAL (VILHENA - RO)

RELATOR : 009ª ZONA ELEITORAL DE PIMENTA BUENO RO

AUTOR : #-MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL DE RONDÔNIA

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

REU : SERGIO LUIS DE OLIVEIRA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

AV. CASTELO BRANCO, N. 970 - Bairro BAIRRO DOS PIONEIROS - CEP 76970-000 - Pimenta Bueno - RO - www.tre-ro.jus.br

009ª ZONA ELEITORAL DE PIMENTA BUENO RO

0000016-42.2019.6.22.0009

INQUÉRITO POLICIAL (279)

[Requerimento]

INTERESSADO: MINISTERIO DA ECONOMIA

INTERESSADO: SERGIO LUIS DE OLIVEIRA

DECISÃO

Registre-se e autue-se.

A peça acusatória está amparada em elementos aptos a configurar a materialidade, em tese, de crime e há indícios de sua autoria. Ademais, a denúncia descreve de forma objetiva a conduta com as suas circunstâncias, permitindo a compreensão da imputação a fim de possibilitar o exercício regular do contraditório e da ampla defesa, o que satisfaz os requisitos previstos no art. 41 do Código de Processo Penal. Inexistem causas para rejeição liminar (art. 395 do CPP), tampouco situações que possam conduzir à extinção da punibilidade. Desse modo, recebo a denúncia.

Cite-se o denunciado, entregando-lhe cópia da denúncia e intimando-o para que apresente sua defesa, no prazo de dez dias, especificando as provas que pretende produzir e arrolando testemunhas, qualificando-as e requerendo sua intimação, quando necessário (artigo 396-A do Código de Processo Penal). Caso decorra o prazo, sem apresentação de defesa, o que deverá ser certificado nos autos, nos termos do §2º do artigo 396-A do Código de Processo Penal, será nomeado defensor dativo para apresentar resposta à acusação, concedendo-lhe imediatamente vista dos autos por dez dias (art. 408 CPP).

Outrossim, não obstante o teor do art. 359 do Código Eleitoral, destaca-se os precedentes do TSE que dispõe ser mais benéfico para o réu o rito do art. 400 do CPP, com a redação dada pela Lei nº 11.719/2008, a qual fixou o interrogatório do réu como ato derradeiro da instrução penal (Habeas Corpus nº 6909, Acórdão de 29/10/2013, Relator(a) Min. JOSÉ ANTÔNIO DIAS TOFFOLI, Publicação: DJE - Diário de justiça eletrônico, Tomo 30, Data 12/02/2014, Página 41), assim, defiro o interrogatório do réu para momento posterior.

Atenda-se à cota ministerial, requerendo as certidões criminais.

Após, vista ao Ministério Público Eleitoral.

Pimenta Bueno, data certificada.

ROBERTA CRISTINA GARCIA MACEDO

Juíza Eleitoral

10ª ZONA ELEITORAL

EDITAIS

EDITAL Nº 011-2022 - FUNÇÕES ESPECIAIS/2022

EDITAL Nº 11/2022

ELEIÇÕES GERAIS 2022

A Exma Sra Dra MAXULENE DE SOUSA FREITAS, Juíza da 010ª Zona Eleitoral, JARU/RO, por força da Lei nº 9.504/97. FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Candidatos, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados, foram nomeados abaixo relacionados, com os respectivos números dos títulos e funções que desempenharão no pleito:

ELEIÇÕES GERAIS 2022 - primeiro turno e segundo turno, se houver.

ALCI GABRIEL TAVARES PEIXOTO 009597762305 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: JARU-UARU - ESCOLA MUNICIPAL, situado à LINHA 627, KM 80

ANA PAULA MAFIA POLICARPO PEREIRA 013546852364 AUXILIAR DE SERVIÇOS
ELEITORAIS Local de Trabalho: NILTON DE OLIVEIRA ARAUJO - ESCOLA ESTADUAL, situado à RUA OZEIAS FEITOSA DOS SANTOS, 3044 - FONE 3521-1110.

ANGÉLICA MARIANO DA SILVA ROCHA 013759822356 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: PLACIDO DE CASTRO - ESCOLA ESTADUAL, situado à RUA PLACIDO DE CASTRO, 2648 - FONE 3521-2342

ANTONIO OLIVEIRA DOS SANTOS 002845412356 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS Local de Trabalho: MARECHAL COSTA E SILVA - ESCOLA ESTADUAL, situado à DISTRITO BOM JESUS - CENTRO TEL.3528-1003 8413-6109

CARLA REGINA DE ANDRADE NASCIMENTO 013671272380 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS Local de Trabalho: MARECHAL COSTA E SILVA - ESCOLA ESTADUAL, situado à DISTRITO BOM JESUS - CENTRO TEL.3528-1003 8413-6109

CARLOS ANDRÉ FERNANDES GASPARINI 017019192321 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS Local de Trabalho: MARECHAL COSTA E SILVA - ESCOLA ESTADUAL, situado à DISTRITO BOM JESUS - CENTRO TEL.3528-1003 8413-6109

CINTHIA NAYARA DA COSTA MIRANDA 014523672313 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS Local de Trabalho: OLGA DELLAIA - ESCOLA ESTADUAL, situado à AV. PADRE ADOLPHO ROHL, 1260 - FONE 3521-2238

CRISTINA APARECIDA ALVES 007958962305 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS Local de Trabalho: OLGA DELLAIA - ESCOLA ESTADUAL, situado à AV. PADRE ADOLPHO ROHL, 1260 - FONE 3521-2238

CRISTINA TIENGO SILVA 014160772330 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS Local de Trabalho: CAPITAO SILVIO DE FARIAS - ESCOLA ESTADUAL, situado à RUA FLORIANOPOLIS, 2945 - FONE 3521-3689

DANIELE APARECIDA LAZARIN VALENZUELA 014758612305 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS Local de Trabalho: PEDRO VIEIRA DE MELO - ESCOLA ESTADUAL, situado à RUA LEOMAR JOSÉ BARATELA, 456

DIONE PINHEIRO DE SOUZA 013663032380 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS Local de Trabalho: OLGA DELLAIA - ESCOLA ESTADUAL, situado à AV. PADRE ADOLPHO ROHL, 1260 - FONE 3521-2238

EDER ABIDORAL FONSECA DE ARAUJO 012114392313 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS Local de Trabalho: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, situado à RUA TAPAJOS ESQ. COM RUA MATO GROSSO, 3647 - FONE 3521-1607

ELZILENE DE ANDRADE COSTA 006139832330 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS Local de Trabalho: JEAN CARLOS MUNIZ - ESCOLA MUNICIPAL, situado à AV. BRASIL, S/N - FONE 3521-3644

FABIO DA SILVA AMARAL 008782422330 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS Local de Trabalho: DAYSE MARA DE O MARTINS - ESCOLA ESTADUAL, situado à RUA ONOFRE DUARTE DE OLIVEIRA, 3290

FELYPE EDUARDO RODRIGUES 015551822321 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS Local de Trabalho: CAPITAO SILVIO DE FARIAS - ESCOLA ESTADUAL, situado à RUA FLORIANOPOLIS, 2945 - FONE 3521-3689

FLAVIA FORECHI SANT'ANA 011423442372 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS Local de Trabalho: RAIMUNDO CANTANHEDE - ESCOLA ESTADUAL, situado à RUA OSVALDO CRUZ, 1625

FLAVIA MARTINS DE LIMA CASTRO 009898222305 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS Local de Trabalho: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, situado à RUA TAPAJOS ESQ. COM RUA MATO GROSSO, 3647 - FONE 3521-1607

GEONE MARQUES COELHO 009895392364 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS Local de Trabalho: JARU-UARU - ESCOLA MUNICIPAL, situado à LINHA 627, KM 80 HELOISLAYNE AVELINO LUCIANO DA SILVA 017595112380 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

HELTON MARTINS DA SILVA 012502902313 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS Local de Trabalho: PLACIDO DE CASTRO - ESCOLA ESTADUAL, situado à RUA PLACIDO DE CASTRO, 2648 - FONE 3521-2342

JANAINA ISBELO MELO 020454091201 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS Local de Trabalho: DAYSE MARA DE O MARTINS - ESCOLA ESTADUAL, situado à RUA ONOFRE DUARTE DE OLIVEIRA, 3290

JEAN CARLLO DA COSTA BARLATTI 012788432305 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS Local de Trabalho: RAIMUNDO CANTANHEDE - ESCOLA ESTADUAL, situado à RUA OSVALDO CRUZ, 1625

KATIA REGINA GUIMARAES DA SILVA 005783672348 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS Local de Trabalho: JEAN CARLOS MUNIZ - ESCOLA MUNICIPAL, situado à AV. BRASIL, S/N - FONE 3521-3644

LILIAN STENZEL OLIVEIRA 012848422356 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS Local de Trabalho: PLACIDO DE CASTRO - ESCOLA ESTADUAL, situado à RUA PLACIDO DE CASTRO, 2648 - FONE 3521-2342

LORRANA VAZ BRESSAN 017595702330 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS Local de Trabalho: PLACIDO DE CASTRO - ESCOLA ESTADUAL, situado à RUA PLACIDO DE CASTRO, 2648 - FONE 3521-2342

MAGNO PEREIRA DORNELES 013336442348 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS Local de Trabalho: PEDRO VIEIRA DE MELO - ESCOLA ESTADUAL, situado à RUA LEOMAR JOSÉ BARATELA, 456

MARCUS ADRIANE E SILVA 091458940230 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS Local de Trabalho: DAYSE MARA DE O MARTINS - ESCOLA ESTADUAL, situado à RUA ONOFRE DUARTE DE OLIVEIRA, 3290

MARIA GILZONIA MOTA SILVA 013155782348 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS Local de Trabalho: MARIA DE LOURDES - ESCOLA MUNICIPAL, situado à RUA GOIAS C/ RAIMUNDO BARRETO

MICHELE DA SILVA GEROMEL 009598452364 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS Local de Trabalho: MARIA DE LOURDES - ESCOLA MUNICIPAL, situado à RUA GOIAS C/ RAIMUNDO BARRETO

NAIÁRA LOPES ALMEIDA DANTAS 014324342321 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS Local de Trabalho: JEAN CARLOS MUNIZ - ESCOLA MUNICIPAL, situado à AV. BRASIL, S/N - FONE 3521-3644

NATALIA BELTRÃO ALVES 010396132364 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS Local de Trabalho: ABRAO ROCHA - ESCOLA MUNICIPAL, situado à RUA MARECHAL RONDON, 2258

NATÁLIA KAROLINE ALVES DE SOUZA 014533782321 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS Local de Trabalho: CAPITAO SILVIO DE FARIAS - ESCOLA ESTADUAL, situado à RUA FLORIANOPOLIS, 2945 - FONE 3521-3689

PATRICK FAELBI ALVES DE ASSIS 011423582372 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS Local de Trabalho: RAIMUNDO CANTANHEDE - ESCOLA ESTADUAL, situado à RUA OSVALDO CRUZ, 1625

POLIANA PACHECO XAVIER 013608142321 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS Local de Trabalho: NILTON DE OLIVEIRA ARAUJO - ESCOLA ESTADUAL, situado à RUA OZEIAS FEITOSA DOS SANTOS, 3044 - FONE 3521-1110.

RENAN CARBONERA SOLCIA 011427462399 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS Local de Trabalho: JOSUÉ MONTELLO - ESCOLA ESTADUAL, situado à LINHA 630 KM 28

RENATA OLIVEIRA SCHLICKMANN 017299452348 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS Local de Trabalho: RAIMUNDO CANTANHEDE - ESCOLA ESTADUAL, situado à RUA OSVALDO CRUZ, 1625

SHARLENE SOUSA MAGELA DE MENEZES 014252622372 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS Local de Trabalho: RAIMUNDO CANTANHEDE - ESCOLA ESTADUAL, situado à RUA OSVALDO CRUZ, 1625

SHEILA MIRANDA TERRA 181368020213 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS Local de Trabalho: GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - ESCOLA ESTADUAL, situado à RUA FLORIANOPOLIS, 1175

SINTIA SOARES DE ALMEIDA 013285292372 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS Local de Trabalho: ABRAO ROCHA - ESCOLA MUNICIPAL, situado à RUA MARECHAL RONDON, 2258

SOFIA APARECIDA CAVALCANTI PAULINO 017837032305 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS Local de Trabalho: GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - ESCOLA ESTADUAL, situado à RUA FLORIANOPOLIS, 1175

TAINE MICHELLE MELO BARBOSA 016522222321 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS Local de Trabalho: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, situado à RUA TAPAJOS ESQ. COM RUA MATO GROSSO, 3647 - FONE 3521-1607

TATIANE RODRIGUES RIBEIRO GONÇALVES 009904552372 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS Local de Trabalho: PEDRO VIEIRA DE MELO - ESCOLA ESTADUAL, situado à RUA LEOMAR JOSÉ BARATELA, 456

VINÍCIUS HENRIQUE OLIVEIRA RISSATO 016269902305 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS Local de Trabalho: JOSE DE SOUZA SILVA - ESCOLA MUNICIPAL, situado à RUA LUZIA LOPES, 2699

WELLINGTON MARTINS DA SILVA 004011382445 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS Local de Trabalho: JOSUÉ MONTELLO - ESCOLA ESTADUAL, situado à LINHA 630 KM 28

WILLIAN BERNARDINO DE OLIVEIRA 014844332380 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: JOSE DE SOUZA SILVA - ESCOLA MUNICIPAL, situado à RUA LUZIA LOPES, 2699

ADEIR ANTONIO VAZ 002726832313 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO Local de Trabalho:
ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, situado à RUA TAPAJOS ESQ. COM RUA MATO GROSSO, 3647 - FONE 3521-1607

ADONIAS NOEL 000401782313 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO Local de Trabalho:
GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - ESCOLA ESTADUAL, situado à RUA FLORIANOPOLIS, 1175
ALTEMICO FREITAS MARTINS 002843352380 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO Local de Trabalho: DAYSE MARA DE O MARTINS - ESCOLA ESTADUAL, situado à RUA ONOFRE DUARTE DE OLIVEIRA, 3290

CELIA CONTE ALVES 008564912348 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO Local de Trabalho:
MARECHAL COSTA E SILVA - ESCOLA ESTADUAL, situado à DISTRITO BOM JESUS - CENTRO TEL.3528-1003 8413-6109

CLÁUDIA BORGES DA COSTA GOVEIA 009141762364 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO Local de Trabalho: NILTON DE OLIVEIRA ARAUJO - ESCOLA ESTADUAL, situado à RUA OZEIAS FEITOSA DOS SANTOS, 3044 - FONE 3521-1110.

DEBORA MARTINS PEREIRA TERRA 014450972364 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO Local de Trabalho: OLGA DELLAIA - ESCOLA ESTADUAL, situado à AV. PADRE ADOLPHO ROHL, 1260 - FONE 3521-2238

EDSANDRA FERREIRA COIMBRA 138758270213 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO Local de Trabalho: NILTON DE OLIVEIRA ARAUJO - ESCOLA ESTADUAL, situado à RUA OZEIAS FEITOSA DOS SANTOS, 3044 - FONE 3521-1110.

ELAINE BECKHAUSER LEITE 008570382380 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO Local de Trabalho:
ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, situado à RUA TAPAJOS ESQ. COM RUA MATO GROSSO, 3647 - FONE 3521-1607

ELENIR BARATER 007698262372 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO Local de Trabalho:
RAIMUNDO CANTANHEDE - ESCOLA ESTADUAL, situado à RUA OSVALDO CRUZ, 1625

ELIANE RODRIGUES DE AQUINO SOUZA 002881012321 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO Local de Trabalho: GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - ESCOLA ESTADUAL, situado à RUA FLORIANOPOLIS, 1175

ILZA RODRIGUES DA SILVA 005222682305 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO Local de Trabalho: OLGA DELLAIA - ESCOLA ESTADUAL, situado à AV. PADRE ADOLPHO ROHL, 1260 - FONE 3521-2238

JORDANE CELINA DA SILVA 008564252364 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO Local de Trabalho: DAYSE MARA DE O MARTINS - ESCOLA ESTADUAL, situado à RUA ONOFRE DUARTE DE OLIVEIRA, 3290

JOSÉ GOMES DE LIMA 003643802380 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO Local de Trabalho: CAPITAO SILVIO DE FARIAS - ESCOLA ESTADUAL, situado à RUA FLORIANOPOLIS, 2945 - FONE 3521-3689

KAMILA DA SILVA CARVALHO OLIVEIRA 019121462364 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO Local de Trabalho: MARECHAL COSTA E SILVA - ESCOLA ESTADUAL, situado à DISTRITO BOM JESUS - CENTRO TEL.3528-1003 8413-6109

LEIDEMAR MILLER 006558522364 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO Local de Trabalho: DAYSE MARA DE O MARTINS - ESCOLA ESTADUAL, situado à RUA ONOFRE DUARTE DE OLIVEIRA, 3290

LEONILIA JOSEFA DA SILVA 008791752399 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO Local de Trabalho: MARECHAL COSTA E SILVA - ESCOLA ESTADUAL, situado à DISTRITO BOM JESUS - CENTRO TEL.3528-1003 8413-6109

LÚCIO FERNANDES RODRIGUES 012569312330 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO Local de Trabalho: GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - ESCOLA ESTADUAL, situado à RUA FLORIANOPOLIS, 1175

MIRIAN SANTOS DE SOUZA 013667742321 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO Local de Trabalho: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, situado à RUA TAPAJOS ESQ. COM RUA MATO GROSSO, 3647 - FONE 3521-1607

MOACYR ALVES MARCELINO 002751632313 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO Local de Trabalho: RAIMUNDO CANTANHEDE - ESCOLA ESTADUAL, situado à RUA OSVALDO CRUZ, 1625

PAULO LUIZ DE AMARO 002772302321 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO Local de Trabalho: RAIMUNDO CANTANHEDE - ESCOLA ESTADUAL, situado à RUA OSVALDO CRUZ, 1625

ROSELETE BECKHAUSER LEITE VAZ 002755162356 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO Local de Trabalho: ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE, situado à RUA TAPAJOS ESQ. COM RUA MATO GROSSO, 3647 - FONE 3521-1607

SEILZA MOREIRA DE SOUZA RAMPASIO 009659092399 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO Local de Trabalho: CAPITAO SILVIO DE FARIAS - ESCOLA ESTADUAL, situado à RUA FLORIANOPOLIS, 2945 - FONE 3521-3689

VANTUIL PERES FERREIRA 004590362380 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO Local de Trabalho: OLGA DELLAIA - ESCOLA ESTADUAL, situado à AV. PADRE ADOLPHO ROHL, 1260 - FONE 3521-2238

WANUZA FERNANDES BARBOZA 011421832356 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO Local de Trabalho: NILTON DE OLIVEIRA ARAUJO - ESCOLA ESTADUAL, situado à RUA OZEIAS FEITOSA DOS SANTOS, 3044 - FONE 3521-1110.

Os motivos justos para recusa que tiverem os nomeados - da livre apreciação do Juiz - somente poderão ser alegados até 5 (cinco) dias contados da nomeação, salvo se sobrevindos depois desse prazo.

Por outro lado, o nomeado que não comparecer ao local, em dia e hora determinados para a realização do pleito, sem justa causa apresentada até 30 (trinta) dias após, incorrerá nas sanções previstas na legislação eleitoral.

E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 010ª Zona Eleitoral JARU/RO, foi publicado o presente edital no jornal oficial, onde houver, e, não havendo, em Cartório, contendo as nomeações feitas, ficando os nomeados intimados a comparecerem no dia, hora e lugares designados.

O referido é verdade. Lavrado no Cartório da 010ª Zona Eleitoral/RO.

Eu, MAXULENE DE SOUSA FREITAS, Juíza da 010ª Zona Eleitoral, assino.

JARU, 2 de agosto de 2022

MAXULENE DE SOUSA FREITAS

Juíza da 010ª Zona Eleitoral

EDITAL Nº 009- MRV - MESÁRIOS/2022 EDITAL Nº 009/2022 ELEIÇÕES GERAIS 2022

O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) MAXULENE DE SOUSA FREITAS, Juiz(Juíza) da 010ª Zona Eleitoral, JARU/RO, por força da Lei nº 9.504/97. FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Candidatos, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados que, nos termos do art. 120 do Código Eleitoral (Lei Federal nº 4.737/65), foram nomeados mesários abaixo relacionados, com os respectivos números dos

títulos e funções que desempenharão no pleito: ELEIÇÕES GERAIS 2022 - primeiro turno e segundo turno, se houver.

Município: 159 - JARU

Local de Votação: 1597 - ABRAO ROCHA - ESCOLA MUNICIPAL

Seção: 210 CÉLIA HUTHER 002952632372 PRESIDENTE DE MRV JULIANA DA SILVA AVELAR 013665352399 1º MESÁRIO - MRV MICAELY CRISTINA DE OLIVEIRA REIS 018064472372 2º MESÁRIO - MRV ELENI DIRCELENE DA SILVA VAZ 006350632313 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 211 WANESSA ROCHA CARVALHO 014750042305 PRESIDENTE DE MRV GRACIENE OLIVEIRA DE SOUZA 018362202364 1º MESÁRIO - MRV EDSON BEZERRA DE SOUZA BERTO 013292712348 2º MESÁRIO - MRV MICHELY SANTOS MANFRE 014110232372 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 212 IVANI LEITE FERREIRA 009906232313 PRESIDENTE DE MRV EDIVALDO JOSE DOS SANTOS 011047482380 1º MESÁRIO - MRV LUCAS MOREIRA DE PAIVA 016522572356 2º MESÁRIO - MRV INGRID FERREIRA SANTOS 018930842305 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 213 ILKESIA COSTA TOLEDO 017267402348 PRESIDENTE DE MRV JORGE SOARES 004589952356 1º MESÁRIO - MRV DANIELI ALINE DE OLIVEIRA NERY 016250232305 2º MESÁRIO - MRV ROSINHA SOARES SOUZA 008066182330 1º SECRETÁRIO - MRV

Local de Votação: 1090 - ASSOCIACAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE

Seção: 36 ANDRE GUSTAVO SOARES GARCIA 016047802305 PRESIDENTE DE MRV SILVANA VEIGA PEREIRA 013167482305 1º MESÁRIO - MRV ANDRE LUIZ DA SILVA BAIA 016521092399 2º MESÁRIO - MRV VANUBIA ROSA DA COSTA 012064652330 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 37 PRISCILA TOSTAS BITENCOURT 013659272380 PRESIDENTE DE MRV ANA GABRIELLY DE LIMA LOPES 018932592321 1º MESÁRIO - MRV PRISCILA NEREZ SOUZA SILVA TAUFMANN 013767072305 2º MESÁRIO - MRV IONE CARNEIRO DOS SANTOS 002882332372 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 52 LUCELIA SILVA LAFUENTE 014105102313 PRESIDENTE DE MRV CARLOS EDUARDO MOREIRA DA SILVA 016520222305 1º MESÁRIO - MRV IANA CAROLINA CARNEIRO MARTINS 019123532313 2º MESÁRIO - MRV ERIVAN WILHAN MANÉDIO DOS SANTOS 017835042364 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 54 JESSICA DUARTE DE OLIVEIRA 195973030281 PRESIDENTE DE MRV CLOVIS FIGUEIRA 013596812305 1º MESÁRIO - MRV KASSIANI LEITE CARREIRO 014312452305 2º MESÁRIO - MRV LUANA DIAS CABRAL 016110572399 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 56 JOSIANE SANTOS STEFANES 013215172356 PRESIDENTE DE MRV LETICIA VIEIRA LINS 017836392356 1º MESÁRIO - MRV GERLIANE DOS SANTOS ISRAEL 011429912372 2º MESÁRIO - MRV MARIA LUCIA DE MORAES AGUIAR 005758512330 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 89 HENRI PEREIRA DA CONCEIÇÃO 009897662364 PRESIDENTE DE MRV SIRLENE TEIXEIRA DA SILVA 005224392305 1º MESÁRIO - MRV FERNANDA ROSA FELIX LEITE LUGOM 014757242399 2º MESÁRIO - MRV MARILENE RODRIGO FURTADO 014027602372 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 91 VIVIANY CRISTINA BORDON 008615682330 PRESIDENTE DE MRV ISABELY SILVA CASAGRANDE 018765072364 1º MESÁRIO - MRV IVANILDA LUCAS DE ANDRADE 006992622356 2º MESÁRIO - MRV PAULO HENRIQUE ZANIN TRESSOLDI 009596472305 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 101 TATIANA AUGUSTA CORDEIRO 008566132356 PRESIDENTE DE MRV EDVALDO AMERICO NETO 006979322372 1º MESÁRIO - MRV MARINA FLAVIA DE PAULA 008839802380 2º MESÁRIO - MRV AMANDA ANSELMO PERERIA 017019322305 1º SECRETÁRIO - MRV

Local de Votação: 1015 - CAPITAO SILVIO DE FARIAS - ESCOLA ESTADUAL

Seção: 1 MARLON FERREIRA SILVA 017300372313 PRESIDENTE DE MRV ALEXIA CABEZAS DA ROCHA 017595012305 1º MESÁRIO - MRV VITÓRIA CAROLINA SCHMITZ 018278182330 2º MESÁRIO - MRV JOSIANE ALMEIDA RABELO 016945792348 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 2 CÉLIO MORAIS SOUZA 013666942305 PRESIDENTE DE MRV NERIANE CORDEIRO DE SOUZA 014524242348 1º MESÁRIO - MRV KARLA DIVINA PERILO 010147452348 2º MESÁRIO - MRV RARIANE AGNE GABLER DE AQUINO 013208912380 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 3 GERSON PIRES DE CARVALHO 008568282364 PRESIDENTE DE MRV DILMA LUCAS ANDRADE 006818442372 1º MESÁRIO - MRV ÉRIKA LEANDRO DE SOUZA HOTTIS 014325572380 2º MESÁRIO - MRV FRANCIELE OLIVEIRA MOURA 015555232321 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 4 ANGELICA DA SILVA GOMES 012494562399 PRESIDENTE DE MRV GABRIEL FILIPE RANGEL SOUZA 017300182356 1º MESÁRIO - MRV PRISCILLA KALLYANE COIMBRA RODRIGUES 016270642399 2º MESÁRIO - MRV THAIS OVIDIO DA CRUZ SATHLER 016049852330 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 5 VICENTE CAETANO DA SILVA JUNIOR 033611572720 PRESIDENTE DE MRV TAIONARA SUSANE DE SOUZA FERRAZ 016519412380 1º MESÁRIO - MRV WEMILY HAYANE CASTRO 017833752321 2º MESÁRIO - MRV SOLIMAR BATISTUZ SILVA 021033671864 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 6 TALITA PENEDO ROMERO 017019522348 PRESIDENTE DE MRV CAMILA NOVAIS 015792792305 1º MESÁRIO - MRV RICARDO HENRIQUE SOARES RIBEIRO DE OLIVEIRA 015203122330 2º MESÁRIO - MRV SIMONE ANDREIA GERALDO 013959652348 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 7 IRENE DENARDI OLIVEIRA 004590612399 PRESIDENTE DE MRV ANDERSON DE PAULA SILVA 015706052321 1º MESÁRIO - MRV JÉSSICA ALVES DA GRAÇA 015554322356 2º MESÁRIO - MRV PABLO JHONNE MELO GUSMÃO 014761072364 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 8 LUCIANE FERREIRA LOPES DANTAS 009603792348 PRESIDENTE DE MRV KARINE NICOLE ANDRADE DE PAULA 018372972305 1º MESÁRIO - MRV EDUARDA VITORIA DA COSTA SILVA 018937422305 2º MESÁRIO - MRV MARGARETE CARBONERA 009897812305 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 9 VANESSA LACERDA VISCARDI AVANCINE 013151652372 PRESIDENTE DE MRV LUIZ FEITOSA DE CARVALHO 004992902330 1º MESÁRIO - MRV RENATA CAROLINE FIGUEIREDO BARBOSA 018770252380 2º MESÁRIO - MRV JAQUELINE ALVES DA GRAÇA 015552792399 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 10 CÁSSIO SOARES BICUDO 023636531902 PRESIDENTE DE MRV RAIANE DA SILVA BARBOSA 015794502348 1º MESÁRIO - MRV ARTUR CARLOS MELO DE SOUZA 013528472356 2º MESÁRIO - MRV IRINEU VALIM MOREIRA 028304931848 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 39 LEILIANE NERY VIEIRA GODINHO 014758472348 PRESIDENTE DE MRV JÉSICA KÉTHLEN MOSCONI DE OLIVEIRA 015792852348 1º MESÁRIO - MRV ELENISI MATURANA DA SILVA 002734112372 2º MESÁRIO - MRV MOANNE SARAIVA DUARTE CURTI 017593392356 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 40 RAFAEL BONICENHA AVANCINE 013662272399 PRESIDENTE DE MRV ANDRE RODRIGO DA SILVA 016270452321 1º MESÁRIO - MRV JAQUELINE SOUZA NOVAIS 015552672356 2º MESÁRIO - MRV KEILA SOARES VIANA 125247140213 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 125 NATALIA CONCEICAO DE ARAUJO OLIVEIRA 015793962364 PRESIDENTE DE MRV JOÃO VICTOR BARRETO DE SOUZA 018116492330 1º MESÁRIO - MRV RENATA

CRISTINA PINTO NEVES 014761972313 2º MESÁRIO - MRV SIMONE DO NASCIMENTO SILVA MORAIS 017020602330 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 126 TASSYANA KARLA DA SILVA SOUZA 011423522380 PRESIDENTE DE MRV RANIELY OLIVEIRA SANTOS 015048212372 1º MESÁRIO - MRV QUELE COSTA DE SOUSA 015081012305 2º MESÁRIO - MRV PLINIA LIONELA MARQUES 013613002364 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 129 GISELE PENGIA DE ANDRADE 016047922330 PRESIDENTE DE MRV FRANCIELI APARECIDA DA SILVA COSTA 014523962356 1º MESÁRIO - MRV IARA CAROLINE COSTA MESQUITA 018115882380 2º MESÁRIO - MRV KATRIELLY PIETROBON DOS REIS DRI 017593742330 1º SECRETÁRIO - MRV

Local de Votação: 1589 - DAYSE MARA DE O MARTINS - ESCOLA ESTADUAL

Seção: 195 ELIZABETH LEAL ALMEIDA 012605522321 PRESIDENTE DE MRV VASTI SIQUEIRA DA SILVA 008306032364 1º MESÁRIO - MRV ELIAM MOURA DOS SANTOS OLIVEIRA 009528732330 2º MESÁRIO - MRV MARLENE DA SILVA GOMES CONRADO 007186992313 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 196 CLARINDA RODRIGUES DOS SANTOS 011540912356 PRESIDENTE DE MRV FRANCISCO APARECIDO PAULO DE SOUZA 008566192348 1º MESÁRIO - MRV ARCELINO GONCALVES DA CRUZ 009210962321 2º MESÁRIO - MRV MARCO ANTONIO VALIM DA SILVA 015671952305 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 197 WELLINGTON LUIZ DE OLIVEIRA SALES 000486561260 PRESIDENTE DE MRV ANGRA LAIS STRINGHI 015555082399 1º MESÁRIO - MRV DAMARA SEBASTIANI CAVALCANTE SANTOS 016944822380 2º MESÁRIO - MRV NATIELY ALVES DOS SANTOS 019125772313 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 198 BEATRIZ FERNANDA SILVEIRA SILVA 018117272399 PRESIDENTE DE MRV TALISSA RAFAELA DE MATOS ANTUNES 019223162313 1º MESÁRIO - MRV ELIAS GONÇALVES PEREIRA 009140572330 2º MESÁRIO - MRV YASMIM SAYURI NAKANO DOMINGUES 018767952380 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 199 EDERSON BATISTA TAVARES 013252092372 PRESIDENTE DE MRV ROSANA SANTOS SILVA 013668422305 1º MESÁRIO - MRV IVONETE BELO VIEIRA 002820922372 2º MESÁRIO - MRV LUKAS PINA GONÇALVES 015391322399 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 200 MARCIA MARIA DA SILVA NASCIMENTO 008842832330 PRESIDENTE DE MRV DARLENE NICOLE SIQUEIRA GONÇALVES 018376282321 1º MESÁRIO - MRV KARINA CÁSSIA SOUZA PIMENTA 015553872364 2º MESÁRIO - MRV MYKAELLA LETÍCIA FERREIRA 016944752356 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 201 DAIANE POLICARPO RESENDE 014697642356 PRESIDENTE DE MRV JOSÉ GUSTAVO LEITE FILHO 016027402305 1º MESÁRIO - MRV KEROLY CRISTINI VIDAL DE ALMEIDA 019219912313 2º MESÁRIO - MRV LISIANI CRISTINA SILVA MUNES 011854642321 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 202 LARISSA OLIVEIRA SALES 016814832356 PRESIDENTE DE MRV WILLIAN THEODORO DE SOUZA 018275912356 1º MESÁRIO - MRV SHAIENY MENDONÇA BARBOSA 018933222305 2º MESÁRIO - MRV NILDO DOVAL MOUTIM 017593652348 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 203 ADRIELA ESTEILLER DOS SANTOS 017203302399 PRESIDENTE DE MRV INGRID NASCIMENTO DA COSTA 019217422305 1º MESÁRIO - MRV ROSIMEIRE PIRES DO NASCIMENTO 005371152356 2º MESÁRIO - MRV GERSON FERNANDES DE SOUZA 006957482305 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 204 ANA LUCIA BARROS 012789622330 PRESIDENTE DE MRV CLARISSE BONIFACIO DA SILVA 209230020299 1º MESÁRIO - MRV ANTHONY LIMA DA SILVA 019216692364 2º MESÁRIO - MRV KELI CAMPOS FRANCA DA SILVA 012112512380 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 205 CLEILSON OLIVEIRA MENDES 060959861104 PRESIDENTE DE MRV SEBASTIANA ALEIXO PINTO DOS SANTOS BRANCO 002323122356 1º MESÁRIO - MRV LAERTE DA SILVA DE ARAUJO 019217692321 2º MESÁRIO - MRV ELIDAIANA FELICIO DE SOUZA 013670682399 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 206 SIRLEY MARIA FERREIRA DA SILVA 009383152380 PRESIDENTE DE MRV ELEINE FELICIO DE SOUZA 015221892305 1º MESÁRIO - MRV LOINY KÉVIA DIAS GOMES 016520322372 2º MESÁRIO - MRV DAIANE DIAS 008307692356 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 207 WILIANY SANCHES FARIAS 013666822372 PRESIDENTE DE MRV CARINA CARVALHO DE ANDRADE 019430472372 1º MESÁRIO - MRV ELAINE DA SILVA LEITE 019223782313 2º MESÁRIO - MRV PAULO BRUNO NOVAIS LOREDO 011423812313 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 208 KATIA GOMES DE MIRANDA 016946752380 PRESIDENTE DE MRV LEANDRO OLIVEIRA DE ARAUJO 014508172364 1º MESÁRIO - MRV ELIANA DIAS DA MOTA SILVA 008687902305 2º MESÁRIO - MRV DENIZA FERREIRA DE PAULA PANTOJA 008793312305 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 209 RAFAELE DOS SANTOS SOUZA 011402992372 PRESIDENTE DE MRV KENATIELLY KRISTIANE WEBLER SILVA 016497942356 1º MESÁRIO - MRV VERONICA PEREIRA DA SILVA 015221322364 2º MESÁRIO - MRV SERGIO NERY VALERIO 015046102399 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 225 WEVERSON SILVA NUNES 017264622364 PRESIDENTE DE MRV DENISE TOMAZ FERREIRA 014005922313 1º MESÁRIO - MRV FRANCISCA DO NASCIMENTO SANTOS 013604602305 2º MESÁRIO - MRV EDIMAR DE OLIVEIRA MALHEIRO 004598122313 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 245 JHONY DEMETRIO DE SOUZA 016732512305 PRESIDENTE DE MRV NEIDIANA FERREIRA DA COSTA 010289492364 1º MESÁRIO - MRV JOYCE OLIVEIRA SALES 018375642321 2º MESÁRIO - MRV ELIZANGELA TEIXEIRA CLAUDINO 009657162399 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 246 ISAIAS JOSE BATISTA 014452172305 PRESIDENTE DE MRV ADALBERTO FIALHO COSTA 012113022364 1º MESÁRIO - MRV AMANDA ALMEIDA DE MORAES 019223002356 2º MESÁRIO - MRV DOUGLAS DE CARVALHO POSSIDONE 018198992364 1º SECRETÁRIO - MRV

Local de Votação: 1627 - GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - ESCOLA ESTADUAL

Seção: 221 RONE BARRETO LIMA 017298502348 PRESIDENTE DE MRV ANTONIO RADSON FERNANDES SILVA 035990031112 1º MESÁRIO - MRV NILZA HELENA FERNANDES DE ABREU 013286452356 2º MESÁRIO - MRV ANA LUCIA VENANCIO SILVA 013671372356 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 222 HILDA CAMPIN FELBERG 013357072372 PRESIDENTE DE MRV DAYSI MARA AUGUSTA TIBURCIO 016810642330 1º MESÁRIO - MRV POLEANE DE SOUZA ROSA 016048602313 2º MESÁRIO - MRV SHEILY TEODORO SANTANA 014984162348 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 223 LORENA SOARES DA SILVA 017800512305 PRESIDENTE DE MRV LECI SOARES JANUÁRIO SILVA 005226262305 1º MESÁRIO - MRV FERNANDA CONRADO GONÇALVES 018066462313 2º MESÁRIO - MRV ERIKA SANTOS SOARES CALHEIRO 016250002313 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 224 LILIANE BAPTISTA DA SILVA 016492462330 PRESIDENTE DE MRV SIMÃO PEDRO SILVA DE OLIVEIRA 016135702399 1º MESÁRIO - MRV KEYLA MONICA ROCHA 014759912380 2º MESÁRIO - MRV VANILDE RIBEIRO BRITO 010407212399 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 243 GISELE PEREIRA VIRGILIO 014699082372 PRESIDENTE DE MRV WAGNER CARDOSO MATIAS 011507902305 1º MESÁRIO - MRV ELAINE DA SILVA BAPTISTA 018067092330 2º MESÁRIO - MRV HENRIQUE COVRE FONSECA 019127152348 1º SECRETÁRIO - MRV

Local de Votação: 1600 - JARU-UARU - ESCOLA MUNICIPAL

Seção: 214 VALCIELE FATIMA FRISSE OLIOSSI 010259342313 PRESIDENTE DE MRV EDMARA MOREIRA DOS SANTOS 018931032305 1º MESÁRIO - MRV MARCIA APARECIDA MENDES 011897982380 2º MESÁRIO - MRV ANTONIO MARIANO FILHO 002729462364 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 215 ROSELI ALVES MARIANO 002905682305 PRESIDENTE DE MRV TANIA SANTOS SOUZA 014445992399 1º MESÁRIO - MRV LETICIA DOS SANTOS GOMES 016027182330 2º MESÁRIO - MRV DAYANE BONGESTAB SILVA PASSONS 016810672380 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 216 LUIZA ALVES FEITOSA SANTANA 006138892364 PRESIDENTE DE MRV CLEYDE RIBEIRO GUIDINE 120899350230 1º MESÁRIO - MRV ZUMILA SHIZUYO OKABE OLIOSSI 008364282313 2º MESÁRIO - MRV LEIGMAR ANITA PAULA TEIXEIRA 009605332399 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 148 OZIEL DA MACENA TAVEIRA 010423572356 PRESIDENTE DE MRV LUCAS RODRIGUES DE ANDRADE 017343592330 1º MESÁRIO - MRV THAIS BOMFIM NUNES 019220322348 2º MESÁRIO - MRV THERESA CRYSTHINA SANTOS SOVETE 018933782356 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 150 PATRICIA MAGDA DE SOUZA BEZERRA 014759102313 PRESIDENTE DE MRV JEAN CARMO FONTINELLE 011429762330 1º MESÁRIO - MRV ISABELLA VITÓRIA RODRIGUES 018933862364 2º MESÁRIO - MRV JEISY KELE CONCEIÇÃO GALDINO 018933892305 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 153 LORIANE ROSE PIEPER 013342082380 PRESIDENTE DE MRV NUBIA RODRIGUES DE OLIVEIRA 019223062348 1º MESÁRIO - MRV GABRIELE PREZILIUS BUSS 016946002364 2º MESÁRIO - MRV LEUSIMAR CAMILO DA SILVA 014521012364 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 154 VANDERLEIA DE PAULA MARCAL 013526182399 PRESIDENTE DE MRV DOMERITO APARECIDO DA SILVA 013331222313 1º MESÁRIO - MRV GISLAINE SAMARA DA SILVA 014701332321 2º MESÁRIO - MRV JEISIANE ALEIXO SATIL 018931972399 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 155 CLAUDIANA PAULA JONAS 014127512321 PRESIDENTE DE MRV MARILIA ASSIS DOS SANTOS 057746511066 1º MESÁRIO - MRV DÉBORA DO ROZÁRIO LIMA 016519242380 2º MESÁRIO - MRV ANA PAULA TIMOTEO SOARES 015351662313 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 156 RONDINELSON RAFALSKY DE ASSIS 012582252356 PRESIDENTE DE MRV GEDEON DE PAULO RIBEIRO 009659342305 1º MESÁRIO - MRV DULCEMAR DA COSTA MACIEL 001802692305 2º MESÁRIO - MRV FABIANE MENDES DOS SANTOS 015872202330 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 157 EDICARLA RAFAELA VIEIRA 012824672348 PRESIDENTE DE MRV ELIZETE PEREIRA DO NASCIMENTO 008812982356 1º MESÁRIO - MRV VITOR HUGO GRANUCCI CASTILHO 019447522330 2º MESÁRIO - MRV ROSILEINE DE FATIMA LOPES BISPO 011410402305 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 162 MARLI ROSIANI SARAIVA NASCIMENTO 009629452399 PRESIDENTE DE MRV MARCIO ROBERTO DOS SANTOS DAHMER 012501762305 1º MESÁRIO - MRV FRANCO CLEYTON FLORENCIO BEZERRA 009151242399 2º MESÁRIO - MRV CLAUDIA ALVES SILVÉRIO 172439920124 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 239 LUCIA HELENA QUADROS VIEIRA MATTOS 008301752313 PRESIDENTE DE MRV WILLIAM WALLACE CAVALCANTE 017596112348 1º MESÁRIO - MRV PATRICIA FRANCISCO CRUZ 008781872372 2º MESÁRIO - MRV MARTA TARAMELLI GOMES SANTOS 010381742305 1º SECRETÁRIO - MRV

Local de Votação: 1570 - JOSE DE SOUZA SILVA - ESCOLA MUNICIPAL

Seção: 191 JONAS LOPES 011522682321 PRESIDENTE DE MRV GERMANO MARTINS LEFFLER 014843502313 1º MESÁRIO - MRV AMANDA OLIVEIRA DE SOUSA 228205240272 2º MESÁRIO - MRV LEILA MARTINS DAMASCENA 014097652364 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 192 GEIZA APARECIDA BRAGA LEAL 016947222330 PRESIDENTE DE MRV MARCOS RIBEIRO OLIVEIRA 010385172372 1º MESÁRIO - MRV EDLEUZA MARCAL DE JESUS 009543572305 2º MESÁRIO - MRV JAILTON DO NASCIMENTO SOUZA 010385062313 1º SECRETÁRIO - MRV

Local de Votação: 1619 - JOSUÉ MONTELLO - ESCOLA ESTADUAL

Seção: 217 DANIEL LOPES DE JESUS 008614012364 PRESIDENTE DE MRV KELLY BRUNA MAROTO TERRA 018065352305 1º MESÁRIO - MRV MARIA GLAUCIA ROSA DE SOUZA 006987352348 2º MESÁRIO - MRV EUGENIO VEIGA CARRIHO 007567862330 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 219 ANDERLEIA FERREIRA DE SOUZA 014843102321 PRESIDENTE DE MRV DAMIANA MARTINS BRAGA CARRIHO 014131282356 1º MESÁRIO - MRV SORAIA MEDENSKI MARQUES 013267102380 2º MESÁRIO - MRV WESLIA LOPES CEZARIO 016028292356 1º SECRETÁRIO - MR

Local de Votação: 1198 - MARECHAL COSTA E SILVA - ESCOLA ESTADUAL

Seção: 81 LUCIENE SANTIAGO DE LIMA SILVA 015202222348 PRESIDENTE DE MRV ZAFIRA DE OLIVEIRA LEITE 002973912305 1º MESÁRIO - MRV CRISTIANE JERÔNIMO DE CASTRO 011847572330 2º MESÁRIO - MRV DARCI BELICIA DA CONCEIÇÃO SOUZA 005368532372 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 83 VIVIANE JOSÉ MAIA VIEIRA 012491402330 PRESIDENTE DE MRV MISLENE ELIZABETE DE OLIVEIRA BIET 013661012399 1º MESÁRIO - MRV CECILIA MARIA DO CARMO 006972972372 2º MESÁRIO - MRV DAYENE CRISTINA MAIA OLIVEIRA 012493392321 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 90 POLIANA FELISBERTO OCANHA HOTIS 013615952356 PRESIDENTE DE MRV SUELI APARECIDA BIET DA SILVA 005216212348 1º MESÁRIO - MRV ALINI BELICIO DE SOUZA RODRIGUES 016521492380 2º MESÁRIO - MRV ELIANE ZUPELLI 009907392348 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 136 LIZABETH VIEIRA CARVALHO PEREIRA 009661122330 PRESIDENTE DE MRV SUELY LEANDRO DE MIRANDA 130047260213 1º MESÁRIO - MRV GEAN DE SOUZA BRANDÃO 017835702348 2º MESÁRIO - MRV CLARICE DA SILVA OLIVEIRA 002973342305 1º SECRETÁRIO - MRV

Local de Votação: 1635 - MARIA DE LOURDES - ESCOLA MUNICIPAL

Seção: 226 JOAO DE OLIVEIRA DOMINGUES 006974122305 PRESIDENTE DE MRV HELENA PROVATE 008299112305 1º MESÁRIO - MRV RUTILHO DA SILVA ARAUJO 011523562356 2º MESÁRIO - MRV MIRIELLE NASCIMENTO BARBOZA 017669362372 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 227 LUZINETE MARCIANA DA CRUZ ARAUJO 009610812321 PRESIDENTE DE MRV VÂNIA RODRIGUES FEITOZA 017537032372 1º MESÁRIO - MRV GENILSON COSTA 017834992364 2º MESÁRIO - MRV INGRID CASTRO LUZ 017269082330 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 228 JHONATAN LEANDRO SCHMOLLER DOURADO 015388442313 PRESIDENTE DE MRV MATEUS MARTINS VASSOLER 017594902313 1º MESÁRIO - MRV ROSANGELA DIAS 009597162364 2º MESÁRIO - MRV SIMONE DE OLIVEIRA LEAL 009152802364 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 230 SILVIA CRISTINA GONÇALVES DE CASTRO 007085942305 PRESIDENTE DE MRV ANDERSON LIMA DOS SANTOS 017563792380 1º MESÁRIO - MRV SAMIRA DE OLIVEIRA MOURA 018933682380 2º MESÁRIO - MRV ADRIENE CRISPIN GOUVEIA 014448872348 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 235 TAYNA CAVALCANTI DA SILVA 018766662380 PRESIDENTE DE MRV FABIOLA MARTINS VIEIRA 017535152380 1º MESÁRIO - MRV POLIANNA DELCARO FILLA 013673232380 2º MESÁRIO - MRV TANIA MANUELA ALVES SANTANA 192003570272 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 237 MARIA CRISTINA DA SILVA 009597222305 PRESIDENTE DE MRV REBECA VASCONCELOS PINA 015222842356 1º MESÁRIO - MRV EDUARDO SOUZA DE PAULA 019220642321 2º MESÁRIO - MRV CARLA GOMES DA COSTA 009906812399 1º SECRETÁRIO - MRV

Local de Votação: 1520 - NILTON DE OLIVEIRA ARAUJO - ESCOLA ESTADUAL

Seção: 149 MARIA JOSE DOMBROSKI 006652682399 PRESIDENTE DE MRV KARINA CRISTINA PINTO NEVES 016521922372 1º MESÁRIO - MRV LEIDIJAINÉ LEMES CICHOSKI 015228202372 2º MESÁRIO - MRV GILMARA MORAES BARCELOS 014760532330 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 158 KAROLINE DE OLIVEIRA PEREIRA 018374442313 PRESIDENTE DE MRV WESLEY DE SOUZA ANDRADE 016453782364 1º MESÁRIO - MRV DANIEL COSTA SOUZA 014537152305 2º MESÁRIO - MRV SONIA DE FATIMA DOS SANTOS 002787792321 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 240 JUCELIA PEREIRA DOS SANTOS 014524252321 PRESIDENTE DE MRV ELIZABETH SIPRIANO DA SILVA 005758802372 1º MESÁRIO - MRV GESSE ROSA DE PAULA FILHO 082908010604 2º MESÁRIO - MRV CHARLAN BRUNO FAUSTINO DE OLIVEIRA 015202282330 1º SECRETÁRIO - MRV

Local de Votação: 1031 - OLGA DELLAIA - ESCOLA ESTADUAL

Seção: 19 ADRIA MARTINS DA SILVA 017021502321 PRESIDENTE DE MRV AMANDA KASSIA ALEIXO 017234352321 1º MESÁRIO - MRV JENNIFER VITÓRIA SILVA SANTOS 018115122380 2º MESÁRIO - MRV SAMARA ORLANDO DA SILVA 019223302372 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 20 RAFAEL GONTIJO DE OLIVEIRA 011426772321 PRESIDENTE DE MRV ROSEMEIRE MARQUES DA SILVA VASCONCELOS 009149932372 1º MESÁRIO - MRV PETRONILIA ALVES DE ALMEIDA 008571132399 2º MESÁRIO - MRV ROSIANE BATISTUZ RIBEIRO 013661732364 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 21 MAURICIO IULIANO ALVES JUNIOR 014760072305 PRESIDENTE DE MRV IZOLETE PEREIRA DA COSTA 008669312372 1º MESÁRIO - MRV ELISSANDRA TEIXEIRA ALCURI 012111322356 2º MESÁRIO - MRV ILSA CAMPIM FELBERG GIMENES 013357322380 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 43 REBECA SOUSA MARQUES 013662972305 PRESIDENTE DE MRV DHYESK DIEGO DOS REIS ZANIOLO 013579192330 1º MESÁRIO - MRV ZILCA GOMES DE OLIVEIRA 008300122372 2º MESÁRIO - MRV SUELLEN LUANA DA LUZ RODRIGUES 019120342364 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 45 DANILO SMERECKI CORRÊA DE FARIA 015554862348 PRESIDENTE DE MRV FABIO MARTINS DE LIMA 011431442305 1º MESÁRIO - MRV LUZINETE DE JESUS COSTA 010098122372 2º MESÁRIO - MRV ADRIANA SANTOS MARINHO 011519412305 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 47 WALLISON STORCK COELHO 016270302348 PRESIDENTE DE MRV TANIA TERRA DA SILVA 014323332380 1º MESÁRIO - MRV SILVANIA DE LOURDES MENEGUCI 008701892305 2º MESÁRIO - MRV CLAUDIA SEVERINO DA SILVA DE ARAUJO 009552702372 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 49 CAROLINA ZANINI DA SILVA ROSA 018768992372 PRESIDENTE DE MRV VALDECIR NEUMANN 008574062356 1º MESÁRIO - MRV TATIANE DOS SANTOS PEREIRA 017595892348 2º MESÁRIO - MRV ANANIAS ALMEIDA LORBIESKI BETONTE 011857152330 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 51 THAYANE ALVES SILVÉRIO 015553342356 PRESIDENTE DE MRV RUTH MACHADO DE OLIVEIRA 007436962330 1º MESÁRIO - MRV JOÃO JOAQUIM ALVES 006990402313 2º MESÁRIO - MRV MAKSUEL MOITINHO DE OLIVEIRA 015988552348 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 59 CAROLINE THAINÁ ALVES SOUZA SILVA 014520762313 PRESIDENTE DE MRV LOHAINY DE SOUZA ANDRADE 018374392356 1º MESÁRIO - MRV DEIZE ROZA MOREIRA 009659552321 2º MESÁRIO - MRV MARGARETE BATISTA ALVES 011374632321 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 61 RAVANDER FIALHO SOUZA SILVA 030486571422 PRESIDENTE DE MRV ALINE THAYNARA NEVES PRADO 018119052305 1º MESÁRIO - MRV MICHELLY DE SOUZA CHANAN 016519302321 2º MESÁRIO - MRV FRANCISCO ROGERIO DE OLIVEIRA 008306362321 1º SECRETÁRIO - MRV

Local de Votação: 1554 - PEDRO VIEIRA DE MELO - ESCOLA ESTADUAL

Seção: 163 PEDRO FERREIRA AGUIAR 016948272305 PRESIDENTE DE MRV LUCAS ANTUNES MELO DE MEIRAS 016494182305 1º MESÁRIO - MRV IVALDO ISAIAS PEREIRA 006445592348 2º MESÁRIO - MRV CLEITON PEREIRA GOUVEIA 019442822330 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 164 MARLI PEREIRA DE VASCONCELOS 003691422305 PRESIDENTE DE MRV WAGNER BARBOSA DE OLIVEIRA 011424492348 1º MESÁRIO - MRV ILMA OLIVEIRA DA SILVA GOMES 157309500299 2º MESÁRIO - MRV ADEVAIR MARTINS GOUVEIA 002791952313 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 165 CLAUDIA RODRIGUES DOS SANTOS 012106332305 PRESIDENTE DE MRV RONISILVA DA COSTA BARBOSA 016022992380 1º MESÁRIO - MRV DIELE CANDIDO DE ALMEIDA 041946862232 2º MESÁRIO - MRV CLEIDIANE SOUZA GOUVEIA 016026612364 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 166 VALMIR VENTURA PEREIRA 012488412305 PRESIDENTE DE MRV AQUILES ARAÚJO DIAS 018766252305 1º MESÁRIO - MRV ELCIO RODRIGUES CORREA 005216502380 2º MESÁRIO - MRV MARLETE RAMOS DE JESUS 010402022305 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 167 PATRICIA DE ARAUJO 013677012321 PRESIDENTE DE MRV NOEMIA SILVA DE OLIVEIRA 010027522313 1º MESÁRIO - MRV GEDEÃO ALVES DE OLIVEIRA 012107102372 2º MESÁRIO - MRV FABIANE PEREIRA DA SILVA 018931862330 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 168 DENISE CERQUEIRA SANTOS TABORDA 016493542305 PRESIDENTE DE MRV REGINA LEAL DE OLIVEIRA 009151622313 1º MESÁRIO - MRV PAULA MICHELY BAPTISTA SAMPAIO 323752000141 2º MESÁRIO - MRV EDILAMAR CRISTINA DOS SANTOS 006988682372 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 169 CAIO PESSOA GUIZANI 035540331481 PRESIDENTE DE MRV SUELEN CRISTINA SILVA DE JESUS 013676392330 1º MESÁRIO - MRV LUIZ ALVES DE MEIRAS 002945632305 2º MESÁRIO - MRV SAMARA SANTOS DE SOUZA 018766892372 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 171 DAIANE APARECIDA DOMINGOS VIEIRA MINELLA 011853972321 PRESIDENTE DE MRV ELIAS DA SILVA ROSA 006983102330 1º MESÁRIO - MRV JESSICA BAPTISTA SAMPAIO 015219742372 2º MESÁRIO - MRV TATIANE VALENTIM DE ALMEIDA 017801772305 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 173 MARTINS SOARES DE ARAUJO 008303742364 PRESIDENTE DE MRV SILVANA GOUVEIA FRANCISCO 013534792330 1º MESÁRIO - MRV CELY MARIA DE OLIVEIRA 114256860213 2º MESÁRIO - MRV PATRÍCIA DOS SANTOS CONSTANTINO 012108062356 1º SECRETÁRIO - MRV

Local de Votação: 1040 - PLACIDO DE CASTRO - ESCOLA ESTADUAL

Seção: 23 KEILA BATISTA SILVA AUGUSTO 009894832372 PRESIDENTE DE MRV NAYBERTH HENRIQUE ALCURI AQUINIO BANDEIRA 009903132356 1º MESÁRIO - MRV SANDRA RODRIGUES SOARES SILVA 008566232321 2º MESÁRIO - MRV SONIA FERREIRA DA SILVA 012485492372 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 24 CLEBIO FREITAS DE SOUZA 008614902330 PRESIDENTE DE MRV CAMILA DOS ANJOS DIAS 014701552330 1º MESÁRIO - MRV OSVALDINA PEREIRA DA SILVA 008307132305 2º MESÁRIO - MRV CLENILTON CASSIMIRO DE SOUZA 015392202313 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 25 DIEGO NAZARKO COIMBRA SOTT 011422112348 PRESIDENTE DE MRV CLAUDIA NUNES ARAUJO 016784082313 1º MESÁRIO - MRV ALYSON LUAN AMORIM BARBOSA 017836352321 2º MESÁRIO - MRV JACKELINE NASCIMENTO DE SOUZA 017368622364 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 26 FABIANA DE OLIVEIRA SOARES 009135972399 PRESIDENTE DE MRV GUIDO SUMECK CARMINATTI 017595342372 1º MESÁRIO - MRV ADRIANY SILVA DE OLIVEIRA 013662922399 2º MESÁRIO - MRV VIVIANI DE LIMA MANOEL 017799782330 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 27 ELLISON MATEUS DIAS PEREIRA 017595642399 PRESIDENTE DE MRV LUCAS DE MELO VENTURA 017594882305 1º MESÁRIO - MRV ELIS REGINA TEIXEIRA CLAUDINO 009657612348 2º MESÁRIO - MRV KESIA DE JESUS BAREA 016799002330 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 28 ALESSANDRA PATRICIA COIMBRA MONJARDIM 008307412356 PRESIDENTE DE MRV MARIA CRISTINA MORAES DO NASCIMENTO 013662932372 1º MESÁRIO - MRV KAMILA TEIXEIRA DE OLIVEIRA LIMA 016520292372 2º MESÁRIO - MRV LINDOMAR DAROS DA SILVA 007463302380 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 29 MARINA FORNAZIER DE SOUZA 008149042364 PRESIDENTE DE MRV JOELMA SELIN TRÉS 005760782305 1º MESÁRIO - MRV KEILA LACERDA SILVA 016049352372 2º MESÁRIO - MRV PATRICIA FERREIRA DA SILVA MOREIRA 014522672356 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 30 NAYARA FRANCO DE OLIVEIRA SILVA 016024872372 PRESIDENTE DE MRV GÉSSICA ARAÚJO ANDRÉ 017595542313 1º MESÁRIO - MRV WENDERSON SILVA ARAUJO 015393032380 2º MESÁRIO - MRV SOLIMO PEREIRA DA SILVA 006974622372 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 128 NATALIA ARAUJO DUARTE 017593822348 PRESIDENTE DE MRV PAULA CAROLINA DA COSTA 015394062399 1º MESÁRIO - MRV MAIKE ANDRÉ DE AMORIM GOMES 016784392313 2º MESÁRIO - MRV SIMONE DE OLIVEIRA SANTOS CAMPOS 008792142330 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 133 FERNANDO LOPES STENHEUSEN 009596992321 PRESIDENTE DE MRV ANA PAULA TAVARES SILVA 017836412372 1º MESÁRIO - MRV GISELE VIVIANE DE LIMA ALVES 012582932305 2º MESÁRIO - MRV RAQUEL RAQUIBAQUE EBERHARDT 015555212364 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 134 AMANDA MENDES DE OLIVEIRA 015776672305 PRESIDENTE DE MRV LETÍCIA PRISCILA SILVA CAVALCANTE 017801522348 1º MESÁRIO - MRV DAYANE ROCHA DOS ANJOS 016520612305 2º MESÁRIO - MRV ANA CLAUDIA DA SILVA 007966742313 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 151 DEILTON PEREIRA DE OLIVEIRA 008779372364 PRESIDENTE DE MRV CLEBER SOUZA DOS SANTOS 017533882305 1º MESÁRIO - MRV LIDIANE EVANGELISTA DE SOUZA 019223362364 2º MESÁRIO - MRV CARLOS LUNARDI 010125242380 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 160 ZAQUEU PINHEIRO DE CARVALHO 200210510132 PRESIDENTE DE MRV GERALDO FELIX DE SOUSA NETO 014758932380 1º MESÁRIO - MRV GRACIELE EMILIA DOS SANTOS 016049342399 2º MESÁRIO - MRV CELIANDRO RIBEIRO DE JESUS 009611402313 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 242 LARISSA LAFUENTE 006408972445 PRESIDENTE DE MRV MARIA JULIA CARVALHO AGUIAR 018934102321 1º MESÁRIO - MRV CAMILA DA SILVA 015553462399 2º MESÁRIO - MRV PAULO MATHEUS SOUZA MARQUES 016522192321 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 248 OZEIAS TEIXEIRA DE ASSUNCAO 006990312321 PRESIDENTE DE MRV VALQUIRIA PESTANA ROSA SANTOS 012627132356 1º MESÁRIO - MRV ELIZABETH SANTOS SILVA MAXIMO 013661142305 2º MESÁRIO - MRV PAULO HENRIQUE VIANA DA SILVA 014761752305 1º SECRETÁRIO - MRV

Local de Votação: 1562 - RAIMUNDO CANTANHEDE - ESCOLA ESTADUAL

Seção: 175 SARA GOMES DA SILVA 015669932399 PRESIDENTE DE MRV JUCIARA DE SOUSA ELER 008785542364 1º MESÁRIO - MRV RODRIGO DA SILVA BRITO 016642402364 2º MESÁRIO - MRV TAINA TOLEDO DE OLIVEIRA 019126452305 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 176 GEISIELI RIBEIRO DA SILVA 010389772364 PRESIDENTE DE MRV BRUNA VASCONCELOS CARVALHO LIMA 014986912348 1º MESÁRIO - MRV SIMONE CONCEICAO DO NASCIMENTO 014020702305 2º MESÁRIO - MRV KARINI BATISTA ROCHA 019281472313 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 177 WELLINGTON FRIGERI BRASIL 016811202380 PRESIDENTE DE MRV MARIA VITORIA TEIXEIRA DA SILVA 018065362380 1º MESÁRIO - MRV PAULA NATIELE DA CRUZ MENEZES 015666982305 2º MESÁRIO - MRV MARCELA VASCONCELOS CARVALHO 016781972305 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 178 ROSILDA ROQUE FIGUEREDO 008503912356 PRESIDENTE DE MRV ANA PAULA ANDRADE DE CRISTO OLIVEIRA 016942972330 1º MESÁRIO - MRV JOSIANE FERREIRA RABELO 016943862348 2º MESÁRIO - MRV NUBIA RAIANY RODRIGUES SENA 017022612348 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 179 VALERIA RODRIGUES DO CARMO 015792822305 PRESIDENTE DE MRV FERNANDA ADRIELLY SEOLA DE OLIVEIRA 018931452364 1º MESÁRIO - MRV OSLAINE DIAS SOARES 017802652321 2º MESÁRIO - MRV MIRIAN CRISTINA MIRANDA LOURENCO 011861222330 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 180 RAFAEL SANTOS DIAS 015222592348 PRESIDENTE DE MRV AMELIA APARECIDA DE OLIVEIRA 005510042305 1º MESÁRIO - MRV THAYNE DE SÁ REIS 016599342399 2º MESÁRIO - MRV MURILO MIELKE DE PAULA 016783792348 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 181 WEVERTON MARQUES DA SILVA 017302462330 PRESIDENTE DE MRV LUIZ FELIPE SANTOS DA SILVA 013308162356 1º MESÁRIO - MRV PEDRO WASHINGTON MOREIRA ANTUNES 017270492399 2º MESÁRIO - MRV CLAUDIA DA SILVEIRA 011047502305 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 182 ELAINE CARVALHO DE BARROS 034526901805 PRESIDENTE DE MRV AMANDA MARTINS DE MATOS 019437171902 1º MESÁRIO - MRV CLÉRISTON LEMOS DE CAMPOS 014986542305 2º MESÁRIO - MRV DAYANE OLEGÁRIO DE MENEZES 014521922305 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 183 MARCELA SILVA BISPO 017269732330 PRESIDENTE DE MRV LEIDIANE DOS SANTOS SOARES 014844582330 1º MESÁRIO - MRV LEILIANE GONCALVES FERREIRA 016252042372 2º MESÁRIO - MRV SILOE RAMOS DA SILVA 010283142356 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 184 BETIZAN DE SOUSA SANTOS 006994742313 PRESIDENTE DE MRV TIAGO DELMONDES DA SILVA 018118692305 1º MESÁRIO - MRV ANIELLY MEDINA POLITO 016028632356 2º MESÁRIO - MRV JOELMA PINTO DA SILVA 014761802372 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 185 RAFAEL PEREIRA ATANAZIO 018115362356 PRESIDENTE DE MRV GISELE NASCIMENTO PAIXAO 011519272348 1º MESÁRIO - MRV ANDRESSA LUZIA SOUZA SILVA 017300612348 2º MESÁRIO - MRV FERNANDO RAFAEL CASTALDELLI SANTANA 015792632330 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 186 MARIA FERNANDA DE PAULA CAVALCANTE 018374502364 PRESIDENTE DE MRV RONALDO ALVES DA SILVA FILHO 018375532372 1º MESÁRIO - MRV LARISSA FERREIRA ROCHA 017536712356 2º MESÁRIO - MRV MARIA DAS DORES CORTELETI 007429442348 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 187 SANDRA ANGELICA DE SALES 012837412356 PRESIDENTE DE MRV OSVALDO MARTINS DA COSTA 005281992372 1º MESÁRIO - MRV ZILANDA MOREIRA ANTUNES 009537602305 2º MESÁRIO - MRV GISELE ALVES QUEIROZ MOREIRA ANDRADE 012620552364 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 188 KAROLAYNY FONSECA FELIX 017595352356 PRESIDENTE DE MRV PAMELA STHEFANY SUAIRES DE SOUZA 016520252348 1º MESÁRIO - MRV RAIMUNDO LAURO DE OLIVEIRA 015781542321 2º MESÁRIO - MRV RAFAELA ANDRESSA DOS SANTOS 009898242372 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 189 THASSYLA ANDRADE MARQUES MORAES 017645352321 PRESIDENTE DE MRV EMELLY SAMARHA DE OLIVEIRA SILVA 017537342372 1º MESÁRIO - MRV DIEGO VITAL DOS SANTOS 016049382313 2º MESÁRIO - MRV LINETE ROSA DO CARMO PORTILHO 193668800175 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 190 GISELE DOS SANTOS ROSA 014759002348 PRESIDENTE DE MRV WILLIAN LOPES MORAES CRUZ 015220002313 1º MESÁRIO - MRV ABMAEL TEIXEIRA DE AZEVEDO 015202752356 2º MESÁRIO - MRV KARINA BATISTA DA SILVA 017836422356 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 238 RONILSON NOVAIS DE ASSUNÇÃO 014448672305 PRESIDENTE DE MRV NEOLI RODRIGUES SANTOS 010403482356 1º MESÁRIO - MRV SIMONE COUTINHO BRASIL 016252962399 2º MESÁRIO - MRV EDVÂNIA GOMES LOPES CRUZ 014452142364 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 241 JOELSON MENDONCA DE PAULA 012500772313 PRESIDENTE DE MRV ADEMILSON MARTINS DOS ANJOS 016400522364 1º MESÁRIO - MRV GEZIEL SOARES 009604962305 2º MESÁRIO - MRV FABRICIO DE PAULA CAVALCANTE 016256592305 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 244 ELIZETE LINHARES DOS SANTOS 013671692330 PRESIDENTE DE MRV CARLA LORRAYNE VASCONCELOS DA SILVA 018766152330 1º MESÁRIO - MRV MARIO DE JESUS SOUZA 013285272305 2º MESÁRIO - MRV MARCOS PESSOA DE LARA 011522082399 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 247 HERNEIDE DA SILVA PAULINO MILER 014445472364 PRESIDENTE DE MRV DIANA CIRILO SILVA 011381402305 1º MESÁRIO - MRV LILIAN KELLY TEODORO CARDOSO 015393582356 2º MESÁRIO - MRV SIMONE CAVALCANTI DA SILVA 008571342313 1º SECRETÁRIO - MRV

Os motivos justos para recusa que tiverem os nomeados - da livre apreciação do Juiz - somente poderão ser alegados até 5 (cinco) dias contados da nomeação, salvo se sobrevindos depois desse prazo. Por outro lado, o mesário que não comparecer ao local, em dia e hora determinados para a realização do pleito, sem justa causa apresentada até 30 (trinta) dias após, incorrerá nas sanções previstas na legislação eleitoral. E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 010ª Zona Eleitoral JARU/RO, foi publicado o presente edital no jornal oficial, onde houver, e, não havendo, em Cartório, contendo as nomeações feitas, ficando intimados os mesários, para comporem as Mesas no dia e lugares designados, às 6 (seis) horas. O referido é verdade. Lavrado no Cartório da 010ª Zona Eleitoral/RO. Eu MAXULENE DE SOUSA FREITAS Juiz(Juíza) da 010ª Zona Eleitoral, assino. JARU, 2 de agosto de 2022.

Dr(a) MAXULENE DE SOUSA FREITAS

Juiz(Juíza) da 010ª Zona Eleitoral

11ª ZONA ELEITORAL

EDITAIS

EDITAL Nº 46 INFORMA NOMEAÇÕES

Por ordem do Excelentíssimo Senhor juiz da Décima Primeira Zona Eleitoral de Cacoal Elson Pereira de Oliveira Bastos, no uso de suas atribuições conferidas por lei, FAÇO SABER QUE:

1. Em atenção ao artigo 11 da Resolução TSE n. 23.669/2021 e nos termos do art. 120 do Código Eleitoral, foram nomeadas as pessoas que trabalharão como auxiliares de serviços eleitorais, auxiliares de transporte, coordenadoras e coordenadores de acessibilidade para o pleito: ELEIÇÕES GERAIS 2022 - primeiro turno e segundo turno (se houver), nos termos dos Editais ns. 47 e 48/2022.

2. Os dados pessoais das nomeadas e nomeados para auxiliares de serviços eleitorais, auxiliares de transporte, coordenadoras e coordenadores de acessibilidade, encontram-se disponíveis para consulta no átrio do Cartório Eleitoral da 11ª Zona Eleitoral, em Cacoal, de segunda à sexta-feiras, no horário das 7:00 às 18:00 horas, situado à Rua Anísio Serrão, n. 2004, Centro, município de Cacoal, em respeito ao disposto no art. 7º da Lei Geral de Proteção de Dados n.º 13.709/2018.

3. Na forma do § 5º do artigo 11, da Resolução TSE n. 23.669/2021, os auxiliares de serviços eleitorais os auxiliares de transporte e coordenadoras e coordenadores de acessibilidade, qualquer partido político ou federação de partidos poderá reclamar ao juiz eleitoral, no prazo de 5 (cinco) dias da publicação, devendo a decisão ser proferida em 2 (dois) dias (Lei nº 9.504/1997, art. 63).

E, para que chegue ao conhecimento geral e ninguém possa alegar ignorância, determinou o M.M. Juiz Eleitoral, que se expedisse o presente EDITAL para publicação no Diário de Justiça Eletrônico da Justiça Eleitoral de Rondônia. Aos três dias do mês de agosto de dois mil e vinte e dois. Eu, Cariny Cielo, Chefe de Cartório Eleitoral, lavei e subscrevi (Portaria 002/2021).

Cariny Baleeiro Tadiotto Cielo

15ª ZONA ELEITORAL**INTIMAÇÕES****PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600018-26.2022.6.26.0015**

PROCESSO : 0600018-26.2022.6.26.0015 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
(CASTANHEIRAS - RO)

RELATOR : 015ª ZONA ELEITORAL DE ROLIM DE MOURA RO

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

INTERESSADO : IDELFONSO ALVES MACEDO

ADVOGADO : NEWTON SCHRAMM DE SOUZA (2947/RO)

INTERESSADO : PARTIDO SOCIAL CRISTAO

ADVOGADO : NEWTON SCHRAMM DE SOUZA (2947/RO)

JUSTIÇA ELEITORAL

15ª ZONA ELEITORAL DE ROLIM DE MOURA-RO

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) - Processo nº 0600018-26.2022.6.26.0015

Advogado do(a) INTERESSADO: NEWTON SCHRAMM DE SOUZA - RO2947

INTERESSADO: PARTIDO SOCIAL CRISTAO, IDELFONSO ALVES MACEDO

SENTENÇA

Trata-se de Prestação de Contas Anual do PARTIDO SOCIAL CRISTÃO - NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE, referente ao exercício financeiro de 2021.

Consoante consta nos autos, o partido apresentou a declaração de ausência de movimentação financeira (id 106467440) e o Edital foi publicado no DJE e não houve impugnação (ids 107014730 e 107324636).

O cartório juntou o parecer técnico preliminar com pedido de diligência (id 107563754), sendo que a agremiação partidária se manifestou, conforme id 107730849.

Em sede de parecer conclusivo, o analista opinou pela declaração de contas como não prestadas (id 107949350). O MPE, por sua vez, também se manifestou pelo julgamento de contas não prestadas (id 108011269).

É o Relatório. Decido.

É obrigação constitucional e legal dos partidos políticos a prestação de contas à Justiça Eleitoral (art. 17, III da CF/88 e art. 30 da lei 9.096/95).

Compulsando os autos, nota-se que a declaração de ausência de movimentação financeira consta nos autos.

No entanto, foi indicado no parecer preliminar a ausência de extratos bancários, sendo o partido intimado a se manifestar. Em sua alegação, o PSC sustentou que não seria obrigatório a abertura de conta bancária para tratar de contas anual, logo, não se justificaria a documentação bancária (id 107730849). Em razão dessa omissão, tanto a unidade técnica quanto o MPE opinaram pela declaração de contas não prestadas.

À vistas dos autos e da legislação eleitoral e conforme indicado nos pareceres técnicos, entendo que os extratos bancários são obrigatórios e fundamentais para a regular prestação de contas do exercício financeiro.

Nesse cenário, a ausência dessas peças tem aptidão de impedir a própria análise regular das contas, além de violar os princípios da transparência, da lisura e da confiabilidade.

Ademais, tem o potencial de inviabilizar por completo o rastreamento de recursos financeiros recebidos/arrecadados ou de despesas efetuadas no exercício financeiro a que se referem às contas, considerando que toda verba deve necessariamente ocorrer por via bancária.

Logo, a agremiação partidária, no caso em questão, também deve submeter-se aos efeitos previstos no inciso I do art. 47 da Resolução, que trata da perda do direito ao recebimento de recursos do fundo partidário e do fundo especial de financiamento de campanha, penalidade a ser aplicada durante o exercício financeiro subsequente ao do julgamento.

Por todo o exposto, julgo NÃO PRESTADAS as contas do PARTIDO SOCIAL CRISTÃO - NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE em relação ao exercício financeiro de 2021, com a incidência da sanção contida no art. 47, I, da Resolução TSE nº 23.604/2019.

Publique-se. Intimem-se.

Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos e promova o lançamento no sistema SICO.

Rolim de Moura/RO, datado e assinado eletronicamente.

Jeferson Cristi Tessila de Melo

Juiz da 15.ª Zona Eleitoral

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600020-93.2022.6.26.0015

PROCESSO : 0600020-93.2022.6.26.0015 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO)

RELATOR : 015ª ZONA ELEITORAL DE ROLIM DE MOURA RO

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

INTERESSADO : DEMOCRATAS - DEM - COMISSAO PROVISORIA

ADVOGADO : SHARLESTON CAVALCANTE DE OLIVEIRA (4535/RO)

INTERESSADO : GILBERTO TORRES SOBRINHO

ADVOGADO : SHARLESTON CAVALCANTE DE OLIVEIRA (4535/RO)

INTERESSADO : OSEIAS DOS ANJOS

ADVOGADO : SHARLESTON CAVALCANTE DE OLIVEIRA (4535/RO)

JUSTIÇA ELEITORAL

15ª ZONA ELEITORAL DE ROLIM DE MOURA-RO

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) - Processo nº 0600020-93.2022.6.26.0015

Advogado do(a) INTERESSADO: SHARLESTON CAVALCANTE DE OLIVEIRA - RO4535

INTERESSADO: DEMOCRATAS - DEM - COMISSAO PROVISORIA, GILBERTO TORRES SOBRINHO, OSEIAS DOS ANJOS

SENTENÇA

Trata-se de Prestação de Contas Anual do PARTIDO DEMOCRATAS - NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE, referente ao exercício financeiro de 2021.

Consoante consta nos autos, o partido apresentou a declaração de ausência de movimentação financeira (id 106489105) e o Edital foi publicado no DJE e não houve impugnação (ids 107014719 e 107325751).

O cartório juntou o parecer técnico preliminar com pedido de diligência (id 107594542), sendo que a agremiação partidária não manifestou (id 107948305).

Em sede de parecer conclusivo, o analista opinou pela declaração de contas como não prestadas (id 107887127). O MPE, por sua vez, também se manifestou pelo julgamento de contas não prestadas (id 107988599).

É o Relatório. Decido.

É obrigação constitucional e legal dos partidos políticos a prestação de contas à Justiça Eleitoral (art. 17, III da CF/88 e art. 30 da lei 9.096/95).

Compulsando os autos, nota-se que a declaração de ausência de movimentação financeira consta nos autos.

No entanto, foi indicado no parecer preliminar a ausência de extratos bancários, sendo o partido instado, mas não se manifestou. Em razão dessa omissão, tanto a unidade técnica quanto o MPE opinaram pela declaração de contas não prestadas.

À vistas dos autos e da legislação eleitoral e conforme indicado nos pareceres técnicos, entendo que os extratos bancários são obrigatórios e fundamentais para a regular prestação de contas do exercício financeiro.

Nesse cenário, a ausência dessas peças tem aptidão de impedir a própria análise regular das contas, além de violar os princípios da transparência, da lisura e da confiabilidade.

Ademais, também tem o potencial de inviabilizar por completo o rastreamento de recursos financeiros recebidos/arrecadados ou de despesas efetuadas no exercício financeiro a que se referem às contas, considerando que toda verba deve necessariamente ocorrer por via bancária.

Logo, a agremiação partidária, no caso em questão, também deve submeter-se aos efeitos previstos no inciso I do art. 47 da Resolução, que trata da perda do direito ao recebimento de recursos do fundo partidário e do fundo especial de financiamento de campanha, penalidade a ser aplicada durante o exercício financeiro subsequente ao do julgamento.

Por todo o exposto, julgo NÃO PRESTADAS as contas do PARTIDO DEMOCRATAS - NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE em relação ao exercício financeiro de 2021, com a incidência da sanção contida no art. 47, I, da Resolução TSE nº 23.604/2019.

Publique-se. Intimem-se.

Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos e promova o lançamento no sistema SICO.

Rolim de Moura/RO, datado e assinado eletronicamente.

Jeferson Cristi Tessila de Melo

Juiz da 15.^a Zona Eleitoral

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600061-60.2022.6.26.0015

PROCESSO : 0600061-60.2022.6.26.0015 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (NOVO HORIZONTE DO OESTE - RO)

RELATOR : 015ª ZONA ELEITORAL DE ROLIM DE MOURA RO

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

INTERESSADO : STENIO AUGUSTO WUNSCH GONCALVES FERREIRA

INTERESSADO : PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA - PSDB - DIRETORIO

JUSTIÇA ELEITORAL

15ª ZONA ELEITORAL DE ROLIM DE MOURA-RO

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) - Processo nº 0600061-60.2022.6.26.0015

INTERESSADO: PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA - PSDB - DIRETORIO, STENIO AUGUSTO WUNSCH GONCALVES FERREIRA

SENTENÇA

Trata-se de Prestação de Contas Anual do PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA - NOVO HORIZONTE DO OESTE, referente ao exercício financeiro de 2021.

Diante da declaração de inadimplência, o partido foi intimado a prestar contas e a constituir advogado, contudo, não se manifestou (Id 107347406 e 107316085).

O cartório juntou o parecer técnico conclusivo, opinando pela declaração de contas como não prestadas (Id 107717192).

O MPE, por sua vez, também se manifestou pelo julgamento de contas não prestadas (Id 107822437).

É o Relatório. Decido.

É obrigação constitucional e legal dos partidos políticos a prestação de contas à Justiça Eleitoral (art. 17, III da CF/88 e art. 30 da lei 9.096/95).

Compulsando os autos, destacam-se duas irregularidades de natureza grave, quais sejam, a não apresentação das contas ou da declaração de ausência de movimentação financeira e dos respectivos extratos bancários.

Com efeito, entendo que a completa ausência das peças que compõe a prestação de contas anual impede a própria análise das contas, além de violar os princípios da transparência, da lisura e da confiabilidade.

Ademais, inviabiliza o rastreamento de recursos financeiros recebidos/arrecadados ou de despesas realizadas no exercício financeiro em questão.

Nesse contexto, a agremiação partidária deve submeter-se aos efeitos previstos no inciso I do art. 47 da Resolução, que trata da perda do direito ao recebimento de recursos do fundo partidário e do fundo especial de financiamento de campanha, penalidade a ser aplicada durante o exercício financeiro subsequente ao do julgamento.

Por todo o exposto, julgo **NÃO PRESTADAS** as contas do PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA - NOVO HORIZONTE DO OESTE em relação ao exercício financeiro de 2021, com a incidência da sanção contida no art. 47, I, da Resolução TSE nº 23.604/2019.

Publique-se. Intimem-se.

Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos e promova o lançamento no sistema SICO.

Rolim de Moura/RO, datado e assinado eletronicamente.

Jeferson Cristi Tessila de Melo

Juiz da 15.^a Zona Eleitoral

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600029-55.2022.6.26.0015

PROCESSO : 0600029-55.2022.6.26.0015 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (NOVO HORIZONTE DO OESTE - RO)

RELATOR : 015^a ZONA ELEITORAL DE ROLIM DE MOURA RO

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

INTERESSADO : CLEVER DUTRA

ADVOGADO : ADRIANA BEZERRA DOS SANTOS (5822/RO)

INTERESSADO : JOSE TEIXEIRA DA SILVA NETO

ADVOGADO : ADRIANA BEZERRA DOS SANTOS (5822/RO)

INTERESSADO : PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - PMDB

ADVOGADO : ADRIANA BEZERRA DOS SANTOS (5822/RO)

JUSTIÇA ELEITORAL

015^a ZONA ELEITORAL DE ROLIM DE MOURA

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) - Processo nº 0600029-55.2022.6.26.0015

Advogado do(a) INTERESSADO: ADRIANA BEZERRA DOS SANTOS - RO5822

INTERESSADO: PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - PMDB, JOSE TEIXEIRA DA SILVA NETO, CLEVER DUTRA

SENTENÇA

Trata-se de Prestação de Contas Anual apresentada pelo PARTIDO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO DE NOVO HORIZONTE DO OESTE, referente ao exercício financeiro de 2021.

O Cartório Eleitoral cumpriu as determinações da Resolução TSE nº 23.604/2019. Publicou-se Edital acerca da apresentação da declaração de ausência de movimentação de recursos financeiros, juntou o respectivo extrato bancário, o resultado da análise e do batimento do realizados no sistema SPCA e, por fim, o Parecer Técnico com manifestação de aprovação e arquivamento da declaração (id 107761835)

O Ministério Público Eleitoral, por sua vez, também se manifestou pela aprovação das contas (id 107822440).

É o Relatório. Decido.

É obrigação constitucional e legal dos partidos políticos a prestação de contas à Justiça Eleitoral (art. 17, III da CF/88 e art. 30 da lei 9.096/95).

As diligências apontam pela veracidade da afirmação inicial da agremiação partidária de que não houve movimentação de recursos financeiros no ano de 2021, conforme se extrai dos extratos carreados aos autos.

Nesse contexto, tanto o analista de contas quanto o MPE também constataram a inexistência de arrecadação e gastos na prestação de contas do partido.

Ante o exposto, com fulcro na Resolução TSE nº 23.604/2019, DETERMINO o imediato arquivamento da declaração apresentada, considerando, para todos os efeitos, como prestadas e aprovadas as contas da agremiação partidária, no que se refere ao exercício financeiro de 2021.

Com o trânsito em julgado, deve o cartório realizar o lançamento no sistema SICO e após arquivar os autos.

Publique-se. Intimem-se.

Rolim de Moura/RO, datado e assinado eletronicamente.

Jeferson Cristi Tessila de Melo

Juiz da 15.ª Zona Eleitoral

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600034-77.2022.6.26.0015

PROCESSO : 0600034-77.2022.6.26.0015 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
(CASTANHEIRAS - RO)

RELATOR : 015ª ZONA ELEITORAL DE ROLIM DE MOURA RO

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

INTERESSADO : ADEMAR BEZERRA SOARES

INTERESSADO : EVANILDA ANGELA SOARES

INTERESSADO : PMDB CASTANHEIRAS

JUSTIÇA ELEITORAL

15ª ZONA ELEITORAL DE ROLIM DE MOURA-RO

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) - Processo nº 0600034-77.2022.6.26.0015

INTERESSADO: PMDB CASTANHEIRAS, EVANILDA ANGELA SOARES, ADEMAR BEZERRA SOARES

SENTENÇA

Trata-se de Prestação de Contas Anual do PARTIDO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - CASTANHEIRAS, referente ao exercício financeiro de 2021.

Em razão da declaração de inadimplência, o partido foi intimado a prestar contas e constituir advogado, contudo, não se manifestou (ids 107191235 e 107439757).

O cartório juntou o respectivo parecer técnico opinando pelo julgamento de contas não prestadas (id 107712211). O MPE, por sua vez, também se manifestou pela declaração de contas não prestadas (id 107844798).

É o Relatório. Decido.

É obrigação constitucional e legal dos partidos políticos a prestação de contas à Justiça Eleitoral (art. 17, III da CF/88 e art. 30 da lei 9.096/95).

Compulsando os autos, destaca-se irregularidade de natureza grave consistente na omissão na apresentação dos extratos bancários.

Com efeito, entendo que a ausência dos extratos impede a própria análise das contas, além de violar os princípios da transparência, da lisura e da confiabilidade e de inviabilizar o rastreamento de recursos financeiros recebidos/arrecadados ou de despesas realizadas no exercício financeiro em questão.

Nesse contexto, a agremiação partidária deve submeter-se aos efeitos previstos no inciso I do art. 47 da Resolução, que trata da perda do direito ao recebimento de recursos do fundo partidário e do fundo especial de financiamento de campanha, penalidade a ser aplicada durante o exercício financeiro subsequente ao do julgamento.

Por todo o exposto, julgo **NÃO PRESTADAS** as contas do PARTIDO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - CASTANHEIRAS em relação ao exercício financeiro de 2021, com a incidência da sanção contida no art. 47, I, da Resolução TSE nº 23.604/2019.

Publique-se. Intimem-se.

Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos e promova o lançamento no sistema SICO.

Rolim de Moura/RO, datado e assinado eletronicamente.

Jeferson Cristi Tessila de Melo

Juiz da 15.ª Zona Eleitoral

16ª ZONA ELEITORAL**EDITAIS****PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600014-94.2022.6.22.0016**

PROCESSO : 0600014-94.2022.6.22.0016 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
(CORUMBIARA - RO)

RELATOR : 016ª ZONA ELEITORAL DE CEREJEIRAS RO

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

INTERESSADO : COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL - DEMOCRATAS - DEM

ADVOGADO : SHARLESTON CAVALCANTE DE OLIVEIRA (4535/RO)

RESPONSÁVEL : AJAJ ALABI

RESPONSÁVEL : MOACIR IZIDIO DA SILVA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

16ª ZONA ELEITORAL - CEREJEIRAS/RO

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600014-94.2022.6.22.0016

INTERESSADO: DEMOCRATAS - DEM

MUNICÍPIO: CORUMBIARA/RO

RESPONSÁVEIS: MOACIR IZIDIO DA SILVA, AJAJ ALABI

Advogado: SHARLESTON CAVALCANTE DE OLIVEIRA - RO4535

EDITAL

ABERTURA DE PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO

A Excelentíssima Senhora Juíza Eleitoral da 16ª Zona Eleitoral de Rondônia, Ligiane Zigiotta Bender, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 44, inciso I, da Resolução TSE nº 23.604/2019, torna público o nome do órgão partidário e de seus respectivos responsáveis, identificados em epígrafe, que apresentaram declaração de ausência de movimentação de recursos financeiros, referente ao exercício financeiro de 2021, para que qualquer interessado possa, no prazo de 3 (três) dias contados da publicação deste edital, apresentar impugnação por meio de petição fundamentada e acompanhada das provas que demonstrem a existência de movimentação financeira ou arrecadação de bens estimáveis no período.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital, para publicação no Diário da Justiça Eletrônico do TRE/RO. Eu, Cássio Ramos Félix, Chefe de Cartório da 16ª Zona Eleitoral, digitei e assino o presente, por ordem da autoridade judiciária.

Cássio Ramos Félix

Chefe de Cartório

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600013-12.2022.6.22.0016

PROCESSO : 0600013-12.2022.6.22.0016 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
(CEREJEIRAS - RO)

RELATOR : 016ª ZONA ELEITORAL DE CEREJEIRAS RO

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

INTERESSADO : COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS/RO -
DEMOCRATAS - DEM

ADVOGADO : SHARLESTON CAVALCANTE DE OLIVEIRA (4535/RO)

RESPONSÁVEL : GLEIVERSOM KEVINNY DE ALMEIDA RIBEIRO

RESPONSÁVEL : SELSO LOPES DE SOUZA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

16ª ZONA ELEITORAL - CEREJEIRAS/RO

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600013-12.2022.6.22.0016

INTERESSADO: DEMOCRATAS - DEM

MUNICÍPIO: CEREJEIRAS/RO

RESPONSÁVEIS: SELSO LOPES DE SOUZA, GLEIVERSOM KEVINNY DE ALMEIDA RIBEIRO

Advogado: SHARLESTON CAVALCANTE DE OLIVEIRA - RO4535

EDITAL

ABERTURA DE PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO

A Excelentíssima Senhora Juíza Eleitoral da 16ª Zona Eleitoral de Rondônia, Ligiane Zigiotta Bender, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 44, inciso I, da Resolução TSE nº 23.604/2019, torna público o nome do órgão partidário e de seus respectivos responsáveis, identificados em epígrafe, que apresentaram declaração de ausência de movimentação de recursos financeiros, referente ao exercício financeiro de 2021, para que qualquer interessado

possa, no prazo de 3 (três) dias contados da publicação deste edital, apresentar impugnação por meio de petição fundamentada e acompanhada das provas que demonstrem a existência de movimentação financeira ou arrecadação de bens estimáveis no período.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital, para publicação no Diário da Justiça Eletrônico do TRE/RO. Eu, Cássio Ramos Félix, Chefe de Cartório da 16ª Zona Eleitoral, digitei e assino o presente, por ordem da autoridade judiciária.

Cássio Ramos Félix

Chefe de Cartório

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600043-47.2022.6.22.0016

PROCESSO : 0600043-47.2022.6.22.0016 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
(CORUMBIARA - RO)

RELATOR : 016ª ZONA ELEITORAL DE CEREJEIRAS RO

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

INTERESSADA : MARGARIDA SANTOS DUARTE

INTERESSADO : DIRETORIO ESTADUAL DO PARTIDO SOCIAL CRISTAO DE RONDONIA

ADVOGADO : NEWTON SCHRAMM DE SOUZA (2947/RO)

INTERESSADO : ALESSANDRO PEDRALLI DA SILVA

INTERESSADO : JUAREZ ALVES MARTINS

INTERESSADO : LAUDONOR RIBEIRO DA SILVA

INTERESSADO : COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL - PARTIDO SOCIAL CRISTAO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

16ª ZONA ELEITORAL - CEREJEIRAS/RO

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600043-47.2022.6.22.0016

INTERESSADOS: PARTIDO SOCIAL CRISTAO - PSC, LAUDONOR RIBEIRO DA SILVA, JUAREZ ALVES MARTINS, ALESSANDRO PEDRALLI DA SILVA, MARGARIDA SANTOS DUARTE, DIRETORIO ESTADUAL DO PARTIDO SOCIAL CRISTAO DE RONDONIA.

MUNICÍPIO: CORUMBIARA/RO

Advogado: NEWTON SCHRAMM DE SOUZA - RO2947

EDITAL

ABERTURA DE PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO

A Excelentíssima Senhora Juíza Eleitoral da 16ª Zona Eleitoral de Rondônia, Ligiane Zigiotta Bender, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 44, inciso I, da Resolução TSE nº 23.604/2019, torna público o nome do órgão partidário e de seus respectivos responsáveis, identificados em epígrafe, que apresentaram declaração de ausência de movimentação de recursos financeiros, referente ao exercício financeiro de 2021, para que qualquer interessado possa, no prazo de 3 (três) dias contados da publicação deste edital, apresentar impugnação por meio de petição fundamentada e acompanhada das provas que demonstrem a existência de movimentação financeira ou arrecadação de bens estimáveis no período.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital, para publicação no Diário da Justiça Eletrônico do TRE/RO. Eu, Cássio Ramos Félix, Chefe de Cartório da 16ª Zona Eleitoral, digitei e assino o presente, por ordem da autoridade judiciária.

Cássio Ramos Félix

Chefe de Cartório

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600015-79.2022.6.22.0016

PROCESSO : 0600015-79.2022.6.22.0016 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
(PIMENTEIRAS DO OESTE - RO)

RELATOR : 016ª ZONA ELEITORAL DE CEREJEIRAS RO

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

INTERESSADO : DEMOCRATAS - ORGAO PROVISORIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RO

ADVOGADO : SHARLESTON CAVALCANTE DE OLIVEIRA (4535/RO)

RESPONSÁVEL : AMILTON SOUZA BRITO

RESPONSÁVEL : INES PENHA SOARES

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

16ª ZONA ELEITORAL - CEREJEIRAS/RO

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600015-79.2022.6.22.0016

INTERESSADO: DEMOCRATAS - DEM

MUNICÍPIO: PIMENTEIRAS DO OESTE/RO

RESPONSÁVEIS: INES PENHA SOARES, AMILTON SOUZA BRITO

Advogado: SHARLESTON CAVALCANTE DE OLIVEIRA - RO4535

EDITAL

ABERTURA DE PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO

A Excelentíssima Senhora Juíza Eleitoral da 16ª Zona Eleitoral de Rondônia, Ligiane Zigiotta Bender, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 44, inciso I, da Resolução TSE nº 23.604/2019, torna público o nome do órgão partidário e de seus respectivos responsáveis, identificados em epígrafe, que apresentaram declaração de ausência de movimentação de recursos financeiros, referente ao exercício financeiro de 2021, para que qualquer interessado possa, no prazo de 3 (três) dias contados da publicação deste edital, apresentar impugnação por meio de petição fundamentada e acompanhada das provas que demonstrem a existência de movimentação financeira ou arrecadação de bens estimáveis no período.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital, para publicação no Diário da Justiça Eletrônico do TRE/RO. Eu, Cássio Ramos Félix, Chefe de Cartório da 16ª Zona Eleitoral, digitei e assino o presente, por ordem da autoridade judiciária.

Cássio Ramos Félix

Chefe de Cartório

INTIMAÇÕES**PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600012-27.2022.6.22.0016**

PROCESSO : 0600012-27.2022.6.22.0016 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
(CEREJEIRAS - RO)

RELATOR : 016ª ZONA ELEITORAL DE CEREJEIRAS RO

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

INTERESSADO : COMISSAO PROVISORIA DO MUNICIPIO DE CEREJEIRAS DO PARTIDO
SOCIAL CRISTAO - PSC

ADVOGADO : NEWTON SCHRAMM DE SOUZA (2947/RO)

RESPONSÁVEL : MARGARIDA SANTOS DUARTE

RESPONSÁVEL : ALESSANDRO PEDRALLI DA SILVA

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

16ª ZONA ELEITORAL - CEREJEIRAS/RO

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600012-27.2022.6.22.0016

INTERESSADO: PARTIDO SOCIAL CRISTAO - PSC

MUNICÍPIO: CEREJEIRAS/RO

INTERESSADOS: ALESSANDRO PEDRALLI DA SILVA, MARGARIDA SANTOS DUARTE

Advogado: NEWTON SCHRAMM DE SOUZA - RO2947

SENTENÇA

Vistos.

Trata-se de declaração de ausência de movimentação de recursos do Partido Social Cristão - PSC, do Município de Cerejeiras/RO, relativa ao exercício financeiro de 2021, apresentada pelo diretório estadual em favor do órgão municipal, na forma do art. 32, §4º, da Lei nº 9.096/95 e do art. 28, §4º, da Res. TSE nº 23.604/2019.

Não houve impugnação à declaração apresentada pelo órgão partidário (ID 107156159).

O Cartório Eleitoral certificou que o partido não realizou movimentação bancária, não emitiu recibos de doação, bem como não recebeu ou distribuiu recursos do Fundo Partidário ou do Fundo Especial para Financiamento de Campanha - FEFC (ID 107156187, 107156197 e 107156199). Além disso, emitiu parecer conclusivo opinando pelo arquivamento da declaração apresentada pelo partido (ID 107157511).

O Ministério Público Eleitoral pugnou pela aprovação das contas, nos termos do art. 44, VIII, "a", da Res. TSE nº 23.604/2019 (ID 107475170).

É relatório necessário. Decido.

O art. 32, § 4º, da Lei nº 9.096/95, estabelece que os órgãos municipais que não tenham movimentado recursos financeiros ou arrecadado bens estimáveis em dinheiro ficam desobrigados de prestar contas à Justiça Eleitoral, exigindo-se do responsável partidário, até 30 de junho do ano seguinte, a apresentação de declaração de ausência de movimentação de recursos relativa ao exercício financeiro findo. Vejamos:

Art. 32. O partido está obrigado a enviar, anualmente, à Justiça Eleitoral, o balanço contábil do exercício findo, até o dia 30 de junho do ano seguinte.

[...]

§ 4º Os órgãos partidários municipais que não hajam movimentado recursos financeiros ou arrecadado bens estimáveis em dinheiro ficam desobrigados de prestar contas à Justiça Eleitoral e de enviar declarações de isenção, declarações de débitos e créditos tributários federais ou demonstrativos contábeis à Receita Federal do Brasil, bem como ficam dispensados da certificação digital, exigindo-se do responsável partidário, no prazo estipulado no caput deste artigo, a apresentação de declaração da ausência de movimentação de recursos nesse período.

No mesmo sentido, a Res. TSE nº 23.604/2019, em seu art. 28, § 4º, estabelece:

§ 4º. A prestação de contas dos órgãos partidários municipais que não tenham movimentado recursos financeiros ou bens estimáveis em dinheiro é realizada por meio da declaração de ausência de movimentação de recursos no período, a qual deve ser apresentada no prazo estipulado no caput e:

Além disso, o art. 42, §2º, da Lei nº 9.096/95, dispõe que a certidão dos órgãos partidários sobre a inexistência de movimentação financeira tem fé pública, servindo como prova documental para aplicação do seu art. 32, sem prejuízo de apuração de eventual ilegalidade financeira praticada pelo partido.

Dessa forma, em virtude do Partido Social Cristão de Cerejeiras/RO não ter movimentado recursos financeiros nem arrecadado bens estimáveis em dinheiro no exercício financeiro de 2020, o diretório estadual do partido apresentou, em favor do órgão municipal, a declaração de ausência de movimentação de recursos prevista pela Lei nº 9.096/95 e pela Res. TSE nº 23.604/2019.

Portanto, verifico que as formalidades previstas na legislação eleitoral em vigor foram atendidas pelo órgão partidário municipal, bem como não foram constatadas violação às prescrições legais ou estatutárias a que, em matéria financeira, o partido ou seus filiados estejam sujeitos.

Ante o exposto, com fulcro no art. 44, VIII, "a", da Res. TSE nº 23.604/2019, determino o imediato arquivamento da declaração apresentada, considerando, para todos os efeitos, como prestadas e aprovadas as contas do Partido Social Cristão - PSC, do Município de Cerejeiras/RO, referentes ao exercício financeiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Após o trânsito em julgado, alimente-se o Sistema de Informações de Contas (SICO).

Em seguida, arquivem-se os autos.

Cerejeiras/RO, datado e assinado eletronicamente.

Ligiane Zigiotta Bender

Juíza Eleitoral

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600044-32.2022.6.22.0016

PROCESSO : 0600044-32.2022.6.22.0016 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (CEREJEIRAS - RO)

RELATOR : 016ª ZONA ELEITORAL DE CEREJEIRAS RO

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

INTERESSADO : FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES DA ROCHA

INTERESSADO : KLEBER CALISTO DE SOUZA

REQUERENTE : MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - CEREJEIRAS - RO - MUNICIPAL

ADVOGADO : EBER COLONI MEIRA DA SILVA (4046/RO)

ADVOGADO : JULIANA QUEIROZ DOS SANTOS (9170/RO)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

16ª ZONA ELEITORAL - CEREJEIRAS/RO

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600044-32.2022.6.22.0016

REQUERENTE: MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - CEREJEIRAS - RO - MUNICIPAL

Advogados do(a) REQUERENTE: JULIANA QUEIROZ DOS SANTOS - RO9170-A, EBER COLONI MEIRA DA SILVA - RO4046-A

SENTENÇA

Vistos.

Trata-se de documentos de prestação de contas, referentes ao exercício financeiro de 2021, apresentados pelo Movimento Democrático Brasileiro - MDB, do município de Cerejeiras/RO.

Conforme informado pelo Cartório Eleitoral no documento de ID 107962360, o órgão partidário já havia autuado sua prestação de contas relativa ao exercício de 2021, conforme se verifica no autos de nº 0600018-34.2022.6.22.0016, sendo que, por equívoco, a agremiação autuou novo processo apenas para juntada de peças que deveriam ter sido juntadas no primeiro feito.

É o relatório necessário. Decido.

Compulsando os autos, verifico que as partes, a causa de pedir e o pedido deste feito são os mesmos constantes do processo de número 0600018-34.2022.6.22.0016, o qual foi anteriormente autuado e se encontra em trâmite neste juízo eleitoral

Assim, com fulcro no art. 485, V e §3º, do CPC, reconheço a LITISPENDÊNCIA e JULGO EXTINTO o presente processo, sem resolução de mérito.

Extraia-se cópia dos documentos constantes destes autos para juntada no processo 0600018-34.2022.6.22.0016.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos.

Cerejeiras/RO, datado e assinado eletronicamente.

Ligiane Zigiotto Bender

Juíza Eleitoral

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600020-04.2022.6.22.0016

PROCESSO : 0600020-04.2022.6.22.0016 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
(CEREJEIRAS - RO)

RELATOR : 016ª ZONA ELEITORAL DE CEREJEIRAS RO

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

REQUERENTE : PATRIOTA - CEREJEIRAS - RO - MUNICIPAL

ADVOGADO : SAMIR DAMIAO ALMEIDA ALBUQUERQUE (11290/RO)

RESPONSÁVEL : ROSA MARIA ROSSETIM PAESE

RESPONSÁVEL : LEANDRO LUIS PAESE

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

16ª ZONA ELEITORAL - CEREJEIRAS/RO

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) Nº 0600020-04.2022.6.22.0016

REQUERENTE: PATRIOTA - PATRI

MUNICÍPIO: CEREJEIRAS/RO

RESPONSÁVEIS: LEANDRO LUIS PAESE, ROSA MARIA ROSSETIM PAESE

Advogado: SAMIR DAMIAO ALMEIDA ALBUQUERQUE - RO11290

SENTENÇA

Vistos.

Trata-se de declaração de ausência de movimentação de recursos do Partido Patriota - PATRI, do Município de Cerejeiras/RO, relativa ao exercício financeiro de 2021, apresentada na forma do art. 32, §4º, da Lei nº 9.096/95 e do art. 28, §4º, da Res. TSE nº 23.604/2019.

Não houve impugnação à declaração apresentada pelo órgão partidário (ID 107856538).

O Cartório Eleitoral certificou que o partido não realizou movimentação bancária, não emitiu recibos de doação, bem como não recebeu ou distribuiu recursos do Fundo Partidário ou do Fundo Especial para Financiamento de Campanha - FEFC (ID 107965073, 107965077 e 107965072). Além disso, emitiu parecer conclusivo opinando pelo arquivamento da declaração apresentada pelo partido (ID 107965083).

O Ministério Público Eleitoral pugnou pela aprovação das contas, nos termos do art. 44, VIII, "a", da Res. TSE nº 23.604/2019 (ID 107994940).

É relatório necessário. Decido.

O art. 32, § 4º, da Lei nº 9.096/95, estabelece que os órgãos municipais que não tenham movimentado recursos financeiros ou arrecadado bens estimáveis em dinheiro ficam desobrigados

de prestar contas à Justiça Eleitoral, exigindo-se do responsável partidário, até 30 de junho do ano seguinte, a apresentação de declaração de ausência de movimentação de recursos relativa ao exercício financeiro findo. Vejamos:

Art. 32. O partido está obrigado a enviar, anualmente, à Justiça Eleitoral, o balanço contábil do exercício findo, até o dia 30 de junho do ano seguinte.

[...]

§ 4º Os órgãos partidários municipais que não hajam movimentado recursos financeiros ou arrecadado bens estimáveis em dinheiro ficam desobrigados de prestar contas à Justiça Eleitoral e de enviar declarações de isenção, declarações de débitos e créditos tributários federais ou demonstrativos contábeis à Receita Federal do Brasil, bem como ficam dispensados da certificação digital, exigindo-se do responsável partidário, no prazo estipulado no caput deste artigo, a apresentação de declaração da ausência de movimentação de recursos nesse período.

No mesmo sentido, a Res. TSE nº 23.604/2019, em seu art. 28, § 4º, estabelece:

§ 4º. A prestação de contas dos órgãos partidários municipais que não tenham movimentado recursos financeiros ou bens estimáveis em dinheiro é realizada por meio da declaração de ausência de movimentação de recursos no período, a qual deve ser apresentada no prazo estipulado no caput e:

Além disso, o art. 42, §2º, da Lei nº 9.096/95, dispõe que a certidão dos órgãos partidários sobre a inexistência de movimentação financeira tem fé pública, servindo como prova documental para aplicação do seu art. 32, sem prejuízo de apuração de eventual ilegalidade financeira praticada pelo partido.

Dessa forma, o Partido Patriota de Cerejeiras/RO, por não ter movimentado recursos financeiros nem arrecadado bens estimáveis em dinheiro no exercício financeiro de 2020, apresentou a declaração de ausência de movimentação de recursos prevista pela Lei nº 9.096/95 e pela Res. TSE nº 23.604/2019.

Portanto, verifico que as formalidades previstas na legislação eleitoral em vigor foram atendidas pelo órgão partidário municipal, bem como não foram constatadas violação às prescrições legais ou estatutárias a que, em matéria financeira, o partido ou seus filiados estejam sujeitos.

Ante o exposto, com fulcro no art. 44, VIII, "a", da Res. TSE nº 23.604/2019, determino o imediato arquivamento da declaração apresentada, considerando, para todos os efeitos, como prestadas e aprovadas as contas do Partido Patriota - PATRI, do Município de Cerejeiras/RO, referentes ao exercício financeiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se.

Após o trânsito em julgado, alimente-se o Sistema de Informações de Contas (SICO).

Em seguida, arquivem-se os autos.

Cerejeiras/RO, datado e assinado eletronicamente.

Ligiane Zigiotta Bender

Juíza Eleitoral

17ª ZONA ELEITORAL

EDITAIS

EDITAL Nº 13/2022

COMPOSIÇÃO DE MESA RECEPTORA (12550) Nº 0600021-83.2022.6.22.0017

INTERESSADO: JUÍZO DA 017ª ZONA ELEITORAL DE ALTA FLORESTA DOESTE,

DESIGNAÇÃO DA LOCALIZAÇÃO DAS SEÇÕES ELEITORAIS

ELEIÇÕES GERAIS 2022

A Exma Sra Dra MIRIA DO NASCIMENTO DE SOUZA, Juíza da 017ª Zona Eleitoral, ALTA FLORESTA D'OESTE/RO, no exercício de suas atribuições, FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados, que nos termos do art. 135 do Código Eleitoral (Lei nº 4.737 /65), foram designados os locais abaixo por este Juízo Eleitoral, discriminados onde funcionarão as MESAS RECEPTORAS DE VOTOS desta 17ª Zona Eleitoral, com vistas ao pleito: ELEIÇÕES GERAIS 2022 - primeiro turno e segundo turno, se houver.

Município: 310 - ALTA FLORESTA D'OESTE

Local de Votação: 1074 - EURIDICE LOPES PEDROSO - ESCOLA ESTADUAL

Endereço: AV. MATO GROSSO, 3861 CENTRO

Seções: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8.

Local de Votação: 1236 - JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA - ESCOLA ESTADUAL

Endereço: AV. AMAPA, 4503 SANTA FELICIDADE

Seções: 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 75, 90, 93.

Local de Votação: 1210 - COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR (CTPM)

Endereço: RUA NEREU RAMOS, 4581 REDONDO

Seções: 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 64, 65.

Local de Votação: 1015 - TANCREDO DE ALMEIDA NEVES - ESCOLA ESTADUAL

Endereço: AV. ALTA FLORESTA, 2973 PRINCESA ISABEL

Seções: 36, 37, 38, 39, 40, 41, 43, 45, 46, 47.

Local de Votação: 1376 - CEEJA - LUIZ VAZ DE CAMÕES - ESCOLA ESTADUAL

Endereço: AV. RIO DE JANEIRO 4776 CIDADE ALTA

Seções: 48, 51, 52, 53, 54, 60, 96.

Local de Votação: 1082 - ANA NERY - ESCOLA MUNICIPAL - DISTR ROLIM DE MOURA DO GUAPORE

Endereço: ROLIM DE MOURA DO GUAPORE DISTRITO DE ROLIM DE MOURA DO GUAPORÉ

Seções: 42, 95(SA).

Seção agregada: 95 - agregada com a seção principal 42.

Local de Votação: 1384 - ANOMAE TUPARI - ESCOLA ESTADUAL - ALDEIA SERRINHA

Endereço: RESERVA INDÍGENA RIO BRANCO RESERVA INDÍGENA RIO BRANCO

Seções: 101.

Local de Votação: 1325 - BOA ESPERANÇA - ESCOLA MUNICIPAL - DISTR VILA DO MARCÃO

Endereço: LINHA P 50 KM 22 VILA DO MARCÃO

Seções: 85, 91.

Local de Votação: 1309 - BOATT GERAINNY - ESCOLA ESTADUAL - ALDEIA SÃO LUIZ

Endereço: RESERVA INDÍGENA RIO BRANCO RESERVA INDÍGENA RIO BRANCO

Seções: 81, 98(SA).

Seção agregada: 98 - agregada com a seção principal 81.

Local de Votação: 1368 - HEBERT JOSÉ SOUZA - ESCOLA MUNICIPAL

Endereço: LINHA 144 KM 50 ASSENTAMENTO BETINHO - SEM TERRA

Seções: 97.

Local de Votação: 1244 - IZIDORO STÉDILE - ESCOLA MUNICIPAL - DISTR IZIDOLÂNDIA

Endereço: LINHA 105 KM 110 DISTRITO DE IZIDOLÂNDIA

Seções: 57, 69(SA), 88.

Seção agregada: 69- agregada com a seção principal 57.

Local de Votação: 1317 - KON KOATT TUPARI - ESCOLA ESTADUAL - ALDEIA CAJUÍ

Endereço: RESERVA INDÍGENA RIO BRANCO RESERVA INDÍGENA RIO BRANCO

Seções: 83.

Local de Votação: 1252 - MARIA DE SOUZA PEGO - ESCOLA MUNICIPAL - DISTR NOVA GEAZA

Endereço: LINHA 47,5 KM 40, S/N DISTRITO DE NOVA GEAZA

Seções: 58, 99(SA), 70.

Seção agregada: 99- agregada com a seção principal 58.

Local de Votação: 1341 - MARTIM AFONSO DE SOUZA - ESCOLA MUNICIPAL

Endereço: LINHA 134 KM 30 ZONA RURAL

Seções: 87.

Local de Votação: 1260 - PADRE FEIJÓ - ESCOLA MUNICIPAL - DISTR FILADÉLFIA

Endereço: LINHA 105 C/ 152, KM 75 DISTRITO DE FILADÉLFIA

Seções: 71, 94(SA).

Seção agregada: 94- agregada com a seção principal 71.

Local de Votação: 1023 - PEDRO ALEIXO - ESCOLA MUNICIPAL - DISTR VILA SANTO ANTÔNIO

Endereço: LINHA 148 C/ 65 KM 40, SANTO ANTÔNIO DISTRITO VILA SANTO ANTONIO

Seções: 67, 92(SA), 72.

Seção agregada: 92- agregada com a seção principal 67.

Local de Votação: 1333 - POTY - ESCOLA MUNICIPAL

Endereço: LINHA 156 COM A 60 KM 16 ZONA RURAL

Seções: 86, 89(SA).

Seção agregada: 89- agregada com a seção principal 86.

Local de Votação: 1287 - PROENC - JOSÉ BASILIO DA GAMA - ESCOLA MUNICIPAL

Endereço: LINHA 42,5 C/ 160 KM 16 ZONA RURAL

Seções: 79.

Local de Votação: 1295 - 7 DE SETEMBRO - ESCOLA MUNICIPAL - SUCURI

Endereço: LINHA 60 C/ 140 KM 33 - SUCURI ZONA RURAL

Seções: 80, 100(SA)

Seção agregada: 100- agregada com a seção principal 80.

(SA) Seção agregada.

(AP) Seção alocada provisoriamente.

(VT) Seção selecionada para voto em trânsito.

(PP) Seção selecionada para preso provisório e adolescente interno.

(DI) Seção distribuída através de TTE de Ofício.

E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 17ª Zona Eleitoral, ALTA FLORESTA D'OESTE/RO, foi publicado o presente Edital, que será afixado neste Cartório Eleitoral no local de costume. Lavrado no Cartório da 17ª Zona Eleitoral/RO, aos 2 dia(s) do mês de Agosto do ano 2022 (02/08/2022).

Eu MIRIA DO NASCIMENTO DE SOUZA Juíza da 17ª Zona Eleitoral/RO, fiz digitar e assino.

Dra MIRIA DO NASCIMENTO DE SOUZA

Juíza da 17ª Zona Eleitoral/RO

EDITAL Nº 12/2022

COMPOSIÇÃO DE MESA RECEPTORA (12550) Nº 0600021-83.2022.6.22.0017

INTERESSADO: JUÍZO DA 017ª ZONA ELEITORAL DE ALTA FLORESTA DOESTE,

EDITAL DE NOMEAÇÃO DE FUNÇÕES ESPECIAIS

ELEIÇÕES GERAIS 2022

A Exma Sra Dra MIRIA DO NASCIMENTO DE SOUZA, Juíza da 017ª Zona Eleitoral, ALTA FLORESTA D'OESTE/RO , por força da Lei nº 9.504/97.

FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Candidatos, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados, foram nomeados abaixo relacionados, com os respectivos números dos títulos e funções que desempenharão no pleito: ELEIÇÕES GERAIS 2022 - primeiro turno e segundo turno, se houver.

MIRIA DO NASCIMENTO DE SOUZA 017636001902 PRESIDENTE DE JUNTA ELEITORAL

CIRLOANDA SARACINI 012055212321 MEMBRO DE JUNTA ELEITORAL

ROGERIO FERRAZ DE CASTORINO 011490612364 MEMBRO DE JUNTA ELEITORAL

ALINE CRISTINA RAK 014452672372 SECRETÁRIO-GERAL DE JUNTA ELEITORAL

JANDERSON BEZERRA SILVA 014238542330 SECRETÁRIO-GERAL DE JUNTA ELEITORAL

JOSE ROQUE PEZZIN 006996892321 SECRETÁRIO-GERAL DE JUNTA ELEITORAL

MARCOS FERREIRA DOS SANTOS 012678292356 SECRETÁRIO-GERAL DE JUNTA ELEITORAL

ELISANGELA NORATO DA SILVA 012055082356 TÉCNICO EM URNA ELETRÔNICA

Local de Trabalho: MARIA DE SOUZA PEGO - ESCOLA MUNICIPAL - DISTR NOVA GEAZA, situado à LINHA 47,5 KM 40, S/N

EMERSON SOUZA CASTILHO 014570182313 TÉCNICO EM URNA ELETRÔNICA

Local de Trabalho: PADRE FEIJÓ - ESCOLA MUNICIPAL - DISTR FILADÉLFIA, situado à LINHA 105 C/ 152, KM 75

ISRAEL PEREIRA OTONI 012054432372 TÉCNICO EM URNA ELETRÔNICA

Local de Trabalho: IZIDORO STÉDILE - ESCOLA MUNICIPAL - DISTR IZIDOLÂNDIA, situado à LINHA 105 KM 110

JHONATTA SOARES DA SILVA 015758402305 TÉCNICO EM URNA ELETRÔNICA

Local de Trabalho: ANOMAE TUPARI - ESCOLA ESTADUAL - ALDEIA SERRINHA, situado à RESERVA INDÍGENA RIO BRANCO

LEANDRO GONÇALVES COUTINHO 015200052313 TÉCNICO EM URNA ELETRÔNICA

Local de Trabalho: KON KOATT TUPARI - ESCOLA ESTADUAL - ALDEIA CAJUÍ, situado à RESERVA INDÍGENA RIO BRANCO

LEONARDO DE AGUIAR RAMOS DE OLIVEIRA 015965382348 TÉCNICO EM URNA ELETRÔNICA

Local de Trabalho: ANA NERY - ESCOLA MUNICIPAL - DISTR ROLIM DE MOURA DO GUAPORE, situado à ROLIM DE MOURA DO GUAPORE

WILLIAN JUNIO COUTINHO SCHNEIDER 018112362364 TÉCNICO EM URNA ELETRÔNICA

Local de Trabalho: BOATT GERAINNY - ESCOLA ESTADUAL - ALDEIA SÃO LUIZ, situado à RESERVA INDÍGENA RIO BRANCO

ANA MARIA TEIXEIRA CARVALHO 005925292305 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: MARIA DE SOUZA PEGO - ESCOLA MUNICIPAL - DISTR NOVA GEAZA, situado à LINHA 47,5 KM 40, S/N

ANDREA GOULART 009391552305 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: TANCREDO DE ALMEIDA NEVES - ESCOLA ESTADUAL, situado à AV. ALTA FLORESTA, 2973

CAMILA PEREIRA DE ANDRADE 019175262348 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: PEDRO ALEIXO - ESCOLA MUNICIPAL - DISTR VILA SANTO ANTÔNIO, situado à LINHA 148 C/ 65 KM 40, SANTO ANTÔNIO

CLEBER ADRIANO RODRIGUES FOLGADO 012631272321 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA - ESCOLA ESTADUAL, situado à AV. AMAPA, 4503

CREUDINEIA APARECIDA RODRIGUES 006902852356 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: CEEJA - LUIZ VAZ DE CAMÕES - ESCOLA ESTADUAL, situado à AV. RIO DE JANEIRO 4776

DAVID WOICIECHOVSKI DEMBINSKI 018379422372 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: CEEJA - LUIZ VAZ DE CAMÕES - ESCOLA ESTADUAL, situado à AV. RIO DE JANEIRO 4776

DILCIONIR ANTONIO SERRAGLIO 010627912305 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: HEBERT JOSÉ SOUZA - ESCOLA MUNICIPAL, situado à LINHA 144 KM 50

ELISVELTON CARVALHO 015146932364 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: IZIDORO STÉDILE - ESCOLA MUNICIPAL - DISTR IZIDOLÂNDIA, situado à LINHA 105 KM 110

FELIPE APOLINARIO GABRIEL 012693102330 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR (CTPM), situado à RUA NEREU RAMOS, 4581

FERNANDA DOS SANTOS 016652732380 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR (CTPM), situado à RUA NEREU RAMOS, 4581

FERNANDO GODOI DA SILVA 014059702330 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR (CTPM), situado à RUA NEREU RAMOS, 4581

FRANCIELE TREIS 010632922313 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: BOATT GERAINNY - ESCOLA ESTADUAL - ALDEIA SÃO LUIZ, situado à RESERVA INDÍGENA RIO BRANCO

IGOR VIEIRA CORREA 018114642348 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: TANCREDO DE ALMEIDA NEVES - ESCOLA ESTADUAL, situado à AV. ALTA FLORESTA, 2973

KENYA ALVES RODRIGUES SAVEGNAGO 009965012372 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: 7 DE SETEMBRO - ESCOLA MUNICIPAL - SUCURI, situado à LINHA 60 C/ 140 KM 33 - SUCURI

LARISSA DE AGUIAR RAMOS DE OLIVEIRA 017012592372 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR (CTPM), situado à RUA NEREU RAMOS, 4581

LUCAS CASTOLDI NEVES DA SILVA 018949572364 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA - ESCOLA ESTADUAL, situado à AV. AMAPA, 4503

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA 004064912372 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: KON KOATT TUPARI - ESCOLA ESTADUAL - ALDEIA CAJUÍ, situado à RESERVA INDÍGENA RIO BRANCO

MARIA IZABEL FERREIRA FORTE 012781512372 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: BOA ESPERANÇA - ESCOLA MUNICIPAL - DISTR VILA DO MARCÃO, situado à LINHA P 50 KM 22

MARIA SUELI COSTA DA SILVA IBIAPINO 009968072356 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: EURIDICE LOPES PEDROSO - ESCOLA ESTADUAL, situado à AV. MATO GROSSO, 3861

MARINÊS TEREZINHA WOICIECHOVSKI DEMBINSKI 010623102380 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA - ESCOLA ESTADUAL, situado à AV. AMAPA, 4503

MIRILANDES CORREA DA PAZ 008912342330 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: EURIDICE LOPES PEDROSO - ESCOLA ESTADUAL, situado à AV. MATO GROSSO, 3861

NILTON CEZAR DOS SANTOS 009952532356 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: ANOMAE TUPARI - ESCOLA ESTADUAL - ALDEIA SERRINHA, situado à RESERVA INDÍGENA RIO BRANCO

PAULO SERGIO FERREIRA COELHO 009403822356 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: IZIDORO STÉDILE - ESCOLA MUNICIPAL - DISTR IZIDOLÂNDIA, situado à LINHA 105 KM 110

POLIANE XAVIER DA SILVA 017013442356 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: TANCREDO DE ALMEIDA NEVES - ESCOLA ESTADUAL, situado à AV. ALTA FLORESTA, 2973

RANIERY APARECIDO ALVES DE LIMA 015147662356 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: ANA NERY - ESCOLA MUNICIPAL - DISTR ROLIM DE MOURA DO GUAPORE, situado à ROLIM DE MOURA DO GUAPORE

SIRLENE DETZ 008911172372 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: CEEJA - LUIZ VAZ DE CAMÕES - ESCOLA ESTADUAL, situado à AV. RIO DE JANEIRO 4776

SUELI DIAS DE OLIVEIRA DE SOUZA 013840052330 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: POTY - ESCOLA MUNICIPAL, situado à LINHA 156 COM A 60 KM 16

THIARA DA SILVA PIMENTA GULARTE 015198632348 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: MARTIM AFONSO DE SOUZA - ESCOLA MUNICIPAL, situado à LINHA 134 KM 30

VANESSA CARDOZINA PONTES 018380772380 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: EURIDICE LOPES PEDROSO - ESCOLA ESTADUAL, situado à AV. MATO GROSSO, 3861

WESLEY JANDER MANZINI 013277952321 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: PADRE FEIJÓ - ESCOLA MUNICIPAL - DISTR FILADÉLFIA, situado à LINHA 105 C/ 152, KM 75

ABEL SILVERIO DOS SANTOS FILHO 004650412372 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

ADÃO ANDERSON DOS SANTOS 008733912305 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

ALICE ROBERTO CASTILHO 001332182305 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: PROENC - JOSÉ BASILIO DA GAMA - ESCOLA MUNICIPAL, situado à LINHA 42,5 C/ 160 KM 16

ALINE DA SILVA EGERT DUTRA 013832912330 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: PEDRO ALEIXO - ESCOLA MUNICIPAL - DISTR VILA SANTO ANTÔNIO, situado à LINHA 148 C/ 65 KM 40, SANTO ANTÔNIO

ANA LUCIA RODRIGUES CARDOSO 012049092330 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

ANGELITA SOARES DE OLIVEIRA FREITAS 005123942313 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: PADRE FEIJÓ - ESCOLA MUNICIPAL - DISTR FILADÉLFIA, situado à LINHA 105 C/ 152, KM 75

ANTONIO CARLOS ROSA PIOVEZAN 001301882380 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: CEEJA - LUIZ VAZ DE CAMÕES - ESCOLA ESTADUAL, situado à AV. RIO DE JANEIRO 4776

CARLOS ALBERTO SANTANA 313288300159 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

CLEUZA DOS SANTOS 012049732356 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: PEDRO ALEIXO - ESCOLA MUNICIPAL - DISTR VILA SANTO ANTÔNIO, situado à LINHA 148 C/ 65 KM 40, SANTO ANTÔNIO

CLOVIS NEY DE BRITO 005914892321 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: TANCREDO DE ALMEIDA NEVES - ESCOLA ESTADUAL, situado à AV. ALTA FLORESTA, 2973

DARLY XAVIER DE OLIVEIRA JUNIOR 012556772372 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: CEEJA - LUIZ VAZ DE CAMÕES - ESCOLA ESTADUAL, situado à AV. RIO DE JANEIRO 4776

DEBORA CRISTINA GENARIO DA SILVA ROCHA 013727282313 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: CEEJA - LUIZ VAZ DE CAMÕES - ESCOLA ESTADUAL, situado à AV. RIO DE JANEIRO 4776

EDINEIA FERREIRA BARBOSA 009955442356 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

EDNA APARECIDA DO NASCIMENTO 010622232330 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: BOA ESPERANÇA - ESCOLA MUNICIPAL - DISTR VILA DO MARCÃO, situado à LINHA P 50 KM 22

ELIANE DE FATIMA LIMA MATOS 005796342321 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: TANCREDO DE ALMEIDA NEVES - ESCOLA ESTADUAL, situado à AV. ALTA FLORESTA, 2973

ELIAS ALVES SANTANA 004091222313 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: EURIDICE LOPES PEDROSO - ESCOLA ESTADUAL, situado à AV. MATO GROSSO, 3861

ELIZAMARA TELES DOS SANTOS 013646562372 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: EURIDICE LOPES PEDROSO - ESCOLA ESTADUAL, situado à AV. MATO GROSSO, 3861

ELIZEU CEZÁRIO DE LIRA 011482762313 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

FABIA GRACIELE VIVAN ESTRELLA 008915972305 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

IGOR GONÇALVES MARQUES DE CASTRO 017789682305 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

INACIA ALBERTINA DOS SANTOS 001348022372 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: MARIA DE SOUZA PEGO - ESCOLA MUNICIPAL - DISTR NOVA GEAZA, situado à LINHA 47,5 KM 40, S/N

IOLANDA DE CAMARGO MELLO GABRIEL 000639512364 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: TANCREDO DE ALMEIDA NEVES - ESCOLA ESTADUAL, situado à AV. ALTA FLORESTA, 2973

IRENE CORDEIRO XAVIER 005428492313 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: EURIDICE LOPES PEDROSO - ESCOLA ESTADUAL, situado à AV. MATO GROSSO, 3861

JOSIAS JESUS FRUTUOSO 012695542380 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

JOSIEL DE OLIVEIRA 015598372330 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

JULIO TOMAZ CARDOSO 017787262321 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

KELES REGIANE DOS SANTOS TEOTONIO XAVIER 011451362305 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR (CTPM), situado à RUA NEREU RAMOS, 4581

LEANDRA PANSINI 009294672380 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: PADRE FEIJÓ - ESCOLA MUNICIPAL - DISTR FILADÉLFIA, situado à LINHA 105 C/ 152, KM 75

LEIA ALVES DE SOUZA 008376622305 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

LINDALVA SALAZAR DA SILVA 001297652313 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: ANA NERY - ESCOLA MUNICIPAL - DISTR ROLIM DE MOURA DO GUAPORE, situado à ROLIM DE MOURA DO GUAPORE

LINDOMARA APARECIDA SEGOBIA COSTA ARRUDA 006900322313 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

LOURIVAL TEIXEIRA DE OLIVEIRA 011022132321 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

LUCILEI DA SILVA QUEIROZ DE SOUZA 007662932399 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA - ESCOLA ESTADUAL, situado à AV. AMAPA, 4503

LUCINEIDE GOMES LEAL DA SILVA 001359962372 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: TANCREDO DE ALMEIDA NEVES - ESCOLA ESTADUAL, situado à AV. ALTA FLORESTA, 2973

MANOEL MESSIAS PIRES MARQUES 001360562364 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR (CTPM), situado à RUA NEREU RAMOS, 4581

MARIA DA GRAÇA GIACOMINI 005431682399 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

MARISA ROCHA 008738962330 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

MAYARA MAIKA DEOTI TEIXEIRA MENDONÇA 015198852356 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

NILVA DUTRA 004726392313 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: ANA NERY - ESCOLA MUNICIPAL - DISTR ROLIM DE MOURA DO GUAPORE, situado à ROLIM DE MOURA DO GUAPORE

NORMA MARCÍLIO DA SILVA SANTOS 008739242321 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: POTY - ESCOLA MUNICIPAL, situado à LINHA 156 COM A 60 KM 16

ONEIDE RODRIGUES SOUTO 008735572330 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: IZIDORO STÉDILE - ESCOLA MUNICIPAL - DISTR IZIDOLÂNDIA, situado à LINHA 105 KM 110

PAULO RICARDO CAMPOS DISCHER 018688092380 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

ROSANE APARECIDA DAPPER 009954172313 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR (CTPM), situado à RUA NEREU RAMOS, 4581

ROSICLÉIA SOARES 011492692348 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: IZIDORO STÉDILE - ESCOLA MUNICIPAL - DISTR IZIDOLÂNDIA, situado à LINHA 105 KM 110

ROSILEIA BOLDT 008384112380 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: PROENC - JOSÉ BASILIO DA GAMA - ESCOLA MUNICIPAL, situado à LINHA 42,5 C/ 160 KM 16

RUY GONÇALVES JUNIOR 014018362356 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

SAMUEL CRUZ SANTIAGO 019177172380 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

SANDRA MARA RIQUELTO 005440432321 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: BOA ESPERANÇA - ESCOLA MUNICIPAL - DISTR VILA DO MARCÃO, situado à LINHA P 50 KM 22

SERGIO DE JESUS FRUTUOSO 010632842305 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

SERGIO VANTUIR VIVAN 005915282372 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: JUSCELINO KUBITSCHEK DE OLIVEIRA - ESCOLA ESTADUAL, situado à AV. AMAPA, 4503

SIDINEI DOS SANTOS RODRIGUES 010709222330 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

SILVANEI DE CRISTO PEREIRA 018950942399 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

VALDEIR DA SILVA 011490292321 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

VALTAIR OTTO 005930922380 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA - ESCOLA ESTADUAL, situado à AV. AMAPA, 4503

VALTER PIMENTA DA SILVA 006903422380 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

VANIA SCHNEIDER DA SILVA 006892572348 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: CEEJA - LUIZ VAZ DE CAMÕES - ESCOLA ESTADUAL, situado à AV. RIO DE JANEIRO 4776

WILIAN KIEPER KERNER 016501392305 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

ADEMAR APARECIDO BITENCOURT RAMOS 009400632305 AUXILIAR DE TRANSPORTE

ANA CLEIA FERREIRA DA SILVA 010166202330 AUXILIAR DE TRANSPORTE

ANTONIO GOMES DE OLIVEIRA 011119662372 AUXILIAR DE TRANSPORTE

CLAUDINEI ALVES DE CARVALHO 008899142321 AUXILIAR DE TRANSPORTE

CLEVERSON DA SILVA ASSIS 008377342305 AUXILIAR DE TRANSPORTE

DANIEL FERREIRA FORTE 010624502330 AUXILIAR DE TRANSPORTE

DEVANIR DA COSTA 014237792321 AUXILIAR DE TRANSPORTE

EDIVANIA MARQUES DA SILVA 010622082305 AUXILIAR DE TRANSPORTE

ERNESTO ANTONIO MORAES DA SILVA 051388900817 AUXILIAR DE TRANSPORTE

FABIO ANTONIO DE ALMEIDA 012628142305 AUXILIAR DE TRANSPORTE

FLADEMIR CLIMAR MAGIPO 000059962305 AUXILIAR DE TRANSPORTE

GERCI GOMES 006892652356 AUXILIAR DE TRANSPORTE

GIULVAN RIBEIRO PEREIRA 014126731872 AUXILIAR DE TRANSPORTE

HELIO MOTA DA COSTA 001310612356 AUXILIAR DE TRANSPORTE

IVAN DE SOUZA LUCENA 007662802372 AUXILIAR DE TRANSPORTE

JOAQUIM MANIWIKO TUPARI 009960932372 AUXILIAR DE TRANSPORTE

JOSE DE DEUS MENDONCA 000807112372 AUXILIAR DE TRANSPORTE

JOSE LUCIANO NEVES DA SILVA 008913892372 AUXILIAR DE TRANSPORTE

KLEBER MOREIRA FERNANDES 008386282356 AUXILIAR DE TRANSPORTE

MARCOS COSTA DE ABREU 012049282305 AUXILIAR DE TRANSPORTE

MICHAEL DE MELLO FERNANDES 014766772399 AUXILIAR DE TRANSPORTE

NILSON CAETANO LOPES 001368442330 AUXILIAR DE TRANSPORTE

REGINALDO MAKURAP 013834332399 AUXILIAR DE TRANSPORTE

ROBERTO DA SILVA FRANCISCATO 001325992305 AUXILIAR DE TRANSPORTE

ROBSON RODRIGUES GOMES 014914762305 AUXILIAR DE TRANSPORTE

SILVANO DA PONT 008379572321 AUXILIAR DE TRANSPORTE

WALLNER JOHNSON ROMIO 004652142321 AUXILIAR DE TRANSPORTE

WELLIS PINHEIRO DA SILVA 013131342364 AUXILIAR DE TRANSPORTE

ALINE DE MORAIS PIRES 013276192305 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

ANDERSON VALDECI SANTOS 014235662380 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

ENZO EDUARDO FURTUOSO DA SILVA 015386872321 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

PEDRO PAULO POLOSCHI 008735042321 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

RAFAEL OLIVEIRA DOS SANTOS JUNIOR 013836122399 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Os motivos justos para recusa que tiverem os nomeados - da livre apreciação do Juiz - somente poderão ser alegados até 5 (cinco) dias contados da nomeação, salvo se sobrevindos depois desse prazo.

Por outro lado, o nomeado que não comparecer ao local, em dia e hora determinados para a realização do pleito, sem justa causa apresentada até 30 (trinta) dias após, incorrerá nas sanções previstas na legislação eleitoral.

E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 017ª Zona Eleitoral ALTA FLORESTA D'OESTE/RO, foi publicado o presente edital no jornal oficial, onde houver, e, não havendo, em Cartório, contendo as nomeações feitas, ficando os nomeados intimados a comparecerem no dia, hora e lugares designados.

O referido é verdade. Lavrado no Cartório da 017ª Zona Eleitoral/RO.

Eu MIRIA DO NASCIMENTO DE SOUZA Juiz(Juíza) da 017ª Zona Eleitoral, assino.

ALTA FLORESTA D'OESTE, datado e assinado eletronicamente.

Dra MIRIA DO NASCIMENTO DE SOUZA

Juíza da 017ª Zona Eleitoral

EDITAL Nº 11/2022

COMPOSIÇÃO DE MESA RECEPTORA (12550) Nº 0600021-83.2022.6.22.0017

INTERESSADO: JUÍZO DA 017ª ZONA ELEITORAL DE ALTA FLORESTA DOESTE,

EDITAL DE NOMEAÇÃO DE MESÁRIOS

ELEIÇÕES GERAIS 2022

A Exma Sra Dra MIRIA DO NASCIMENTO DE SOUZA, Juíza da 017ª Zona Eleitoral, ALTA FLORESTA D'OESTE/RO, por força da Lei nº 9.504/97.

FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Candidatos, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados que, nos termos do art. 120 do Código Eleitoral (Lei Federal nº 4.737/65), foram nomeados mesários abaixo relacionados, com os respectivos números dos títulos e funções que desempenharão no pleito: ELEIÇÕES GERAIS 2022 - primeiro turno e segundo turno, se houver.

Município: 310 - ALTA FLORESTA D'OESTE

Local de Votação: 1082 - ANA NERY - ESCOLA MUNICIPAL - DISTR ROLIM DE MOURA DO GUAPORE

Seção: 42

HELIANE DOS SANTOS SALAZAR 011030622330 PRESIDENTE DE MRV

JORGINA ALVES DE MORAIS 010803812259 1º MESÁRIO - MRV

SIRLEI RODRIGUES SOUZA 012048432372 2º MESÁRIO - MRV

CECILIO DANTAS FILHO 005974152313 1º SECRETÁRIO - MRV

Local de Votação: 1384 - ANOMAE TUPARI - ESCOLA ESTADUAL - ALDEIA SERRINHA

Seção: 101

RAUL PAT AWRE TUPARI 010628242305 PRESIDENTE DE MRV

JUARI TUPARI 009961052348 1º MESÁRIO - MRV

LEANDRO OYE AMEN TUPARI 015965092305 2º MESÁRIO - MRV

SERGIO TUPARI 014239322399 1º SECRETÁRIO - MRV

Local de Votação: 1325 - BOA ESPERANÇA - ESCOLA MUNICIPAL - DISTR VILA DO MARCÃO

Seção: 85

POLIANA REGINA DE SOUZA PISKE 012051852330 PRESIDENTE DE MRV

AMÓS DOS SANTOS ALMEIDA 008899272348 1º MESÁRIO - MRV

VALDIRENE MARGARIDA SOARES ALMEIDA 012048592330 2º MESÁRIO - MRV

FABÍULA DUARTE RAMOS SOUZA 015196362348 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 91

GLEYCIANA NATHIELLE SOUZA KIEPER DE PAULO 016499992399 PRESIDENTE DE MRV

AMANDA SOARES DE ALMEIDA 018378152330 1º MESÁRIO - MRV

LETICIA RAASCH BUSS WELHMER 015757142356 2º MESÁRIO - MRV
ROSENI RODRIGUES DA SILVA CAMARGO 012051952305 1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1309 - BOATT GERAINNY - ESCOLA ESTADUAL - ALDEIA SÃO LUIZ
Seção: 81
VALMIR MAKURAP 014085512380 PRESIDENTE DE MRV
MAICON AKOYNNY ARUÁ 015199722305 1º MESÁRIO - MRV
EDMAR ARUA 013249862305 2º MESÁRIO - MRV
PAULO ROSSI DUARTE KANOÉ 014236472380 1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1376 - CEEJA - LUIZ VAZ DE CAMÕES - ESCOLA ESTADUAL
Seção: 48
LEONIZIA FERREIRA MAIA 005920462399 PRESIDENTE DE MRV
POLIANA DA SILVA RIBEIRO 017261312372 1º MESÁRIO - MRV
ANGELA GUTH GOMES 017011632399 2º MESÁRIO - MRV
ELIS REGINA BRITO ROMAN 015756822330 1º SECRETÁRIO - MRV
Seção: 51
FERNANDA NAGATA GARCIA 013193062364 PRESIDENTE DE MRV
EDIRENE AMANDA HENCKER RAMOS 018378642313 1º MESÁRIO - MRV
JANETE SANTOS RODRIGUES 011484432380 2º MESÁRIO - MRV
LEANDRO NEZIO LIMA DA SILVA 014763232305 1º SECRETÁRIO - MRV
Seção: 52
NADIR SABINO BRITO 008377312364 PRESIDENTE DE MRV
LIDIA MARIA DA SILVA 018697092372 1º MESÁRIO - MRV
MARIA APARECIDA DE SOUZA 006897402313 2º MESÁRIO - MRV
ANDRE LUIZ DE AMEIDA KVIATKOSKI 017011832330 1º SECRETÁRIO - MRV
Seção: 53
ELISA MARIA PALOSCHI 008382242372 PRESIDENTE DE MRV
NATHALIA AUGUSTA LOURES LIRA 012216902399 1º MESÁRIO - MRV
JUCILANDIA CORRÊA FLORENCIO 012209102348 2º MESÁRIO - MRV
TANIA FERREIRA VIEIRA 318756940132 1º SECRETÁRIO - MRV
Seção: 54
ANDRE LUIZ ZAMPIVA 007662862364 PRESIDENTE DE MRV
MARIA APARECIDA DA SILVA GONCALVES 008378542313 1º MESÁRIO - MRV
VALDEANE CLERES REIS 016171272364 2º MESÁRIO - MRV
UEMERSON MARCONATO CORDEIRO 010439762356 1º SECRETÁRIO - MRV
Seção: 60
JULIO CESAR PEREIRA BRITO 012054952305 PRESIDENTE DE MRV
LORENÍ DE FATIMA RIBEIRO DE MELLO 004640972372 1º MESÁRIO - MRV
FÁBIO SANTOS DE SOUZA 014244832372 2º MESÁRIO - MRV
ANA MARIA CLEMENTE 010199112305 1º SECRETÁRIO - MRV
Seção: 96
HILDA DA SILVA COSTA 005883162348 PRESIDENTE DE MRV
VOLMAR JOAO DOS SANTOS 006899882399 1º MESÁRIO - MRV
CELSON FERREIRA DA SILVA 014455842364 2º MESÁRIO - MRV
CONCEICAO FERREIRA CARDOSO RODRIGUES 005918982372 1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1210 - COLÉGIO TIRADENTES DA POLÍCIA MILITAR (CTPM)
Seção: 18
ROSILENE GONÇALVES DA SILVA 014763032364 PRESIDENTE DE MRV
ROSIMEIRE DA SILVA BISPO 008907492380 1º MESÁRIO - MRV

SULAMITA DEMCZUK DA SILVA 017790082356 2º MESÁRIO - MRV
JUAREZ HERMES BRUNALDI 010186622305 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 19

SIUMARA SOSTER 009971352313 PRESIDENTE DE MRV
HEVYLA PEREIRA DA SILVA 017012052380 1º MESÁRIO - MRV
ROSENILDA BORGES MACIEL 010627262305 2º MESÁRIO - MRV
CILMARA BOROSKI DOS SANTOS 010626552372 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 20

LENOIR ANTONIO SERRAGLIO 008895302399 PRESIDENTE DE MRV
WALLASCLEY NOGUEIRA PIMENTA 014565522380 1º MESÁRIO - MRV
ALINE FABIANE FAZOLLO 013769122305 2º MESÁRIO - MRV
ROSANGELA FERREIRA MARQUES 010620952380 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 21

TAÍSIA SINFRÔNIO DA COSTA 018111552364 PRESIDENTE DE MRV
GENILSE GONCALVES CRUZ 006903252380 1º MESÁRIO - MRV
JAQUELINE LIMA SANTOS 017787222305 2º MESÁRIO - MRV
EYSHILA VITORIA DA SILVA PINTO 018113962364 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 22

MARIA IZABEL NUNES DE PAULA 006903952399 PRESIDENTE DE MRV
NILDA APARECIDA DA SILVA 006899672364 1º MESÁRIO - MRV
ANTONIA HOLANDA DA SILVA GARCIA 012638452356 2º MESÁRIO - MRV
ANA CELIA DA SILVA PORTO 005949772372 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 23

JOSIAS ALVES PEREIRA 004355102356 PRESIDENTE DE MRV
TAMIRES PALARO RIBAS PIMENTA 017014372399 1º MESÁRIO - MRV
TEREZA MARIA DE JESUS DA SILVA 012723022399 2º MESÁRIO - MRV
EVERTON PORTO SILVA 019177552305 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 24

SILVANIA MACHADO DE SOUZA MOREIRA 004324892372 PRESIDENTE DE MRV
EMAR CRISTINA MESQUITA ROMIO 005802252330 1º MESÁRIO - MRV
BÁRBARA CRISTIANE DA SILVA RODRIGUES 012049362305 2º MESÁRIO - MRV
ELANY MARIA NOBRE OLIVEIRA 006787132348 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 25

CARLOS EDUARDO FORTE TURCI 014238402330 PRESIDENTE DE MRV
MAYCON RIBEIRO GALVAO 013579572364 1º MESÁRIO - MRV
ADERVAL ANTÔNIO RACK DE ABREU 014765072313 2º MESÁRIO - MRV
MARIA CREUSA NIZA 005441262399 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 26

ELAINE MODEL BEHENCK 005912822321 PRESIDENTE DE MRV
EVILIN NAYARA RODRIGUES 019176142372 1º MESÁRIO - MRV
AUREA ANGELICA ROSSI CAETANO DE PAULA 001336562380 2º MESÁRIO - MRV
VANDIELI APOLINARIO DE SOUSA 016503192380 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 27

JOSIMEIRE MATIAS DE OLIVEIRA 012694172372 PRESIDENTE DE MRV
DIEGO CHAGAS DOS SANTOS 016172312305 1º MESÁRIO - MRV
JEOVAN SOUZA DA SILVA 021868142208 2º MESÁRIO - MRV
MARIA NUNES DE PAULA ROSA 005924402356 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 28

DANIELA MARTINS DA COSTA 014453302348 PRESIDENTE DE MRV
LUCELIA VALDIRA DOS SANTOS ROCHA 008911182356 1º MESÁRIO - MRV
ELIANE NATALICIA DE SOUSA 012056802348 2º MESÁRIO - MRV
SANDRIELI DA SILVA CARDOSO 016864162364 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 29

DULCILENE APARECIDA MAGALHÃES 006907302305 PRESIDENTE DE MRV
PATRICIA CAETANO DE CEZAR 014456792364 1º MESÁRIO - MRV
AMANDA SOSTER COUTINHO 016503182305 2º MESÁRIO - MRV
ARILDO ALMEIDA LARA GONDRIGE 012705532356 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 30

MARILZA BARBOSA TRAJANO 004115761872 PRESIDENTE DE MRV
JANISLENE VALENGA TOSATO 012689182313 1º MESÁRIO - MRV
JANETE CLAIR ANTUNES FERREIRA 011285562372 2º MESÁRIO - MRV
BEATRIZ HERBST DE LIMA 017790192305 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 31

ADRIANA DA SILVA COUTINHO 012054642305 PRESIDENTE DE MRV
MARIA MARTA DOS REIS LOPES 006899142356 1º MESÁRIO - MRV
ELISIA DA SILVA STEPANHA 007718952305 2º MESÁRIO - MRV
JOSIELE HENRIQUE DE OLIVEIRA 015147782399 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 32

MIRELLA GABRIELLA CARDOSO PINTO 016802602380 PRESIDENTE DE MRV
KAMILA DOS SANTOS GOULART 018697502305 1º MESÁRIO - MRV
ISABELE KAROLINE CARDOSO TALIARI 017473642305 2º MESÁRIO - MRV
JULIO FERNANDES DO ROSARIO MARTINS JUNIOR 015000112372 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 64

CINTIA RAQUEL LAUXEN 014454742321 PRESIDENTE DE MRV
LUCINEIA PEREIRA DE SOUZA VITAL 013556962372 1º MESÁRIO - MRV
EDINEIA BORCHARDT 007715432399 2º MESÁRIO - MRV
GEISSY HELLEN BRETAS DOS SANTOS 016501692313 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 65

IVAN NEVES MARTINELLI 011666312356 PRESIDENTE DE MRV
ANNA MARIA HARDT MACENA 015965972305 1º MESÁRIO - MRV
UELITON CORDEIRO DE OLIVEIRA 014764702399 2º MESÁRIO - MRV
VANESSA NUNES KAPICH NAKONIERCZJY 016501682330 1º SECRETÁRIO - MRV

Local de Votação: 1074 - EURIDICE LOPES PEDROSO - ESCOLA ESTADUAL

Seção: 1

ERONI MODEL BEHENCK SANTOS 004645332321 PRESIDENTE DE MRV
MARIA EDUARDA COMPADRE DA CUNHA 017789392372 1º MESÁRIO - MRV
MARCILIA MÁRIO QUIRINO NEGRI 015197272313 2º MESÁRIO - MRV
APARECIDO DE JESUS FURTUOZO FILHO 017011762305 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 2

MAURO PEDRO PAZ 003020672330 PRESIDENTE DE MRV
ROBSON VILAS BOAS BRANDAO 012055172348 1º MESÁRIO - MRV
ALLINE NUNES DA SILVA 017789442330 2º MESÁRIO - MRV
RAFAEL CELSO DE SOUZA 015967132313 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 3

CLÁUDIA DANIELA ARMI 010628172372 PRESIDENTE DE MRV
MARLI MESSIAS DOS SANTOS 009962172348 1º MESÁRIO - MRV

RAYANE VIEIRA PAVANI 019176822313 2º MESÁRIO - MRV

VICTORIA LIMA RIBEIRO 018377822330 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 4

KARIN ZERWES KANSOG 254456260108 PRESIDENTE DE MRV

DANILLA DE SOUZA MAZARIN 018379212348 1º MESÁRIO - MRV

SILA DIAS DA SILVA 016644821449 2º MESÁRIO - MRV

INGREDY TELMA RAMOS QUEDNAU 032215741864 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 5

AMARILDO MOREIRA FERNANDES 005352472399 PRESIDENTE DE MRV

NUCCIA DEYSE GOMES DE BRITO GUIMARAES 033049641058 1º MESÁRIO - MRV

CRISTIANE APOLINARIA DA SILVA 010668782305 2º MESÁRIO - MRV

LUANA GARCIA 015964042330 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 6

VANIA PAULA VIEIRA DE OLIVEIRA 008909172321 PRESIDENTE DE MRV

EDILAINE MOREIRA PESSOA YNOSTROZA 027118321805 1º MESÁRIO - MRV

ELISEU LOPES DE MEIRA 011485332372 2º MESÁRIO - MRV

IZABEL DOS SANTOS 005431392356 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 7

EDINEIA APARECIDA MOREIRA 010627132380 PRESIDENTE DE MRV

WELLINTON PEREIRA DE OLIVEIRA 012055952364 1º MESÁRIO - MRV

ANDRESSA VIEIRA ZUCOLOTO DE SOUZA 010629642356 2º MESÁRIO - MRV

GABRIELLA DE SOUZA SANTOS 017788182380 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 8

LEANDRO DIAS PEREIRA 009583442305 PRESIDENTE DE MRV

ANITA ROSALIA ROYER DE PAULA 001333732399 1º MESÁRIO - MRV

MAYARA DE JESUS MOURA 019176222380 2º MESÁRIO - MRV

ANTONIO JOSE TASCA JUNIOR 013835582305 1º SECRETÁRIO - MRV

Local de Votação: 1368 - HEBERT JOSÉ SOUZA - ESCOLA MUNICIPAL

EDINALDO ALVES VIEIRA 018112682348 PRESIDENTE DE MRV

MARILENE RIOS PEDROSO 111778720671 1º MESÁRIO - MRV

JUCENI MARIA DE SOUZA 011825162321 2º MESÁRIO - MRV

LEANDRO SOUZA DA SILVA 018112722321 1º SECRETÁRIO - MRV

Local de Votação: 1244 - IZIDORO STÉDILE - ESCOLA MUNICIPAL - DISTR IZIDOLÂNDIA

Seção: 57

ROZIANE BATISTA DE MENESES 008914842321 PRESIDENTE DE MRV

CLEONICE APARECIDA FARIA DE CAMARGO 004730642305 1º MESÁRIO - MRV

MARIA IRANEIDE DE JESUS SOUTO 004265542380 2º MESÁRIO - MRV

SAMARA VANESSA ALVES DA COSTA MACHADO 014239842313 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 88

MÔNICA APARECIDA CONTI 013831552305 PRESIDENTE DE MRV

EDINEUZA HUZAR 009965732348 1º MESÁRIO - MRV

LIDIA LIMA DE SOUZA 018113052321 2º MESÁRIO - MRV

ADELIA MARIA LOPES 005987952348 1º SECRETÁRIO - MRV

Local de Votação: 1236 - JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA - ESCOLA ESTADUAL

Seção: 9

POLIANA CRISTINA DURIA 016803622305 PRESIDENTE DE MRV

DAMARIS DANIELLI NUNES PEREIRA 015758192321 1º MESÁRIO - MRV

EUZIRAN MARTINS DOS SANTOS 009970472399 2º MESÁRIO - MRV

ROSEMERI PEREIRA NUNES 007693032364 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 10

CLEIDE APARECIDA SOUZA 009960302399 PRESIDENTE DE MRV

KAROLYNE BRUNA IBIAPINO 018114952348 1º MESÁRIO - MRV

LUIZINHO BRITO FIGUEIREDO 004620072305 2º MESÁRIO - MRV

NATIELE DE PAULA SILVA 013831042364 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 11

EVERSON DE OLIVEIRA SOUZA 013298062321 PRESIDENTE DE MRV

CÉLIA MARIA FERREIRA 004670522330 1º MESÁRIO - MRV

MARGARETE PRESCILIA DE OLIVEIRA 011830792348 2º MESÁRIO - MRV

CLAUDIA MAIRA DE OLIVEIRA 010625592330 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 12

ANGELA GONÇALVES DA SILVA 011460852372 PRESIDENTE DE MRV

LAUANA APARECIDA BUÊNO DA SILVA 015963852330 1º MESÁRIO - MRV

BRUNO BEHENCK DE CARVALHO 017788862321 2º MESÁRIO - MRV

HENRIQUE CARNEIRO DE OLIVEIRA 018377902348 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 13

VANIA MOREIRA PAULO E SILVA 023324692747 PRESIDENTE DE MRV

NEIDE CARVALHO SILVA 008915852372 1º MESÁRIO - MRV

NEUZA CRISTINA CHAGAS DOS SANTOS 008147912348 2º MESÁRIO - MRV

FELIPE FORTE TURCI 018377162356 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 14

ELISANGELA CRISTINA CISMOSKI DA SILVA 006256702380 PRESIDENTE DE MRV

CAMILA MIEKO NOGUTI COELHO 011825072330 1º MESÁRIO - MRV

MARIA LUCIA RAMOS DA SILVA 007659232372 2º MESÁRIO - MRV

ANDRESSA DOS SANTOS PIAZZA POSSA 017262872399 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 15

DARLENE LOPES HAESE 013821222399 PRESIDENTE DE MRV

SELMA MARIA FERREIRA 025597051813 1º MESÁRIO - MRV

QUEZIENE NEVES DA SILVA 014238642305 2º MESÁRIO - MRV

ANA CAROLINE RODRIGUES RAASCH 018114992372 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 16

ELIENE VITAL HENRIQUE 008733772356 PRESIDENTE DE MRV

ANTONIO CLOVES DE LIMA ROCHA 019176192380 1º MESÁRIO - MRV

WARLES SIMÓNICA RAASCH 008734582356 2º MESÁRIO - MRV

ADÃO CELSO MORENO CUNHA 011490572380 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 17

GEAZI ALVES DE LIMA 014764632364 PRESIDENTE DE MRV

LINALDA DE ARAÚJO BRANDÃO DA SILVA 001358422313 1º MESÁRIO - MRV

NADIR MORENO CUNHA 007718392305 2º MESÁRIO - MRV

JOSE EUSTAQUIO TEIXEIRA DE CARVALHO 001314872348 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 75

DANIELA NAYANE PONTES 017473322321 PRESIDENTE DE MRV

ELIEL DE OLIVEIRA 008734662364 1º MESÁRIO - MRV

FATIMA CRISTINA GARCIA VELHO DE LIMA 010623842313 2º MESÁRIO - MRV

JAMILE YASMIM DA SILVA MARGONARI 018114492305 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 90

JÁINE APARECIDA DA SILVA 015756942372 PRESIDENTE DE MRV

RENARA SOARES DAMIAO DA SILVA 017788542348 1º MESÁRIO - MRV

DEVANIA NUNES DOS SANTOS 010634482372 2º MESÁRIO - MRV

ANA CRISTINA FRANCISCO DOS SANTOS 008377582380 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 93

SORAIA ALVES RODRIGUES SELEPENQUE 012934381805 PRESIDENTE DE MRV

JAQUELINE XAVIER DE PAULA 017012352305 1º MESÁRIO - MRV

DIANA DA SILVA VIEIRA 017645502364 2º MESÁRIO - MRV

PAMELA BUSS FERREIRA 016682192305 1º SECRETÁRIO - MRV

Local de Votação: 1317 - KON KOATT TUPARI - ESCOLA ESTADUAL - ALDEIA CAJUI

Seção: 83

ELLISA KOMASOKA TUPARI 014054282305 PRESIDENTE DE MRV

CARLOS WAREKORE TUPARI 009957832399 1º MESÁRIO - MRV

EVANDRO IRAM' KÁI TUPARI 018949082380 2º MESÁRIO - MRV

JULIO HEBIRI TUPARI 014762482305 1º SECRETÁRIO - MRV

Local de Votação: 1252 - MARIA DE SOUZA PEGO - ESCOLA MUNICIPAL - DISTR NOVA
GEAZA

Seção: 58

JOSE FERREIRA BASTOS 004256822348 PRESIDENTE DE MRV

MARILENE DE OLIVEIRA NOGUEIRA 012056932364 1º MESÁRIO - MRV

EVARISTA DA COSTA RODRIGUES 006458992380 2º MESÁRIO - MRV

MARCIA MARQUES ROCHA KUHLE 025971231899 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 70

ELISABETE DE CASTRO 007659882313 PRESIDENTE DE MRV

VALMIRA DE MORAIS SILVA COUTO 012047072348 1º MESÁRIO - MRV

NEYBER LOURENCO KUHLE 011012182380 2º MESÁRIO - MRV

MARTA FERREIRA BASTOS DA SILVA 005932682380 1º SECRETÁRIO - MRV

Local de Votação: 1341 - MARTIM AFONSO DE SOUZA - ESCOLA MUNICIPAL

Seção: 87

PAULO JOAQUIM DOS SANTOS 003102842305 PRESIDENTE DE MRV

EDER MARQUES DO CARMO 013837742356 1º MESÁRIO - MRV

OBERENICE FRANCISCA DA SILVA 010624212305 2º MESÁRIO - MRV

MONICA SIQUEIRA DOS SANTOS 017263752313 1º SECRETÁRIO - MRV

Local de Votação: 1260 - PADRE FEIJÓ - ESCOLA MUNICIPAL - DISTR FILADÉLFIA

Seção: 71

SANDRA APARECIDA DA SILVA 012058352313 PRESIDENTE DE MRV

ELAINE VIANA TONIOLO 016170372372 1º MESÁRIO - MRV

MARILENE DA ROCHA DUARTE 005994162305 2º MESÁRIO - MRV

PEDRO HENRIQUE DA SILVA SANTOS 015385042330 1º SECRETÁRIO - MRV

Local de Votação: 1023 - PEDRO ALEIXO - ESCOLA MUNICIPAL - DISTR VILA SANTO ANTÔNIO

Seção: 67

ENILSON LAGASS DO CARMO 014998602321 PRESIDENTE DE MRV

CRISTIANY ALINE DE SOUZA 010621542372 1º MESÁRIO - MRV

MARIA BUGER PISKE 009396202399 2º MESÁRIO - MRV

LEOPOLDINO PALMEIRA DOS SANTOS 005441242321 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 72

DANIELLY MACEDO SCHROEDER 017014382372 PRESIDENTE DE MRV

JULIANA ALMEIDA COIMBRA 012056412330 1º MESÁRIO - MRV

LUCILIA DA SILVA BUGGE 008912662313 2º MESÁRIO - MRV

GENAINA APARECIDA DE ANDRADE CARDOSO 017261362380 1º SECRETÁRIO - MRV

Local de Votação: 1333 - POTY - ESCOLA MUNICIPAL

Seção: 86

CLEITON DE OLIVEIRA SOUZA 014456632305 PRESIDENTE DE MRV

MARCOS GOMES PEREIRA 015200732364 1º MESÁRIO - MRV

RODRIGO PAGUNG 013116192330 2º MESÁRIO - MRV

LUIZ BOARETO NETO 001359152305 1º SECRETÁRIO - MRV

Local de Votação: 1287 - PROENC - JOSÉ BASILIO DA GAMA - ESCOLA MUNICIPAL

Seção: 79

MARCOS WAGNER STEIN 018198551449 PRESIDENTE DE MRV

SONIA MARIA JOSE ROSA DA ROCHA 007720032330 1º MESÁRIO - MRV

WILLIAN DE SOUZA DOS SANTOS 017263392356 2º MESÁRIO - MRV

SOLANGE MARIA SEJKA 011462042330 1º SECRETÁRIO - MRV

Local de Votação: 1015 - TANCREDO DE ALMEIDA NEVES - ESCOLA ESTADUAL

Seção: 36

GUSTAVO VAZ LUCENA 017263632380 PRESIDENTE DE MRV

FABIO NUNES PINHEIRO NOGUEIRA 011483092313 1º MESÁRIO - MRV

OZEIAS CEZAR DO NASCIMENTO 017263082356 2º MESÁRIO - MRV

ADHONAI ABRANTES 016514142399 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 37

CREONILDA DE JESUS SANTOS 010621892305 PRESIDENTE DE MRV

SOLANGE DE FATIMA SOSTER 005915642330 1º MESÁRIO - MRV

ARLEIA PLASTER LOPES 010440882372 2º MESÁRIO - MRV

THAYS PEDRO DE OLIVEIRA 015966212364 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 38

ELIANE MARQUES DA SILVA BARROS 008376102372 PRESIDENTE DE MRV

MAYARA ALMEIDA DOS SANTOS 014764552356 1º MESÁRIO - MRV

KARINE SOUZA OLIVEIRA FREITAS 018380042321 2º MESÁRIO - MRV

ELISANGELA APARECIDA DOS SANTOS LAUBER 011486792313 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 39

CELIO NUNES DA ROCHA 005928442330 PRESIDENTE DE MRV

RONILDA SOARES DA SILVA 008900022372 1º MESÁRIO - MRV

PRISCILA BARBARA DE SOUZA 018377612305 2º MESÁRIO - MRV

LETÍCIA DA SILVA DE OLIVEIRA 018951182305 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 40

LEILA APOLINARIO GABRIEL DA SILVA 009959272305 PRESIDENTE DE MRV

GENIANA DE OLIVEIRA GOMES MOTA 012048382305 1º MESÁRIO - MRV

IVANOR GUBERT JUNIOR 017789692399 2º MESÁRIO - MRV

ANA PAULA ERVILHA DOS SANTOS 018114672399 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 41

CRISTIANI GOMES DE OLIVEIRA SILVA 286179260116 PRESIDENTE DE MRV

ROSANGELA SANSIGOLO 016171902305 1º MESÁRIO - MRV

MÔNICA BEZERRA GONÇALVES 019176232364 2º MESÁRIO - MRV

VANILDA PEREIRA DOS SANTOS 033891251074 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 43

GEISIANE CUNHA DE OLIVEIRA LISBOA 015387462313 PRESIDENTE DE MRV

MARLY APARECIDA DA COSTA 005930812321 1º MESÁRIO - MRV

JOYCE FERREIRA DE LIMA FREITAS 012628402399 2º MESÁRIO - MRV

RAFAEL RICARDO STRAUB 016171652399 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 45

SANDRA MARA DA ROCHA ANDRE 008734652380 PRESIDENTE DE MRV

THAYSA SILVA 012055892313 1º MESÁRIO - MRV

GIVANILDO SCHNEIDER 009957142364 2º MESÁRIO - MRV

FRANCIELI VIEIRA NEVES 016502612321 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 46

ELLY RIBEIRO DE MELLO 001342462305 PRESIDENTE DE MRV

JANETE BLANK 001350022313 1º MESÁRIO - MRV

HELEN VILAS BOAS DA SILVA 012662472305 2º MESÁRIO - MRV

GEAN PAULINO MONTAGNOLLI 017473062330 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 47

ROSANE RIBEIRO DA SILVA 008385222305 PRESIDENTE DE MRV

GEVERSON ADRIANO VIEIRA GOMES 011414812321 1º MESÁRIO - MRV

JOCIANE APARECIDA VITÓRIO 014569992305 2º MESÁRIO - MRV

ARIANY GONÇALVES DOS SANTOS DIAS 016804532380 1º SECRETÁRIO - MRV

Local de Votação: 1295 - 7 DE SETEMBRO - ESCOLA MUNICIPAL - SUCURI

Seção: 80

BIANCA KRAUSE 018378622356 PRESIDENTE DE MRV

AMANDA STRELHOW DA SILVA 017473622348 1º MESÁRIO - MRV

JACKELINE BRAUN SCHULZ LOOSE 012055622305 2º MESÁRIO - MRV

WILLIAN LOOSE 009970182356 1º SECRETÁRIO - MRV

Os motivos justos para recusa que tiverem os nomeados - da livre apreciação do Juiz - somente poderão ser alegados até 5 (cinco) dias contados da nomeação, salvo se sobrevindos depois desse prazo.

Por outro lado, o mesário que não comparecer ao local, em dia e hora determinados para a realização do pleito, sem justa causa apresentada até 30 (trinta) dias após, incorrerá nas sanções previstas na legislação eleitoral.

E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 017ª Zona Eleitoral ALTA FLORESTA D'OESTE/RO, foi publicado o presente edital no jornal oficial, onde houver, e, não havendo, em Cartório, contendo as nomeações feitas, ficando intimados os mesários, para comporem as Mesas no dia e lugares designados, às 6 (seis) horas.

O referido é verdade. Lavrado no Cartório da 017ª Zona Eleitoral/RO.

Eu MIRIA DO NASCIMENTO DE SOUZA Juíza da 017ª Zona Eleitoral, assino.

ALTA FLORESTA D'OESTE, datado e assinado eletronicamente.

Dra MIRIA DO NASCIMENTO DE SOUZA

Juíza da 017ª Zona Eleitoral

19ª ZONA ELEITORAL

EDITAIS

EDITAL Nº 04/2022 ELEIÇÕES GERAIS 2022

EDITAL Nº 04/2022

ELEIÇÕES GERAIS 2022

O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) ANE BRUINJÉ, Juiz(Juíza) da 019ª Zona Eleitoral, SANTA LUZIA D'OESTE/RO, por força da Lei nº 9.504/97.

FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Candidatos, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados, foram nomeados abaixo relacionados, com os respectivos números dos títulos e funções que desempenharão no pleito: ELEIÇÕES GERAIS 2022 - primeiro turno e segundo turno, se houver.

ALOISIO TEIXEIRA PIO 013... AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: JOÃO PAULO I - ESCOLA MUNICIPAL, situado à LINHA 110 KM 135 - VILA BOSCO

CARLOS ADROEL ANTUNES FERREIRA 012... AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: FERNANDO SABINO - ESCOLA MUNICIPAL, situado à LINHA P 40 KM 105 DIST. FLOR DA SERRA - (69) 8454-2991

DAIANE FERREIRA VIEIRA BARSZCZ 012... AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: ARTUR COSTA E SILVA - ESCOLA ESTADUAL, situado à RUA TIRADENTES, 1016 - FONE 3643-1004

EMERSON LUIZ DOS SANTOS 017... AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: ARTUR COSTA E SILVA - ESCOLA ESTADUAL, situado à RUA TIRADENTES, 1016 - FONE 3643-1004

JEAN ROBERTO DIAS BRUNEL 008... AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: ARTUR COSTA E SILVA - ESCOLA ESTADUAL, situado à RUA TIRADENTES, 1016 - FONE 3643-1004

LAUCIDIO BATISTA RIBAS 007... AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: FERNANDO SABINO - ESCOLA MUNICIPAL, situado à LINHA P 40 KM 105 DIST. FLOR DA SERRA - (69) 8454-2991

MÁRCIO RESENDE VIEIRA 014... AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: PAULO FREIRE - ESCOLA MUNICIPAL, situado à AV. PRESIDENTE PRUDENTE, 3802 - FONE 3643-1332

VALMIR LEITE DA SILVA 009... AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

VALDEMAR BORBA DE LIMA 004... AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

VALDIR MATT 004... AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

WELLITON FRANCO DE ALMEIDA 007... AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: ARTUR COSTA E SILVA - ESCOLA ESTADUAL, situado à RUA TIRADENTES, 1016 - FONE 3643-1004

DENIVAL FORTUNATO DOS SANTOS 011....

Local de Trabalho: ASSOCIAÇÃO RURAL - ASPRUNO, situado à LINHA 105 COM A P - 08
AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

EDELSON APARECIDO SETTE 004... AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

EMIR RODRIGUES FILHO 008... AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

EVERSON GEORGE SETTE 014... AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: DOM PEDRO II - ESCOLA MUNICIPAL, situado à LINHA KAPA 24, COMUNIDADE SAO PEDRO

GENIVALDO VIEIRA DOS SANTOS 011... AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: ANTONIO CANDIDO DA SILVEIRA- ESCOLA MUNICIPAL, situado à LINHA 90, KM 32, ESQUINA COM A LINHA KAPA ZERO

JARBAS LUIZ LUCAS 015... AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: POSTO DE SAÚDE DA ZONA RURAL, situado à LINHA KAPA 06, KM 25

JOSÉ OGÉNIS SERAFIM DOS SANTOS 014... AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: JOSÉ CESTARI - ESCOLA MUNICIPAL, situado à AV. GETULIO DORNELLES VARGAS, 393

REGINALDO RAASCH 009... AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

ROGERIO VICENTE MACHADO 012... AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: JOSÉ CESTARI - ESCOLA MUNICIPAL, situado à AV. GETULIO DORNELLES VARGAS, 393

CALEBE GOMES WILL 015... AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: ASPRUBE - ASSOCIAÇÃO, situado à LINHA P-22, KM 32

CLEOCIVAM MANOEL DA COSTA 014... AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: IGREJA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, situado à LINHA 45, ESQUINA COM A LINHA 208

DIEGO MARCHI CASTOLDI 012... AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: ASPRUBE - ASSOCIAÇÃO, situado à LINHA P-22, KM 32

EMERSON CONSTANTE DOS SANTOS 009... AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

JOAO SALGADO DE MELO 005... AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: MANOEL DE LIMA PAZ - ESCOLA MUNICIPAL, situado à RUA VANDERLEI DALLA COSTA, 2635

PEDRO VIEIRA DO NASCIMENTO 004... AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: JUSCELINO KUBITSCHKE - ESCOLA ESTADUAL - 1 E 2 GRAU, situado à AV. TANCREDO NEVES, 2221 - FONE 3434-2362

RONNES BARBOSA DE LIMA 011... AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: JUSCELINO KUBITSCHKE - ESCOLA ESTADUAL - 1 E 2 GRAU, situado à AV. TANCREDO NEVES, 2221 - FONE 3434-2362

VALDECIR MOREIRA 249576330132 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: IGREJA SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS, situado à LINHA 45, ESQUINA COM A LINHA 208

EVERALDO ZOTTELE 004... AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: IGREJA SÃO LUIZ REIS, situado à LINHA 41, KM 07

KLEBER SPANHOL 011.. AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

PAULO LEONCIO BARBOSA 008.. AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: COMUNIDADE SÃO JOÃO - IGREJA, situado à LINHA 45, KM 12, SENTIDO PRIMAVERA DE RONDONIA

RODRIGO VIEIRA 010.. AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: ORLINDO GONÇALVES DA ROCHA - ESCOLA MUNICIPAL, situado à RUA 05 ESQUINA COM A AVENIDA 01, N 5015 DISTRITO NOVO PARAÍSO (RO-489)

SILIÉSIA DA SILVA 014... AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: FELIPE CAMARAO - ESCOLA ESTADUAL, situado à RUA JORGE TEIXEIRA, S/N FONE 3445-1112

UELITON BERBE RODRIGUES 013... AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: FELIPE CAMARAO - ESCOLA ESTADUAL, situado à RUA JORGE TEIXEIRA, S/N FONE 3445-1112

VILMAR GUIMARÃES FERREIRA 020... AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Os motivos justos para recusa que tiverem os nomeados - da livre apreciação do Juiz - somente poderão ser alegados até 5 (cinco) dias contados da nomeação, salvo se sobrevindos depois desse prazo.

Por outro lado, o nomeado que não comparecer ao local, em dia e hora determinados para a realização do pleito, sem justa causa apresentada até 30 (trinta) dias após, incorrerá nas sanções previstas na legislação eleitoral.

E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 019ª Zona

Eleitoral SANTA LUZIA D'OESTE/RO, foi publicado o presente edital no jornal oficial, onde houver, e, não havendo, em Cartório, contendo as nomeações feitas, ficando os nomeados intimados a comparecerem no dia, hora e lugares designados.

O referido é verdade. Lavrado no Cartório da 019ª Zona Eleitoral/RO.

Eu ANE BRUINJÉ Juiz(Juíza) da 019ª Zona Eleitoral, assino.

SANTA LUZIA D'OESTE, 2 de agosto de 2022

Dr(a) ANE BRUINJÉ

Juiz(Juíza) da 019ª Zona Eleitoral

27ª ZONA ELEITORAL

EDITAIS

EDITAL Nº 41/2022

ELEIÇÕES GERAIS 2022		
O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) LUIS MARCELO BATISTA DA SILVA, Juiz(Juíza) da 027ª Zona Eleitoral, JARU/RO , por força da Lei nº 9.504/97.		
FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Candidatos, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados que, nos termos do art. 120 do Código Eleitoral (Lei Federal nº 4.737/65), foram nomeados mesários abaixo relacionados, com os respectivos números dos títulos e funções que desempenharão no pleito: ELEIÇÕES GERAIS 2022 - primeiro turno e segundo turno, se houver.		
Município: 612 - GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA		
Local de Votação: 1074 - ANTONIO AUGUSTO DE LIMA - ESCOLA MUNICIPAL		
Seção: 119		
ROSANGELA DA COSTA ARAÚJO	0087****2321	PRESIDENTE DE MRV
GISLAINE DIAS DE OLIVEIRA MORAES	0150****2348	1º MESÁRIO - MRV
ADELAINE DOS SANTOS	0172****2305	2º MESÁRIO - MRV
KEILA MARTINS DIAS	0098****2356	1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1066 - ARMINDO FERREIRA FRAGA - ESCOLA MUNICIPAL		
Seção: 50		
ALLAN BRUNO SILVA MELO	0148****2364	PRESIDENTE DE MRV
KAROLINE DE NOVAIS SIMON	0162****2321	1º MESÁRIO - MRV
INDIANARA DE SOUZA ANDRADE	0152****2305	2º MESÁRIO - MRV
DOUGLAS DE ALMEIDA FERREIRA	0164****2305	1º SECRETÁRIO - MRV
Seção: 75		
MACILIANA DIOGENES CAVALCANTE	0095****2305	PRESIDENTE DE MRV
FERNANDO REZENDE SIQUEIRA	0100****2372	1º MESÁRIO - MRV
ERNANDI GOMES BEZERRA	0103****2356	2º MESÁRIO - MRV

ALESSANDRO BARROS CAVALCANTE	0124****2348	1º SECRETÁRIO - MRV
Seção: 118		
ELIETH NOGUEIRA DE OLIVEIRA MORAIS	0069****2330	PRESIDENTE DE MRV
ALANA SOARES RAMOS	0140****2372	1º MESÁRIO - MRV
ARIELE LAIA CARVALHO	0150****2348	2º MESÁRIO - MRV
DANIEL DOS SANTOS TOSCANO	0103****2330	1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1031 - CLAUDIO MANOEL DA COSTA - ESCOLA ESTADUAL		
Seção: 57		
MARCOS ANTONIO RIBEIRO	0083****2364	PRESIDENTE DE MRV
GRACIELE SABAINI DA SILVA CARVALHO	0103****2348	1º MESÁRIO - MRV
ANDRÉA CIMINI CARDOSO	0129****2321	2º MESÁRIO - MRV
JOSCLEI DUARTE	0153****2399	1º SECRETÁRIO - MRV
Seção: 58		
GRACIELY ASSIS DA SILVA	0148****2330	PRESIDENTE DE MRV
MARCIA RODRIGUES DE CARVALHO	0086****2399	1º MESÁRIO - MRV
ELISANGELA ELLER DE PAULO DOS SANTOS	0144****2399	2º MESÁRIO - MRV
CLEIDIVAL SANTOS	0106****2372	1º SECRETÁRIO - MRV
Município: 612 - GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA		
Local de Votação: 1031 - CLAUDIO MANOEL DA COSTA - ESCOLA ESTADUAL		
Seção: 59		
JOELSON PEREIRA GONÇALVES	0151****2380	PRESIDENTE DE MRV
MARILEIDE LIMA BRAGA DUARTE	0074****2399	1º MESÁRIO - MRV
DENISE REGINA TRINDADE	0085****2330	2º MESÁRIO - MRV
CLAUDOMIRO ALVES MONTEIRO	0207****1422	1º SECRETÁRIO - MRV
Seção: 66		
MARIA DE LOURDES FOGASSA DE ARAUJO	0095****2313	PRESIDENTE DE MRV
ALMIRO DIAS FILHO	0084****2372	1º MESÁRIO - MRV
ANDRESSA GABRIELA SANTOS DO NASCIMENTO DE SOUZA	0162****2305	2º MESÁRIO - MRV
MARLUCE DE SOUZA MELO	0069****2380	1º SECRETÁRIO - MRV
Seção: 82		
MARCIA MARCULINA OLIVEIRA SOUZA	0091****2305	PRESIDENTE DE MRV

JOILSON SERAFIM SÁTIRO	0150****2372	1º MESÁRIO - MRV
LIZABETE CORREA DOS SANTOS	0087****2380	2º MESÁRIO - MRV
JACQUELINE DE OLIVEIRA	0085****2305	1º SECRETÁRIO - MRV
Seção: 97		
SIDNEI FRIGERI	0115****2348	PRESIDENTE DE MRV
ZENAIDE VIEIRA DA ROCHA LIPPHAUS	0115****2380	1º MESÁRIO - MRV
GEAN LIZARDO DE BARROS	0146****2364	2º MESÁRIO - MRV
MARGARIDA PEREIRA DOS SANTOS	0080****2305	1º SECRETÁRIO - MRV
Seção: 112		
ANNE REJANE SANTOS SILVA	2189****0183	PRESIDENTE DE MRV
JOICE KELLY MANOEL DOS SANTOS	0180****2372	1º MESÁRIO - MRV
VANUZA GONÇALVES SAMPAIO	0144****2364	2º MESÁRIO - MRV
JERSON CARVALHO	0095****2372	1º SECRETÁRIO - MRV
Seção: 116		
RICARLOS NEIVA LOURENÇO	0150****2356	PRESIDENTE DE MRV
ROMILDO ALESANDRO DA SILVA	0105****2321	1º MESÁRIO - MRV
PAULA DAMARES CARDOSO DOS SANTOS	0152****2356	2º MESÁRIO - MRV
SUZANA PEREIRA DA SILVA	0110****2364	1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1023 - COSTA JUNIOR - ESCOLA ESTADUAL		
Seção: 46		
CUPERTINO	0061****2305	PRESIDENTE DE MRV
DEUSIMAR DO NASCIMENTO LUNA	0124****2330	1º MESÁRIO - MRV
RODRIGO GRAZIOLLA	0114****2356	2º MESÁRIO - MRV
SIMONE MEDEIROS DE ANDRADE OLIVEIRA	0136****2372	1º SECRETÁRIO - MRV
Seção: 47		
GENE KELLE LUCENA DANTAS	0117****1619	PRESIDENTE DE MRV
WALLACE MIGUEL NASCIMENTO PINTO	0152****2380	1º MESÁRIO - MRV
ATAIZA PINTO FONSECA	0049****2305	2º MESÁRIO - MRV
Município: 612 - GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA		
Local de Votação: 1023 - COSTA JUNIOR - ESCOLA ESTADUAL		
Seção: 47		
AMANDA MELO REIS	0141****2348	1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 48		
JEANNE TAVARES BEZERRA	0166****1252	PRESIDENTE DE MRV
ELIAS DE JESUS DIAS	0091****2321	1º MESÁRIO - MRV
LINDINALVA SOBRINHO DOMICIANO	0118****2399	2º MESÁRIO - MRV
RONICELE RODRIGUES	0066****2305	1º SECRETÁRIO - MRV
Seção: 49		
MARCIA DANGELA DE OLIVEIRA	0088****2313	PRESIDENTE DE MRV
WALTER ALVES DOS SANTOS	0055****2313	1º MESÁRIO - MRV
ANTONIO AUGUSTO DE MORAIS	0091****2313	2º MESÁRIO - MRV
CLAUDIA MOREIRA FERREIRA DA SILVA	0118****2364	1º SECRETÁRIO - MRV
Seção: 51		
WANDERSON MARTINS GONÇALVES	0162****2372	PRESIDENTE DE MRV
JAILSON JOSE DOS SANTOS	0134****2356	1º MESÁRIO - MRV
FLÁVIA CRISTINA PEREIRA GOMES	0133****2305	2º MESÁRIO - MRV
GIMAEEL CARDOSO SILVA	0115****2356	1º SECRETÁRIO - MRV
Seção: 52		
MARIA FABIANA DIOGENES DA SILVA	0118****2305	PRESIDENTE DE MRV
SANDRA PIRES VENANCIO	0095****2372	1º MESÁRIO - MRV
MARIA MILZA BATISTA PORTO DA ROCHA	0027****2313	2º MESÁRIO - MRV
MARIA APARECIDA BARROS CAVALCANTE	0110****2305	1º SECRETÁRIO - MRV
Seção: 53		
MARIA ANTONIA DIOGENES SILVA FONTINELE	0068****2330	PRESIDENTE DE MRV
JOSÉ ANTONIO DE OLIVEIRA FARIA	0103****2356	1º MESÁRIO - MRV
MARIA GLORIA ARAUJO DE MEDEIROS	0064****2348	2º MESÁRIO - MRV
DIMILSON DIAS DOS SANTOS	0140****2399	1º SECRETÁRIO - MRV
Seção: 54		
WILLIAM FERNANDES DOS SANTOS	0164****2348	PRESIDENTE DE MRV
WILSON DE SOUSA NUNES	0055****2372	1º MESÁRIO - MRV
MIZAEL PEREIRA SAMPAIO	0091****2305	2º MESÁRIO - MRV
LILIANE CRISELÉM PEREIRA GOMES	0164****2313	1º SECRETÁRIO - MRV
Seção: 55		
HERMOGENES BARBOSA SANTOS	0135****2399	PRESIDENTE DE MRV
LUCINALVA SOBRINHO DOMICIANO	0126****2321	1º MESÁRIO - MRV

MARCOS PINTO MODESTO	0115****2321	2º MESÁRIO - MRV
PATRICIA ALMEIDA FERREIRA	0118****2321	1º SECRETÁRIO - MRV
Seção: 56		
JUCELY MARTINS DOS SANTOS MENEZES	0074****2305	PRESIDENTE DE MRV
Município: 612 - GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA		
Local de Votação: 1023 - COSTA JUNIOR - ESCOLA ESTADUAL		
Seção: 56		
EVANI DOS SANTOS SILVA	0025****2674	1º MESÁRIO - MRV
SENIR DE JESUS BONIFACIO	0083****2330	2º MESÁRIO - MRV
HAMILTON RODRIGUES CALDEIRA JUNIOR	0135****2305	1º SECRETÁRIO - MRV
Seção: 99		
MIRIAN DE JESUS BONIFÁCIO	0110****2372	PRESIDENTE DE MRV
ANA TELMA BATISTA ADAO	0045****2348	1º MESÁRIO - MRV
VALERIA GONÇALVES BARBOSA	0180****2330	2º MESÁRIO - MRV
KAUANE MACÊDO BIBIANO	0183****2372	1º SECRETÁRIO - MRV
Seção: 114		
ALEX SANDRO CORREA SOARES	0156****2313	PRESIDENTE DE MRV
LEONE APARECIDA CARDOSO DA SILVA	0013****2364	1º MESÁRIO - MRV
MAIRA REGINA ALVES DE CARVALHO	0150****2321	2º MESÁRIO - MRV
UENIS PEREIRA DA SILVA	0103****2330	1º SECRETÁRIO - MRV
Seção: 115		
ELISIANE MATURAMA CORDEIRO	0164****2305	PRESIDENTE DE MRV
WANDERLANIA SANTANA MARTINS	0103****2321	1º MESÁRIO - MRV
EDINEIA ALVES DA SILVA	0140****2305	2º MESÁRIO - MRV
IANKA NOVAIS VASCONCELOS	0162****2356	1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1040 - FERNAO DIAS PAES - ESCOLA MUNICIPAL		
Seção: 85		
LINA MARCIA CLARA MORET	0115****2380	PRESIDENTE DE MRV
JULIANA DE OLIVEIRA SILVA	0144****2399	1º MESÁRIO - MRV
JOSE AMARILDO DA SILVA	0074****2364	2º MESÁRIO - MRV
MARIA JOSE SANTOS DA SILVA	0103****2380	1º SECRETÁRIO - MRV
Seção: 100		

MARCIA PIRES VENANCIO	0103****2321	PRESIDENTE DE MRV
ROSIMAR DOS SANTOS SOARES DA SILVA	0337****1783	1º MESÁRIO - MRV
RICARDO JULIANO SILVA ARAUJO	0153****2313	2º MESÁRIO - MRV
RICARDO DA SILVA CARVALHO	0166****2380	1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1058 - POSTO DE SAÚDE VALDIRÃO (ESCOLA SUED ALVES - LH 621 KM 60).		
Seção: 92		
CRISTIANY RODRIGUES DA SILVA	0118****2372	PRESIDENTE DE MRV
ROMÁRIO DUTRA ROCHA	0182****2356	1º MESÁRIO - MRV
DEVANIO APARECIDO FRANCISCO DE CASTRO	0110****2305	2º MESÁRIO - MRV
SENILDO RODRIGUES PINTO	0074****2380	1º SECRETÁRIO - MRV
Seção: 113		
JOÃO MARQUES PINTO JUNIOR	0110****2305	PRESIDENTE DE MRV
MOISES PEDRO DASILVA	0103****2313	1º MESÁRIO - MRV
CLEMER DUTRA ROCHA	0182****2348	2º MESÁRIO - MRV
Município: 612 - GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA		
Local de Votação: 1058 - POSTO DE SAÚDE VALDIRÃO (ESCOLA SUED ALVES - LH 621 KM 60).		
Seção: 113		
VALDINEIDE SALVIANO TIMOTIO	0085****2330	1º SECRETÁRIO - MRV
Município: 590 - THEOBROMA		
Local de Votação: 1082 - ESCOLA JOSUÉ DE CASTRO (ANTÔNIO CONSELHEIRO) - ESCOLA MUNICIPAL		
Seção: 128		
RUBENS MENDES DOS REIS	0136****2330	PRESIDENTE DE MRV
VALDINEIA ROSA DA SILVA	0104****2380	1º MESÁRIO - MRV
GLEIDE MARISA MENDONÇA	0139****2399	2º MESÁRIO - MRV
ANDERSON DO NASCIMENTO SANTOS	0136****2364	1º SECRETÁRIO - MRV
Seção: 132		
ELISANGELA RODRIGUES DE BARROS	0124****2305	PRESIDENTE DE MRV
ADRIANA DE JESUS CONTARATO	0148****2330	1º MESÁRIO - MRV
EDILENE PROFIRIO DA SILVA DE OLIVEIRA	0118****2348	2º MESÁRIO - MRV

ROBSON MENDES DOS REIS	0144****2348	1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1031 - ESCOLA PRIMAVERA - ESCOLA ESTADUAL		
Seção: 34		
JUSCELINO SANNY SILVA SANTOS	0152****2356	PRESIDENTE DE MRV
ABIQUEYLA MACHADO MIRANDA	0107****2356	1º MESÁRIO - MRV
RONY CORTIJO DE CAMPOS	0148****2330	2º MESÁRIO - MRV
ELDIANE LUCAS VIEIRA	0104****2399	1º SECRETÁRIO - MRV
Seção: 35		
ANITA MERCES DOS SANTOS	0069****2321	PRESIDENTE DE MRV
NATIELI SOARES SILVA	0164****2321	1º MESÁRIO - MRV
DARLENE MARIA DE OLIVEIRA	0144****2330	2º MESÁRIO - MRV
SUYANE DE ALMEIDA MARCOLINO	0187****2321	1º SECRETÁRIO - MRV
Seção: 38		
TÂNIA MACHADO	0052****2399	PRESIDENTE DE MRV
LETICIA GAVA	0098****2380	1º MESÁRIO - MRV
ROZINEI FERREIRA RAMOS POVODEIUK	0085****2364	2º MESÁRIO - MRV
DEMETRIO MEDEIROS BEZERRA	0141****2399	1º SECRETÁRIO - MRV
Seção: 39		
RAQUEL DA SILVA LUNA BEZERRA	0074****2305	PRESIDENTE DE MRV
ELDINEIA LUCAS VIEIRA	0095****2348	1º MESÁRIO - MRV
FRANCISCO PEREIRA DOS SANTOS	0069****2330	2º MESÁRIO - MRV
DEUZILAINE PEREIRA DOS SANTOS	0124****2330	1º SECRETÁRIO - MRV
Seção: 40		
ALTAMIRO CESAR SCHULTZ	0087****2305	PRESIDENTE DE MRV
Município: 590 - THEOBROMA		
Local de Votação: 1031 - ESCOLA PRIMAVERA - ESCOLA ESTADUAL		
Seção: 40		
MIRIAN MEIRA OLIVEIRA	0103****2380	1º MESÁRIO - MRV
REGINALDO SILVA DA CRUZ	0132****2399	2º MESÁRIO - MRV
ELCIA PEREIRA DOS SANTOS BIELA	0057****2321	1º SECRETÁRIO - MRV
Seção: 41		
SEBASTIAO INACIO DA SILVA	0052****2356	PRESIDENTE DE MRV
RAFAEL SANTOS BARBOSA	0160****2356	1º MESÁRIO - MRV

CARLA ELIANE PEREIRA	0359****0906	2º MESÁRIO - MRV
LUCINEIDE GONÇALVES DE OLIVEIRA	0091****2305	1º SECRETÁRIO - MRV
Seção: 42		
ANGELA MARIA LUCAS	0083****2305	PRESIDENTE DE MRV
SÂMEA MAIZA BISSOLI BIELA	0160****2372	1º MESÁRIO - MRV
JORDAN DE SOUZA DE OLIVEIRA	0182****2399	2º MESÁRIO - MRV
ELIEZER FELIX DE CAMPOS	0167****2380	1º SECRETÁRIO - MRV
Seção: 43		
DULCINEIA VIDAL	0039****2313	PRESIDENTE DE MRV
LUZINEIA ALVES DE OLIVEIRA	0074****2372	1º MESÁRIO - MRV
CLAUDIA SIMAO DOS SANTOS	0103****2372	2º MESÁRIO - MRV
IPOLIANA ALBINO DIAS GAMBARINI	0115****2380	1º SECRETÁRIO - MRV
Seção: 44		
GISELE SALES DE OLIVEIRA PROENÇA	0093****2348	PRESIDENTE DE MRV
ARTHUR PIRES MAIA	1346****0515	1º MESÁRIO - MRV
GLAIRISLAINE BARBOSA DOS SANTOS	0118****2305	2º MESÁRIO - MRV
ROBERTO SILVEIRA PRUDENCIO DE MORAES	0069****2330	1º SECRETÁRIO - MRV
Seção: 45		
CASSIA SILVA DOS SANTOS TOPOLNIAK	0115****2330	PRESIDENTE DE MRV
BRUNO IAGO MOREIRA DE JESUS	0185****2348	1º MESÁRIO - MRV
ADRIANA DE SOUZA	0104****2305	2º MESÁRIO - MRV
JEOVANE CORDEIRO FORGIARINI	0117****2380	1º SECRETÁRIO - MRV
Seção: 65		
EZIO DE ALMEIDA ELER	0088****2372	PRESIDENTE DE MRV
VALDIRENE GOMES AGRIZZE	0115****2330	1º MESÁRIO - MRV
NEIVA CRISOSTOMO DE LIMA	0080****2380	2º MESÁRIO - MRV
ELIAS DO NASCIMENTO	0115****2364	1º SECRETÁRIO - MRV
Seção: 67		
ROBSON DA SILVA DE OLIVEIRA	0135****2399	PRESIDENTE DE MRV
ADELAIDE FORTES CORTIJO	0028****2313	1º MESÁRIO - MRV
ZILOMAR RODRIGUES ANTUNES	0115****2372	2º MESÁRIO - MRV
GENESILDA MOREIRA DE MIRANDA	0088****2305	1º SECRETÁRIO - MRV
Seção: 74		

SOULONDES PEREIRA DA SILVA	0027****2305	PRESIDENTE DE MRV
Município: 590 - THEOBROMA		
Local de Votação: 1031 - ESCOLA PRIMAVERA - ESCOLA ESTADUAL		
Seção: 74		
RICHARD MESQUITA TEIXEIRA	0133****2305	1º MESÁRIO - MRV
DENILDA BERNARDINA DE OLIVEIRA	0104****2348	2º MESÁRIO - MRV
ANA CLAUDIA CAMPOS DA SILVA	01445****240	1º SECRETÁRIO - MRV
Seção: 80		
RODRIGO PAES PIOLA	0147****2372	PRESIDENTE DE MRV
MILENA RODRIGUES DA SILVA	0185****2356	1º MESÁRIO - MRV
KATIA REGINA BELTRAO ALVES SCHULTZ	0104****2313	2º MESÁRIO - MRV
SIMONE SOARES DA SILVA GENUARIO	0234****1465	1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1058 - JOÃO MARQUES FERREIRA - ESCOLA MUNICIPAL		
Seção: 90		
EUDALIA ALVES DA SILVA PEREIRA	0083****2356	PRESIDENTE DE MRV
CRISTIANE CRISTO DE PAIVA	0766****0639	1º MESÁRIO - MRV
ALEX SILVA DOS SANTOS	0136****2364	2º MESÁRIO - MRV
MAXILENE MATIAS DA SILVA	0252****1406	1º SECRETÁRIO - MRV
Seção: 105		
ALDA APARECIDA SOTTORIVA SILVA	0083****2399	PRESIDENTE DE MRV
JOEL FRANCISCO RODRIGUES	0144****2305	1º MESÁRIO - MRV
ROSILENE BATISTA MARÇAL AGRIZZI	0128****2321	2º MESÁRIO - MRV
DIONE NASCIMENTO DA SILVA	0131****2348	1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1066 - JOSILEI DA SILVA NASCIMENTO - ESCOLA MUNICIPAL		
Seção: 91		
LEILA MARA CORRÊA	0074****2399	PRESIDENTE DE MRV
LUCIANA APARECIDA MIRANDA SILVA	0069****2364	1º MESÁRIO - MRV
REGICLEIA DE PAULA	0124****2330	2º MESÁRIO - MRV
JEFERSON LANA EVANGELISTA	0160****2305	1º SECRETÁRIO - MRV
Seção: 95		
MARILENE CRISTINA DA SILVA	0164****2313	PRESIDENTE DE MRV
LUCIMAR GOMES BATISTA DA SILVA	0099****2330	1º MESÁRIO - MRV

DÉLIO CAMPOS CORDEIRO JUNIOR	0083****2380	2º MESÁRIO - MRV
CICERA ELIANA GOMES	0069****2305	1º SECRETÁRIO - MRV
Seção: 107		
ROGELIO TOPOLNIAK	0091****2399	PRESIDENTE DE MRV
CLAUDINEI TACK	0144****2348	1º MESÁRIO - MRV
ELZILENE ARAUJO SIQUEIRA	0113****2305	2º MESÁRIO - MRV
MATEUS AGUIAR RODRIGUES	0178****2305	1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1040 - MANOEL RIBEIRO - ESCOLA MUNICIPAL		
Seção: 84		
ADELSON SILVA	4388****0159	PRESIDENTE DE MRV
TATIANE CARNIELI DE PAULA	0156****2356	1º MESÁRIO - MRV
Município: 590 - THEOBROMA		
Local de Votação: 1040 - MANOEL RIBEIRO - ESCOLA MUNICIPAL		
Seção: 84		
GRAZIELE SILVA DE OLIVEIRA	0156****2305	2º MESÁRIO - MRV
ELIANE SALLES DA SILVA PINHEIRO	0087****2348	1º SECRETÁRIO - MRV
Seção: 93		
DIVINA FERREIRA CARNEIRO	013****2372	PRESIDENTE DE MRV
JUSCILANDIO PEREIRA DE SOUZA	0116****2313	1º MESÁRIO - MRV
ROSALINA FERREIRA	0107****2313	2º MESÁRIO - MRV
CLEUSA RUFINO DA SILVA	0067****2313	1º SECRETÁRIO - MRV
Seção: 96		
VANDERSON VERÍSSIMO BORTOLETI	0150****2313	PRESIDENTE DE MRV
WESLEY CARLOS VIEIRA NUNES	0155****2305	1º MESÁRIO - MRV
MATHEUS BARBOSA MUNIZ	0185****2305	2º MESÁRIO - MRV
CAROL VENANCIO BABILON DA SILVA	0185****2348	1º SECRETÁRIO - MRV
Seção: 108		
SILVIA PATRICIO	0076****2305	PRESIDENTE DE MRV
CASSIA VENANCIO BABILON DA SILVA	0185****2321	1º MESÁRIO - MRV
LUCIA APARECIDA DA SILVA GERTRUDE	0068****2330	2º MESÁRIO - MRV
ROSILEI ANCELMO DA SILVA	0921****0515	1º SECRETÁRIO - MRV
Seção: 117		

ANGELITA DA SILVA NASCIMENTO COSTA	0074****2364	PRESIDENTE DE MRV
TAIS CARNIELI DE PAULA	0182****2380	1º MESÁRIO - MRV
ALESSANDRA ALVES FERREIRA DE PAULA	0124****2348	2º MESÁRIO - MRV
FERNANDA SILVA VERISSIMO	2537****0108	1º SECRETÁRIO - MRV
Seção: 121		
ALAN CARLOS CABEÇA PREVIATTI	0148****2321	PRESIDENTE DE MRV
SUELI MARQUES DE SOUZA	0068****2356	1º MESÁRIO - MRV
THIAGO GONÇALVES DE OLIVEIRA	0185****2313	2º MESÁRIO - MRV
CRISTINA ALVES TRINDADE CORREIA	0124****2305	1º SECRETÁRIO - MRV
Seção: 127		
CLEIDIANA AGOSTINHA DE OLIVEIRA	0513****1074	PRESIDENTE DE MRV
CINTHIA VENANCIO BABILON DA SILVA	0185****2364	1º MESÁRIO - MRV
SIDNEIA DE SOUZA LOPES	0110****2305	2º MESÁRIO - MRV
IVANILDA DA ROCHA ARAUJO	0104****2364	1º SECRETÁRIO - MRV
Seção: 129		
SHIRLEY NEGRINI DE FREITAS	0114****2372	PRESIDENTE DE MRV
ROSEVANIA DE MELO SANTANA	0093****2330	1º MESÁRIO - MRV
LUCIANA FRAGA UNEIDA	3113****0132	2º MESÁRIO - MRV
ROSIANE SANTOS SOUZA JOSEFI	0104****2372	1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1023 - PAPA PAULO VI - ESCOLA MUNICIPAL		
Seção: 36		
JOSIANE PREZILIUS BUSS	0146****2348	PRESIDENTE DE MRV
Município: 590 - THEOBROMA		
Local de Votação: 1023 - PAPA PAULO VI - ESCOLA MUNICIPAL		
Seção: 36		
OSANA BRAVIN	0030****2372	1º MESÁRIO - MRV
NAYARA CAIRES CARNIELLE	0147****2305	2º MESÁRIO - MRV
DEJANIRA FERREIRA DE AMORIM SOUZA	0103****2348	1º SECRETÁRIO - MRV
Seção: 68		
LINDALVA MARIA DE JESUS CORREA	0069****2313	PRESIDENTE DE MRV
ERMESON JOSE RUFINO	0103****2330	1º MESÁRIO - MRV
PATRÍCIA ASSIS CANI	0475****0922	2º MESÁRIO - MRV

MARLENE MARIA DA CRUZ SOARES	0069****2356	1º SECRETÁRIO - MRV

Os motivos justos para recusa que tiverem os nomeados - da livre apreciação do Juiz - somente poderão ser alegados até 5 (cinco) dias contados da nomeação, salvo se sobrevindos depois desse prazo.

Por outro lado, o mesário que não comparecer ao local, em dia e hora determinados para a realização do pleito, sem justa causa apresentada até 30 (trinta) dias após, incorrerá nas sanções previstas na legislação eleitoral.

E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 027ª Zona Eleitoral JARU/RO, foi publicado o presente edital no Diário da Justiça Eleitoral e, em Cartório, contendo as nomeações feitas, ficando intimados os mesários, para comporem as Mesas no dia e lugares designados, às 7 (sete) horas (horário oficial de Brasília) e às 6 (seis) horas (horário local).

O referido é verdade. Lavrado no Cartório da 027ª Zona Eleitoral/RO.

Eu LUÍS MARCELO BATISTA DA SILVA Juiz da 027ª Zona Eleitoral, assino.

JARU/RO, 02 de agosto de 2022.

EDITAL Nº 44/2022

NOMEAÇÃO DE FUNÇÕES ESPECIAIS

ELEIÇÕES GERAIS 2022

O Exmo Sr. Dr. LUÍS MARCELO BATISTA DA SILVA, Juiz da 027ª Zona Eleitoral, JARU/RO, por força da Lei nº 9.504/97;

FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Candidatos, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados, foram nomeados abaixo relacionados, com os respectivos números dos títulos e funções que desempenharão no pleito: ELEIÇÕES GERAIS 2022 - primeiro turno e segundo turno, se houver.

CLEIDIOMAR GREGORIO ALVES	0103****2356	COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
Local de Trabalho: POSTO DE SAÚDE VALDIRÃO (ESCOLA SUED ALVES - LH 621 KM 60), situado à LINHA 621, KM 62		
FABIANA ALVES SILVA RIBEIRO	0115****2348	COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
Local de Trabalho: CLAUDIO MANOEL DA COSTA - ESCOLA ESTADUAL, situado à LINHA 660, KM 115		
ITAMAR BARBOSA	0114****2356	COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
Local de Trabalho: COSTA JUNIOR - ESCOLA ESTADUAL, situado à AVENIDA PEDRAS BRANCAS, 2439		
JUNIOR CEZAR NETO	0074****2372	COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
Local de Trabalho: ARMINDO FERREIRA FRAGA - ESCOLA MUNICIPAL, situado à RUA PINTAGUEIRAS, S/N		
LEIGH ANE AGUIAR SANTOS	0115****2399	COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE

Local de Trabalho: POSTO DE SAÚDE VALDIRÃO (ESCOLA SUED ALVES - LH 621 KM 60), situado à LINHA 621, KM 62		
MARIA FERREIRA DA SILVA CRUZ	0069****2305	COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
Local de Trabalho: FERNAO DIAS PAES - ESCOLA MUNICIPAL, situado à LINHA 621, KM 52		
NAIARA FERREIRA ALMEIDA	0152****2348	COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
Local de Trabalho: COSTA JUNIOR - ESCOLA ESTADUAL, situado à AVENIDA PEDRAS BRANCAS, 2439		
ROSELI ALVES XAVIER	0091****2356	COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
Local de Trabalho: CLAUDIO MANOEL DA COSTA - ESCOLA ESTADUAL, situado à LINHA 660, KM 115		
ROSILDA MENDES DA CRUZ	0131****2348	COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
Local de Trabalho: ANTONIO AUGUSTO DE LIMA - ESCOLA MUNICIPAL, situado à LINHA 646, KM 65		
ABGAIR SILVA CRUZ	0177****2305	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: FERNAO DIAS PAES - ESCOLA MUNICIPAL, situado à LINHA 621, KM 52		
ALYSSON VICTOR DE PAULA BISPO	0170****2356	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ANTONIO AUGUSTO DE LIMA - ESCOLA MUNICIPAL, situado à LINHA 646, KM 65		
ANAI MARIA DE OLIVEIRA	0095****2330	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ARMINDO FERREIRA FRAGA - ESCOLA MUNICIPAL, situado à RUA PINTAGUEIRAS, S/N		
CLEMERSON LEITE	0085****2356	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: CLAUDIO MANOEL DA COSTA - ESCOLA ESTADUAL, situado à LINHA 660, KM 115		
CLEUDIANA MENEGUCI	0074****2372	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: POSTO DE SAÚDE VALDIRÃO (ESCOLA SUED ALVES - LH 621 KM 60), situado à LINHA 621, KM 62		
DIRLEI APARECIDA DA ROZA MACEDO	0057****2356	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: CLAUDIO MANOEL DA COSTA - ESCOLA ESTADUAL, situado à LINHA 660, KM 115		
ELENA CRISTINA OLIVEIRA COIMBRA	0183****2305	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: POSTO DE SAÚDE VALDIRÃO (ESCOLA SUED ALVES - LH 621 KM 60), situado à LINHA 621, KM 62		

ELIZIANE FERREIRA DIAS	0114****2330	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ARMINDO FERREIRA FRAGA - ESCOLA MUNICIPAL, situado à RUA PINTAGUEIRAS, S/N		
ERNANDA ALEXANDRINO	0131****2348	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ANTONIO AUGUSTO DE LIMA - ESCOLA MUNICIPAL, situado à LINHA 646, KM 65		
FRANCISCO LUIS DA SILVA	0095****2330	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: CLAUDIO MANOEL DA COSTA - ESCOLA ESTADUAL, situado à LINHA 660, KM 115		
GILSON DA SILVA BARBOSA	0085****2399	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: COSTA JUNIOR - ESCOLA ESTADUAL, situado à AVENIDA PEDRAS BRANCAS, 2439		
GLAUCILENE CESÁRIO MILHOMENS	0118****2380	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: COSTA JUNIOR - ESCOLA ESTADUAL, situado à AVENIDA PEDRAS BRANCAS, 2439		
JEANE DE SOUZA SILVA	0156****2330	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: FERNAO DIAS PAES - ESCOLA MUNICIPAL, situado à LINHA 621, KM 52		
JONAS ADALBERTO KAISER JUNIOR	0122****2364	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ANTONIO AUGUSTO DE LIMA - ESCOLA MUNICIPAL, situado à LINHA 646, KM 65		
KEDMA ALMEIDA SILVA	0152****2305	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: COSTA JUNIOR - ESCOLA ESTADUAL, situado à AVENIDA PEDRAS BRANCAS, 2439		
KEILA DE SALES MENDES	0114****2305	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: FERNAO DIAS PAES - ESCOLA MUNICIPAL, situado à LINHA 621, KM 52		
LEILA LIMA DOS SANTOS	0116****2305	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: CLAUDIO MANOEL DA COSTA - ESCOLA ESTADUAL, situado à LINHA 660, KM 115		
LEONICE APARECIDA FERREIRA MARTINS	0028****2305	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: COSTA JUNIOR - ESCOLA ESTADUAL, situado à AVENIDA PEDRAS BRANCAS, 2439		
LUCINEIA SOUZA DE OLIVEIRA	0125****2399	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: COSTA JUNIOR - ESCOLA ESTADUAL, situado à AVENIDA PEDRAS BRANCAS, 2439		
MARCIO GREY LEAL NEVES	0104****2330	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: FERNAO DIAS PAES - ESCOLA MUNICIPAL, situado à LINHA 621, KM 52		
MARILENE BATISTA DA SILVA	0110****2364	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: POSTO DE SAÚDE VALDIRÃO (ESCOLA SUED ALVES - LH 621 KM 60), situado à LINHA 621, KM 62		
MÔNICA CODIGNOLE PEREIRA LIMA	0150****2356	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ARMINDO FERREIRA FRAGA - ESCOLA MUNICIPAL, situado à RUA PINTAGUEIRAS, S/N		
OSIAS PAULO DA CRUZ	0057****2348	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: CLAUDIO MANOEL DA COSTA - ESCOLA ESTADUAL, situado à LINHA 660, KM 115		
RIZIA LUIZ PINTO PANDOLFI	0146****2305	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ARMINDO FERREIRA FRAGA - ESCOLA MUNICIPAL, situado à RUA PINTAGUEIRAS, S/N		
ROSANA OLIVEIRA BORGES	0124****2305	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: FERNAO DIAS PAES - ESCOLA MUNICIPAL, situado à LINHA 621, KM 52		
SUELI DE OLIVEIRA	0091****2305	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: CLAUDIO MANOEL DA COSTA - ESCOLA ESTADUAL, situado à LINHA 660, KM 115		
VANESSA FREITAS SEVERO	0132****2330	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: COSTA JUNIOR - ESCOLA ESTADUAL, situado à AVENIDA PEDRAS BRANCAS, 2439		
ELIANA FERREIRA DE SOUSA	0091****2364	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: COSTA JUNIOR - ESCOLA ESTADUAL, situado à AVENIDA PEDRAS BRANCAS, 2439		
FERNANDA DE AMORIM FREITAS	0136****2399	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: FERNAO DIAS PAES - ESCOLA MUNICIPAL, situado à LINHA 621, KM 52		
MARIA APARECIDA CARDOSO DOS SANTOS	0063****2372	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: CLAUDIO MANOEL DA COSTA - ESCOLA ESTADUAL, situado à LINHA 660, KM 115		
ZENI PINTO ANTUNES	0054****2313	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: ARMINDO FERREIRA FRAGA - ESCOLA MUNICIPAL, situado à RUA PINTAGUEIRAS, S/N		
APARECIDA DE OLIVEIRA ALVES	0118****2305	COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
Local de Trabalho: JOÃO MARQUES FERREIRA - ESCOLA MUNICIPAL, situado à LINHA 605, TRAVESSAO 04 - KM 40		
CECILIA DE FREITAS SILVA	0028****2348	COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
Local de Trabalho: ESCOLA PRIMAVERA - ESCOLA ESTADUAL, situado à RUA 13 DE FEVEREIRO, 1460		
ERIVALDO LAUREANO DA SILVA	0096****2305	COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
Local de Trabalho: PAPA PAULO VI - ESCOLA MUNICIPAL, situado à LINHA 599, KM 20		
LUIZ CARLOS DE CARVALHO	0069****2321	COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
Local de Trabalho: ESCOLA PRIMAVERA - ESCOLA ESTADUAL, situado à RUA 13 DE FEVEREIRO, 1460		
MARCELINO PEREIRA DOS SANTOS	0057****2364	COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
Local de Trabalho: ESCOLA JOSUÉ DE CASTRO (ANTÔNIO CONSELHEIRO) - ESCOLA MUNICIPAL, situado à LINHA C-50, KM 50 - P. A, ANTONIO CONSELHEIRO		
MARCOS ANTONIO GOMES	0121****2321	COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
Local de Trabalho: JOSILEI DA SILVA NASCIMENTO - ESCOLA MUNICIPAL, situado à LINHA 605, TRAVESSAO 10 - KM 50		
MARIA FRANCISCA GOMES DA SILVA	0139****2364	COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
Local de Trabalho: MANOEL RIBEIRO - ESCOLA MUNICIPAL, situado à LINHA 603, KM 55 - VILA PALMARES DO OESTE		
MÔNICA MATEDE SILVA	0156****2380	COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE
Local de Trabalho: MANOEL RIBEIRO - ESCOLA MUNICIPAL, situado à LINHA 603, KM 55 - VILA PALMARES DO OESTE		
BEATRIZ DE SOUZA REIS	0180****2399	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: MANOEL RIBEIRO - ESCOLA MUNICIPAL, situado à LINHA 603, KM 55 - VILA PALMARES DO OESTE		
CLODOALDO FURTADO	0140****2313	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: MANOEL RIBEIRO - ESCOLA MUNICIPAL, situado à LINHA 603, KM 55 - VILA PALMARES DO OESTE		
ELYSZANDRA DE ALMEIDA BRITO SANTOS	0163****2313	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: ESCOLA PRIMAVERA - ESCOLA ESTADUAL, situado à RUA 13 DE FEVEREIRO, 1460		
EVA MARIA DA SILVA BRILHANTE	0061****2305	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ESCOLA PRIMAVERA - ESCOLA ESTADUAL, situado à RUA 13 DE FEVEREIRO, 1460		
EVERALDO MELO DA SILVA	0076****2348	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ESCOLA JOSUÉ DE CASTRO (ANTÔNIO CONSELHEIRO) - ESCOLA MUNICIPAL, situado à LINHA C-50, KM 50 - P. A, ANTONIO CONSELHEIRO		
FABIANE PALMIRA BARBOZA	0101****2305	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ESCOLA PRIMAVERA - ESCOLA ESTADUAL, situado à RUA 13 DE FEVEREIRO, 1460		
GILBERTO ALVES DE SOUZA	0070****2321	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: MANOEL RIBEIRO - ESCOLA MUNICIPAL, situado à LINHA 603, KM 55 - VILA PALMARES DO OESTE		
GISLENE DE LAPARTE NEVES	0145****2348	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: JOÃO MARQUES FERREIRA - ESCOLA MUNICIPAL, situado à LINHA 605, TRAVESSAO 04 - KM 40		
GIZELE CARNIELI GONÇALVES	0091****2356	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ESCOLA PRIMAVERA - ESCOLA ESTADUAL, situado à RUA 13 DE FEVEREIRO, 1460		
IOLANDA LEMES ALVES	0150****2305	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: JOÃO MARQUES FERREIRA - ESCOLA MUNICIPAL, situado à LINHA 605, TRAVESSAO 04 - KM 40		
LUCELI SEBASTIANA DE MORAIS	0081****2313	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ESCOLA PRIMAVERA - ESCOLA ESTADUAL, situado à RUA 13 DE FEVEREIRO, 1460		
MARCIA APARECIDA CORTELETI	0087****2330	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: JOÃO MARQUES FERREIRA - ESCOLA MUNICIPAL, situado à LINHA 605, TRAVESSAO 04 - KM 40		
MARIA APARECIDA MENDES DE SOUZA	0103****2399	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: JOSILEI DA SILVA NASCIMENTO - ESCOLA MUNICIPAL, situado à LINHA 605, TRAVESSAO 10 - KM 50		
MARIA DA GUIA PEREIRA DOS REIS ARAÚJO	0121****2372	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: ESCOLA JOSUÉ DE CASTRO (ANTÔNIO CONSELHEIRO) - ESCOLA MUNICIPAL, situado à LINHA C-50, KM 50 - P. A, ANTONIO CONSELHEIRO		
NILTON CAVALCANTE PARDIN	0087****2313	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: JOSILEI DA SILVA NASCIMENTO - ESCOLA MUNICIPAL, situado à LINHA 605, TRAVESSAO 10 - KM 50		
OZIR DE OLIVEIRA ALVES	0093****2321	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: PAPA PAULO VI - ESCOLA MUNICIPAL, situado à LINHA 599, KM 20		
RONNIE QUADROS VIEIRA	0083****2372	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: MANOEL RIBEIRO - ESCOLA MUNICIPAL, situado à LINHA 603, KM 55 - VILA PALMARES DO OESTE		
SANDRA APARECIDA CARDOSO SILVA MOTA	0110****2399	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: MANOEL RIBEIRO - ESCOLA MUNICIPAL, situado à LINHA 603, KM 55 - VILA PALMARES DO OESTE		
THAYLON CASSIANO CORDUVA VIEIRA	0191****2364	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: PAPA PAULO VI - ESCOLA MUNICIPAL, situado à LINHA 599, KM 20		
UELSON ANDRADE PEGO	0118****2348	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: JOSILEI DA SILVA NASCIMENTO - ESCOLA MUNICIPAL, situado à LINHA 605, TRAVESSAO 10 - KM 50		
VERONICA BRIGIDA COSTA	008****22399	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ESCOLA PRIMAVERA - ESCOLA ESTADUAL, situado à RUA 13 DE FEVEREIRO, 1460		
WAMBERTO ALVES DA SILVA	0057****2313	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
Local de Trabalho: ESCOLA JOSUÉ DE CASTRO (ANTÔNIO CONSELHEIRO) - ESCOLA MUNICIPAL, situado à LINHA C-50, KM 50 - P. A, ANTONIO CONSELHEIRO		
ANA CLAUDIA VIEIRA RILLO	169****0191	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA JOSUÉ DE CASTRO (ANTÔNIO CONSELHEIRO) - ESCOLA MUNICIPAL, situado à LINHA C-50, KM 50 - P. A, ANTONIO CONSELHEIRO		
IRINEIA SEIDEL	0063****2313	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: JOÃO MARQUES FERREIRA - ESCOLA MUNICIPAL, situado à LINHA 605, TRAVESSAO 04 - KM 40		
MARIA CELMA CAMILO DA COSTA	0062****2372	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: PAPA PAULO VI - ESCOLA MUNICIPAL, situado à LINHA 599, KM 20		
ROSIMEIRE DE CASTRO MACHADO	1048****0272	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: ESCOLA PRIMAVERA - ESCOLA ESTADUAL, situado à RUA 13 DE FEVEREIRO, 1460		

SADY ANTONIO DE CRISTO	0027****2399	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: JOSILEI DA SILVA NASCIMENTO - ESCOLA MUNICIPAL, situado à LINHA 605, TRAVESSAO 10 - KM 50		
VALCIMON PAULO DE SOUZA	0052****2372	ADMINISTRADOR DE PRÉDIO
Local de Trabalho: MANOEL RIBEIRO - ESCOLA MUNICIPAL, situado à LINHA 603, KM 55 - VILA PALMARES DO OESTE		
DIRLEY GUERRA DE ALMEIDA	0028****2364	AUXILIAR DE TRANSPORTE
EDGARD FERREIRA ALVES	0052****2321	AUXILIAR DE TRANSPORTE
GLEISON SANTANA DA SILVA	0114****2305	MEMBRO DE JUNTA ELEITORA
JUSSARA BATISTA RIBEIRO	0155****2313	AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS
MANOEL PEREIRA DOS SANTOS	0028****2380	AUXILIAR DE TRANSPORTE
MARCOS FERREIRA ALVES	0087****2330	AUXILIAR DE TRANSPORTE
NICOLLE VERAS	0097****2330	MEMBRO DE JUNTA ELEITORAL
RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA GUERRA	0057****2305	AUXILIAR DE TRANSPORTE
SALATIEL ALIARES DA SILVA	0045****2372	AUXILIAR DE TRANSPORTE

Os motivos justos para recusa que tiverem os nomeados - da livre apreciação do Juiz - somente poderão ser alegados até 5 (cinco) dias contados da nomeação, salvo se sobrevindos depois desse prazo.

Por outro lado, o mesário que não comparecer ao local, em dia e hora determinados para a realização do pleito, sem justa causa apresentada até 30 (trinta) dias após, incorrerá nas sanções previstas na legislação eleitoral.

E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 027ª Zona Eleitoral JARU/RO, foi publicado o presente edital no Diário da Justiça Eleitoral e, em Cartório, contendo as nomeações feitas, ficando os nomeados intimados a comparecerem no dia, hora e lugares designados.

O referido é verdade. Lavrado no Cartório da 027ª Zona Eleitoral/RO.

Eu LUÍS MARCELO BATISTA DA SILVA Juiz da 027ª Zona Eleitoral, assino.

JARU/RO, 02 de agosto de 2022.

INTIMAÇÕES

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600020-68.2022.6.22.0027

PROCESSO : 0600020-68.2022.6.22.0027 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
(THEOBROMA - RO)

RELATOR : 027ª ZONA ELEITORAL DE JARU RO

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

INTERESSADO : PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - COMISSAO PROVISORIA

ADVOGADO : NELSON CANEDO MOTTA (2721/RO)

INTERESSADO : ERASMO ALVES VIZILATO

INTERESSADO : MAGNA MARCIA POTRATZ VIGILATO

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

CARTÓRIO DA VIGÉSIMA SÉTIMA ZONA ELEITORAL**PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377)**

PROCESSO Nº 0600020-68.2022.6.22.0027

INTERESSADO: PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - COMISSAO PROVISORIA, MAGNA MARCIA POTRATZ VIGILATO, ERASMO ALVES VIZILATO

Advogado do(a) INTERESSADO: NELSON CANEDO MOTTA - RO2721-A

INTIMAÇÃO

(Art. 35, §2º, da Res. TSE n. 23.604/2019)

Por ordem do excelentíssimo juiz eleitoral da 27ª zona eleitoral, Dr. Luís Marcelo Batista da Silva, INTIMO o(a) prestador(a) de contas identificado(a) nos presentes autos de Prestação de Contas, diretamente e/ou por meio de advogado(a) constituído(a) PARA, no prazo improrrogável de 20 (vinte) dias, cumprir a seguinte diligência, constante na ID 108012998, sob pena de ter julgadas as contas como contas não prestadas, nos termos do art. 35, §4º, da Res. TSE n. 23.604/2019 :

"Após análise dos documentos apresentados na prestação de contas anual do partido PSB de Theobroma, constatou a ausência dos seguintes documentos:

1 - Relação das contas bancárias abertas (o partido a que tudo indica tem conta bancária aberta, haja vista recebeu valor do fundo para custear gastos contábeis, conforme documento ID 107793307, contudo na informação ID 107793324, não consta);

2 - Demonstrativo de Obrigações a Pagar (ausente);

3 - Certidão de Regularidade do CFC do profissional de contabilidade habilitado (ausente);

4 - Recibo, nota fiscal ou outro documento para comprovação dos gastos contábeis, conforme declarado na ID 107793307;

5 - instrumento de mandato outorgado pelo partido e pelos dirigentes partidários responsáveis para constituição de advogado para a prestação de contas 2021 (o partido apresentou procuração de advogado para prestação de contas de 2020 e não de 2021, conforme ID 107791547".

Jaru/RO, 03 de agosto de 2022

NELSON LUIZ DORIGO

Chefe de Cartório

28ª ZONA ELEITORAL**INTIMAÇÕES****PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600015-43.2022.6.22.0028**

PROCESSO : 0600015-43.2022.6.22.0028 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (MIRANTE DA SERRA - RO)

RELATOR : 028ª ZONA ELEITORAL DE OURO PRETO DO OESTE RO

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

INTERESSADO : MARIA APARECIDA ALVERNAZ

INTERESSADO : ERMES NUNES DE OLIVEIRA

INTERESSADO : PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO-DIRETORIO MUNICIPAL

JUSTIÇA ELEITORAL

028ª ZONA ELEITORAL DE OURO PRETO DO OESTE RO

028ª ZONA ELEITORAL DE OURO PRETO DO OESTE RO

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) - 0600015-43.2022.6.22.0028

[Prestação de Contas - De Exercício Financeiro - 2021]

PARTIDO:

MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB

PRESIDENTE: ERMES NUNES DE OLIVEIRA

TESOUREIRA: MARIA APARECIDA ALVERNAZ

PRESIDENTE: LUIZ PEREIRA DE SOUZA

TESOUREIRA: MARINEZ DA SILVA BARBOZA

MUNICÍPIO: MIRANTE DA SERRA/RO, VALE DO PARAÍSO/RO

EDITAL 058/2022

O Excelentíssimo Juiz da 28ª Zona Eleitoral, CARLOS ROBERTO ROSA BURCK, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a lei,

DETERMINA que seja dada ciência aos interessados, da apresentação de Contas Partidárias relativas ao exercício de 2021 pelo (s) partido (s) abaixo listado (s), facultando a qualquer interessado, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação do edital, a formulação de impugnação, a indicação de provas e/ou a solicitação de abertura de investigação para a apuração de qualquer ato que viole as prescrições legais ou estatutárias a que, em matéria financeira, os partidos e seus filiados estão sujeitos, em conformidade com o disposto no § 2º, art. 31 da Resolução TSE nº 23.604/2019.

E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, determinou o MM. Juiz Eleitoral que fosse expedido o presente edital e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do TRE/RO. Dado e passado neste município de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, aos 03 de agosto de 2022. Eu, ____, Vanusa Souza da Cunha Rizzo, Chefe de Cartório da 28ª Zona Eleitoral, digitei, conferi e subscrevo por determinação judicial.

VANUSA SOUZA DA CUNHA RIZZO

Chefe de Cartório

PARTIDOS QUE APRESENTARAM PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVA AO EXERCÍCIO 2021

MUNICÍPIO: MIRANTE DA SERRA/RO

PARTIDO / PRESIDENTE / TESOUREIRO

Movimento Democrático Brasileiro - MDB / ERMES NUNES DE OLIVEIRA / MARIA APARECIDA ALVERNAZ

MUNICÍPIO: VALE DO PARAÍSO/RO

PARTIDO / PRESIDENTE / TESOUREIRO

Movimento Democrático Brasileiro - MDB / LUIZ PEREIRA DE SOUZA / MARINEZ DA SILVA BARBOZA

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600012-88.2022.6.22.0028

PROCESSO : 0600012-88.2022.6.22.0028 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (MIRANTE DA SERRA - RO)

RELATOR : 028ª ZONA ELEITORAL DE OURO PRETO DO OESTE RO

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

INTERESSADO : JORGE LUIS SANDES SIQUEIRA

ADVOGADO : CLEBESON LOPES DA SILVA JUSTINO (7906/RO)

INTERESSADO : PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO -PTB COMISSAO PROVISORIA

ADVOGADO : CLEBESON LOPES DA SILVA JUSTINO (7906/RO)

JUSTIÇA ELEITORAL

028ª ZONA ELEITORAL DE OURO PRETO DO OESTE RO

028ª ZONA ELEITORAL DE OURO PRETO DO OESTE RO

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) - 0600012-88.2022.6.22.0028

[Prestação de Contas - De Exercício Financeiro - OMISSOS - 2021]

PARTIDO: PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO - PTB

PRESIDENTE: JORGE LUIZ SANDES SIQUEIRA

TESOUREIRO: CLEVISAN GARCIA MAIA

MUNICÍPIO: MIRANTE DA SERRA/RO

ADVOGADO/ADVOGADA: CLEBESON LOPES DA SILVA JUSTINO - OAB/RO 7.906

DECISÃO

O partido apresentou contas anuais por meio de declaração e extratos bancários. Por se tratar de contas anuais deve ser utilizado o sistema de prestação de contas anual (SPCA).

Desse modo, fica o partido intimado a apresentar as contas anuais relativas ao exercício 2021 do PTB em Mirante da Serra/RO por meio do SPCA (art. 28, § 4º, I), sob pena de julgamento das contas como não prestadas.

Prazo: 3 (três) dias.

Ouro Preto do Oeste/RO, 03 de agosto de 2022.

CARLOS ROBERTO ROSA BURCK

Juiz Eleitoral

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600023-20.2022.6.22.0028

PROCESSO : 0600023-20.2022.6.22.0028 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (MIRANTE DA SERRA - RO)

RELATOR : 028ª ZONA ELEITORAL DE OURO PRETO DO OESTE RO

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

INTERESSADO : SEBASTIAO FERNANDES DA COSTA

ADVOGADO : WELINGTON JOSE LAMBURGINI (9903/RO)

INTERESSADO : GREICIEL ALVES DA SILVA

INTERESSADO : YGOR JOSE FERNANDES SILVA COSTA

INTERESSADO : PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA CRISTAO - PSDC

JUSTIÇA ELEITORAL

028ª ZONA ELEITORAL DE OURO PRETO DO OESTE RO

028ª ZONA ELEITORAL DE OURO PRETO DO OESTE RO

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) - 0600023-20.2022.6.22.0028

[Prestação de Contas - De Exercício Financeiro - 2021 - OMISSOS]

PARTIDO: DEMOCRACIA CRISTÃ - DC

PRESIDENTE: SEBASTIÃO FERNANDES DA COSTA

TESOUREIRA: FERNANDO FERREIRA DA SILVA

MUNICÍPIO: MIRANTE DA SERRA/RO

ADVOGADO/ADVOGADA:

DECISÃO

Diante da petição apresentada verifica-se que o prestador de contas mencionou contas eleitorais.

Todavia, o objeto dos presentes autos são as contas partidárias relativas ao exercício financeiro de 2021.

Por se tratar de contas anuais deve ser utilizado o sistema de prestação de contas anual (SPCA). Desse modo, fica o partido intimado a apresentar as contas anuais relativas ao exercício 2021 do DC em Mirante da Serra/RO por meio do SPCA (art. 28, § 4º, I), sob pena de julgamento das contas como não prestadas.

Prazo: 3 (três) dias.

Ouro Preto do Oeste/RO, 02 de agosto de 2022.

CARLOS ROBERTO ROSA BURCK

Juiz Eleitoral

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL(12377) Nº 0600011-06.2022.6.22.0028

PROCESSO : 0600011-06.2022.6.22.0028 PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (NOVA UNIÃO - RO)

RELATOR : 028ª ZONA ELEITORAL DE OURO PRETO DO OESTE RO

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

INTERESSADO : PARTIDO DA REPUBLICA - PR - COMISSAO PROVISORIA

ADVOGADO : JOSE SILVA PEREIRA (3513/RO)

RESPONSÁVEL : NILTON CESAR MOREIRA

JUSTIÇA ELEITORAL

028ª ZONA ELEITORAL DE OURO PRETO DO OESTE RO

028ª ZONA ELEITORAL DE OURO PRETO DO OESTE RO

PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL (12377) - 0600011-06.2022.6.22.0028

[Prestação de Contas - De Exercício Financeiro - OMISSOS]

PARTIDO: PARTIDO LIBERAL - PL (PARTIDO DA REPÚBLICA)

SECRETÁRIO: NILTON CESAR MOREIRA

MUNICÍPIO: NOVA UNIÃO/RO

ADVOGADO/ADVOGADA: JOSÉ SILVA PEREIRA - OAB/RO 3513

EDITAL 056/2022

O Excelentíssimo Juiz da 28ª Zona Eleitoral, CARLOS ROBERTO ROSA BURCK, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a lei,

DETERMINA que seja dada ciência aos interessados, da apresentação de Declaração de Ausência de Movimentação Financeira no exercício de 2021 pelo (s) partido (s) abaixo listado (s), facultando a qualquer interessado, no prazo de 3 (três) dias contados da publicação do edital, a formulação de impugnação que deve ser apresentada em petição fundamentada e acompanhada das provas que demonstrem a existência de movimentação financeira ou de bens estimáveis no período, em conformidade com o disposto no inciso I, art. 44 da Resolução TSE nº 23.604/2019.

E para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, determinou o MM. Juiz Eleitoral que fosse expedido o presente edital e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do TRE/RO. Dado e passado neste município de Ouro Preto do Oeste, Estado de Rondônia, aos 03 dias do mês de agosto de 2022.

Eu, ____, Vanusa Souza da Cunha Rizzo, Chefe de Cartório da 28ª Zona Eleitoral, digitei, conferi e subscrevo por determinação judicial.

VANUSA SOUZA DA CUNHA RIZZO

Chefe de Cartório

PARTIDOS QUE APRESENTARAM DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA RELATIVA AO EXERCÍCIO 2021

MUNICÍPIO: NOVA UNIÃO
PARTIDO / SECRETÁRIO
PARTIDO LIBERAL - PL/ NILTON CESAR MOREIRA

30ª ZONA ELEITORAL

EDITAIS

EDITAL N. 018/2022/30ªZE

O Exmo. Sr. Dr. EDEWALDO FANTINI JÚNIOR, Juiz da 30ª Zona Eleitoral, JI-PARANÁ/RO, por força da Lei nº 9.504/97.

FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Candidatos, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados, que foi publicado no átrio do Cartório Eleitoral desta 30ª Zona Eleitoral, em 03/08/2022, o Edital n. 17 /2022/30ªZE - AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS, relativo aos nomeados com seus respectivos números dos títulos e funções que desempenharão nas ELEIÇÕES GERAIS 2022 - primeiro turno e segundo turno, se houver.

Dado e passado nesta cidade e Comarca, Estado de Rondônia, aos trrês dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois. Eu, _____, Osmaldo Rezende Duarte Júnior, Chefe de Cartório da 30ª Zona Eleitoral, digitei.

EDEWALDO FANTINI JÚNIOR
Juiz da 30ª Zona Eleitoral/RO

32ª ZONA ELEITORAL

EDITAIS

COMPOSIÇÃO DE MESA RECEPTORA(12550) Nº 0600027-45.2022.6.22.0032

PROCESSO : 0600027-45.2022.6.22.0032 COMPOSIÇÃO DE MESA RECEPTORA
(MACHADINHO D'OESTE - RO)

RELATOR : 032ª ZONA ELEITORAL DE MACHADINHO D'OESTE RO

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

INTERESSADO : JUÍZO DA 032ª ZONA ELEITORAL DE MACHADINHO DOESTE RO

JUSTIÇA ELEITORAL

032ª ZONA ELEITORAL DE MACHADINHO D'OESTE RO

Sede do Juízo: Av. Rio de Janeiro, 3134, Centro, fone: (0XX69) 3581-2300 e (69) 99991-1810, Machadinho do Oeste / RO, e-mail zon032@tre-ro.jus.br

COMPOSIÇÃO DE MESA RECEPTORA (12550) Nº 0600027-45.2022.6.22.0032

EDITAL Nº 11/2022 - NOMEAÇÃO DAS FUNÇÕES ESPECIAIS/2022

EDITAL Nº 11/2022 ELEIÇÕES GERAIS 2022

O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) JOSÉ DE OLIVEIRA BARROS FILHO, Juiz(Juíza) da 032ª Zona Eleitoral, MACHADINHO D'OESTE/RO , por força da Lei nº 9.504/97.

FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Candidatos, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados, foram nomeados abaixo relacionados, com os respectivos números dos títulos e funções que desempenharão no pleito: ELEIÇÕES GERAIS 2022 - primeiro turno e segundo turno, se houver.

ADRIANA CAMARGO DE SOUZA 011622142380 COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE

Local de Trabalho: JOVINA DE CARVALHO RIBEIRO - ESCOLA MUNICIPAL, situado à AV MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 2832

ADRIANA SOARES FERREIRA 014046212305 COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE

Local de Trabalho: ESCOLA POLO AMIGOS DO CAMPO - ESCOLA MUNICIPAL, situado à LH MP 115

ANDRÉIA GABRIEL DE OLIVEIRA 012712282305 COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE

Local de Trabalho: CEEJA PAULO FREIRE - ESCOLA ESTADUAL, situado à AV. JOSE LOPES DE OLIVEIRA, 3305

APARECIDA DOS SANTOS SILVA 009092012330 COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE

Local de Trabalho: ONOFRE DIAS LOPES - ESCOLA MUNICIPAL, situado à LINHA RO 133 GLEBA 04 ESCOLA POLO

AZENATH PEREIRA NASCIMENTO DA SILVA 015775032380 COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE

Local de Trabalho: CEEJA PAULO FREIRE - ESCOLA ESTADUAL, situado à AV. JOSE LOPES DE OLIVEIRA, 3305

DANIELLA VIEIRA DA SILVA ARAUJO 010064872372 COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE

Local de Trabalho: JOVINA DE CARVALHO RIBEIRO - ESCOLA MUNICIPAL, situado à AV MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 2832

ELEN CRISTINA RODRIGUES VIEIRA 019312772364 COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE

Local de Trabalho: JOAQUIM PEREIRA DA ROCHA - ESCOLA ESTADUAL, situado à AV. JOSE LOPES DE OLIVEIRA, 2347

GRAZIELA BARBOZA OLIVEIRA DOS SANTOS 013961912380 COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE

Local de Trabalho: BOM FUTURO - ESCOLA MUNICIPAL, situado à AV CASTELO BRANCO 4870

JÉSSICA SANTOS DE OLIVEIRA 013125392372 COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE

Local de Trabalho: MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA - ESCOLA ESTADUAL, situado à AV JOAO BATISTA FIGUEIREDO S/N

JOANA RODRIGUES PEREIRA DA SILVA 006405852313 COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE

Local de Trabalho: ALBERTO NEPOMUCENO - ESCOLA ESTADUAL, situado à AV. CASTELO BRANCO, 2452

LETICIA GONZAGA SOUZA 015314502321 COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE

Local de Trabalho: ONOFRE DIAS LOPES - ESCOLA MUNICIPAL, situado à LINHA RO 133 GLEBA 04 ESCOLA POLO

LUCILENE GONÇALVES DE SOUZA 014248442313 COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE

Local de Trabalho: BOM FUTURO - ESCOLA MUNICIPAL, situado à AV CASTELO BRANCO 4870

MARIA CAUANA DOS SANTOS GARCIA 015519662305 COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE

Local de Trabalho: JOAQUIM PEREIRA DA ROCHA - ESCOLA ESTADUAL, situado à AV. JOSE LOPES DE OLIVEIRA, 2347

PALOMA SILVA DOS SANTOS BATISTA 017366192348 COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE

Local de Trabalho: ALBERTO NEPOMUCENO - ESCOLA ESTADUAL, situado à AV. CASTELO BRANCO, 2452

ROSENI LOBO DE OLIVEIRA 009077142364 COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE

Local de Trabalho: MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA - ESCOLA ESTADUAL, situado à AV JOAO BATISTA FIGUEIREDO S/N

VIRGÍNIA DA SILVA LOURO DO NASCIMENTO 018363562330 COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE

Local de Trabalho: ESCOLA VALDOMIRO FRANCISCO DE OLIVEIRA, situado à DISTRITO DO 5 BEC

CARLOS ANDRE SEVERINO 014758022348 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: HERMÍNIA CASTOLDI DE OLIVEIRA-ESCOLA MUNICIPAL, situado à LINHA MC 7 NUCLEO HELENOPOLIS

ELIANA NUNES TORRES 008771192372 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: JOAQUIM PEREIRA DA ROCHA - ESCOLA ESTADUAL, situado à AV. JOSE LOPES DE OLIVEIRA, 2347

ELIOMAR PIMENTA DA SILVA 005931252380 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA - ESCOLA ESTADUAL, situado à AV JOAO BATISTA FIGUEIREDO S/N

ELISANGELA CREPALDI DE SOUZA 009531452399 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: ALBERTO NEPOMUCENO - ESCOLA ESTADUAL, situado à AV. CASTELO BRANCO, 2452

ELSON BATISTA FERREIRA 010396172399 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: BOM FUTURO - ESCOLA MUNICIPAL, situado à AV CASTELO BRANCO 4870
ERNALDO JAIME DO NASCIMENTO JÚNIOR 015101482372 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: VISCONDE DO RIO BRANCO - ESCOLA MUNICIPAL, situado à AV. SENADOR OLAVO PIRES, 2628

FABIANI ALVES POSSER 010560732348 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: JOAQUIM PEREIRA DA ROCHA - ESCOLA ESTADUAL, situado à AV. JOSE LOPES DE OLIVEIRA, 2347

GLEYDSON DOS SANTOS SOBRINHO 007900342313 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: ALBERTO NEPOMUCENO - ESCOLA ESTADUAL, situado à AV. CASTELO BRANCO, 2452

HUDSON AMBROSIO BELIM 006540222380 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: TOM JOBIM - ESCOLA MUNICIPAL, situado à LINHA MA 28 PE DE GALINHA
JEANE VERONICA FERNANDES DUARTE 011390112356 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: JOAQUIM PEREIRA DA ROCHA - ESCOLA ESTADUAL, situado à AV. JOSE LOPES DE OLIVEIRA, 2347

JOSIANE MARQUES ALMEIDA SANTANA 036992621031 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: JOVINA DE CARVALHO RIBEIRO - ESCOLA MUNICIPAL, situado à AV MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 2832

KELNO CARVALHO DA SILVA 005187862496 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: ESCOLA VALDOMIRO FRANCISCO DE OLIVEIRA, situado à DISTRITO DO 5 BEC

LETÍCIA DE CARVALHO PONTES 040014241201 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA - ESCOLA ESTADUAL, situado à AV JOAO BATISTA FIGUEIREDO S/N

LUCAS HELENO BONATO SOBRINHO 011882762305 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: CEEJA PAULO FREIRE - ESCOLA ESTADUAL, situado à AV. JOSE LOPES DE OLIVEIRA, 3305

MARCELO SANTANA MOTTA 009092312356 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: JOVINA DE CARVALHO RIBEIRO - ESCOLA MUNICIPAL, situado à AV MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 2832

MAURICIO MIGUEL DA SILVA 014754562380 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: JOÃO PAULO II - ESCOLA MUNICIPAL, situado à LINHA MA 28 COMUNIDADE ENTRE RIOS

MIGUEL IVONILSON CORDEIRO 011393722364 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: ESCOLA VALDOMIRO FRANCISCO DE OLIVEIRA, situado à DISTRITO DO 5 BEC

OSEIAS RIGOTTI PARTELLI 014247252399 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: JOAQUIM PEREIRA DA ROCHA - ESCOLA ESTADUAL, situado à AV. JOSE LOPES DE OLIVEIRA, 2347

PAULO EMAR FERNANDES DA SILVA 126857810248 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: ONOFRE DIAS LOPES - ESCOLA MUNICIPAL, situado à LINHA RO 133 GLEBA 04 ESCOLA POLO

PAULO LEANDRO FARIAS 011589042330 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: VISCONDE DO RIO BRANCO - ESCOLA MUNICIPAL, situado à AV. SENADOR OLAVO PIRES, 2628

PAULO SÉRGIO MIGUEL DA SILVA 013964762330 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: PADRE ANGELO CERRI - ESCOLA MUNICIPAL, situado à DISTRITO TABAJARA

RENATO DE MORAES RAMALHO 016712422305 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: ROBERTO MARINHO - ESCOLA MUNICIPAL, situado à MA 16 KM 40

RICARDO FRAZAO DE LIMA 016092792313 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: ONOFRE DIAS LOPES - ESCOLA MUNICIPAL, situado à LINHA RO 133 GLEBA 04 ESCOLA POLO

SANDRO LUCIO DA SILVA 014110312380 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: CEEJA PAULO FREIRE - ESCOLA ESTADUAL, situado à AV. JOSE LOPES DE OLIVEIRA, 3305

VALDECIR FRANCISCO RODRIGUES PEREIRA 008694972348 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: CARLOS CHAGAS - ESCOLA MUNICIPAL - ORIENTE NOVO, situado à NUCLEO RURAL DE ORIENTE NOVO

VITOR PAULO MERCADO RIBEIRO 010907432321 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: BOM FUTURO - ESCOLA MUNICIPAL, situado à AV CASTELO BRANCO 4870

WESLEY LADDAGA DOS SANTOS 009716722364 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: ESCOLA POLO AMIGOS DO CAMPO - ESCOLA MUNICIPAL, situado à LH MP 115

ADENISE ANTAO DA SILVA 007199142372 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: JOVINA DE CARVALHO RIBEIRO - ESCOLA MUNICIPAL, situado à AV MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 2832

ALDETE FARIAS DA SILVA 009256662305 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: JOVINA DE CARVALHO RIBEIRO - ESCOLA MUNICIPAL, situado à AV MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 2832

ALTAMIR DO PRADO 006741582348 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: ESCOLA POLO AMIGOS DO CAMPO - ESCOLA MUNICIPAL, situado à LH MP 115

ANA PAULA SILVA FERREIRA 015317542348 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: JOVINA DE CARVALHO RIBEIRO - ESCOLA MUNICIPAL, situado à AV MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 2832

CASSIA REGINA NOGUEIRA AGOSTINHO 009891862321 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA - ESCOLA ESTADUAL, situado à AV JOAO BATISTA FIGUEIREDO S/N

CLEIDE DA SILVA GARCIA 007449882372 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: TOM JOBIM - ESCOLA MUNICIPAL, situado à LINHA MA 28 PE DE GALINHA CRISTIANA BARRETO DE SOUZA 009276892305 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: BOM FUTURO - ESCOLA MUNICIPAL, situado à AV CASTELO BRANCO 4870 DAIANE LANA LEITE 014095892305 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: CEEJA PAULO FREIRE - ESCOLA ESTADUAL, situado à AV. JOSE LOPES DE OLIVEIRA, 3305

DAIANE OLIVEIRA DE MELO NASCIMENTO 014036022399 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: JOVINA DE CARVALHO RIBEIRO - ESCOLA MUNICIPAL, situado à AV MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 2832

DIEISLON VINÍCIUS IZATO COLOMBI 014754772305 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: ESCOLA VALDOMIRO FRANCISCO DE OLIVEIRA, situado à DISTRITO DO 5 BEC

FLAVIO MARCOS SILVA 011549882321 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: ESCOLA POLO AMIGOS DO CAMPO - ESCOLA MUNICIPAL, situado à LH MP 115

FRANCISCA LUCLÉSIA DE SÁ 011587732330 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: ESCOLA VALDOMIRO FRANCISCO DE OLIVEIRA, situado à DISTRITO DO 5 BEC;

GEISEBEL GOMES DE SOUZA 013397122356 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: ESCOLA POLO AMIGOS DO CAMPO - ESCOLA MUNICIPAL, situado à LH MP 115

ITAMAR JOAQUIM DE OLIVEIRA 002336042399 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: BOM FUTURO - ESCOLA MUNICIPAL, situado à AV CASTELO BRANCO 4870

IZIDIO SOUZA FILHO 002336342305 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: CEEJA PAULO FREIRE - ESCOLA ESTADUAL, situado à AV. JOSE LOPES DE OLIVEIRA, 3305

JÉSSICA FERNANDA DE OLIVEIRA 015314012348 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: ESCOLA POLO AMIGOS DO CAMPO - ESCOLA MUNICIPAL, situado à LH MP 115

JOEL BORGES PARENTE 010857482364 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: PADRE ANGELO CERRI - ESCOLA MUNICIPAL, situado à DISTRITO TABAJARA

KEILA ADRIANA GAVA MARTINS MATOS 284700360132 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: ESCOLA VALDOMIRO FRANCISCO DE OLIVEIRA, situado à DISTRITO DO 5 BEC

LEANDRO RODRIGUES SILVA 013323422330 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA - ESCOLA ESTADUAL, situado à AV JOAO BATISTA FIGUEIREDO S/N

LILIAN TERRES DE PAULA 077486280655 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: BOM FUTURO - ESCOLA MUNICIPAL, situado à AV CASTELO BRANCO 4870

LORENI DA SILVA AVILA COSTA 011593862356 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: ESCOLA POLO AMIGOS DO CAMPO - ESCOLA MUNICIPAL, situado à LH MP 115

LUCIANA MARQUES 007111222330 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: TOM JOBIM - ESCOLA MUNICIPAL, situado à LINHA MA 28 PE DE GALINHA LUZINETE GOMES MACIEL 005601742364 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: BOM FUTURO - ESCOLA MUNICIPAL, situado à AV CASTELO BRANCO 4870 MARILENE APOLINÁRIA RIBEIRO 009485812330 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: CEEJA PAULO FREIRE - ESCOLA ESTADUAL, situado à AV. JOSE LOPES DE OLIVEIRA, 3305

MARIZA LIMA BRANDAO PEREIRA 009086872305 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: PADRE ANGELO CERRI - ESCOLA MUNICIPAL, situado à DISTRITO TABAJARA

MARIZETE DE OLIVEIRA VENÂNCIO 011145102321 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: ESCOLA VALDOMIRO FRANCISCO DE OLIVEIRA, situado à DISTRITO DO 5 BEC

NOELI JOSE DE AMORIM 013607262305 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA - ESCOLA ESTADUAL, situado à AV JOAO BATISTA FIGUEIREDO S/N

ROSIMEIRE FERREIRA DA SILVA 012676732305 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: JOVINA DE CARVALHO RIBEIRO - ESCOLA MUNICIPAL, situado à AV MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 2832

SERGIO CARLOS VIANA COELHO 005840032313 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: BOM FUTURO - ESCOLA MUNICIPAL, situado à AV CASTELO BRANCO 4870 WILLY KAUANY MACHADO CESAR MENEGUETTE 015507542380 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: ROBERTO MARINHO - ESCOLA MUNICIPAL, situado à MA 16 KM 40

CLAUDINEIA HOLZ 007784612399 COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE

Local de Trabalho: BARTOLOMEU LOURENCO DE GUSMAO-ESCOLA ESTADUAL, situado à AV. 23 DE AGOSTO, 4497

LEIDINALVA DE MEDEIROS QUEIROZ KLAMERICK 013671882305 COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE

Local de Trabalho: DARCI RIBEIRO-ESCOLA MUNICIPAL, situado à AV. PALMAS, 2395

SUZIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA 012910292356 COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE

Local de Trabalho: DARCI RIBEIRO-ESCOLA MUNICIPAL, situado à AV. PALMAS, 2395

WANDERLUCE BARBOSA SILVA 010152262313 COORDENADOR DE ACESSIBILIDADE

Local de Trabalho: BARTOLOMEU LOURENCO DE GUSMAO-ESCOLA ESTADUAL, situado à AV. 23 DE AGOSTO, 4497

BEATRIZ GARCIA CARVALHO 012784482364 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: DARCI RIBEIRO-ESCOLA MUNICIPAL, situado à AV. PALMAS, 2395

HINGRIDE DOS SANTOS ANDRADE 017423732321 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: BARTOLOMEU LOURENCO DE GUSMAO-ESCOLA ESTADUAL, situado à AV. 23 DE AGOSTO, 4497

MARIA APARECIDA GOMES DA SILVA 008695742313 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: DARCI RIBEIRO-ESCOLA MUNICIPAL, situado à AV. PALMAS, 2395

NAÍRA FERREIRA KOPCIWCZYNSKI 083036680671 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: BARTOLOMEU LOURENCO DE GUSMAO-ESCOLA ESTADUAL, situado à AV. 23 DE AGOSTO, 4497

PAULO HENRIQUE VENDRAMETTO 006540292356 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: ORIBE ANTONIO DOS SANTOS-ESCOLA MUNICIPAL-NÚCLEO SÃO MARCOS, situado à NUCLEO RURAL DE SAO MARCOS

RODRIGO SULDINE SANTOS 013245562321 AUXILIAR DE SERVIÇOS ELEITORAIS

Local de Trabalho: BARTOLOMEU LOURENCO DE GUSMAO-ESCOLA ESTADUAL, situado à AV. 23 DE AGOSTO, 4497

DELCINA PEREIRA LIMA 010309292321 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: ORIBE ANTONIO DOS SANTOS-ESCOLA MUNICIPAL-NÚCLEO SÃO MARCOS, situado à NUCLEO RURAL DE SAO MARCOS

ELIENE CELESTINO DA PENHA 013188032380 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO

Local de Trabalho: ORIBE ANTONIO DOS SANTOS-ESCOLA MUNICIPAL-NÚCLEO SÃO MARCOS, situado à NUCLEO RURAL DE SAO MARCOS

MIRIAN MORAES 012677492330 ADMINISTRADOR DE PRÉDIO Local de Trabalho: ORIBE ANTONIO DOS SANTOS-ESCOLA MUNICIPAL-NÚCLEO SÃO MARCOS, situado à NUCLEO RURAL DE SAO MARCOS

Os motivos justos para recusa que tiverem os nomeados - da livre apreciação do Juiz - somente poderão ser alegados até 5 (cinco) dias contados da nomeação, salvo se sobrevindos depois desse prazo. Por outro lado, o nomeado que não comparecer ao local, em dia e hora determinados para a realização do pleito, sem justa causa apresentada até 30 (trinta) dias após, incorrerá nas sanções previstas na legislação eleitoral. E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 032ª Zona Eleitoral MACHADINHO D'OESTE/RO, foi publicado o presente edital no jornal oficial, onde houver, e, não havendo, em Cartório, contendo as nomeações feitas, ficando os nomeados intimados a comparecerem no dia, hora e lugares designados.

O referido é verdade. Lavrado no Cartório da 032ª Zona Eleitoral/RO. Eu ROBSON BARBOSA DE ANDRADE, Chefe de Cartório, por ordem do MM. Juiz Eleitoral, Dr. JOSÉ DE OLIVEIRA BARROS FILHO, assino digitalmente o presente edital. MACHADINHO D'OESTE, agosto de 2022

COMPOSIÇÃO DE MESA RECEPTORA(12550) Nº 0600027-45.2022.6.22.0032

PROCESSO : 0600027-45.2022.6.22.0032 COMPOSIÇÃO DE MESA RECEPTORA
(MACHADINHO D'OESTE - RO)

RELATOR : 032ª ZONA ELEITORAL DE MACHADINHO D'OESTE RO

Destinatário : TERCEIROS INTERESSADOS

FISCAL DA LEI : PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE RONDÔNIA

INTERESSADO : JUÍZO DA 032ª ZONA ELEITORAL DE MACHADINHO DOESTE RO

JUSTIÇA ELEITORAL

032ª ZONA ELEITORAL DE MACHADINHO D'OESTE RO

Sede do Juízo: Av. Rio de Janeiro, 3134, Centro, fone: (0XX69) 3581-2300 e (69) 99991-1810, Machadinho do Oeste / RO, e-mail zon032@tre-ro.jus.br

COMPOSIÇÃO DE MESA RECEPTORA (12550) Nº 0600027-45.2022.6.22.0032

EDITAL Nº 12/2022 - NOMEAÇÃO DOS COMPONENTES DAS MRV - ELEIÇÕES GERAIS 2022

O(A) Exmo(a) Sr(a) Dr(a) JOSÉ DE OLIVEIRA BARROS FILHO, Juiz(Juíza) da 032ª Zona Eleitoral, MACHADINHO D'OESTE/RO, por força da Lei nº 9.504/97.

FAZ SABER a todos os que virem o presente Edital ou dele tiverem conhecimento, aos Srs. Eleitores, Candidatos, Fiscais e Delegados de Partidos Políticos, e aos demais interessados que, nos termos do art. 120 do Código Eleitoral (Lei Federal nº 4.737/65), foram nomeados mesários

abaixo relacionados, com os respectivos números dos títulos e funções que desempenharão no pleito: ELEIÇÕES GERAIS 2022 - primeiro turno e segundo turno, se houver.

Município: 396 - MACHADINHO D'OESTE

Local de Votação: 1023 - ALBERTO NEPOMUCENO - ESCOLA ESTADUAL

Seção: 2

JOÃO CARLOS DOS SANTOS 010067292399 PRESIDENTE DE MRV

SARA SOUZA PINHEIRO DE LANA 015508002356 1º MESÁRIO - MRV

LUCINEIA MARIA MAXIMO COELHO 011896062305 2º MESÁRIO - MRV

LUCAS MILTON BARBOSA ESTEVES 017910562305 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 3

CÉLIA MARIA DAS GRAÇAS NASCIMENTO CALDAS 006975462313 PRESIDENTE DE MRV

JEAN FERREIRA DE OLIVEIRA 008645872364 1º MESÁRIO - MRV

MAIZA DA SILVA 017550962330 2º MESÁRIO - MRV

RONALDO FELIX BARBOSA 006544542313 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 4

LÁZARO BARBOSA PARDINHO 011222552372 PRESIDENTE DE MRV

RICARLOS PEREIRA DA SILVA 014539782305 1º MESÁRIO - MRV

QUEILA FERNANDES PAIVA 015097472313 2º MESÁRIO - MRV

VITOR EMANUEL DOS SANTOS 017549722380 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 5

ROSENEY DOS SANTOS FELIX 005658262380 PRESIDENTE DE MRV

LIVIA RAQUEL BORGES SILVA 043313351139 1º MESÁRIO - MRV

SINOMAR SALVADOR RAMOS 018358902305 2º MESÁRIO - MRV

HELOISA PIMENTEL BATISTA 015317572399 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 6

FABRICIA NEVES GALVÃO DE SENA 013959432330 PRESIDENTE DE MRV

SUSANA CÁSSIA DOURADO 011158912330 1º MESÁRIO - MRV

GEOVANE RENOCK CAETANO 007131872399 2º MESÁRIO - MRV

PAULO EDUARDO MORETI 014249522399 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 7

CRISTIANO ESTEVAO 012097532356 PRESIDENTE DE MRV

GILBERTO BONES DE CARVALHO 005338552372 1º MESÁRIO - MRV

NOEMI DE OLIVEIRA 011382142372 2º MESÁRIO - MRV

LAISSA KETLIN DOS SANTOS CHAGAS 019020652313 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 8

TALITA ROSALEM FERREIRA 010572242348 PRESIDENTE DE MRV

Município: 396 - MACHADINHO D'OESTE

Local de Votação: 1023 - ALBERTO NEPOMUCENO - ESCOLA ESTADUAL

Seção: 8

CRISTIANE LINHARES DOS SANTOS 014640702380 1º MESÁRIO - MRV

VANILSON DE OLIVEIRA RODRIGUES 015539371970 2º MESÁRIO - MRV

MARINES MENESES DE ARAUJO 013147322330 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 9

MARCO ANTONIO SANTOS 017363252305 PRESIDENTE DE MRV

LANAY DALETE DOS SANTOS PEREIRA 016202472330 1º MESÁRIO - MRV

ZENAIDE RIGOTTI COELHO 005446862348 2º MESÁRIO - MRV

EDMUNDO DE SOUZA GONÇALVES 006769182372 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 10

EDNA SIMOES TURCATTO 007512642330 PRESIDENTE DE MRV
ELAINE LEITE FERREIRA DUARTE 010066772321 1º MESÁRIO - MRV
VANUZA TOBIAS DE FREITAS 008612192364 2º MESÁRIO - MRV
ANA PAULA DA SILVA FERREIRA 015504002305 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 11

MARCOS TOSHIRO ISHIDA 062905020639 PRESIDENTE DE MRV
NEIDE ORECHIO DOS REIS 005338842305 1º MESÁRIO - MRV
RENATA AMARO FERREIRA DIAS 015876372330 2º MESÁRIO - MRV
ALEXANDRO PINHEIRO NUNES 017365882305 1º SECRETÁRIO - MRV

Local de Votação: 1155 - BOM FUTURO - ESCOLA MUNICIPAL

Seção: 81

ELISANGELA ALVES SOUZA DA SILVA 008624402321 PRESIDENTE DE MRV
CLEUSA BATISTA 005342382348 1º MESÁRIO - MRV
UÉLITOM FERREIRA DEMARTINI 015098142313 2º MESÁRIO - MRV
GLEISON ROMANO DE CAMPOS 014094042356 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 93

MIRIAN LATALIZA FRANÇA 008685232313 PRESIDENTE DE MRV
ANA ALVES MARTINS 009882532372 1º MESÁRIO - MRV
ROSANGELA AGOSTINHA DA SILVA 008407432364 2º MESÁRIO - MRV
ELIZANGELA MARIA DO NASCIMENTO 009076442313 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 103

ILSO DE AZEVEDO JÚNIOR 013960682372 PRESIDENTE DE MRV
SIMONE DAVEIS GALEAZZI 008355032372 1º MESÁRIO - MRV
APARECIDA SUSANA FERREIRA MAISTROVICZ 008686172330 2º MESÁRIO - MRV
SAMUEL VIEIRA LANES 010059292364 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 109

ADRIANA CARLOS ANTONIO 010557792321 PRESIDENTE DE MRV
INGRID ALEXANDRINA VERONEZ MARTINS 012869652313 1º MESÁRIO - MRV
PRISCILA DANIELE CHAGAS DOS SANTOS ALMEIDA 035691731856 2º MESÁRIO - MRV
CLAUDINEI APARECIDO ARAUJO 011382982380 1º SECRETÁRIO - MRV

Município: 396 - MACHADINHO D'OESTE

Local de Votação: 1155 - BOM FUTURO - ESCOLA MUNICIPAL

Seção: 116

CATIA DO NASCIMENTO BARBOSA 009799542305 PRESIDENTE DE MRV
MARILEIDE PEREIRA PRIMO 011594892364 1º MESÁRIO - MRV
JOCIELE SOUZA CABRAL 014159402364 2º MESÁRIO - MRV
ANTONIO VITOR GARCIA QUEIROZ 035366391473 1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1066 - CARLOS CHAGAS - ESCOLA MUNICIPAL - ORIENTE NOVO

Seção: 42

FERNANDO DE OLIVEIRA 014644332399 PRESIDENTE DE MRV
GILCINEIA RODRIGUES LOURIDO 012438572305 1º MESÁRIO - MRV
MARLUCIA SOUZA DE LIMA 007506472330 2º MESÁRIO - MRV
ANDREIA GOMES ALECRIM 015773002305 1º SECRETÁRIO - MRV

Local de Votação: 1082 - CEEJA PAULO FREIRE - ESCOLA ESTADUAL

Seção: 23

MARIA ALBINA XAVIER COSTA 025425770230 PRESIDENTE DE MRV
DIRCÉLIA ANTONIA LEVANDOSKI 266706220132 1º MESÁRIO - MRV
DOUGLAS MIQUEL DE QUEIROZ 014640532380 2º MESÁRIO - MRV

MARLI DE OLIVEIRA 009083712356 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 25

SILVANIA APARECIDA SAWCZUK 011589702313 PRESIDENTE DE MRV

JOSIMAR MOREIRA BARROS 008009142372 1º MESÁRIO - MRV

LEILA MARIA DE SOUZA DOS SANTOS 008804522348 2º MESÁRIO - MRV

THAÍS CONCEIÇÃO ROSEIRA GUIMARÃES 014868062372 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 53

RUSLANE DOURADO GOMES 005668442313 PRESIDENTE DE MRV

FERNANDO ARNEZ DE CASTRO 142601280141 1º MESÁRIO - MRV

NATHALY DE ALMEIDA 013125432356 2º MESÁRIO - MRV

ADRIANA DE PAULA OLIVEIRA 011591732305 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 55

REGINALDO FRANÇA SILVA 008684902313 PRESIDENTE DE MRV

LUCIANE CORREA VASCONCELLOS 067910190604 1º MESÁRIO - MRV

DENISE SARAIVA GUIDAS 010310772305 2º MESÁRIO - MRV

VALMIR JOSÉ DA SILVA 011022772399 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 57

ROSANIA GUIMARAES ALVES DOS SANTOS 013360542305 PRESIDENTE DE MRV

JERUBAU ANTONIO PINTO 008842912348 1º MESÁRIO - MRV

JANE DE FÁTIMA SICONI 005764952356 2º MESÁRIO - MRV

FAGNER PARTELLI COSER 013966222372 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 64

FRANCIELLE SALINO TEIXEIRA 012689352313 PRESIDENTE DE MRV

VALDENILDO DE JESUS MIRANDA 009226922330 1º MESÁRIO - MRV

Município: 396 - MACHADINHO D'OESTE

Local de Votação: 1082 - CEEJA PAULO FREIRE - ESCOLA ESTADUAL

Seção: 64

ANNA BEATRIZ FARIAS THEODORO DE PAULA 018809432305 2º MESÁRIO - MRV

CARLOS MAGNO DA SILVA 014498002364 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 65

LEIA MARA GOMES CAVALIERI 002745632313 PRESIDENTE DE MRV

RENATA LOPES DE MORAIS 015504412372 1º MESÁRIO - MRV

ROSILENE PEREIRA BRITO 012599032348 2º MESÁRIO - MRV

EVANILSON DA SILVA ASSIS 010061942305 1º SECRETÁRIO - MRV

Local de Votação: 1171 - ESCOLA POLO AMIGOS DO CAMPO - ESCOLA MUNICIPAL

Seção: 94

ELIANDRA PEREIRA PRIMO 009077022321 PRESIDENTE DE MRV

GILBERTO SOUSA DOS SANTOS CORDEIRO 018170242321 1º MESÁRIO - MRV

ADRIANA CASANOVA 011589882348 2º MESÁRIO - MRV

KATIA DE BARROS 014103192321 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 98

ECLÉSIA ALENCASTRE LEITE 012681782348 PRESIDENTE DE MRV

HOZANA MOURA GOSER DAMASCENO 012677872364 1º MESÁRIO - MRV

INÊS GARCIA DA SILVA 015098492348 2º MESÁRIO - MRV

ANDRESSA MARQUES LOPIS 014412512399 1º SECRETÁRIO - MRV

Local de Votação: 1074 - ESCOLA VALDOMIRO FRANCISCO DE OLIVEIRA

Seção: 48

FERNANDA DE SOUZA KUTICOSKI 017368112313 PRESIDENTE DE MRV

DANIEL GUIBSON RIBEIRO DA SILVA 017907652399 1º MESÁRIO - MRV

WALTAMAR PINTO MARQUES 007109712372 2º MESÁRIO - MRV

SILVIA CRISTINA DA SILVA 009618722348 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 50

JOANA D'ARC ROSA REIGOBELLO 008687882399 PRESIDENTE DE MRV

GIOVANA HOFFMANN DE SOUZA 005654942372 1º MESÁRIO - MRV

RAQUEL CAROLINA KALCH 015776092330 2º MESÁRIO - MRV

GISELE MOTA DA SILVA 015506392380 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 54

SUZAMAR DOS SANTOS 011588052356 PRESIDENTE DE MRV

JANETH DA SILVA PAULINO 010571612321 1º MESÁRIO - MRV

PATRICIA CRISTINA KOCHER 016015322305 2º MESÁRIO - MRV

ADRIANA MARTINS DO NASCIMENTO 014410082372 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 86

ROSELI MACHADO COSTA 005603942330 PRESIDENTE DE MRV

MARILDA PEREIRA PANDOLFI 009276582305 1º MESÁRIO - MRV

FRANCISCO DOS SANTOS NASCIMENTO 008839592305 2º MESÁRIO - MRV

GIZELE FERNANDA SILVA 016016782356 1º SECRETÁRIO - MRV

Município: 396 - MACHADINHO D'OESTE

Local de Votação: 1074 - ESCOLA VALDOMIRO FRANCISCO DE OLIVEIRA

Seção: 97

FATIMA MOTTA MACHADO 007207572330 PRESIDENTE DE MRV

ROSÂNIA BASILIO GOMES OLIVEIRA 009421362305 1º MESÁRIO - MRV

MARIA APARECIDA FAGUNDES ROMANO DE CAMPOS 005506262330 2º MESÁRIO - MRV

MARCOS ROGERIO MOTA DINIZ 010063942330 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 101

ELZA APARECIDA DE OLIVEIRA 006176642305 PRESIDENTE DE MRV

JULIANA MOLINA DE SALES 012492812372 1º MESÁRIO - MRV

VANDA MARIA DA SILVA FARONI 006173742380 2º MESÁRIO - MRV

PAULO XAVIER DE QUEIROZ 009618492305 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 104

RENATA DARIANE FLORES 012099472330 PRESIDENTE DE MRV

GIZELE OLIVEIRA DO AMARAL 016449612348 1º MESÁRIO - MRV

JEANDRESSA IZATO DA SILVA 017162432321 2º MESÁRIO - MRV

DIONIS NUNES DA SILVA 016449762321 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 105

LUZIA BONOMO DIAS 007106482330 PRESIDENTE DE MRV

MONICA MARIA NUNES CUSTODIO DOS SANTOS 013125362321 1º MESÁRIO - MRV

WÉLIDA FERNANDA ALMEIDA APOLINÁRIO 017907502305 2º MESÁRIO - MRV

RONILDO JOSÉ DOS SANTOS 006636032399 1º SECRETÁRIO - MRV

Local de Votação: 1147 - HERMÍNIA CASTOLDI DE OLIVEIRA-ESCOLA MUNICIPAL

Seção: 80

FLAVIA ARAÚJO VIEIRA DA SILVA 310175400124 PRESIDENTE DE MRV

ROSINÉIA PINHEIRO BORGES 008684742305 1º MESÁRIO - MRV

ANA PAULA JESUS SENA 014754402313 2º MESÁRIO - MRV

ROSILENE FERREIRA DA SILVA 013966862330 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 111

IZA DE SOUZA SILVESTRE BARBOZA 011521222380 PRESIDENTE DE MRV

LUIZ FERNANDO BEZERRA DE MELO 018168132321 1º MESÁRIO - MRV
LENILDA BRAGANCA VIOTTO 011654992364 2º MESÁRIO - MRV
DILENI DE SOUZA OLIVEIRA DA SILVA 007111372313 1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1112 - JOÃO PAULO II - ESCOLA MUNICIPAL
Seção: 96
JULIANA LUCAS NALON 014078082321 PRESIDENTE DE MRV
ALICE ALVES DE SOUZA 004236602321 1º MESÁRIO - MRV
DIANA DA SILVA TOLEDO 013186862380 2º MESÁRIO - MRV
PAULO FERREIRA DE SOUZA 010300572305 1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1031 - JOAQUIM PEREIRA DA ROCHA - ESCOLA ESTADUAL
Seção: 12
SILVIO LUIZ COUTO 007109522305 PRESIDENTE DE MRV
Município: 396 - MACHADINHO D'OESTE
Local de Votação: 1031 - JOAQUIM PEREIRA DA ROCHA - ESCOLA ESTADUAL
Seção: 12
ELIÉTE DÉBORA DE ALBUQUERQUE RODRIGUES 010567922356 1º MESÁRIO - MRV
GLAUCIA DA SILVA PAIXÃO 013170952330 2º MESÁRIO - MRV
FRANCIANE MARIANO DE MEDEIROS 010058752330 1º SECRETÁRIO - MRV
Seção: 13
RUTE DE MORAIS 007453522330 PRESIDENTE DE MRV
ADENILTON RIBEIRO CAJÚ 006176602372 1º MESÁRIO - MRV
MARLI DOS SANTOS RIBEIRO 007131282330 2º MESÁRIO - MRV
ADRIANA CAZANOVA DE ALVARENGA 017323822372 1º SECRETÁRIO - MRV
Seção: 14
FABIO DIAS OLIVEIRA 012105042305 PRESIDENTE DE MRV
ALEK FLÁVIO LIMA DE SOUZA 123384500582 1º MESÁRIO - MRV
TATIANE ELOY MOZA 014754852313 2º MESÁRIO - MRV
ABIMAEI DE OLIVEIRA SILVA 017363752364 1º SECRETÁRIO - MRV
Seção: 15
VERUSKA GABRIELA VANZIN DA SILVA 029073560914 PRESIDENTE DE MRV
FLORSINA ALVES PEREIRA DE JESUS 002333862348 1º MESÁRIO - MRV
TELMA LUISA DOS SANTOS TEIXEIRA 005668362305 2º MESÁRIO - MRV
REGINALDO ALEXANDRE DOS SANTOS 010058422372 1º SECRETÁRIO - MRV
Seção: 16
ALDA MARIA DE AZEVEDO JANUARIO MIRANDA 008684892380 PRESIDENTE DE MRV
ITAEI PAGUNG ALBERTI 016015192330 1º MESÁRIO - MRV
ROBERTO RODRIGUES DOS SANTOS 005836262330 2º MESÁRIO - MRV
ANDREIA APARECIDA BARBOSA SILVA 010308112330 1º SECRETÁRIO - MRV
Seção: 17
ALEX SANDRO FIRMINO DOS SANTOS 009231292330 PRESIDENTE DE MRV
WESLIANDRA MARIANO MEDEIROS RODRIGUES 007131462313 1º MESÁRIO - MRV
PAULO CESAR DE MELLO 007131242305 2º MESÁRIO - MRV
JULIANA BEDONI BORBA 016999432364 1º SECRETÁRIO - MRV
Seção: 18
LUCIANO DOUGLAS RIBEIRO DOS SANTOS SILVA 165818480141 PRESIDENTE DE MRV
VANESSA CARLA DOS REIS VENTURIN 016403592321 1º MESÁRIO - MRV
ADÃO MARTINS FERREIRA 010064682305 2º MESÁRIO - MRV
JEAN MICHEL ARAÚJO GALEAZZI 008990682399 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 19

SIDILEIA RONQUETTI 008685432364 PRESIDENTE DE MRV
GEICIANE DE OLIVEIRA SILVA 015504462380 1º MESÁRIO - MRV
MARIA VALDELICE DA SILVA FERREIRA 007529122305 2º MESÁRIO - MRV
GESIEL MARTINS FARIAS 011587682372 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 20

REGINALDO RIBEIRO DA SILVA 008363652305 PRESIDENTE DE MRV
Município: 396 - MACHADINHO D'OESTE
Local de Votação: 1031 - JOAQUIM PEREIRA DA ROCHA - ESCOLA ESTADUAL

Seção: 20

CLEUSA FERREIRA DOS SANTOS 006559382372 1º MESÁRIO - MRV
GILMAR FRANCISCO DE SOUZA 005659712305 2º MESÁRIO - MRV
ALESSANDRA CANDIDO MARCELINO 010572192380 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 21

CELISIA EVANGELISTA DOS SANTOS 001985542305 PRESIDENTE DE MRV
APARECIDO CONCEICAO RAMOS 010402882380 1º MESÁRIO - MRV
ANDREIA SANTOS DAMACENO 013532952321 2º MESÁRIO - MRV
ROSIANE DE SOUZA IZÉ 016765282313 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 22

ALEX BARBOSA 009258632399 PRESIDENTE DE MRV
LUANA LIMA DE SOUZA 014755802372 1º MESÁRIO - MRV
THAYRONE DANIEL ROSA SANTOS 016593762364 2º MESÁRIO - MRV
GABRIELLE COSTA SOUZA 018363202321 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 46

ROSIMAR DE OLIVEIRA SOARES 009618842380 PRESIDENTE DE MRV
LUCIENE GOMES SILVA 010308442305 1º MESÁRIO - MRV
WELIQSON FERNANDO BRAGA DA COSTA 025354661830 2º MESÁRIO - MRV
ELIETE DE SOUZA BRUNO DOS SANTOS 023441071406 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 49

LAURICEIA DE OLIVEIRA 009258482356 PRESIDENTE DE MRV
CÉLIO JOSE FERREIRA DE OLIVEIRA 009021192313 1º MESÁRIO - MRV
GINAMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA 009230322372 2º MESÁRIO - MRV
TIAGO COSTA DE SOUZA 011594592348 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 51

ELIANE DEISE DE ALBUQUERQUE 013964152313 PRESIDENTE DE MRV
JÚLIO HENRIQUE PEREIRA DE LIMA 014249492399 1º MESÁRIO - MRV
ADELE ABREU SANTOS 014045712305 2º MESÁRIO - MRV
VIVIANE SIMÕES 010559812372 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 52

SILVANA DA SILVA LOPES 005699902380 PRESIDENTE DE MRV
MARIA IZABEL GONZAGA DE SOUZA 010857092356 1º MESÁRIO - MRV
RAYARA RENE BATISTA ROCHA 014038192364 2º MESÁRIO - MRV
JANIO GRIGORIO DA SILVA 013334482348 1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1104 - JOVINA DE CARVALHO RIBEIRO - ESCOLA MUNICIPAL

Seção: 66

SIDICLEIA SOARES SANTOS 009083742305 PRESIDENTE DE MRV
ANDRE CIRILO XAVIER 013966062356 1º MESÁRIO - MRV
HUALISON PEREIRA FELIX 017710552330 2º MESÁRIO - MRV

NATHIELI DOS SANTOS BARBOSA 018361832380 1º SECRETÁRIO - MRV

Município: 396 - MACHADINHO D'OESTE

Local de Votação: 1104 - JOVINA DE CARVALHO RIBEIRO - ESCOLA MUNICIPAL

Seção: 67

ADEMIR DE OLIVEIRA CARDOSO 005210862305 PRESIDENTE DE MRV

GIRLENE ARPINI 009823402399 1º MESÁRIO - MRV

GLEICYONE BARBOSA DE OLIVEIRA 014539632321 2º MESÁRIO - MRV

ANDERSON TEIXEIRA DUARTE 010062052305 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 71

FABIANE PIRES DA COSTA 014050682348 PRESIDENTE DE MRV

MARINALVA DO AMARAL 014412702356 1º MESÁRIO - MRV

MOACIR CORRÊA PINHO 036925490973 2º MESÁRIO - MRV

MARCELA SOARES CIRQUEIRA 010277412321 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 72

ZENI SAVEGNAGO 004470182348 PRESIDENTE DE MRV

DAMEICA LOUBACK DOS SANTOS 013963042305 1º MESÁRIO - MRV

SILVIA POSSER SANTOS 010561782313 2º MESÁRIO - MRV

ALTIERES DA ROCHA 014412502305 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 75

ROSELI DA SILVA 010061922348 PRESIDENTE DE MRV

NEUZITA APARECIDA ANOLASCO GOVEIA 004602722321 1º MESÁRIO - MRV

MARINALVA GOMES RODRIGUES 013020582372 2º MESÁRIO - MRV

ANDERSON BUTZKE DE ALMEIDA 014536392305 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 77

RONALDO FERNANDES MOREIRA JUNIOR 011470972364 PRESIDENTE DE MRV

NAYARA COELHO BARBOSA 016210912330 1º MESÁRIO - MRV

SIRLENE APARECIDA GALANI 077271420647 2º MESÁRIO - MRV

JULIANA SANTOS ARAÚJO 014045942305 1º SECRETÁRIO - MRV

Local de Votação: 1163 - MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA - ESCOLA ESTADUAL

Seção: 83

SILVIA NATÁLIA GANDRA DEMEU 007130812330 PRESIDENTE DE MRV

JESSICA RODRIGUES PAIVA 017364852305 1º MESÁRIO - MRV

MARCILETE DE JESÚS MUNIZ 009584142356 2º MESÁRIO - MRV

JAQUES DE ARAÚJO SOUZA 014248662321 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 100

SEILA MARIA GANDRA MORETI 002348822399 PRESIDENTE DE MRV

LUCAS FERNANDO MENDES DE MORAIS 017364322399 1º MESÁRIO - MRV

MARCONDES FIGUEIRÊDO BARBOSA 021385191201 2º MESÁRIO - MRV

OSMAR ANTONIO DA CUNHA 006818592356 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 102

FABIANE PURIFICAÇÃO APARECIDA DOS SANTOS 007528262348 PRESIDENTE DE MRV

MARCIA DE MORAIS RAMOS 008298282399 1º MESÁRIO - MRV

DAUBER MACEDO LOUBACK 014249662399 2º MESÁRIO - MRV

Município: 396 - MACHADINHO D'OESTE

Local de Votação: 1163 - MARIA CONCEIÇÃO DE SOUZA - ESCOLA ESTADUAL

Seção: 102

SUELY DOS SANTOS SILVA 015505782321 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 112

SUELY SOARES JANUARIO CONRADO 009075852321 PRESIDENTE DE MRV
ANA PAULA PEREIRA DOS SANTOS 014508822364 1º MESÁRIO - MRV
LETICIA HENRIQUE ALVES FERREIRA 018170342305 2º MESÁRIO - MRV
FRANCIELE CAROLINE SEVERO 015590112399 1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1139 - ONOFRE DIAS LOPES - ESCOLA MUNICIPAL

Seção: 79

MARCIA CONCEIÇÃO DE MOURA 006847832380 PRESIDENTE DE MRV
OBEDY DA SILVA MARIANO 014754342372 1º MESÁRIO - MRV
AMANDA DE OLIVEIRA POLETTO 016999682313 2º MESÁRIO - MRV
SELMA PEREIRA DO NASCIMENTO 009178322356 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 89

KARLA LEANDRA GONÇALVES DE OLIVEIRA 018359002305 PRESIDENTE DE MRV
LUCAS PEREIRA OLIVEIRA 216673240213 1º MESÁRIO - MRV
SIRLENE PEREIRA DA FONSECA 015317282356 2º MESÁRIO - MRV
SIRLEIA BARBOSA BOA PECLA 010273522321 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 90

SUZANA RODRIGUES DE FREITAS 010405612356 PRESIDENTE DE MRV
WALQUIRIA NASCIMENTO SANTOS 016450262348 1º MESÁRIO - MRV
MIRIAM BARBOSA DA MOTA 013376152321 2º MESÁRIO - MRV
PAULO CESAR DA SILVA PANTOJA 014029342305 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 91

PATRICIA DA CONCEICAO 013394532330 PRESIDENTE DE MRV
ANA MARIA GOMES DA SILVA 010183742348 1º MESÁRIO - MRV
LARISSA DE OLIVEIRA LEAL 017322152348 2º MESÁRIO - MRV
SAMUEL LEITE DA SILVA 014701652305 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 99

LUCIANO MOISES PITHAN DA SILVA 017551822305 PRESIDENTE DE MRV
JÉSSICA GALVÃO DA SILVA 017000362305 1º MESÁRIO - MRV
RITA ROCHA SANTOS 016209092356 2º MESÁRIO - MRV
MAYARA CRISTINA LOPES DE OLIVEIRA FRITZ 015017992305 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 106

ÉRICA DE SOUZA SOARES 014536272372 PRESIDENTE DE MRV
CELIA ROSA DA SILVA 011013812380 1º MESÁRIO - MRV
PETRÔNIO SANTOS ROCHA 016208942330 2º MESÁRIO - MRV
LEANDRO ALVES XAVIER 098275670248 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 107

JOSIMEIRE MALDONADO DOS SANTOS 014410802305 PRESIDENTE DE MRV
Município: 396 - MACHADINHO D'OESTE
Local de Votação: 1139 - ONOFRE DIAS LOPES - ESCOLA MUNICIPAL

Seção: 107

ABRAÃO DA SILVA MARIANO 012713642330 1º MESÁRIO - MRV
ISAIAS LOPES DA SILVA 013354782372 2º MESÁRIO - MRV
ADEMILDE LUIZ DE LIMA 007500292372 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 117

MARIA LUCIA BARBOSA 029572461201 PRESIDENTE DE MRV
MAYZA GALVÃO SANTOS 015871032372 1º MESÁRIO - MRV
NILDA ROCHA CABRAL DOS SANTOS 009838752399 2º MESÁRIO - MRV
VILANI MALHER PINHO DA SILVA 006136142313 1º SECRETÁRIO - MRV

Local de Votação: 1015 - PADRE ANGELO CERRI - ESCOLA MUNICIPAL

Seção: 1

EVERSON DA SILVA PICANCO 019525212240 PRESIDENTE DE MRV

EDNA DA RESSURREIÇÃO 014641092372 1º MESÁRIO - MRV

ADAO CARLOS DE ANDRADE 011445492313 2º MESÁRIO - MRV

CHEILA GOMES PARENTE 009086842364 1º SECRETÁRIO - MRV

Local de Votação: 1090 - ROBERTO MARINHO - ESCOLA MUNICIPAL

Seção: 59

LIDIANA TEIXEIRA GONÇALVES 011587602313 PRESIDENTE DE MRV

JOELMA GOMES DE AMORIM 005339042399 1º MESÁRIO - MRV

VANILSSA RAMOS DE SÁ FERNANDES 014640292356 2º MESÁRIO - MRV

ERICA CRISTINA CARDOSO GAMBATI 014509842399 1º SECRETÁRIO - MRV

Local de Votação: 1120 - TOM JOBIM - ESCOLA MUNICIPAL

Seção: 82

ADAO JOSE FERNANDES MOREIRA 007131902399 PRESIDENTE DE MRV

WESLEY ALENCAR PEREIRA 018359442321 1º MESÁRIO - MRV

MARIA DE FÁTIMA ZURANO 007541312372 2º MESÁRIO - MRV

GLEICIA ÁVILA DE SOUZA VIANA 013216422321 1º SECRETÁRIO - MRV

Local de Votação: 1058 - VISCONDE DO RIO BRANCO - ESCOLA MUNICIPAL

Seção: 40

ILSON JOSE BARBOSA 006809532372 PRESIDENTE DE MRV

NATÁLIA ALICE DA SILVA DE ALMEIDA 016016692364 1º MESÁRIO - MRV

FERNANDA MOTA RODRIGUES 011592672321 2º MESÁRIO - MRV

IVANA DE OLIVEIRA TEIXEIRA ALVES 011385512305 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 41

LEILA CRISTINA BERSANI 011298181996 PRESIDENTE DE MRV

JANAINA PRISILINA DOS SANTOS 009089392305 1º MESÁRIO - MRV

ROSILENE DANTAS DE OLIVEIRA 013961672356 2º MESÁRIO - MRV

SIRLEI APARECIDA VILAS BOAS 004900982372 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 43

ANAIR MOTTA MACHADO 009087342364 PRESIDENTE DE MRV

Município: 396 - MACHADINHO D'OESTE

Local de Votação: 1058 - VISCONDE DO RIO BRANCO - ESCOLA MUNICIPAL

Seção: 43

ANA PAULA PIANEZZER DE OLIVEIRA 015777412330 1º MESÁRIO - MRV

LUCIANO FERREIRA ROSA 017363832372 2º MESÁRIO - MRV

ALINE DO NASCIMENTO SANTOS DA SILVA 015774322356 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 61

MEÉBER MACHADO CARDOSO 015506242305 PRESIDENTE DE MRV

NAYARA CAMILA SOUSA ARPINI 016998022321 1º MESÁRIO - MRV

CLEDSON ALVES DO CARMO 011385982372 2º MESÁRIO - MRV

LUCILENE MARTINS SOARES 004833262305 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 70

CLEONICE MARIA DOS SANTOS 010059962321 PRESIDENTE DE MRV

JUSCINEIA PRIZILINA DOS SANTOS 011386362330 1º MESÁRIO - MRV

MARIA NAURA DE ANDRADE SILVA 022900701155 2º MESÁRIO - MRV

MARIA LUCEMI SANTANA SOUSA 008151652321 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 115

NADI DA SILVA BRUCH 013108782364 PRESIDENTE DE MRV
CYNTHIA RUFINO DE ALMEIDA 014757482364 1º MESÁRIO - MRV
ENGGEL FERNANDA DA SILVA 016016962330 2º MESÁRIO - MRV
THAIANE RAYALLE ARPINI DE LIMA 015409942356 1º SECRETÁRIO - MRV
Local de Votação: 1201 - CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE MACHADINHO D'OESTE
Seção: 999

TATIANE DA SILVA SANTOS 012237252364 PRESIDENTE DE MRV
DANIELLE CASTRO DA SILVA GARCIA 017364562364 1º MESÁRIO - MRV
DIANA NARA ALVES LEAL 015057212364 2º MESÁRIO - MRV
CRISTIANO CÂNDIDO PINTO 014410842321 1º SECRETÁRIO - MRV
Município: 698 - VALE DO ANARI
Local de Votação: 1015 - BARTOLOMEU LOURENCO DE GUSMAO-ESCOLA ESTADUAL
Seção: 29

INES RODRIGUES DA SILVA 009163512348 PRESIDENTE DE MRV
SOLINEIDE DA COSTA OTTO 012124812380 1º MESÁRIO - MRV
TALITA EUFRASIO RAMOS 018362902372 2º MESÁRIO - MRV
EVANDRO FERREIRA ROSA 013082952372 1º SECRETÁRIO - MRV
Seção: 30

LETICIA DE CASTRO TEXEIRA 018169662305 PRESIDENTE DE MRV
DANIELE CARDOSO DA SILVA 014070522399 1º MESÁRIO - MRV
LUCIMAR APARECIDA ELIZEU DA CUNHA ALMEIDA 006784432372 2º MESÁRIO - MRV
JOÃO RODRIGUES BARBOSA 019206791481 1º SECRETÁRIO - MRV
Seção: 31

PAULO EVANDRO BENTO DE SOUSA 010056172330 PRESIDENTE DE MRV
JOELMA ISABEL DE ARAUJO RAMOS FERREIRA 009256282380 1º MESÁRIO - MRV
SOLANGE APARECIDA PAIVA 010056092321 2º MESÁRIO - MRV
ROSELY DOS REIS ANTUNES 013667152372 1º SECRETÁRIO - MRV
Seção: 32

PATRICIA BATISTA DA SILVA 012272932305 PRESIDENTE DE MRV
GILSON JOSE GONCALVES 009531762399 1º MESÁRIO - MRV
CLEONICE DA SILVA PAIVA 006660092364 2º MESÁRIO - MRV
HOSANA MARTINS FELICIANO 009611222330 1º SECRETÁRIO - MRV
Seção: 33

JOÃO PAULO MARTINELLI 015776302313 PRESIDENTE DE MRV
CAMILA FERNANDES DAMASCENO 018363642348 1º MESÁRIO - MRV
SAMELA STEFANI RAMACKOSKI DA CRUZ 017552532321 2º MESÁRIO - MRV
GLEICIA DE OLIVEIRA SOUZA 013274302399 1º SECRETÁRIO - MRV
Seção: 34

IVETE VITOR DE LARA 007124742305 PRESIDENTE DE MRV
ELIONE REIS DOS SANTOS 011540142313 1º MESÁRIO - MRV
LAUDECI PEREIRA DOS SANTOS 008407552305 2º MESÁRIO - MRV
EUCESAR SANTOS DE SOUZA 010565132321 1º SECRETÁRIO - MRV
Seção: 56

MARTA DE OLIVEIRA MONTILHA 007445252330 PRESIDENTE DE MRV
Município: 698 - VALE DO ANARI
Local de Votação: 1015 - BARTOLOMEU LOURENCO DE GUSMAO-ESCOLA ESTADUAL
Seção: 56
ARIZAI RIBEIRO DE QUEIROZ GUEDES 013275122372 1º MESÁRIO - MRV

ERICA CIOLA 067692220620 2º MESÁRIO - MRV

DIEGO BUENO SANTANA 014083502372 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 76

RUBENS GUEDES 000738872356 PRESIDENTE DE MRV

ÊMILI MENEZES REYES DAMASCENO 014249312364 1º MESÁRIO - MRV

MARIA NILMA SANTOS DE PAIVA 004593022321 2º MESÁRIO - MRV

ELIZA FERREIRA RABELO 017368732313 1º SECRETÁRIO - MRV

Local de Votação: 1023 - DARCI RIBEIRO-ESCOLA MUNICIPAL

Seção: 35

CARLOS ROBERTO DE SOUSA 005767292364 PRESIDENTE DE MRV

PAULO FERREIRA DOS SANTOS JUNIOR 014753692330 1º MESÁRIO - MRV

JOSEANE DA SILVA NOGUEIRA 015095272348 2º MESÁRIO - MRV

RITA DE CASSIA RONCONI 010065662305 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 36

LEIDA GALDINO DA SILVA OLIVEIRA 293036690116 PRESIDENTE DE MRV

SONIA PEREIRA DOS SANTOS 005863262305 1º MESÁRIO - MRV

NILZA RODRIGUES BARBOSA 019207161465 2º MESÁRIO - MRV

PAULO CEZAR RODRIGUES 005188132305 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 37

SIRLEY RODRIGUES 008297712313 PRESIDENTE DE MRV

TALITA CORREIA DA SILVA 017552582330 1º MESÁRIO - MRV

VANDERLEI LUCIANO DA SILVA 006363082330 2º MESÁRIO - MRV

RENATA LEMOS DA SILVA 010058572356 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 38

MARIA EDINA LOPES SILVEIRA 010309922364 PRESIDENTE DE MRV

ROSENILDA FERREIRA DE SOUZA CIPRIANI 011394002356 1º MESÁRIO - MRV

GEFERSON CALEGARI 009730992305 2º MESÁRIO - MRV

LUCILEIA FERREIRA 010057002356 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 39

EDIVALDO MARTINS DE ALMEIDA 008748672356 PRESIDENTE DE MRV

MICHELY CRISTIANE ANTUNES DA SILVA 014844592313 1º MESÁRIO - MRV

SUZANA APARECIDA SILVA 011384362305 2º MESÁRIO - MRV

NALVA ALVES PONTE PEREIRA 011942992313 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 44

KAMILA RIBEIRO LANGOWSKY 010168052321 PRESIDENTE DE MRV

SONIA PEREIRA PINTO 009542932305 1º MESÁRIO - MRV

UESLAINE BRAGA DE PAULA 014079942313 2º MESÁRIO - MRV

CLEDOALDO SOUZA SANTOS 014538442305 1º SECRETÁRIO - MRV

Município: 698 - VALE DO ANARI

Local de Votação: 1023 - DARCI RIBEIRO-ESCOLA MUNICIPAL

Seção: 62

PATRIK PIONTE 013999782380 PRESIDENTE DE MRV

JAKSCLEIA APARECIDA MENDES 010032602364 1º MESÁRIO - MRV

IVONE MARTINS DA SILVA SOUSA 140419350272 2º MESÁRIO - MRV

VINICIUS BORGES SANT'ANA 017002572356 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 87

MARIA BEZERRA DE MOURA FILHA 005763052330 PRESIDENTE DE MRV

VERALICE LUIZ DE SOUZA 007207042321 1º MESÁRIO - MRV

OZIEL SANTANA SILVA 018361272372 2º MESÁRIO - MRV

WILIANS MARTINS DE MORAES 016597712305 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 108

LEOZENI PEREIRA GUIMARAES 008630762330 PRESIDENTE DE MRV

EDMILSON MATURANA JUNIOR 012102202321 1º MESÁRIO - MRV

FRANCIELI MIZAEAL GONCALVES DE ALMEIDA 009704282305 2º MESÁRIO - MRV

FERNANDO FELIX FUZETO DA CRUZ 018361292330 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 114

LAUDINEA MENDES FERREIRA PEREIRA 009834532321 PRESIDENTE DE MRV

MARIA LUZIA DA SILVA BARRETO 010401212305 1º MESÁRIO - MRV

LIDIANE PISTORI HIDALGO 086027560655 2º MESÁRIO - MRV

RENATA GUIMARAES DAMACENO 021479911473 1º SECRETÁRIO - MRV

Local de Votação: 1031 - ORIBE ANTONIO DOS SANTOS-ESCOLA MUNICIPAL-NÚCLEO SÃO MARCOS

Seção: 45

THALISSON VINICIUS COIMBRA PEREIRA 017550522313 PRESIDENTE DE MRV

CLAUDIANE PEREIRA COSTA ASTOLFE 017321412372 1º MESÁRIO - MRV

JAQUELINE SABRINA FACHI 017833822356 2º MESÁRIO - MRV

JOCICLEY DE SOUZA JANSEM 012302462356 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 63

ELENIR APARECIDA DE OLIVEIRA REIS 047652830671 PRESIDENTE DE MRV

SUSANA DA COSTA CIRINO 011441692305 1º MESÁRIO - MRV

FLAVIA SILVA DOS REIS 013964092372 2º MESÁRIO - MRV

WILIAN MAX MORAES DE ARANDA 017909212305 1º SECRETÁRIO - MRV

Seção: 110

CHEILA KATIUSE COSTA 012492072380 PRESIDENTE DE MRV

MARIA AUXILIADORA DA SILVA GUIMARAES 011384452305 1º MESÁRIO - MRV

FRANCISCO XAVIER DOS REIS FILHO 045277570655 2º MESÁRIO - MRV

MARIA DOLOROZA ALVES HOINATZ 003765922305 1º SECRETÁRIO - MR

Os motivos justos para recusa que tiverem os nomeados - da livre apreciação do Juiz - somente poderão ser alegados até 5 (cinco) dias contados da nomeação, salvo se sobrevivendo depois desse prazo. Por outro lado, o mesário que não comparecer ao local, em dia e hora determinados para a realização do pleito, sem justa causa apresentada até 30 (trinta) dias após, incorrerá nas sanções previstas na legislação eleitoral. E, para amplo conhecimento de todos os interessados, especialmente aos eleitores pertencentes à 032ª Zona Eleitoral MACHADINHO D'OESTE/RO, foi publicado o presente edital no jornal oficial, onde houver, e, não havendo, em Cartório, contendo as nomeações feitas, ficando intimados os mesários, para comporem as Mesas no dia e lugares designados, às 7 (sete) horas (horário oficial de Brasília).

O referido é verdade. Lavrado no Cartório da 032ª Zona Eleitoral/RO. Eu ROBSON BARBOSA DE ANDRADE, Chefe de Cartório, por ordem do MM. Juiz Eleitoral, Dr. José de Oliveira Barros Filho, lavrei e assino digitalmente o presente edital. MACHADINHO D'OESTE, agosto de 2022

ÍNDICE DE ADVOGADOS

ADRIANA BEZERRA DOS SANTOS (5822/RO) 88 88 88

ALEXANDRE CAMARGO (704/RO) 10 10 10 13 37 48 50

ALEXANDRE CAMARGO FILHO (9805/RO) 10 10 10 13 37 48 50

ANDREY OLIVEIRA LIMA (11009/RO) 10 10 10 13 37 48 50

BRUNO VALVERDE CHAHAIRA (9600/RO) 18 18 18 18 26 26 26 26
 CARLOS ARTHUR GONZAGA RIBEIRO FIGUEIREDO (23359/O/MT) 10 10 10
 CAROLINA VIEIRA DE ALMEIDA LACERDA (14566/O/MT) 10 10 10
 CASSIO ESTEVES JAQUES VIDAL (5649/RO) 13
 CLEBESON LOPES DA SILVA JUSTINO (7906/RO) 137 137
 CRISTIANE SILVA PAVIN (8221/RO) 10 10 10 13 37 48 50 50 50
 EBER COLONI MEIRA DA SILVA (4046/RO) 95
 FLORISMUNDO ANDRADE DE OLIVEIRA SEGUNDO (9265/RO) 64 64 64
 GLADSTONE NOGUEIRA FROTA JUNIOR (9951/RO) 64 64 64
 GUSTAVO SANTANA DO NASCIMENTO (11002/RO) 13
 IGOR HABIB RAMOS FERNANDES (5193/RO) 13 50 50 50
 ITALO DA SILVA RODRIGUES (11093/RO) 18 18 18 18
 JOSE ANTONIO DUARTE ALVARES (003432/MT) 10 10 10
 JOSE SILVA PEREIRA (3513/RO) 139
 JUACY DOS SANTOS LOURA JUNIOR (656/RO) 64 64 64
 JULIANA QUEIROZ DOS SANTOS (9170/RO) 95
 LUCIANO SALLES CHIAPPA (-11883/MT) 10 10 10
 MANOEL VERISSIMO FERREIRA NETO (3766/RO) 64 64 64
 MARCELO SILVA MOURA (12307/O/MT) 10 10 10
 MARLI ROSA DE MENDONCA (2623/RO) 62 62 62
 NELSON CANEDO MOTTA (2721/RO) 10 10 10 13 37 48 50 50 50 135
 NEWTON SCHRAMM DE SOUZA (2947/RO) 85 85 92 93
 RODRIGO DA SILVA ROMA (164710/RJ) 19
 SAMIR DAMIAO ALMEIDA ALBUQUERQUE (11290/RO) 60 63 96
 SHARLESTON CAVALCANTE DE OLIVEIRA (0004535/RO) 37 59 86 86 86 90 91
 92
 TATIANE ALENCAR SILVA (11398/RO) 64 64 64
 WELINGTON JOSE LAMBURGINI (9903/RO) 138
 WILLIAM MAXSUEL DE BARROS DIAS (10732/RO) 59
 ZOIL BATISTA DE MAGALHAES NETO (1619/RO) 10 10 10 13 37 48 50

ÍNDICE DE PARTES

#-MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL DE RONDÔNIA 66 67
 22 - PARTIDO DA REPUBLICA - PR - COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL - VILHENA/RO 59

ADEMAR BEZERRA SOARES 89
 AJAJ ALABI 90
 ALESSANDRO PEDRALLI DA SILVA 92 93
 AMILTON SOUZA BRITO 92
 ANDRE MOREIRA 23
 ANTONIO LUIZ ALVARENGA ARRABACA 64
 ARISMAR ARAUJO DE LIMA 63
 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDONIA 19
 CASSIO HENRIQUE MANHAMI CORADI RIBEIRO 13
 CELIO BATISTA 59
 CELSO FELBERG 64
 CILSO MENDES GOMES 62

CIRLENE TEREZINHA DE JESUS 62
CLEVER DUTRA 88
COMISSAO PROVISORIA DO MUNICIPIO DE CEREJEIRAS DO PARTIDO SOCIAL CRISTAO - PSC 93
COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL - DEMOCRATAS - DEM 90
COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL - PARTIDO SOCIAL CRISTAO 92
COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS/RO - DEMOCRATAS - DEM 91
DEMOCRATAS - DEM - COMISSAO PROVISORIA 86
DEMOCRATAS - ORGAO PROVISORIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE/RO 92
DIEGO HENRIQUE RIBEIRO AVILA 57
DIRETORIO ESTADUAL DO PARTIDO SOCIAL CRISTAO DE RONDONIA 17 18 22 23 23 24 24 25 92
DIRETORIO MUNICIPAL PARTIDO PROGRESSISTA 64
EDINAMAR MACHADO THOMAS 24
ELEICAO 2020 HILDON DE LIMA CHAVES PREFEITO 26
ELEICAO 2020 MAURICIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES VICE-PREFEITO 26
ERASMO ALVES VIZILATO 135
ERMES NUNES DE OLIVEIRA 136
EVANDRO CESAR PADOVANI 24
EVANILDA ANGELA SOARES 89
FACEBOOK SERVICOS ONLINE DO BRASIL LTDA. 48
FRANCISCA VALDECIRA FIALIS DINIZ CUNHA RAMOS 23
FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES DA ROCHA 95
GERENILDO JOSE DE OLIVEIRA 17
GILBERTO TORRES SOBRINHO 86
GLEIVERSOM KEVINNY DE ALMEIDA RIBEIRO 91
GREICIEL ALVES DA SILVA 138
HILDON DE LIMA CHAVES 26
IDELFONSO ALVES MACEDO 85
INES PENHA SOARES 92
ISAQUE MACIEL DE SOUZA 25
JORGE LUIS SANDES SIQUEIRA 137
JOSE TEIXEIRA DA SILVA NETO 88
JUAREZ ALVES MARTINS 92
JUÍZO DA 032ª ZONA ELEITORAL DE MACHADINHO DOESTE RO 140 146
KLEBER CALISTO DE SOUZA 95
LAUDONOR RIBEIRO DA SILVA 92
LEANDRO LUIS PAESE 96
LINDOMAR BARBOSA ALVES 50
LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO 10
MAGNA MARCIA POTRATZ VIGILATO 135
MANOEL BORGES TRINDADE 50
MARCELO CRUZ DA SILVA 18
MARCOS DIHONE DUARTE 59
MARGARIDA SANTOS DUARTE 92 93
MARIA APARECIDA ALVERNAZ 136
MAURICIO FONSECA RIBEIRO CARVALHO DE MORAES 26
MEZAQUE ROCHA DO COUTO 18

MOACIR IZIDIO DA SILVA 90
 MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - CEREJEIRAS - RO - MUNICIPAL 95
 NILTON BALBINO 10
 NILTON CESAR MOREIRA 139
 OSEIAS DOS ANJOS 86
 PARTIDO DA REPUBLICA - PR - COMISSAO PROVISORIA 139
 PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA - PSDB - DIRETORIO 87
 PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA - PDT COMISSAO PROVISORIA 62
 PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO - PMDB 88
 PARTIDO DO MOVIMENTO DEMOCRATICO BRASILEIRO-DIRETORIO MUNICIPAL 136
 PARTIDO ECOLOGICO NACIONAL - COMISSAO PROVISORIA MUNICIPAL VILHENA RO 60
 PARTIDO ECOLOGICO NACIONAL - PEN 63
 PARTIDO SOCIAL CRISTAO 85
 PARTIDO SOCIAL DEMOCRATA CRISTAO - PSDC 138
 PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO - COMISSAO PROVISORIA 135
 PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO 10
 PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO -PTB COMISSAO PROVISORIA 137
 PATRIOTA 18
 PATRIOTA - CEREJEIRAS - RO - MUNICIPAL 96
 PMDB CASTANHEIRAS 89
 PROMOTOR ELEITORAL DO ESTADO DE RONDÔNIA 59 59 59 60 62 63 64 66
 67 85 86 87 88 89 90 91 92 92 93 95 96 135 136 137 138 139 140 146
 Procuradoria Regional Eleitoral de Rondônia 10 13 17 18 18 19 22 23 23 24
 24 25 26 26 37 41 48 50 56 57
 REPUBLICANOS 50
 ROBSAO DEMONTHI DE SOUZA MOREIRA 22
 ROMEU RODRIGUES MOREIRA 37
 ROSA MARIA ROSSETIM PAESE 96
 SEBASTIAO FERNANDES DA COSTA 138
 SELSO LOPES DE SOUZA 91
 SERGIO LUIS DE OLIVEIRA 66 67
 STENIO AUGUSTO WUNSCH GONCALVES FERREIRA 87
 TERCEIROS INTERESSADOS 140 146
 TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDONIA 41
 UNIAO BRASIL 13
 UNIÃO BRASIL - RONDONIA - ESTADUAL 37 48
 VANDERLEI PLANTES DE SANTANA 63
 VENI MARIA NERES LUNA 18
 VITOR HUGO DE ALMEIDA 18
 WESLEY JUNIO FERNANDES ARRUDA 56
 YGOR JOSE FERNANDES SILVA COSTA 138
 responsável pela página do facebook ANDRÉ PAULINO 48

ÍNDICE DE PROCESSOS

AJDesCargEle 0600125-29.2022.6.22.0000 13
 AJDesCargEle 0600148-72.2022.6.22.0000 37
 APEI 0000016-42.2019.6.22.0009 66 67

CMR 0600027-45.2022.6.22.0032 140 146
DPI 0600270-85.2022.6.22.0000 56
DPI 0600286-39.2022.6.22.0000 57
ExMedAltJC 0600007-41.2022.6.22.0004 59
Inst 0600376-47.2022.6.22.0000 41
PC-PP 0600005-56.2022.6.22.0009 64
PC-PP 0600011-06.2022.6.22.0028 139
PC-PP 0600012-27.2022.6.22.0016 93
PC-PP 0600012-88.2022.6.22.0028 137
PC-PP 0600013-12.2022.6.22.0016 91
PC-PP 0600014-94.2022.6.22.0016 90
PC-PP 0600015-03.2022.6.22.0009 62
PC-PP 0600015-43.2022.6.22.0028 136
PC-PP 0600015-79.2022.6.22.0016 92
PC-PP 0600018-26.2022.6.26.0015 85
PC-PP 0600020-04.2022.6.22.0016 96
PC-PP 0600020-68.2022.6.22.0027 135
PC-PP 0600020-93.2022.6.26.0015 86
PC-PP 0600021-25.2022.6.22.0004 60
PC-PP 0600023-20.2022.6.22.0028 138
PC-PP 0600024-77.2022.6.22.0004 59
PC-PP 0600029-55.2022.6.26.0015 88
PC-PP 0600034-77.2022.6.26.0015 89
PC-PP 0600039-31.2022.6.22.0009 63
PC-PP 0600043-47.2022.6.22.0016 92
PC-PP 0600044-32.2022.6.22.0016 95
PC-PP 0600061-60.2022.6.26.0015 87
PC-PP 0600110-94.2021.6.22.0000 10
PCE 0600226-37.2020.6.22.0000 18
PCE 0600232-44.2020.6.22.0000 50
PetCiv 0600433-65.2022.6.22.0000 19
RCand 0600355-71.2022.6.22.0000 17
RCand 0600357-41.2022.6.22.0000 25
RCand 0600358-26.2022.6.22.0000 18
RCand 0600359-11.2022.6.22.0000 24
RCand 0600370-40.2022.6.22.0000 24
RCand 0600371-25.2022.6.22.0000 23
RCand 0600373-92.2022.6.22.0000 23
RCand 0600375-62.2022.6.22.0000 22
REI 0600638-05.2020.6.22.0020 26
Rp 0600417-14.2022.6.22.0000 48